31/10/2025

Número: **0849320-15.2023.8.19.0021**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**
Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**
Última distribuição : **19/10/2023**
Valor da causa: **R$ 84.003.110,17**
Assuntos: **Limitada**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
MADMO OPERACOES LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
PRALOG LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) RODRIGO DOS PASSOS LEAO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) VALTER ARRUDA (ADVOGADO) MARCIA APARECIDA DE FARIA (ADVOGADO)

Outros participantes	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS (INTERESSADO)	
~~LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)~~	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
230841182	01/10/2025 16:16	Petição	Petição
230845602	01/10/2025 16:16	Doc. 1 - Procuração	Procuração
230845606	01/10/2025 16:16	Doc. 2 - Substabelecimento_1	Outros documentos
230845609	01/10/2025 16:16	Doc. 3 - Substabelecimento_2	Outros documentos
230845611	01/10/2025 16:16	OAB NATHALIA	Documento de Identificação
230845615	01/10/2025 16:16	Atos Unificados - Banco Santander	Outros documentos
230845616	01/10/2025 16:16	Ata e Estatuto Social - Banco Santander_compressed	Outros documentos
230853141	01/10/2025 16:32	Petição	Petição
230853149	01/10/2025 16:32	Doc. 1 - Procuração	Procuração
230937672	01/10/2025 20:27	Habilitação AGC - Banco Safra	Petição
230937673	01/10/2025 20:27	Doc. 01 - Atos 1	Procuração
230937678	01/10/2025 20:27	Doc. 01 - Atos 2	Procuração
230937679	01/10/2025 20:27	Doc. 02 - Procuração CMMM - 1-2	Procuração
230937675	01/10/2025 20:27	Doc. 02 - Procuração CMMM - 3-4	Procuração
230937676	01/10/2025 20:27	Substabelecimento DC10 AGC	Procuração
231439503	03/10/2025 10:41	Petição	Petição
231439506	03/10/2025 10:41	KIT DE PROCURAÇÃO DO BB66543276	Procuração
231439508	03/10/2025 10:41	SUBS - DILIGÊNCIAS BB66543265	Procuração
231918552	06/10/2025 10:49	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
231918562	06/10/2025 10:49	Reginaldo Xavier de Macedo	Procuração
231918569	06/10/2025 10:49	Certidão Habilitação Crédito	Outros Anexos
231918596	06/10/2025 10:54	Outros documentos	Outros documentos
232142966	06/10/2025 17:28	Petição	Petição
232142977	06/10/2025 17:28	1.1 Procuração Credisete x PRAMAR - set2025	Procuração
232275602	07/10/2025 10:06	Petição	Petição
232275622	07/10/2025 10:06	Doc. 1 - Contrato Social - Assinado	Outros Anexos

232275629	07/10/2025 10:06	Doc 1 - comprovante de situação cadastral	Outros Anexos
232275640	07/10/2025 10:06	Doc. 2 - Procuracao	Outros Anexos
232409436	07/10/2025 14:48	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
232413686	07/10/2025 14:48	0. 21ª Alterção Contratual	Outros documentos
232413687	07/10/2025 14:48	1. P R O C U R A Ç Ã O Recu. Judicial São Jorge PODER VOTO	Procuração
232413688	07/10/2025 14:48	2. SUBSTABELECIMENTO_CARLOS_SIDERURGICA_SAO_JORGE_firmado[1]	Outros documentos
232413689	07/10/2025 14:48	3. SUBSTABELECIMENTO_NILMA	Outros documentos
232413690	07/10/2025 14:48	5. CNH Deivid Rafael	Outros documentos
232413253	07/10/2025 14:50	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
232418903	07/10/2025 14:50	certidao de credito trabalhista	Habilitação nos Autos
232418908	07/10/2025 14:50	procuracao thiago	Procuração
232455899	07/10/2025 15:51	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
232458716	07/10/2025 15:51	Procuração Simões Pessoa Grupo PRAMAR 1	Procuração
232458703	07/10/2025 15:51	04 - Ata da RCA - 30_05_2025	Outros documentos
232458704	07/10/2025 15:51	05 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária	Outros documentos
232460416	07/10/2025 15:51	SUBSTABELECIMENTO_NATHALIA_sign__4c88	Outros Anexos
232486570	07/10/2025 16:30	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
232486588	07/10/2025 16:30	PROCURACAO - AMPLIAR RESULTADOS LTDA - 19-01-2024	Procuração
232498059	07/10/2025 16:47	Petição	Petição
232498077	07/10/2025 16:47	AMPLIAR - CREDITOS HABILIT	Outros Anexos
232498080	07/10/2025 16:47	sentencas habilitacao	Outros documentos
232509240	07/10/2025 17:27	Habilitação CREDORES TRABALHISTAS	Habilitação nos Autos
232516214	07/10/2025 17:27	procuração Adão geraldo	Procuração
232516215	07/10/2025 17:27	procuração Andrea paula	Procuração
232516217	07/10/2025 17:27	Procuração Antônio	Procuração
232521171	07/10/2025 17:27	procuração Ariane silva	Procuração
232516218	07/10/2025 17:27	procuração Diego Pereira	Procuração
232516219	07/10/2025 17:27	procuração Jesus	Procuração
232516220	07/10/2025 17:27	procuração José raimundo	Procuração
232516225	07/10/2025 17:27	procuração lúcio	Procuração
232516226	07/10/2025 17:27	procuração Marcelo Henrique	Procuração
232516227	07/10/2025 17:27	procuração marcondes	Procuração
232516231	07/10/2025 17:27	procuração marcos	Procuração
232516232	07/10/2025 17:27	procuração Matheus Henrique	Procuração

232516233	07/10/2025 17:27	procuração rosimeire pereira	Procuração
232516235	07/10/2025 17:27	Procuração Sheila Pereira	Procuração
232516240	07/10/2025 17:27	procuração silvio	Procuração
232516242	07/10/2025 17:27	procuração Tiallen	Procuração
232516244	07/10/2025 17:27	procuração Vander lúcio	Procuração
232516245	07/10/2025 17:27	procuração wanderson	Procuração
232516248	07/10/2025 17:27	procuração warley	Procuração
232516249	07/10/2025 17:27	procuração welington	Procuração
232517803	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (ANTONIO MARCOS DA SILVA)	Outros documentos
232517808	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (ARIANE DA SILVA ROCHA)	Outros documentos
232517813	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (DIEGO PEREIRA DOS SANTOS)	Outros documentos
232517814	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (JESUS APARECIDO GONCALVES)	Outros documentos
232517815	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (JOSE RAIMUNDO FAUSTINO)	Outros documentos
232521169	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (MARCONDES GOMES)	Outros documentos
232517816	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (MARCOS ANTONIO DA SILVA)	Outros documentos
232517819	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA)	Outros documentos
232517820	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (VANDER LÚCIO DE SOUZA)	Outros documentos
232517821	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (WANDERSON DA SILVA SANTOS)	Outros documentos
232517824	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO (WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA)	Outros documentos
232517828	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (ADÃO GERALDO FILHO)	Outros documentos
232517830	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (ANDREA DE PAULA FONSECA)	Outros documentos
232517833	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (LÚCIO RAMON SOARES DE SOUZA)	Outros documentos
232517836	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA)	Outros documentos
232517837	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS)	Outros documentos
232517838	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA)	Outros documentos
232517839	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (SILVIO APARECIDO PEREIRA)	Outros documentos
232517840	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (TIALLEN WISTER FONSECA LOPES)	Outros documentos
232517842	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO CRÉDITO E HONORÁRIOS (WARLEY RIBEIRO DA SILVA)	Outros documentos
232517846	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (ANTONIO MARCOS DA SILVA)	Outros documentos
232517848	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (ARIANE DA SILVA ROCHA)	Outros documentos
232517850	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (DIEGO PEREIRA DOS SANTOS)	Outros documentos
232521152	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (JESUS APARECIDO GONCALVES)	Outros documentos

232521155	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (JOSE RAIMUNDO FAUSTINO)	Outros documentos
232521157	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (MARCONDES GOMES)	Outros documentos
232521159	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (MARCOS ANTONIO DA SILVA)	Outros documentos
232521160	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA)	Outros documentos
232521162	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (VANDER LÚCIO)	Outros documentos
232521164	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (WANDERSON)	Outros documentos
232521165	07/10/2025 17:27	CERTIDÃO HONORÁRIOS ADV. (WELINGTON)	Outros documentos
232527214	07/10/2025 17:46	Habilitação CREDORES TRABALHISTAS (SEM CERTIDÃO DE CRÉDITO)	Habilitação nos Autos
232528948	07/10/2025 17:46	procuração emerson rios	Procuração
232530551	07/10/2025 17:46	procuração Francisco Pires	Procuração
232530554	07/10/2025 17:46	procuração Pablo	Procuração
232530555	07/10/2025 17:46	procuração ederson	Procuração
232530559	07/10/2025 17:46	procuração renildo	Procuração
232530560	07/10/2025 17:46	procuração sergio	Procuração
232530563	07/10/2025 17:46	procuração odivaldo	Procuração
232530565	07/10/2025 17:46	procuração Carlos jean	Procuração
232530574	07/10/2025 17:46	procuração Daniel Willian	Procuração
232530577	07/10/2025 17:46	procuração gleisson - Copia	Procuração
232530579	07/10/2025 17:46	procuração João Cláudio	Procuração
232530582	07/10/2025 17:46	procuração aniele	Procuração
232530585	07/10/2025 17:46	procuração delivanio	Procuração
232530587	07/10/2025 17:46	procuração Leandro ramos	Procuração
232530589	07/10/2025 17:46	procuração Estefano	Procuração
232530596	07/10/2025 17:46	Procuração Agnaldo Martins	Procuração
232531701	07/10/2025 17:46	procuração edicarla aparecida	Procuração
232531709	07/10/2025 17:46	procuração Leonardo silveira	Procuração
232531712	07/10/2025 17:46	procuração franklin luiz	Procuração
232531719	07/10/2025 17:46	procuração jonas	Procuração
232531721	07/10/2025 17:46	procuração mateus henrique	Procuração
232532870	07/10/2025 17:46	procuração Ângelo moreira	Procuração
232532872	07/10/2025 17:46	procuração Wagner Ribeiro	Procuração
232532874	07/10/2025 17:46	procuração yuri	Procuração
232532876	07/10/2025 17:46	procuração wagner	Procuração
232532879	07/10/2025 17:46	procuração Sidney	Procuração

232536006	07/10/2025 17:52	Habilitação FEMD FOMENTO	Petição
232536008	07/10/2025 17:52	01 Contrato Social FEMD	Documento de Identificação
232536009	07/10/2025 17:52	02 Procuracao FEMD_RJ_sign	Procuração
232536012	07/10/2025 17:52	03 Substabelecimento_sign	Procuração
232565989	07/10/2025 20:03	AMPLIAR - juntada	Petição
232565991	07/10/2025 20:03	FRED para HELEN BELO E SILVA	Procuração
232565992	07/10/2025 20:03	PROCURACAO - AMPLIAR RESULTADOS LTDA - 19-01-2024	Procuração
232565993	07/10/2025 20:03	CONTRATO SOCIAL - AMPLIAR - 2A ALTER	Outros documentos
232595791	08/10/2025 02:08	guia-acolhimento.pdf	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
232602479	08/10/2025 06:53	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
232602486	08/10/2025 06:53	RCA 26.02.2025 BANCO C6 S.A	Documento de Identificação
232602485	08/10/2025 06:53	Procuração C6	Procuração
232602484	08/10/2025 06:53	Subs AGC São Jorge	Procuração
232763540	08/10/2025 14:46	Petição	Petição
232763544	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Ata de AGC	Outros documentos
232763546	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Laudo de credenciamento	Outros documentos
232766811	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença	Outros documentos
232763548	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Anderson de Oliveira	Outros documentos
232766802	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Daniel Locatelli	Outros documentos
232766803	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Dra. Nathalia Elisa	Outros documentos
232766806	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Dra. Rayane Machado	Outros documentos
232766809	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Vinicius Alves	Outros documentos
232766807	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de Presença - Suellen	Outros documentos
232763547	08/10/2025 14:46	GRUPO PRAMAR - AGC - Lista de ouvintes	Outros documentos
233253637	09/10/2025 17:44	Petição	Petição
233253642	09/10/2025 17:44	RMA GRUPO PRAMAR - SETEMBRO DE 2025	Outros documentos
233875949	13/10/2025 10:51	JUNTADA	Petição
233882524	13/10/2025 10:51	ArA_RJ_PRAMAR_SAO_JORGE_AGC_AMPLIAR_Assinado	Procuração
233882529	13/10/2025 10:51	AMPLIAR - CONTRATO SOCIAL - ALTERACAO 02	Outros documentos
234264955	14/10/2025 15:20	Petição	Petição
234555050	14/10/2025 18:23	PEDIDO DE CANCELAMENTO DA AGC	Petição
233998485	15/10/2025 12:28	Decisão	Decisão
234721294	15/10/2025 12:28	Intimação	Intimação
234721295	15/10/2025 12:28	Intimação	Intimação

234721296	15/10/2025 12:28	Intimação	Intimação
234721297	15/10/2025 12:28	Intimação	Intimação
234721298	15/10/2025 12:28	Intimação	Intimação
234792923	15/10/2025 14:35	Ciência	Ciência
234807456	15/10/2025 15:18	Petição	Petição
234807461	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LAUDO DE CREDENCIAMENTO	Outros documentos
234807458	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - ATA	Outros documentos
234807473	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA	Outros documentos
234807462	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª VOTAÇÃO - LAUDO DE VOTAÇÃO	Outros documentos
234807459	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE OUVINTES	Outros documentos
234807465	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DR. DANIEL LOCATELLI	Outros documentos
234807466	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DR. VINICIUS ALVES	Outros documentos
234807468	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DRA. NATHALIA ELIAS	Outros documentos
234807469	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DRA. RAYANE MACHADO	Outros documentos
234807470	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DRA. SUELLEN CRISTINA	Outros documentos
234807472	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - PETIÇÃO RECUPERANDAS	Outros documentos
234807463	15/10/2025 15:18	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇÃO - DR. ANDERSON COSTA	Outros documentos
234825913	15/10/2025 15:27	Petição	Petição
234825920	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LAUDO DE CREDENCIAMENTO	Outros documentos
234825921	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA	Outros documentos
234825927	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DR. ANDERSON COSTA	Outros documentos
234825937	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DR. DANIEL LOCATELLI	Outros documentos
234825936	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DR. VINICIUS ALVES	Outros documentos
234825935	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DRA. NATHALIA ELIAS	Outros documentos
234825934	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DRA. RAYANE MACHADO	Outros documentos
234825933	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA - DRA. SUELLEN CRISTINA	Outros documentos
234825924	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - LISTA DE OUVINTES	Outros documentos
234825932	15/10/2025 15:27	GRUPO PRAMAR - AGC - 2ª CONVOCAÇÃO - PETIÇÃO RECUPERANDAS	Outros documentos
234883286	15/10/2025 16:48	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
234883298	15/10/2025 16:48	Processo_0010239-94.2024.5.03.0040 (1)-17-21	Documento de Identificação

234883300	15/10/2025 16:48	OAB	Documento de Identificação
234886553	15/10/2025 16:48	Certidão Credito Reclamante	Outros documentos
234886557	15/10/2025 16:48	Certidão Crédito honorários	Outros documentos
235242138	16/10/2025 16:15	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
235242141	16/10/2025 16:15	Substabalecimento_compressed	Procuração
235286996	16/10/2025 17:46	REITERAÇÃO - PETIÇÃO ID 234555050	Petição
237064341	23/10/2025 11:44	Petição	Petição

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO

Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **PRAMAR CARIOCA e OUTROS.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Da análise dos autos, nota-se que houve a publicação do edital de convocação da Assembleia de Geral de Credores designada para os dias 08/10/2025 (1ª Convocação) e 15/10/2025 (2ª convocação).

Dessa forma, com o fito de viabilizar a habilitação no ato e para que exerça o direito de voz e voto, este credor vem, conforme anexo, apresentar a documentação necessária.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo/SP, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164969000000219155270
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164969000000219155270
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:49

LIVRO – 11566 FOLHAS – 041
Hodlich – 121564/2023

Pág.: 1/7
Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP Brasil, Compliance.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

= LIVRO Nº 11.566 - PÁG. Nº 041 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **07 (SETE)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS),** em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como OUTORGANTES: **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 47.193.149/0001-06, com sede na cidade de São Paulo na Rua Amador Bueno, 474 – bloco C - 1º andar Santo Amaro - CEP 04752-901, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 476.534/21-5, em sessão de 01/10/2021, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 29/04/2022, devidamente registrada na JUCESP sob nº 293.937/22-9, em sessão de 09/06/2022; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, com seu Estatuto Social Consolidado nas Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31 de março de 2021, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado, por seus Diretores: **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/05/2023 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 457.467/23-0, em sessão

Pág.: 1/8
Data: 15/12/2023
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance. Pág: 2/7

de 30/11/2023; **BANCO BANDEPE S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.866.788/0001-77, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/09/2019, registrada na JUCESP, sob nº 001.602/20-2, em 06/01/2020, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29/03/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 198.471/22-1, em sessão de 13/04/2022; **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.707.650/0001-10, com sede nesta Capital, Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP - 04752-005, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/09/2022, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 251.149/23-0, em sessão de 23/06/2023, neste ato representada, por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, o primeiro eleito através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 09/02/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 206.348/22-8, em sessão de 25/04/2022, e a segunda eleita através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 03/01/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.096/22-8, em sessão de 11/05/2022; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com sua 63ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 02/06/2023, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 385.282/23-0, em sessão de 27/09/2023, neste ato representada por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **CLAUDIA CHAVES SAMPAIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 26671212-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.838.848-10, ambos com endereço profissional na sede da outorgante. As presentes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, em seus

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 2/8
Data: 15/12/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

originais, do que dou fé. As outorgantes têm seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia sob o número **02/2021.** E, pelas **OUTORGANTES**, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 233.513, portador(a) da carteira de identidade RG 28571708X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.542.408-79; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 236.183, portador(a) da carteira de identidade RG 283110107 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 303.781.538-89; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB 225.484, portador(a) da carteira de identidade RG 29849968 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.070.028-18; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 230.465, portador(a) da carteira de identidade RG 25109098X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 291.116.898-46; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 66.364, portador(a) da carteira de identidade RG 10874040 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 032.418.608-84; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 291.951, portador(a) da carteira de identidade RG 340591523 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 316.997.528-50; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 396.600, portador(a) da carteira de identidade RG 14797682 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 057.070.347-65; **LEONARDO CARVAJAL GARCIA PELATI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB 392.294, portador(a) da carteira de identidade RG 358521105 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.369.758-75; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 216.998, portador(a) da carteira de identidade RG 283406379 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 253.452.108-02; **ELAINE LIBERATO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 247.647, portador(a) da carteira de identidade RG 418445618 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 301.642.998-58; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 105.751, portador(a) da carteira de identidade RG 109995582 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 033.429.638-24; **CARLA BRUNO CORREA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 451.428, portador(a) da carteira de identidade RG 0129509725 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.707.627-03; **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 372.688, portador(a) da carteira de identidade RG 46337888X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 378.630.838-18; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 320.262, portador(a) da carteira de identidade RG 412903878 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 335.098.048-13; **FERNANDA ORTONA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 250.004, portador(a) da carteira de identidade RG 306984003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.473.318-47; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 468.136, portador(a) da carteira de identidade RG 523780011 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 341.951.638-03; **GUILHERME DO CARMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil, Compliance
Pág: 3/7
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 3/8
Data: 15/12/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 4/7

MOREIRA, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP 344.227, portador(a) da carteira de identidade RG 478597423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 387.636.458-23; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 380.700, portador(a) da carteira de identidade RG 49304382 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 402.417.718-46; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 309.669, portador(a) da carteira de identidade RG 439254656 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 325.482.698-17; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP 347.025, portador(a) da carteira de identidade RG 358495003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 405.816.478-66; **MILENE CANALS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 255.451, portador(a) da carteira de identidade RG 285237007 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 298.140.808-96; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 331.528, portador(a) da carteira de identidade RG 339840390 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 369.028.978-59; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 262.839, portador(a) da carteira de identidade RG 289931423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 311.721.748-73; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 285.827, portador(a) da carteira de identidade RG 329064563 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 376.388, portador(a) da carteira de identidade RG 285500053 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 323.707.138-28; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogado - OAB/SP 235.381, portador(a) da carteira de identidade RG 345701598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.228.628-74; **VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 267.972, portador(a) da carteira de identidade RG 32260445X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 305.651.158-55; **ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 476.738, portador(a) da carteira de identidade RG 384762736 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 454.250.768-86; **MARCOS VINICIUS BULNES ALCANTARA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 453.343, portador(a) da carteira de identidade RG 386941762 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 455.408.748-46; **ANDREZA DPAULA SOUTO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/PE 50.984, portador(a) da carteira de identidade RG 7721221 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 071.425.894-69; **AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 439.566, portador(a) da carteira de identidade RG 507128084 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 419.454.498-61; **MANOELA ROSA DE SOUZA BUENO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 469.537, portador(a) da carteira de identidade RG 36506113X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.652.218-40; **THAIS BARROS LO RUSSO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 393.467, portador(a) da carteira de identidade RG 433255134 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 422.817.748-48, aos quais conferem poderes, agindo **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**,

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 4/8
Data: 15/12/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

independente da ordem de nomeação, para: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, **(e)** requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; **(f)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **Sendo permitido o substabelecimento.** Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. **A presente procuração terá validade de 1 ano a contar desta data.** De como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **(a)**

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11° da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág.: 5/7
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Pág.: 5/8
Data: 15/12/2023
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA //// CLAUDIA CHAVES SAMPAIO ////** Nada mais: Trasladada em 13 de dezembro de 2023, dou fé. Eu, **(Renato Hodlich Figueiredo)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 244579
Selo Digital:
1137871PR000000003826323L

Emolumentos R$ 435,68. Estado R$ 123,82. Sefaz R$ 84,72. Reg. Civil R$ 22,92. TJSP R$ 29,90. Santa Casa R$ 4,36. ISS R$ 9,30. MP R$ 20,90. Total R$ 731,60.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pág: 6/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 6/8
Data: 15/12/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116164998900000219157685
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116164998900000219157685
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:50

Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
Btb48Bfjgqu-7vz-1KRaJggqGKctekSY3j42acVTvSg

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: GILBERTO DE SOUZA: 30786209801
Data: 15/12/2023 11:02:49 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6514738006 - Selo: AEH84095
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Pág.: 7/8
Data: 15/12/2023

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Certificado Digital:
Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 60F7D23A02C9EE81480B03218AA682B4
Thumbprint: D9670D6266EC399E2C9F838C72BBA81392AD356D
Validade Inicial: 27/03/2023 12:25:36
Validade Final: 26/03/2024 12:25:36
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEH84095-IZVR
15/12/2023 10:42
Doc. Solicitante: **.**8.493/0001-76
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 19959534 Hash: 426EB3CFED76CA8D9FEA48ED7E14E5E364B526EA

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Líbero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 01009-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, Cep 01007-040 - Ce
Tel.: (11) 3295-5555 - Email: 5rtd@5rtd.com.br - Site: www.5rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 182.073 de 29/11/2024

Certifico e dou fé que o arquivo eletrônico, contendo **3 (três) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 29/11/2024, juntamente com o respectivo requerimento para registro, os quais foram protocolados sob nº 1.862.157, tendo sido registrados eletronicamente sob nº **182.073** no Livro de Registro Facultativo Exclusivamente para Fins de Mera Conservação nº F deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante: PDTEC S A

Título/descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
Subst. Proc.133076.2024. CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS-VersaoImpressao

Certifico, **ainda**, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento **ORIGINAL**, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros**, observando-se também as restrições do art. 127A,

São Paulo, 29 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente

Alex Costa Coelho
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1,95	R$ 0,57	R$ 0,39	R$ 0,09	R$ 0,12
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,09	R$ 0,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,25

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00240912642598185

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1135894TIAE000232551FE24F

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116165047100000219157689
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165047100000219157689
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro – 11717 Folhas - 075
Hodlich - Subst. Proc.133076.2024. CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

= LIVRO Nº 11.717 - PÁG. Nº 075 C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento de mandato bastante virem que, aos **19 (DEZENOVE)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, perante mim Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG 25.109.098-X e inscrita no CPF/MF sob o número 291.116.898-46, e **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG 43.925.465-6 e inscrita no CPF/MF sob o número 325.482.698-17, ambas com endereço comercial nesta Capital, Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, CEP: 04543-011. As presentes se identificaram através dos documentos supramencionados, ora exibidos, do que dou fé. E, pelas referidas substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** fica, com reserva de iguais poderes para si, nas pessoas de: **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n. 257.198, **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n. 182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n. 217.017, com escritório na Rua Iguatemi, 354, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-010, integrantes do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.081.703/0001-08, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 11.785, com sede na Rua Iguatemi, 354, 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares, São Paulo/SP, CEP 01451-010, endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br. Os poderes que lhes foram conferidos por **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ: 47.193.149/0001-06, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ: 90.400.888/0001-42, **BANCO BANDEPE S.A.**, CNPJ: 10.866.788/0001-77, **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, CNPJ: 07.707.650/0001-10, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, CNPJ: 55.942.312/0001-06; através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11.713, fls. 031, em 11/11/2024 (ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – Proc. 133076/2024**. **TAO SOMENTE PARA** representar agindo **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo, para tanto, receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o(s) Outorgante(s) em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar o(s) Outorgante(s) perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos; **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse do(s) Outorgante(s), podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, **(e)** requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; **(f)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate informe o código XKUE-52CU8-KMWUX-V3MTL
10202602153182.001647123-4

Pág.: 1/3
Data: 29/11/2024
Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116165047100000219157689
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165047100000219157689
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:51

constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para fins representação das agências do Outorgante, conforme aplicável, localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/11/2025 (ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) CONFORME VALIDADE DA PROCURAÇÃO ORA SUBSTABELECIDA.** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento de mandato que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES,** Escrevente autorizada, o lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.)** //// **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA** //// **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO** //// Nada mais: Trasladada em 22 de novembro de 2024, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 22/11/2024 15:07:04 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 291340
Selo Digital:
1137871PR000000003583324D

Emolumentos R$ 359,72. Estado R$ 102,24. Sefaz R$ 69,96. Reg. Civil R$ 18,94. TJSP R$ 24,68. Santa Casa R$ 3,60. ISS R$ 7,68. MP R$ 17,26. Total R$ 604,08.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código RKELY-52CU8-KMWUX-VBMTL

Pág.: 2/3
Data: 29/11/2024

Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116165047100000219157689
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165047100000219157689
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:51

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RKELY-52CU8-KMWUX-VBMTL

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 22/11/2024 15:07

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RKELY-52CU8-KMWUX-VBMTL

Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

CMMM
Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, aos advogados, **BREITNER QUILLES JIMENEZ**, inscrito na OAB/SP n.º 271.506, **BRUNO MATSUBARA FERREIRA**, inscrito na OAB/SP n.º 360.683, **CHRYSTIAN DOUGLAS NAVAS GUERTAS**, inscrito na OAB/SP nº. 401.174, **LUCAS FERREIRA DE AMORIM**, inscrito na OAB/SP nº. 439.968, **RAFAELA BOTASIM**, inscrita na OAB/SP nº 485.109, **CAMILA NEVES DUARTE**, inscrita na OAB/SP nº 396.673, **FABIO MARAR SILVEIRA CORREA,** inscrito na OAB/SP 340.412, **GUILHERME JUN FUGITA**, inscrito na OAB/SP nº 291.967, **JOÃO MARCELO ALVES FEITOSA**, inscrito na OAB/PE nº 38.149, **JOAQUIM GONÇALVES LIMA NETO**, inscrito na OAB/PE nº 36.680, **RAFAELA RIBOLI SANDY**, inscrito na OAB/SP nº 478.140, **JOÃO CARLOS MORTARI JUNIOR**, inscrito na OAB/SP 405.957, **THIFANY GALANTE DE OLIVEIRA,** inscrito na OAB/SP 528.273, **NATHALIA VERAS RANGEL DE SOUSA,** inscrito na OAB/RJ 189.276, **BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL**, inscrito na OAB/RJ 238.704, **NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES**, inscrito na OAB//RJ 212.398 todos com endereço profissional nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br, os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, bem como representar o Outorgante perante os Comitês, Assembleias Gerais de Credores (com todos os poderes inerentes, tais como participar, votar, direito de voz, apresentação de ressalvas, etc) e suas continuações nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e OUTRAS**, autuada sob nº 0849320-15.2023.8.19.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível Da Comarca De Duque De Caxias - Estado do Rio De Janeiro/RJ.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP Nº 257.198

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:33
Número do documento: 25100116165123900000219157692
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165123900000219157692
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:51



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:3
Número do documento: 25100116165162200000219157693
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:1



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:3
Número do documento: 25100116165162200000219157693
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:1

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/09/2017

Data, Hora e Local: 18.9.2017, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo/SP. **Presença:** Acionistas representando 92% do capital social votante do Banco Santander. **Composição da Mesa:** Presidente: Beatriz Arruda Outeiro; e Secretária: Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade. **Convocação e Publicações: (1)** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em edições dos dias 2, 5 e 06/09/2017 e no jornal Valor Econômico, em edições dos dias 4, 5 e 06/09/2017. **Ordem do Dia: (I)** APROVAR o cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, e consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e **(II)** em razão do deliberado no item (i), APROVAR a consolidação do Estatuto Social. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 01.09.2017, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram: **(I) APROVAR** por maioria, com 3.542.625.991 de votos favoráveis, 2.511.173 de votos não proferidos devido a abstenções, o cancelamento das 64.551.366 ações mantidas em tesouraria, que representam a totalidade das ações em tesouraria registradas no livro de registro de ações nominativas nesta data, sem redução do capital social, e consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de refletir as novas quantidades de ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia; **(II)** em razão do deliberado no item (I), **APROVAR**, com 3.542.574.901 de votos favoráveis, 2.562.263 de votos não proferidos devido a abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Beatriz Arruda Outeiro - Presidente, Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade - Secretária. JUCESP nº 487.396/17-0 em 30/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Título I - Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio e Objeto Social - Artigo 1º.** O **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo único.** A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **Título II - Do Capital e das Ações - Artigo 5º.** O capital social é de R$57.000.000.000,00, dividido em 7.498.531.051 ações, sendo 3.818.695.031 ações ordinárias e 3.679.836.020 ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§1º -** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§2º -** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§3º -** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§4º -** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§5º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§6º -** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: **I -** dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; **II -** prioridade na distribuição dos dividendos; **III -** participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; **IV -** prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e **V -** direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. **§7º -** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§8º -** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§9º -** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§10 -** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§11 -** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 dias consecutivos ou 90 dias intercalados, durante o ano. **§12 -** Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§13 -** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **Título III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 dias de antecedência. **§2º -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§3º -** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§4º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§5º -** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Titulo IV - Da Administração - Artigo 7º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º -** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º -** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§único -** O termo de posse deve ser assinado nos 30 dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10 -** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: **I -** de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% do capital social; ou **II -** de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11 -** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12 -** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Artigo 13 -** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **Capítulo I - Do Conselho de Administração - Artigo 14 -** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 12 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§1º -** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§2º -** No mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **§3º -** Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% do capital social, nos termos do artigo 141, §§4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **§4º -** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§6º -** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15 -** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º -** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§2º -** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§3º -** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes**.** No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§1º -** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 horas, observado o disposto no §3º deste artigo. **§2º -** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§3º -** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **§5º -** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§6º -** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§7º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17 -** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: **I**. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II.** fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; **III.** eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; **IV.** estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **V.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **VI.** escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VII.** manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VIII.** aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; **IX.** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei n° 6.404/76; **X.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **XI.** submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; **XII.** apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; **XIII.** aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1° do artigo 5° deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1° do artigo 5° deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; **XIV.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3° do artigo 5° deste Estatuto Social; **XV.** outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; **XVI.** deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XVII.** estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; **XVIII.** decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **XIX.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; **XX.** nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; **XXI.** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; **XXII.** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XXIII.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; **XXIV.** aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); **XXV.** aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; **XXVI.** escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; **XXVII.** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXVIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **XXIX.** criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; **XXX.** dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; **XXXI.** estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; **XXXII.** supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e **XXXIII.** assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18 -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **I.** convocar e presidir as suas reuniões; **II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas; **III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho; **IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e **V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II - Da Diretoria Executiva - Artigo 19 -** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2, e no máximo 75 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. **§1º -** Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. **§2º -** A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. **§3º -** Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. **§4º -** Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. **§5º -** O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20 -** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. **§1º -** No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. **§2º -** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de

Continua...

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de novembro de 2017 às 01:05:04.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165203800000219157697
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165203800000219157697
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

...Continuação

voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21 -** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. **§1º -** As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: **I -** com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou **II -** com a presença de 2 Diretores Vice-Presidentes Executivos e de quaisquer 7 membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou **III -** com a presença de 1 Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e quaisquer 10 membros da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores sem designação. **§2º -** As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§3º -** A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá de aprovação em Reunião da Diretoria Executiva que, para esse fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 membros da Diretoria Executiva, que não os Diretores sem designação específica. **§4º -** A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quorum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22 -** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: **I -** cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **II -** nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; **III -** executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; **IV -** propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; **V -** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VI -** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% e 5% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VII -** deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior; **VIII -** submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; **IX -** definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e **X -** estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23 -** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. **§1º -** O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. **§2º -** O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24 -** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: **I -** por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; **II -** por um Diretor sem designação específica, em conjunto com o Diretor Presidente, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, ou 1 Diretor Vice-Presidente Executivo, ou 1 Diretor Executivo; **III -** por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado; ou **IV -** por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. **§1º -** Observado o disposto no §2º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. **§2º -** A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo anterior. **Artigo 25 -** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 procurador ou de 1 funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26 -** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Artigo 27 -** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: **I -** presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; **II -** cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuadas as hipóteses dos incisos II e III do §1º e dos §§2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; **III -** supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; **IV -** definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto; e **V -** proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. **§ único -** Compete ao(s): **I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; **II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. **III. Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e **V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **Título V - Do Conselho Fiscal - Artigo 28 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§1º -** Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. **§2º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29 -** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI - Do Comitê de Auditoria - Artigo 30 -** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 ano, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§1º -** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. **§2º -** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§3º -** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I -** estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II -** recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; **III -** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **IV -** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **V -** avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **VI -** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **VII -** recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VIII -** reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; **IX -** reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X -** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **§4º -** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **Título VII - Do Comitê de Remuneração - Artigo 31 -** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, §3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por até 4 vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§1º -** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. **§2º -** O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§3º -** Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I -** estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II -** elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; **III -** supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; **IV -** revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; **V -** recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VI -** propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76; **VII -** avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; **VIII -** analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; **IX -** reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X -** elaborar anualmente, no prazo de 90 dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e **XI -** zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **§4º -** O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. **§5º -** A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **Título VIII - Da Ouvidoria - Artigo 32º -** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º -** São atribuições da Ouvidoria: **I -** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; **II -** atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **III -** informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. **§2º -** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **§3º -** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Artigo 33 -** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: **I -** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; **II -** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **III -** informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis; **IV -** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; **V -** manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e **VI** - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **§único -** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. **Título IX - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas e dos Dividendos - Artigo 34 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35 -** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36 -** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: **I** - 5% para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% do capital social; **II** - 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; **III -** o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. **§único -** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37 -** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: **I -** declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; **II -** determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e **III -** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§1º -** Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. **§2º -** Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. **§3º -** Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38 -** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39 -** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **Título X - Alienação do Controle Acionário e Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Seção I - Definições - Artigo 40 -** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: **"Acionista Controlador"** significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "**Acionista Controlador Alienante***"* significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "**Ações de Controle***"* significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. "**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. **"Grupo de Acionistas"** significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **"Poder de Controle" ou "Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "**Valor Econômico***"* significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia - Artigo 41 -** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **§único -** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42 -** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43 -** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **I.** efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e **II.** pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 44 -** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45 -** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei n º 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º. **§1º -** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§2º -** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns - Artigo 46 -** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47 -** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI - Juízo Arbitral - Artigo 48 -** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§1º -** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§2º -** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§3º -** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§4º -** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições

Continua...

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de novembro de 2017 às 01:05:05.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165203800000219157697
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165203800000219157697
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

...Continuação

pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII - Da Liquidação - Artigo 49 -** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII - Emissão de Units - Artigo 50 -** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§1º -** Cada Unit representará 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§2º -** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§3º -** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51 -** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52 -** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§1º -** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. **§2º -** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2° e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 dias. **§3º -** As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53 -** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§1º -** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º §2º deste Estatuto Social. **§2º -** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: **(i)** Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **(ii)** Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54 -** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 ação ordinária e 1 ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55 -** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **Título XIV - Das Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 56 -** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 04.980.127/0001-75 - NIRE 35.300.195.311

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 31/8/2017, às 10h30, na sede social da Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041/2235 - bloco A (parte), Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4°, do artigo 124, da Lei n° 6.404/76, haja vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifca no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Tiago Celso Abate, Presidente. Beatriz Arruda Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia: (1)** Dscutir e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A.", celebrado em 31/08/2017 ("Protocolo"); **(2)** Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, com data-base de 30/06/2017. ("Laudo de Avaliação"): **(3)** Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação; e **(4)** Aprovar a incorporação da Companhia pela SCSIS, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Companhia, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares à referida incorporação. **Deliberações:** Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, o Acionista da Companhia decidiu: **(1)** aprovar o Protocolo, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra a presente na forma do Anexo I: **(2)** aprovar a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10°, 13°, 14°, 15°, 16° e 17° andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n° 2SP000160/O-5, que já havia sido previamente escolhida para elaborar o Laudo de Avaliação; **(3)** aprovar o Laudo de Avaliação, que é parte integrante do Protocolo, que apurou o patrimônio líquido contábil da Companhia a ser transferido à SCSIS; e **(4)** aprovar a incorporação da Companhia pela SCSIS, nos termos estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia, que será sucedida pela SCSIS em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei. Por fim, os Diretores da Companhia foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Tiago Celso Abate - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária da Mesa. **Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A.** Reginaldo Antônio Ribeiro - Diretor sem designação específica. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. Beatriz Arruda Outeiro - **Secretária da Mesa.** JUCESP nº 504.540/17-8 em 01/11/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A. pela Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. -** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas **Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.,** sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - bloco A (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.270.778/0001-71, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente "SCSIS" ou "Incorporadora"; e **Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A.,** sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - bloco A (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.980.127/0001-75, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente "Microcrédito" ou "Incorporada". SCSIS e Microcrédito quando referidas em conjunto serão designadas como "Partes" ou "Companhias" ou ainda, individualmente, simplesmente como "Parte"; **Considerando que:** I. a SCSIS e a Microcrédito são integrantes, no Brasil, do conglomerado econômico e financeiro Santander no Brasil ("Grupo Santander Brasil"), sendo que o acionista controlador de ambas as Sociedades é o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"); II. como parte do processo de reestruturação societária de certas empresas integrantes do Grupo Santander Brasil, é objetivo das administrações das Sociedades unificar as operações destas em um único veículo societário, com o consequente fortalecimento das estruturas operacional, organizacional e administrativa; e III. após as análises e estudos realizados pelas administrações das Sociedades, concluiu-se que a incorporação da Microcrédito pela SCSIS é a operação societária mais adequada e eficiente para atingir o objetivo comum das Partes e do Grupo Santander Brasil. Em face das considerações acima, resolvem as administrações das Sociedades, com fundamento nos Artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("Lei 6.404/76") celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), cujos termos e condições nortearão a proposta de incorporação a ser encaminhada a seus respectivos acionistas, conforme o disposto a seguir: **1. Descrição da Operação:** 1.1 Operação de Incorporação. O objeto do presente Protocolo é a incorporação da Microcrédito pela SCSIS, nos termos das disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, sendo que a incorporação será procedida de forma que a SCSIS receba, pelo seu valor contábil, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Microcrédito, a qual será extinta e sucedida pela SCSIS em todos os seus direitos e obrigações ("Incorporação"). **2. Justificação da Incorporação** 2.1 Justificação. A Incorporação é justificada uma vez que permitirá a unificação das atividades desenvolvidas pela SCSIS e pela Microcrédito, bem como a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil, com a consequente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis. **3. Aprovações:** 3.1 Órgãos de Administração. Em reuniões realizadas nesta data, os órgãos de administração das Partes aprovaram a celebração deste Protocolo e dos demais documentos relacionados à Incorporação e decidiram submeter aos acionistas das Sociedades a proposta contida neste Protocolo. 3.2 Assembleias Gerais. A Incorporação será deliberada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Incorporadora e da Incorporada, que serão realizadas na forma da Lei 6.404/76, da Lei 10.406/2002 e estatutos sociais da Incorporadora e da Incorporada. **4. Capital Social das Sociedades:** 4.1 SCSIS. O capital social da SCSIS é de R$ 1.700.000.000,00, dividido em 4.597.443 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuído da seguinte forma:

Acionistas	ON	%	Total	%
Banco Santander (Brasil) S.A.	4.597.443	100%	4.597.443	100%
TOTAL	**4.597.443**	**100%**	**4.597.443**	**100%**

4.2 Microcrédito. O capital social da Microcrédito, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 11.393.082,64, dividido em 43.129.917.574, distribuído da seguinte forma:

Acionistas	ON	%	Total	%
Banco Santander (Brasil) S.A.	43.129.917.574	100%	43.129.917.574	100%
TOTAL	**43.129.917.574**	**100%**	**43.129.917.574**	**100%**

5. Avaliação: 5.1 Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada pelo Valor Contábil: Para fins da Incorporação, o patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial levantado em 30/06/2017 ("Balanço Base"), apurado em laudo de avaliação datado de 31/08/2017 ("Laudo de Avaliação"), elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da SCSIS e que constitui o **Anexo I** do presente Protocolo. Foi escolhida para realizar a referida avaliação, a empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 ("Avaliador"). 5.1.1 Valor do Acervo Líquido da Incorporada. Conforme consta no Laudo de Avaliação, o acervo líquido contábil da Microcrédito a ser transferido à SCSIS corresponde ao valor de R$ 17.651.869,38. 5.2 Ausência de Avaliação do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado. Considerando que a Incorporada não possui acionistas não controladores, não será aplicável à Incorporação as disposições previstas no Artigo 264 da Lei 6.404/76. 5.3 A indicação do Avaliador para elaborar o Laudos de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas das Sociedades nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias que vierem a examinar o presente Protocolo, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 227 da Lei 6.404/76. **6. Relação de Substituição de Ações:** 6.1 As administrações das Sociedades acordaram e decidiram estabelecer a relação de substituição de ações na Incorporação com fundamento no valor contábil das ações da Incorporadora e da Incorporada na data-base de 30 de junho de 2017, tendo fixado o valor de R$ 0,0004090000 e R$ 340,9260810000 por ação para a Microcrédito e a SCSIS, respectivamente. 6.2 Em face do disposto no item 6.1, fica registrado que o acionista da Microcrédito receberá, em decorrência da aprovação da Incorporação, as seguintes quantidades de ações a serem emitidas pela SCSIS:

Acionista da Microcrédito	Número de ações de emissão da SCSIS a serem recebidas
	Ações Ordinárias
1.000 (mil) ações da Microcrédito	0,00119967

7. Aumento de Capital da SCSIS: 7.1 Aumento de Capital da SCSIS. A Incorporação resultará em um aumento do capital social da SCSIS no montante de R$ 17.651.869,38, mediante a emissão de um total de 51.776 ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 7.1.1 A Incorporação resultará em um aumento do patrimônio líquido da SCSIS em R$ 17.651.869,38, em razão da versão do acervo líquido da Microcrédito apurado com base no seu valor contábil na Data-base de 30/06/2017, inteiramente destinado à conta de capital social da SCSIS confirme item 7.1. acima. 7.2 O aumento de capital será subscrito pelos respectivos representantes legais da Microcrédito na Assembleia Geral Extraordinária da SCSIS que deliberar o referido aumento de capital, por conta dos acionistas da Microcrédito, na proporção de suas respectivas participações acionárias na data da realização das respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias que aprovarem a Incorporação. **8. Ausência de Direito de Retirada:** 8.1Ausência de Direito de Retirada. Tendo em vista que o Banco Santander é o único acionista da Incorporada não é aplicável à Incorporação as disposições relativas a direito de recesso e, por consequência, o reembolso de ações, uma vez que não haverá acionistas dissidentes da Incorporação. **9. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores:** 9.1 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais verificadas a partir de 30/06/2017, inclusive até a data em que a Incorporação for deliberada serão apropriadas pela SCSIS. **10. Alteração Estatutária Na SCSIS:** 10.1 Alteração do Estatuto Social da SCSIS. Em decorrência da Incorporação, a Assembleia Geral Extraordinária da SCSIS deliberará sobre a alteração do seu estatuto social, para o fim de refletir o aumento do seu capital social e do número de ações em que se divide. **11. Dividendos:** 11.1 As ações a serem emitidas pela SCSIS em decorrência do aumento de capital a ser realizado farão jus a todos os dividendos e demais proventos em dinheiro declarados a partir da data das Assembleias Gerais Extraordinárias que aprovarem a Incorporação. **12. Extinção da Incorporada:** 12.1 Uma vez aprovada a Incorporação pelos acionistas das Sociedades, a Incorporada será extinta, para todos os fins e efeitos de direito, na forma prevista no Parágrafo 3º do Artigo 227 da Lei 6.404/76, e será sucedida pela SCSIS em todos os seus bens, direitos e obrigações. **13. Disposições Gerais:** 13.1 Irrevogabilidade. O presente Protocolo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título. 13.2 Alteração do Protocolo. Qualquer alteração do presente Protocolo somente poderá ser realizada por escrito, mediante a assinatura dos administradores de ambas as Sociedades. 13.3 Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente Protocolo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.Estando assim, justas e acordadas, as Partes assinam o presente Protocolo em 4 vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo/SP, 31/08/2017. **Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. -** Reginaldo Antonio Ribeiro- Diretor; Argel Santo Domingo Martell - Diretor. **Santander Microcrédito Assessoria Financeira S.A. -** Tiago Celoso Abaté - Diretor; Marcos Antonio Ventura de Oliveira - Diretor. Testemunhas: Vinicius Cavalcante Cintra, RG nº 32.844.826-6, CPF nº 320.563.938-32; Daniely de Souza Oliveira Cintra, RG nº 30.621.304-7, CPF nº 276.872.188-33.

The Marketing Store Worldwide Latin America Consulting S/A.

CNPJ: 03.963.135/0001-40

Demonstrações Contábeis - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

A The Marketing Store Wordwide Latin America Consulting S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade promoção e/ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, dentre outros. Constituída em 2 de agosto de 2.000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado da companhia é Avenida Juscelino Kubitschek, 1.327, 19º andar – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados entre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de lhes serem atribuídos.

Balanço patrimonial	31/12/16	31/12/15
Ativo/Circulante	**14.279.531**	**11.831.213**
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.078	822.677
Contas a Receber de Clientes	13.988.109	9.204.506
Adiantamento a Fornecedores	49.952	455.621
Tributos a Recuperar	141.064	1.343.624
Estoques	17.328	-
Despesas Antecipadas	-	4.785
Não Circulante	**2.807.379**	**700.294**
Depósitos e Cauções	172.473	213.336
Impostos Diferidos	2.342.103	-
Tributos a Recuperar	-	173.104
Imobilizado Líquido	60.705	123.415
Intangível Líquido	232.098	190.439
Total do Ativo	**17.086.910**	**12.531.506**

Balanço patrimonial	31/12/16	31/12/15
Passivo/Circulante	**8.139.050**	**5.998.591**
Fornecedores	4.005.589	2.459.688
Obrigações Fiscais e Previdênciárias	762.344	2.029.229
Empréstimos - Conta Garantida	815.630	-
Outras Contas a Pagar	1.238.246	343.506
Adiantamento de Clientes	-	6.733
Provisões para Pagamentos de Impostos	1.317.241	1.149.435
Não Circulante	**-**	**14.187.198**
Empréstimos/Mútuo	-	13.897.286
Impostos Diferidos	-	289.912
Patrimônio Líquido / Passivo a Descoberto	**8.947.860**	**(7.644.283)**
Capital Social	5.855.717	12.682.816
Reserva Legal	219.218	-
Resultado de Exercícios Anteriores	-	(18.267.600)
Resultado do Exercício	2.872.925	(2.059.499)
Total do Passivo	**17.086.910**	**12.531.506**

Demonstração de Resultado	31/12/16	31/12/15
Receita Bruta	19.747.173	34.046.299
Prestação de Serviços - Mercado Interno	**19.747.173**	**34.046.299**
Deduções da Receita Bruta		
Impostos sobre Vendas	(2.821.607)	(4.944.308)
Receita Líquida	**16.925.566**	**29.101.991**
Custos dos Serviços Prestados	(6.483.751)	(6.342.011)
Lucro Bruto	**10.441.814**	**22.759.980**
Despesas (Receitas) - Operacionais		
Despesas Administrativas/Gerais	(7.889.985)	(27.430.955)
Resultado Financeiro - Líquido	(108.275)	(3.778.459)
Outras Receitas/Despesas	600	6.744.329
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**2.444.154**	**(1.705.106)**
Contribuição Social	(270.685)	-
Imposto de Renda	(727.903)	-
Impostos Diferidos	2.938.791	(354.393)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**4.384.357**	**(2.059.499)**

Diretoria: **Genival Pereira de Brito Junior -** Presidente **Mauro Fautstino da Silva Junior -** Vice-Presidente de Finanças **Claudemir Aparecido de Carvalho** - Contador CRC N° 1SP 193253/O-8

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 06/03/2017. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2016 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do CPC e estão em conformidade com as normas do CFC aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à ITG 1000, conforme Resolução do CFC, n° 1.148/2012.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de novembro de 2017 às 01:05:05.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165203800000219157697
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165203800000219157697
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02.05.2017

Em 02.05.2017, às 9h30min, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Nomear, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável dos Comitês de Nomeação e Governança e de Remuneração: **(a)** como membros do **Comitê de Auditoria**, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, os Srs. **José Luciano Duarte Penido**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-3.764.122 - SSP/MG, CPF/MF nº 091.760.806-25, na qualidade de Coordenador, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; **Elidie Palma Bifano**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº 3.076.167 SSP/SP, CPF/MF nº 395.907.558-87, nos termos do § 6º, do artigo 12 da Resolução CMN nº 3.198/2004, conforme alterada; e **Julio Sergio de Souza Cardozo**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; **(b)** como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, com mandato até 31.08.2017, data após a qual o Conselho reorganizará o Comitê de Riscos em cumprimento à Resolução CMN nº 4.557/17, os Srs. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9-SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. O Sr. Álvaro Antonio Cardoso de Souza atuará como Coordenador deste Comitê; **(c)** como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os Srs. **José Luciano Duarte Penido**, acima qualificado; **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30; e **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. O Sr. José Luciano Duarte Penido atuará como Coordenador deste Comitê; **(d)** como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os Srs. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, acima qualificado; **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-78; **Deborah Patricia Wright**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. O Sr. Celso Clemente Giacometti atua como Coordenador deste Comitê; e **(e)** como membros do **Comitê de Remuneração**, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os Srs. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**; **Celso Clemente Giacometti**; **Deborah Patricia Wright**; e **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, todos acima qualificados. A Sra. Deborah Patricia Wright atua como Coordenadora deste Comitê. Restou consignado em ata que: **(i)** Os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações; **(ii)** Os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; durante tal período os atuais membros do Comitê permanecem no exercício de suas funções; e **(iii)** Os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo (SP), 02.05.2017. Assinaturas: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Luciano Duarte Penido e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 317.708/17-7 em 13/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ATENTO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.879.250/0001-79 - NIRE 35.300.172.884

AVISO AOS DEBENTURISTAS

ATENTO BRASIL S.A. ("Companhia"), comunica e informa aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, de sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures"), que, nos termos da Cláusula 6.18, item (I), do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, de Emissão da Atento Brasil S.A. (na qualidade de sucessora da BC Brazilco Participações S.A.)*", celebrado em 22 de novembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures ("Escritura" e "Agente Fiduciário", respectivamente), que, em 21 de agosto de 2017 ("Data do Resgate"), promoverá o Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura) da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) de prêmio de resgate de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o valor nominal unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.18, item (IV), da Escritura ("Prêmio"), que será pago simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de eventuais encargos devidos e não pagos no âmbito das Debêntures, caso aplicáveis. O pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e do Prêmio, será realizado na efetiva Data do Resgate, utilizando-se os procedimentos adotados por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures registradas eletronicamente na CETIP ou, nos demais casos, por meio do banco liquidante das Debêntures, para as Debêntures que não estiverem registradas eletronicamente na CETIP. A Companhia informará os Debenturistas, o Agente Fiduciário e a CETIP da efetiva Data do Resgate com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Não obstante, o Resgate Antecipado Facultativo poderá ser cancelado pela Companhia a qualquer tempo, sendo que, neste caso, a Companhia deverá informar os Debenturistas, o Agente Fiduciário e, se necessário, a CETIP previamente à Data do Resgate inicialmente prevista. O ativo das Debêntures encontra-se registrado na CETIP sob o código BRAZ11. São Paulo, 20 de julho de 2017. **ATENTO BRASIL S.A.**

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79 – NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 31/03/2017, às 16:30 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia") localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia: 5.1.** Deliberar sobre os pedidos de renúncia de membros do Conselho de Administração, Sr. **Marcos Pinto Almeida** e Sra. **Marta Casas Caba**; **5.2.** Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros; **5.3.** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **5.4.** Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, a ser realizada até o dia 31/12/2017, no valor de R$ 4.413.490,88 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R$ 3.751.467,25 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **6. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: **6.1.** Foram recebidos e conhecidos, nesta data, os pedidos de renúncia dos Conselheiros, Sr. **Marcos Pinto Almeida** e **Sra. Marta Casas Caba**, aos quais é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. Os pedidos de renúncia por eles apresentados, nesta data, ficarão arquivados na sede da Companhia. Os acionistas da Companhia registram seu agradecimento aos Conselheiros renunciantes pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **6.2.** Aprovar a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros. Em virtude de tal aprovação, a redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte: "***Artigo 11*** *O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.*". **6.3.** Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF); (ii) Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (iii) Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, (iv) Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno,** espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37; e (v) Sr. **Angelo Luiz Lodi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar – São Paulo-SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição. **6.4.** Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. **6.5.** Aprovar a matéria constante do item 5.4 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita; **6.6.** Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Itirapina, 31/03/2017. *"Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às folhas 81, 82 e 83"*. Assinatura: **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 330.449/17-5 em 14/07/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Itautec.Com Serviços S.A. - Grupo Itautec

CNPJ 52.731.577/0001-77 - NIRE 35300154789

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: em 13 de junho de 2017, às 14:30 horas, na Avenida Paulista, 1938, 15º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Irineu Govêa - Presidente; Carlos Roberto Zanelato - Secretário. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** dispensado, conforme Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** as acionistas deliberaram: **1.** aumentar o capital social em R$ 100.000,00, elevando-o de R$ 31.544.000,00 para R$ 31.644.000,00, mediante emissão particular de 842.459.984 ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de R$ 0,0001187, estabelecido com base no valor patrimonial de 31.05.2017, subscritas e integralizadas, neste ato em dinheiro, pela acionista Itautec S.A. - Grupo Itautec, conforme boletim (Anexo 1). **1.1.** neste ato, as acionistas Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. e Itautec Locação e Comércio de Equipamentos S.A. - Grupo Itautec renunciam expressamente ao direito de preferência que lhes assiste para a subscrição de novas ações, nos termos do Artigo 171 da Lei 6.404/76. **1.2.** em consequência o "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 31.644.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), representado por 3.190.671.571 (três bilhões, cento e noventa milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **2.** consolidar o Estatuto Social para contemplar a alteração acima, passando a vigorar com a redação constante do Anexo 2 desta ata. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2017. (aa) Irineu Govêa - Presidente; Carlos Roberto Zanelato - Secretário. Acionistas: Itautec S.A. - Grupo Itautec e Itautec Locação e Comércio de Equipamentos S.A. - Grupo Itautec (aa) Irineu Govêa e Carlos Roberto Zanelato - Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; e Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (aa) Alfredo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino - Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 13 de junho de 2017. (aa) Irineu Govêa - Presidente da Assembleia; Carlos Roberto Zanelato - Secretário da Assembleia. JUCESP sob nº 313.037/17-6, em 07.07.2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Agro Pecuária Boa Vista S.A.

CNPJ/MF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE 35.300.011.503

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/06/2017

I. Data, Hora e Local: Aos 29/06/2017, às 8h, na sede social da Agro Pecuária Boa Vista S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda Santa Cruz, município de Américo Brasiliense/SP. **II. Convocação:** Edital de Convocação publicado no DOESP e no jornal "O Dia-SP", nas edições dos dias 14, 15 e 20/06/2017, conforme disposto no artigo 124, inciso I da Lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Acionistas da Companhia, representando a maioria do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: Maurício Krug Ometto. **V. Ordem do dia:** Deliberar em AGO sobre: **(1)** As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2017; **(2)** A destinação do lucro líquido do exercício e a proposta de distribuição de dividendos; **(3)** A eleição dos membros da Diretoria; e **(4)** A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o presente exercício (1º/04/2017 a 31/03/2018). **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, dispensando-se a leitura dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., por serem de conhecimento dos acionistas, e com abstenção de votar os legalmente impedidos, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2017, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas, sendo as Demonstrações Financeiras e Contábeis publicadas no DOESP e no "O Dia", em suas respectivas edições do dia 30/05/2017; dispensada a publicação do aviso de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **(2)** A proposta para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31/03/2017, no valor de R$ 26.833.611,77, tenha a seguinte destinação: (i) o valor de R$ 1.341.680,59 para conta de Reserva Legal; (ii) o saldo no valor de R$ 25.491.931,18 será destinado para pagamento de dividendos, na proporção de ações que cada acionista possui na Companhia, dos quais já foram pagos antecipadamente, o valor de R$ 11.000.000,00 em data de 12/12/2016, restando um saldo de R$ 14.491.931,18 para pagamento em data de 29/06/2017. **(3)** A reeleição dos membros da Diretoria, para um mandato de 1 ano, até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31/03/2018, a saber: (i) Luiz Antonio Cera Ometto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG n° 1.636.450-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 027.686.238-49, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Maurício Krug Ometto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11.131.670-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.718.108-08, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, CEP 14820-000, para o cargo de Diretor. Os Diretores ora reeleitos, que tomarão posse através da assinatura do "Termo de Posse", oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(4)** A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o presente exercício (1º/04/2017 a 31/03/2018), o qual não deverá ultrapassar o valor estabelecido para o último mandato, acrescido em até 10%. **VII. Lavratura da Ata:** Foi aprovada a lavratura da ata a que se refere esta AGO em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes e tendo sido, por decisão unânime dos mesmos, autorizada à extração das certidões ou cópias autênticas pelo Secretário, para os fins legais. (aa) Presidente da Mesa: Luiz Antonio Cera Ometto; Secretário da Mesa: Maurício Krug Ometto. Certifica que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Américo Brasiliense, 29/06/2017. Luiz Antonio Cera Ometto - Presidente da Mesa. Maurício Krug Ometto - Secretário da Mesa. **Jucesp** n° 330.111/17-6 em sessão de 14/07/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária geral.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Extrato da Ata da 324ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Julho de 2017

1. Data, Horário e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017, às 17h00 (dezessete horas), a reunião foi realizada na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, Km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"). **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **4. Mesa:** Sr. Daobiao Chen, Presidente, e Sr. Gustavo Henrique de Aguiar Sablewski, Secretário. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Yumeng Zhao como Diretor Presidente Adjunto. **6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata desta reunião na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos, com as devidas abstenções: **Elegeu** na forma prevista na alínea (a) do Artigo 17 do Estatuto Social, sem prejuízo do mandato dos atuais diretores, que permanece válido e vigente, como membro da Diretoria Executiva da Companhia, para o término do mandato em curso da Diretoria Executiva eleita na 321ª Reunião do Conselho de Administração, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 284.430/17-1, em sessão realizada em 23 de junho de 2017, a partir da data de assinatura do Termo de Posse até a reunião do Conselho de Administração a se realizar posteriormente à Assembleia Geral Ordinária do exercício social de 2019: o Sr. **Yumeng Zhao**, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº G363924-9 e CPF sob o nº 239.777.708-88, com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, Km 2,5, CEP 13088-140, como **Diretor Presidente Adjunto.** O Diretor eleito declara que não possue quaisquer impedimentos que o impeça de exercer suas funções e será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no livro de atas da Diretoria Executiva, do Termo de Anuência a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, pelo qual se compromete a cumprir as regras ali constantes. Assim, fica consignada a composição da Diretoria Executiva: **Andre Dorf,** Diretor Presidente, **Yumeng Zhao,** Diretor Presidente Adjunto, **Gustavo Estrella,** Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, **Wagner Luiz Schneider de Freitas,** Diretor Vice-Presidente de Gestão Empresarial, **Karin Regina Luchesi,** Diretora Vice-Presidente de Operações de Mercado, **Luis Henrique Ferreira Pinto,** Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas, **Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio,** Diretor Vice-Presidente Jurídico & Relações Institucionais. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, que a subscrevem. Sr. Daobiao Chen (Presidente da Mesa), Sr. Yuhai Hu, Sr. Andre Dorf, Sr. Yang Qu, Sr. Yumeng Zhao, Sr. Antonio Kandir, Marcelo Amaral Moraes, Gustavo Henrique de Aguiar Sablewski (Secretário). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro Próprio de reuniões do Conselho de Administração. Campinas, 07 de julho de 2017. **Daobiao Chen -** Presidente da Mesa; **Gustavo Henrique de Aguiar Sablewski -** Secretário. **JUCESP** nº 331.673/17-4 em 18/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165203800000219157697
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165203800000219157697
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 1/93

Santander

JUCESP PROTOCOLO
0.842.534/21-0

BANCO SANTANDER (BI
Companhia Aberta de Capit
CNPJ/ME nº 90.400.888,
NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando 96,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 95,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade So Consiglio, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); **(2)** Aprovar o Laudo de Avaliação; **(3)** Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); **(4)** Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 1/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); **(5)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; **(6)** Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); **(7)** Aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; **(8)** Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e **(9)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de fevereiro de 2021; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgados de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram:

(1) RATIFICAR, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.316 votos contrários (sendo 14.658 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 2/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 2/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

(2) APROVAR, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa integra esta ata como **Anexo I**, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Getnet em R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020;

(3) APROVAR, por maioria, com 7.169.419.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo II**;

(4) APROVAR, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander. A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012;

(5) AUTORIZAR e **RATIFICAR**, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

(6) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 3/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 3/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

(7) APROVAR, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.667.893.266 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital;

(8) APROVAR, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos; e

(9) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. Acionistas: **BANCO SANTANDER S.A.** – Daniel Pareto, procurador; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Daniel Pareto, procurador; **STERREBEECK, B.V.** - Daniel Pareto, procurador; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AMF PENSIONSFORSAKRING AB; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; COMMONWEALTH SUPERANNUATION

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 4/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 4/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

CORPORATION; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; QSUPER; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; LACM EMII, L.P.; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF INVESTMENTS INC; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PRAMERICA SICAV; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; GMO TAX-M. B - F. FREE, A S. OF GMO M. P. (ONSHORE), L.P.; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 5/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 5/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

CORPORATION; AWARE SUPER PTY LTD; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; UNITED CHURCH FUNDS, INC; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. ; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM ;USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; LEGAL GENERAL ICAV; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; PUBLIC PENSION AGENCY; LEGAL GENERAL CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 6/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; NAVARRO 1 FUND LLC; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; INTERNATIONAL MONETARY FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; 1895 FONDS FGR; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; STICHTING PENSIOENFONDS ING; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; MGI FUNDS PLC; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; STICHTING PGGM DEPOSITARY; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 7/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 7/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Santander

SEC LEND QP COM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND; STATE STREET G. A. L. S. -S. S. E. M. S. ESG S. E. F. ; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F. ; STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; WISDOMTREE ISSUER ICAV; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; STATE STREET ICAV; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; EUROPEAN CENTRAL BANK; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ARIZONA PSPRS TRUST; ALASKA PERMANENT FUND; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; KBI FUNDS ICAV; NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MD FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORGES BANK; JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; JEFFREY LLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DEFENSIVE I. FUND; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND INDEX FUND; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Data: 8/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 8/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; FORSTA AP-FONDEN; GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; MINEWORKERS PENSION SCHEME; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; PERFIN FORESIGHT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIA; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIM; PERFIN FORESIGHT 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES PREV FIF; AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 3/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 9/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Santander

MULTIMERCADO; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS QUANT MASTER FIM; e CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM – **por voto a distância**; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS – Rodrigo de Mesquita Pereira, procurador; e **THE BANK OF NEW YORK MELLON** – Rafael Tridico Faria, procurador.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

José Luiz Homem de Mello
Secretário da Mesa

JUCESP
15 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SIBELE SIMONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
443.247/21-3
JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 10/93

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 10/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP-Brasil Compliance.
Pag: 11/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 11/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, companhia aberta de capital autorizado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041 Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Santander Brasil"); e

2. **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, CJ 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.440.482/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Getnet").

(Companhia e Getnet são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Santander Brasil é companhia aberta devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20532 e instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, controladora direta de 100% do capital social da Getnet, que tem por objeto social prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de câmbio e de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista;

II. A Getnet é uma sociedade por ações de capital fechado e uma instituição de pagamento devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil na modalidade credenciadora e emissora de moeda eletrônica, cuja totalidade das ações é integralmente detida pelo Santander Brasil e cujo objeto social é (i) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (ii) a prestação de serviços de (a) captura, transmissão e processamento de dados e informações, por meio de rede de equipamentos diversos, bem como demais serviços correlatos; (b) gestão de pagamentos e recebimentos efetuados a estabelecimentos credenciados à sua rede, e demais serviços correlatos; e (c) instalação, desinstalação, monitoração,

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

fornecimento, manutenção, locação e a comercialização de equipamentos utilizados em redes de captura de transações, e demais serviços correlatos; (d) desenvolver e comercializar ou licenciar softwares; (e) comercializar produtos ou distribuir serviços de empresas fornecedoras de informações cadastrais; (f) promover a comercialização, distribuição e intermediação de créditos pré-pagos do serviço móvel celular, telefonia fixa, bilhetagem eletrônica e outras modalidades de pré-pagos, e demais serviços correlatos; (g) prestar serviços de apoio comercial, tais como credenciamento e descredenciamento de pessoas físicas e jurídicas, pós-vendas e cobranças extrajudiciais e demais serviços correlatos; (h) prestar serviços de infraestrutura técnica, comercial e logística para os negócios relativos ao recebimento de contas de empresas concessionárias, bancos e outros documentos de arrecadação, e para os negócios relativos à viabilização de serviços de correspondente bancário, inclusive demais serviços correlatos, e (i) promover a comercialização e a distribuição de microchips (*smart cards*) do serviço móvel celular e outras modalidades; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;

III. As Partes, pelos motivos descritos adiante, desejam realizar a cisão parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente ("Cisão Parcial"); e

IV. A Cisão Parcial será realizada com redução do capital social da Companhia, mas sem a diluição de seus atuais acionistas, de modo que as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM nº 565/2015, conforme alterada ("ICVM 565") são observadas.

RESOLVEM as Partes firmar o presente instrumento ("Protocolo e Justificação"), na forma do artigo 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, tendo por objeto a Cisão Parcial, sendo que este Protocolo e Justificação será submetido à aprovação dos respectivos acionistas das Partes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. O Santander Brasil é uma companhia aberta de capital autorizado, com capital social no valor de R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.2. A Getnet é uma sociedade por ações fechada, com capital social no valor de R$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 12/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 12/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do Santander Brasil.

2. JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES DA CISÃO PARCIAL, INTERESSE DAS PARTES NA SUA REALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS PARA A OPERAÇÃO SER CONSIDERADA EQUITATIVA PARA OS ACIONISTAS

2.1. O objeto do presente Protocolo e Justificação é a proposta de Cisão Parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente.

2.2. A Cisão Parcial está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação acionária da Companhia na Getnet. Assim, busca-se possibilitar que a Getnet possa explorar o pleno potencial dos seus negócios, como parte da estratégia do Grupo Santander de concentrar os negócios de tecnologia e meios de pagamento do grupo na PagoNxt, uma nova plataforma global de meios de pagamento focada em tecnologia. A Cisão Parcial permitirá que a Getnet tenha acesso direto ao mercado de capitais e outras fontes de captação de recursos, portanto permitindo que priorize seus investimentos de acordo com o seu perfil e espectro de atuação.

2.3. As 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, de emissão da Getnet de propriedade da Companhia ("Ações Getnet"), representativas de 100% do capital social da Getnet ("Parcela Cindida") serão incorporadas pela própria Getnet, sendo as referidas ações entregues aos acionistas da Companhia na mesma espécie e proporção da participação por eles detida na Companhia, à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial, certificado de depósito de ações ("*Units*"), cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet e/ou *American Depositary Shares* ("ADS"), conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 (uma) ação ordinária, ação preferencial, Unit ou ADS de emissão da Companhia, respectivamente.

2.4. As ações de emissão da Getnet a serem entregues aos acionistas da Companhia conferirão as mesmas vantagens políticas e patrimoniais atribuídas pelas ações de emissão da Companhia, sem qualquer distinção entre os acionistas.

2.5. A Getnet deverá requerer o registro como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM ("Registro de Companhia Aberta"), bem como o registro das *Units* Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act* dos Estados Unidos. Ainda, será solicitada a listagem **(a)** dos certificados de depósito de ações, cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet ("*Units* Getnet") e das ações de emissão da Getnet para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e **(b)** dos *American Depositary Shares*, representativos de uma *Unit* Getnet cada ("ADSs Getnet") para negociação na Nasdaq Stock Market (NASDAQ) (em conjunto, as "Listagens").

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 12/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 13/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

2.6. Farão jus às ações, Units e/ou ADSs de emissão da Getnet os titulares de ações, Units e/ou ADSs da Companhia, respectivamente, na data a ser indicada a partir do momento em que sejam concluídos o Registro de Companhia Aberta, as Listagens e a homologação da Cisão Parcial pelo Banco Central do Brasil, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente ("Data de Corte").

2.7. As ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas com direito ao recebimento das ações de emissão da Getnet até Data de Corte. Não obstante, a Cisão Parcial, ou seja, a separação jurídica e contábil da Companhia e da Getnet, tornar-se-á efetiva imediatamente a partir de sua aprovação pelos acionistas de ambas as companhias nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

2.8. As frações de ações ordinárias, ações preferenciais e/ou *Units* e de emissão da Getnet serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente. De maneira similar, o depositário dos ADSs do Santander Brasil, o sistema de liquidação escritural dos Estados Unidos e os participantes de tal sistema venderão as frações relativas aos ADSs Getnet e distribuirão os resultados líquidos aos titulares de ADSs do Santander Brasil com direito ao seu recebimento.

2.9. A Cisão Parcial permitirá que os acionistas da Companhia se tornem acionistas de outra companhia aberta, também listada no Brasil (no segmento tradicional da B3) e nos Estados Unidos da América (na NASDAQ, diversamente da Companhia, que é listada na *New York Stock Exchange*). Ressalta-se, ainda, que a Companhia deverá permanecer como companhia aberta listada no segmento tradicional da B3.

2.10. As Partes estimam que os custos de realização de operações descritas neste instrumento serão da ordem de, aproximadamente, R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores independentes, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Cisão Parcial.

2.11.1 Os custos e despesas incorridos com relação à Cisão Parcial e todas as operações relacionadas, deverão ser suportados pela Companhia.

3. ATIVOS E PASSIVOS QUE DEVERÃO COMPOR A PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA OBJETO DA CISÃO PARCIAL

3.1. Como resultado da Cisão Parcial, a Parcela Cindida, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil, deverá ser vertida à Getnet e consequentemente as ações ordinárias, ações preferenciais ou *Units*, conforme o caso, de emissão da Getnet, deverão ser entregues diretamente aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia (sem considerar ações em tesouraria), à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial ou *Unit*, conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 ação ordinária, ação preferencial ou *Unit* de emissão da Companhia. Ademais, os titulares de ADSs da Companhia receberão ADSs Getnet à razão de 0,25 ADS Getnet para cada ADS da Companhia.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digisafe ICP-Brasil Compliance.
Pag: 14/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 14/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

3.1.1. A razão de entrega das ações, *Units* e ADSs de emissão da Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia foi definida considerando (a) o número total de ações de emissão da Companhia correspondente a 3.802.873.911 ações ordinárias e 3.664.014.900 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria); e (b) o número total de ações de emissão da Getnet correspondente a 950.718.477 ações ordinárias e 916.003.725 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria).

3.1.2. Caso qualquer evento societário da Companhia ou da Getnet venha a ocorrer a partir da presente data, que resulte em alteração do número total de ações de emissão da Companhia ou da Getnet, não considerando eventuais ações em tesouraria, a razão de entrega das Ações Getnet, Units Getnet e ADSs Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia, acima indicada, deverá ser ajustada de forma proporcional, de modo que os acionistas da Companhia passem a deter a integralidade do capital social da Getnet após a Cisão.

3.2. A Parcela Cindida da Companhia a ser vertida à Getnet, mediante correspondente redução do capital social da Companhia, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil e cujo valor contábil líquido, conforme apurado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, é de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo composta (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet, correspondente a 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais de sua emissão, equivalente a R$ 2.072.033.397,07 (dois bilhões, setenta e dois milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações no montante de R$ 957.261.228,00 (novecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio, deduzida do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, como resultado da Cisão, no montante de R$ 558.727.982,04 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

3.3. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio) será registrado pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital. O benefício fiscal em decorrência da amortização do ágio auferido pela Getnet, nos termos da legislação fiscal, beneficiará a todos os seus acionistas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOMEADAS PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA BASE DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digital: ICP-Brasil Compliance.
Pag: 15/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 15/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

4.3. A empresa especializada, contratada *ad referendum* das Assembleias Gerais do Santander Brasil e da Getnet, para avaliar a parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser transferida para a Getnet, é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Especializada"). A parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser vertida para a Getnet foi avaliada a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras do Santander Brasil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. De acordo com o laudo de avaliação, anexo ao presente na forma do **Anexo A** ("Laudo de Avaliação"), o valor contábil total do acervo cindido a ser vertido para a Getnet é de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).

4.3.1 Para elaboração do Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada levou em consideração os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2020 e a data do Laudo de Avaliação, que afetaram o patrimônio líquido do Santander Brasil, conforme descrito neste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação.

4.3.2 As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base do Laudo de Avaliação e a data em que se efetivar a Operação Societária serão refletidas nas sociedades em que ocorreram, observando-se o disposto no artigo 5º, da Circular nº 3.017, de 6 de dezembro de 2000, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Empresa Especializada declara: (i) não ter nenhum interesse, direto ou indireto, com relação às Partes ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Cisão Parcial; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

5. ASPECTOS GERAIS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Caso a proposta seja aprovada, a Cisão Parcial será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 57.000.000.00,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal, e distribuído entre os seus acionistas da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 14/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 16/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander S.A.	2.696.163	0	0,036%
Grupo Empresarial Santander,	1.627.891.019	1.539.863.493	42,245%
Sterrebeeck B.V.	1.809.583.330	1.733.643.596	47,252%
Outros	362.703.399	390.507.811	10,045%
Tesouraria	15.821.120	15.821.120	0,422%
Total	**3.818.695.031**	**3.679.836.020**	**100,00%**

5.1.2. O capital social da Getnet, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Tais ações são integralmente detidas pela Companhia:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander (Brasil) S.A.	950.718.477	916.003.725	100,00%
Total	950.718.477	916.003.725	**100,00%**

6. REDUÇÃO DO CAPITAL DA COMPANHIA; NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES DA GETNET A SEREM ATRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS; CRITÉRIOS UTILIZADOS; COMPARAÇÃO ENTRE VANTAGENS POLÍTICAS E PATRIMONIAIS DAS AÇÕES DO CONTROLADOR E DOS DEMAIS ACIONISTAS ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DAS PARTES APÓS A CISÃO PARCIAL.

6.1. Conforme acima mencionado, a Parcela Cindida foi avaliada, com base no critério contábil, no valor de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos). Como tal parcela é composta por ações de emissão da Getnet de propriedade da Companhia, e a cisão parcial ocorrerá pelo valor contábil, não haverá qualquer impacto no capital social da Getnet, nem qualquer diluição acionária, e as ações de propriedade da Companhia de emissão Getnet serão entregues diretamente

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 1/93

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 17/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social (sem considerar ações em tesouraria), observada a Relação de Substituição, não implicando, portanto, em aumento de capital na Getnet. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio, deduzida dos efeitos fiscais) será registrada pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital.

7. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS PARTES

7.1. A Cisão Parcial será conduzida de acordo com o disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de forma que: **(i)** Companhia e Getnet somente serão responsáveis pelas obrigações assumidas, neste instrumento, em decorrência da Cisão Parcial; **(ii)** nenhuma das Partes será solidariamente responsável com relação à outra, por quaisquer obrigações por esta assumida; e **(iii)** a Getnet não será responsável por qualquer contingência relacionada à Parcela Cindida, cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial, nem por outras contingências relacionadas com as atividades da Companhia.

8. PROJETOS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE DEVERÃO SER APROVADOS PARA EFETIVAR A CISÃO PARCIAL

8.1. Os projetos de alterações estatutárias do Santander Brasil, para refletir a redução de capital decorrente da aprovação da presente Cisão Parcial, e da Getnet, para refletir os requisitos mínimos de governança do segmento de listagem tradicional da B3, deverão ser aprovados para efeitos da Cisão Parcial, nos termos dos Anexos B e C a este Protocolo e Justificação .

9. APROVAÇÕES SOsocietárias E REGULATÓRIAS

9.1. A efetivação da Cisão Parcial dependerá da realização dos seguintes atos:

(i) Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para opinar sobre a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;

(ii) Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia para analisar, revisar e recomendar medidas e ações para a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;

(iii) Reunião do Conselho de Administração da Companhia para (A) aprovar a proposta da administração de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação; e (B) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para: (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 18/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 18/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do art. 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da Cisão; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital; e

(v) Assembleia Geral Extraordinária da Getnet para (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Cisão Parcial; (c) aprovar a obtenção pela Getnet do registro de companhia aberta (categoria A), perante a Comissão de Valores Mobiliários e do registro dos ADSs, das *Units* Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act*; (d) aprovar a listagem de suas ações e *Units* para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de seus ADSs, representativos de 1 *Unit* cada, na Nasdaq Stock Market (NASDAQ); e (e) reformar o estatuto social para refletir novas disposições relativas a uma companhia aberta; e (f) autorizar a prática, pelos administradores da Getnet, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Cisão Parcial.

9.2. Sem prejuízo dos atos indicados no item acima, a efetivação da Cisão Parcial estará sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

10. DIREITO DE RECESSO

10.1. Não haverá direito de recesso das Partes decorrente da Cisão Parcial considerando que a Cisão Parcial não implicará em nenhuma das hipóteses descritas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Irrevogabilidade e Sucessão. O presente Protocolo e Justificação é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

11.2. Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Cisão Parcial e realizar a baixa, os registros e as averbações das inscrições da Companhia nas repartições federais, estaduais e municipais competentes. Caberá especificamente aos administradores do Santander Brasil solicitar a homologação da Cisão Parcial perante o Banco Central do Brasil.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Data: 28/12/2021
Pág.: 19/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

11.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

11.4. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas do Santander Brasil na sua sede social, no site de Relações com Investidores do Santander Brasil (https://www.santander.com.br/ri), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A." em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 20/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 20/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

[Página de assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A."]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Por: Alexandre Zonno
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Por: Reginaldo Antonio Ribeiro
Cargo: Diretor

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Por: Alexandre de Oliveira
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Por: Gustavo Pedro Gomes Secchi
Cargo: Diretor Vice Presidente Executivo

Testemunhas:

Nome: Rafael Freitas Faria
RG: 31.459.022-8
CPF: 409.944.508-91

Nome: Thiago de Andrade Pereira
RG: 518.503.241-7
CPF: 458.358.268-501

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 21/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 21/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme MP 2.200/01, e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Campinas.
Pag: 22/96

Banco Santander (Brasil) S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de dezembro de 2020

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 22/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 22/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 23/96

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Banco Santander (Brasil) S.A.

Dados da firma de auditoria

1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 31 de julho de 2020, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 153.198, em 10 de fevereiro de 2021, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Edison Arisa Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.569.024 , inscrito no CPF sob o nº 006.990.038-81 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 127241/O-0 , residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Santander (Brasil) S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), formado por determinados ativos e passivos, identificados na seção a seguir denominada "Objetivo da avaliação" em 31 de dezembro de 2020, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 do Banco Santander (Brasil) S.A. que, consoante estabelecido no protocolo e justificação da cisão é composto (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações, e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio deduzido do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, doravante denominado "acerto líquido após ajustes", tem por objetivo a cisão desses ativos e passivos para sua incorporação pela Getnet.

PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-903, Caixa Postal 60054.
T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 24/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 24/96

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame das contas que registram os determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes e constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido após ajustes, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido após ajustes para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), dos ativos e passivos que compõem o acerto líquido após ajustes, resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, registrado nos livros contábeis, acrescido dos ajustes, também resumidos no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos após ajustes do Banco Santander (Brasil) S.A., a ser vertido para Getnet, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 25/96

Banco Santander (Brasil) S.A.

Outros Assuntos

7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexos que fazem parte do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:

Anexo I - Balanço Patrimonial da parcela cindida do Banco Santander (Brasil) S.A.

Anexo II - Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 25/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Anexo I do Laudo de Avaliação da parcela cindida
Banco Santander (Brasil) S.A.

Balanço Patrimonial consurso de Banco Santander (Brasil) S.A.
31 de dezembro de 2020
Valores em reais

Valores	Banco Santander (Brasil) S.A. cisão 31/12/2020	Valor contábil da parcela cindida na data-base (a) 31/12/2020	Ajustes (b)	Ajustes após ajustes e cisão parcela cindida para Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. 31/12/2020	Ajustes do Banco Santander (Brasil) S.A. após a cisão 31/12/2020
	(A)	(B)	(C)	(B) + (C) = (D)	(A) - (D)
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo					
Disponibilidades					
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez					
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos					
Relações Interfinanceiras					
Operações de Crédito e Leasing					
Outros Créditos					
Outros Valores e Bens					
Ativo Permanente					
Investimentos					
Imobilizado					
Intangível					
Ágio					
Prejuízos acumulados na Integralização do patrimônio					
Total do Ativo					
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo					
Depósitos					
Captações no Mercado Aberto					
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos					
Relações Interfinanceiras					
Relações Interdependências					
Obrigações por Empréstimos					
Instrumentos Financeiros Derivativos					
Outras Obrigações					
Resultados de Exercícios Futuros					
Patrimônio Líquido					
Capital Social					
Reservas de Capital					
Reservas de Lucros					
Ajustes de Avaliação Patrimonial					
Total do Passivo e Patrimônio Líquido					

Percentual de participação (%) da parcela cindida em relação ao patrimônio líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. após ajustes: [illegible]% [illegible]% [illegible]%

(a) Para fins de preservação e justificação do valor patrimonial, refere-se à totalidade dos ativos, incluindo o valor de ágio, não amortizado, e o saldo de fundo de liquidez, em montante equivalente ao saldo contábil do ágio do investimento detido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. gerado para a parte do acionista.

(b) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 229 da Lei nº 6.404/76, refere-se à transferência da propriedade ou constituição ou extinção de direitos reais sobre os bens do ativo permanente, ou de obrigações, para a sociedade que os absorver.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Num. 230845616 - Pág. 26

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 27/35

Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A.

Balanço patrimonial consolidado
31 de dezembro de 2020
Saldos em reais

Ativos	Saldos em 31/12/2020	Ativos vendidos em 31/12/2020	Saldos ajustados em 01/01/2020
Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo			
Caixa e Equivalentes			
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos			
Aplicações Financeiras			
Outros Créditos			
Outros Valores e Bens			
Ativos Permanentes			
Investimentos			
Imobilizado			
Intangível			
Ajustes			
Ativos para Benefícios de Empregados Pós-Emprego			
Total dos ativos			

Passivos e Patrimônio Líquido	Saldos em 31/12/2020	Ativos vendidos em 31/12/2020	Saldos após ajustes em 01/01/2020
Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo			
Obrigações Trabalhistas			
Obrigações em Cooperativas			
Outras Obrigações			
Patrimônio Líquido			
Capital Social			
Reservas de Capital			
Reservas de Lucros			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 27/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

	2020
Total Investimento em 31/12/20	3.033.884.147,77
Participação Controlada - Getnet	(2.072.429.485,60)
Ágio	961.454.662,17
(-) Provisão	(961.454.662,17)
Total do ativo	**(2.072.429.485,60)**
AGIO 2 TRANCHE GETNET	1.162.252.605,77
AGIO-INTANG-MARCA-GETNET	5.468.000,00
AGIO INTANG-MARCA-GETNET	1.036.000,00
AGIO-TANG-MAIS VALIA-GETNET	9.904.000,00
Total do Ágio	**1.178.660.605,77**
Crédito Tributário sobre Ágio(1) - 34%	**398.533.245,96**

(1) A base de cálculo do crédito tributário não inclui a parcela do ágio alocada a Marca.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200/01, e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 28/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 28/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 28/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 29/96

Santander

BRGAAP - Demonstrações Financeiras
Relatório gerado em 02/02/2021 às 11:05:28

Período:	122020
Demonstração Financeira:	Balanço
Tipo D.F.:	Balanço BRGAAP - Analítico
Apresentação D.F.:	Consolidado
Grupo Empresa:	Societário

Linha de Publicação	Descrição	Total 4020
	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	-854.816.868.743,16
1100	Disponibilidades	-19.522.249.681,76
	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-142.964.089.958,09
1210	Aplicações no Mercado Aberto	-82.644.148.782,90
1220	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-60.071.034.886,72
1240	Aplicações em Moeda Estrangeira	-1.188.816.678,90
1280	(Provisões para Perdas)	0,00
	Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-248.056.785.674,91
1310	Carteira Própria	-82.268.984.125,60
1320	Vinculados a Compromissos de Recompra	-101.374.639.763,16
1400	Instrumentos Financeiros Derivativos	-32.288.748.720,95
1370	Vinculados ao Banco Central	-670.941.321,87
1380	Moeda de Privatização	-482.540,69
1340	Vinculados à Prestação de Garantias	-14.418.417.638,21
1360	Títulos Objeto de Operação Compromissadas com Livre Movimentação	-6.953.138.146,84
	Relações Interfinanceiras	-75.016.738.481,64
1410	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	-17.267.085.426,61
	Créditos Vinculados:	-56.527.483.639,75
1430	Depósitos no Banco Central	-52.158.379.988,34
1460	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	-368.155.131,42
1470	Repasses Interfinanceiros	-2.766.843,09
1480	Correspondentes	-1.202.202,50
	Relações Interdependências	-723.600,35
	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
1510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	0,00
1511	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
	Transferências Internas de Recursos	-723.600,35
1520	Transferências Internas de Recursos (R)	-723.600,35
1521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Operações de Crédito	-258.064.532.783,22
1610	Operações de Crédito	-279.580.267.529,22
1680	Operações de Crédito Vinculadas a Cessão	0,00
1690	(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	20.515.334.746,97
	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1710	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1780	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	0,00
1790	(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação D	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

	Outros Créditos	-226.618.189.516,66
1810	Créditos por Avais e Fianças Honrados	-226.704.126,12
1820	Carteira de Câmbio	-91.428.542.977,53
1830	Rendas a Receber	-2.946.049.467,39
1840	Negociação e Intermediação de Valores	-3.824.626.980,81
1850	Créditos Específicos	-101.687,06
1870	Diversos	-78.128.033.569,74
1871	Créditos Tributários	-39.748.991.124,99
1890	(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.320.110.166,19
1900	Créditos de Operações com Seguros	0,00
	Outros Valores e Bens	-1.895.170.528,00
1910	Investimentos Temporários	-1.443.634,42
1920	(Provisões para Perdas)	1.443.634,42
1940	Outros Valores e Bens	-1.016.019.948,33
1970	(Provisões para Desvalorização)	194.200.640,08
1990	Despesas Antecipadas	-877.626.010,65
1911	Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda	0,00
	Permanente	-35.467.000.236,94
	Investimentos	-23.260.582.341,13
3110	Dependências no Exterior	8.468.278,91
	Participações em Coligadas e Controladas	-23.162.075.813,68
3120	No País	-23.145.951.415,09
3140	No Exterior	-47.004.340,59
3150	Outros Investimentos	-45.209.110,33
3160	(Provisões para Perdas)	34.364.364,87
	Imobilizado de Uso	-8.163.536.868,31
3230	Imóveis de Uso	-2.443.916.131,88
3240	Outras Imobilizações de Uso	-12.466.737.340,04
3290	(Depreciações Acumuladas)	6.747.114.946,39
3250	Imóveis de Uso - Reavaliação	0,00
	Imobilizado de Arrendamento	0,00
3320	Bens Arrendados	0,00
3390	(Depreciações Acumuladas)	0,00
	Intangível	-6.096.779.039,00
3510	Outros Ativos Intangíveis	-5.510.693.648,36
3511	Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	-38.533.804.118,43
3590	(Amortização Acumulada)	37.947.410.918,24
	Diferido	0,00
3410	Gastos de Organização e Expansão	0,00
3430	(Amortização Acumulada)	0,00
	TOTAL DO ATIVO	-892.224.747.050,12
	Passivo Circulante e Exigível A Longo Prazo	910.777.887.216,62
	Depósitos	392.471.480.313,39
4110	Depósitos à Vista	42.236.910.617,89
4120	Depósitos de Poupança	63.366.504.213,04
4130	Depósitos Interfinanceiros	5.083.479.944,55
4140	Depósitos a Prazo	281.924.587.512,64
4150	Outros Depósitos	2.948,27
	Captações no Mercado Aberto	159.971.480.813,71
4210	Carteira Própria	101.587.722.416,51
4220	Carteira de Terceiros	6.283.607.310,02
4230	Carteira Livre Movimentação	52.060.730.148,16
	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	67.093.807.942,59

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 30/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

4310	Recursos de Aceites Cambiais	191.493.432,86
4320	Recursos de Letras Imobiliarias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	56.340.629.947,06
4340	Recursos de Debêntures	0,00
4360	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	30.233.240.414,34
4370	Captação por Certificados de Operações Estruturadas	2.354.444.388,44
	Relações Interfinanceiras	25.222.888,47
4410	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0,00
4430	Repasses Interfinanceiros	0,00
4440	Correspondentes	25.222.888,47
4420	4420 - Obrigações Vinculadas	0,00
	Relações Interdependências	4.821.517.988,47
	Recursos em Trânsito de Terceiros	4.821.517.144,43
4510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	1.286.651.281,85
4511	Recursos em Trânsito de Terceiros	3.544.865.942,58
	Transferências Internas de Recursos	814,04
4520	Transferências Internas de Recursos (R)	814,04
4521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Obrigações por Empréstimo	84.971.782.313,14
4610	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	0,00
4620	Empréstimos no País - Outras Instituições	0,00
4630	Empréstimos no Exterior	84.971.782.313,14
	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	12.746.388.987,11
4670	Tesouro Nacional	0,00
4680	BNDES	7.892.755.486,75
4760	CEF	148.838.771,01
4710	FINAME	4.476.486.914,88
4720	Outras Instituições	228.288.884,47
	Instrumentos Financeiros Derivativos	35.127.128.914,94
4860	Instrumentos Financeiros Derivativos	35.127.128.914,94
	Obrigações por Repasses do Exterior	0,00
4810	Repasses do Exterior	0,00
	Outras Obrigações	163.521.130.795,29
4910	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	84.974.688,36
4920	Cartoio de Câmbio	84.873.959.996,96
4930	Sociais e Estatutárias	1.863.039.442,34
4940	Fiscais e Previdenciárias	5.348.834.149,11
4950	Negociação e Intermediação de Valores	315.940.075,79
4980	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	0,00
5050	Dívidas Subordinadas	0,00
5030	Diversas	84.336.109.850,16
5031	Plano de Benefício de Aposentadoria	3.887.604.379,42
5180	Provisão Técnica para Operações de Seguros, Previdência Privada e	0,00
5060	Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.660.094,79
	Resultado de Exercícios Futuros	313.883.418,33
5810	Resultado de Exercícios Futuros	313.883.418,33
5820	PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS	0,00
	Patrimônio Líquido	79.152.878.385,29
	Capital Social	57.000.000.000,00
6050	De Domiciliados no País	4.808.186.186,19
6070	De Domiciliados no Exterior	52.191.813.813,81
6090	(Capital a Realizar)	0,00
5120	Reservas de Capital	302.685.160,76
5140	Reservas de Reavaliação	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 31/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 31/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

	6150	Reservas de Lucros	17.952.611.734,54
	6160	Ajustes ao Valor de Mercado – TVM e Derivativos	-457.227.304,33
	6180	Lucros/Prejuízos Acumulados	5.166.188.029,18
	6190	(Ações em Tesouraria)	-791.353.304,00
		TOTAL DO PASSIVO	990.224.747.000,24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, o Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 32/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Anexo II do Laudo de Avaliação da parcela cindida
Banco Santander (Brasil) S.A.

Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 33/35

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 33/96

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder dos Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. Apresentação do Balanço Patrimonial

As demonstrações financeiras individuais do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, dessa forma seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, realização do crédito tributário, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

3. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata dia incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
A Resolução CMN nº 4.524 de 29 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Banco Santander em 2019. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agência no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

- Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e
- Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente de sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

Documento assinado digitalmente, conforme MP 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadas Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 34/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 34/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

I - títulos para negociação;
II - títulos disponíveis para venda; e
III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

I - hedge de risco de mercado; e
II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Documento assinado digitalmente conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 35/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 35/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.
As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.895/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020 determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições partícipantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Para as definições adicionadas especificamente nesse parágrafo, a resolução tem vigência a partir de janeiro de 2021.

h.1 Reestruturação de Operação de Crédito
A Resolução CMN 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às Instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020 (redação dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

j.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitalis ICP-Brasil Compliance.
Pag: 36/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 36/96
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

k) Investimentos

Os ajustes dos investimentos em sociedades coligadas e controladas são apurados pelo método de equivalência patrimonial e registrados em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzido ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação – Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

l) Imobilizado de Uso

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de logiciais são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

As PMBaC são constituídas a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. As PMBC representam as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da taxa de remuneração básica da caderneta de poupança - Taxa Referencial Básica (TR);

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título;

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 37/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 37/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.

- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.

- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.

- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.
Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria e despesas de pessoal.

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos

Documento assinado digitalmente, conforme MP 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 38/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 38/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

principais concorrentes globais do Grupo e (v) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, sendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, receberá no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas Malus e Clawback, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro.

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente do patrimônio líquido emitentes (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a estes instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 39/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 39/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O PIS (0,65%) e a Cofins (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e Cofins são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,60% para a Cofins.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20 % com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil de remuneração do capital. A Norma delibera que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou proposto e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 12º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 40/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 40/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

v) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

As estimativas e premissas críticas que apresentam impacto mais significativo nos saldos contábeis de certos ativos, passivos, receitas e despesas e nas divulgações de notas explicativas, estão descritas abaixo:

Resolução nº4.797 foi revogada, e substituída pela Resolução nº 4820, a qual vigora a partir de 29 de maio de 2020 e determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidos de:

(i) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima do:

(a) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações;
(b) montante equivalente à distribuição mínima de lucro estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas

(ii) recomprar ações próprias (será permitia apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, aí incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);

(iii) reduzir o capital social, com exceção nos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;

(iv) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) e 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 1 deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada de patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

Documento assinado digitalmente conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 41/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 41/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

aa) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01, e Artigo 13º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 42/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 42/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 42/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 43/96

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 44/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 44/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais 2CP-Brasil Compliance.
Pag: 45/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 45/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse da sociedade:

I – de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II – de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 44/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 46/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Santander

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além de de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções,

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 47/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 47/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 48/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 48/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 43/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 49/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 50/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 50/96

Santander

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §5º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 51/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 51/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. convocar e presidir as suas reuniões;

II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas;

III. orientar a preparação das reuniões do Conselho;

IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e

V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06; Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 52/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 52/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V – autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 53/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 53/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 54/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 54/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;

III – supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;

II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.

III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 55/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 55/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e

V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI
DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 56/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 56/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 57/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 57/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 58/95

Santander

DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 58/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 59/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 59/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 60/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 60/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 61/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 61/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pags: 62/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 62/96

Santander

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"**Poder de Controle**" **ou** "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade de controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende de aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e

II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nas praças em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digisafe ICP-Brasil Compliance.
Pags: 62/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 63/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja conduzida com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI
JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei n º 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pags: 44/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 64/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII
EMISSÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 65/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 65/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício de direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 66/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 66/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

* * *

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadas Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 67/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 67/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicaix ICP-Brasil Compliance.
Pag: 68/96

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.558/2021-BCB/Deorf/GTSP3
Processo 188414

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A – Vila Olímpia
04543-011 São Paulo (SP)

A/C dos Srs. Alessandro Tornao e Reginaldo Antonio Ribeiro - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Chefe-Adjunto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 2021:

a) Cisão parcial do patrimônio do Banco Santander (Brasil) S.A., com versão da parcela cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada;

b) Alteração do capital social para R$55.000.000.000,00; e

c) Reforma estatutária.

2. Registramos que este Banco Central, ao aprovar a operação, não entrou no mérito de questões de competência de outros órgãos da Administração Pública Federal.

3. Lembramos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

4. Anexamos ao Ofício aprobatório o estatuto social reformado, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Lúcio Marie Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-0940
E-mail: gsp3.deorf@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 68/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP-Brasil Compliance.
Pag: 68/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 69/96

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 10/35

ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-8516, 3491-8786, 3491-8795
E-mail: gtsp3.deor@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 70/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 11/15

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 71/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 12/96

respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade:

I – de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II – de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 72/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 12/05

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo "**Conselheiro Independente**" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11) 3491-6516, 3491-6936
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 73/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 74/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 74/96

cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 75/96

entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 75/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 76/96

da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 76/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 77/93

termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 77/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 18/35

edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I. convocar e presidir as suas reuniões;

II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas;

III. orientar a preparação das reuniões do Conselho;

IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e

V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 78/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 79/96

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 79/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 80/96

não, e de qualquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixados pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII – definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 80/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 81/96

Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 81/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital: ICP-Brasil Compliance.
Pag: 82/96

documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididos por qualquer um de seus membros;

III – supervisionar a gestão dos membros da Diretora Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;

II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.

III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e

V. **Diretores sem designação específica**: coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 82/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 83/96

TÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI
DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 83/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 84/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 84/96

funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII
DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preenchem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 85/96

Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores de Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 85/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 85/95

de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 86/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 87/96

Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 87/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 88/96

os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 88/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 88/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 89/96

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"**Acionista Controlador**" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"**Acionista Controlador Alienante**" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"**Ações de Controle**" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"**Alienação de Controle da Companhia**" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"**Poder de Controle**" ou "**Controle**" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

"**Valor Econômico**" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e

II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço de oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 89/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 90/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Data: 31/10/25

normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI
JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 91/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificadora Digicais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 92/96

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII
EMISSÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 92/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificado Digital ICP-Brasil Compliance.
Pag: 93/95

depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 93/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.
Pag: 94/96

a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31.03.2021.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 94/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11° da lei federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
fA2ZbYTqCDfuZWKCjZ3Ib-JuiCjbnCBpJEIgVQJKCEmbmc

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:02:58 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 95/96

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116165235800000219157698
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116165235800000219157698
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:16:52

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAjU7lYwPlBGUQQQlGZ6u3x+dgMVZIl2rDgm2QRYn9ZCmWPFwL/uP+c8X3nv
Sl3CjmjG85TtCcttxltfnxn3dk+jeAwrTsi2kX0jJ/4A6PrWp6xDHG0agxuyD8ks
aPZp6llL9ZqMW9+WPJfDvmNyDEgMMEQZsw==

Certificado Digital:
- Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
- Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
- Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
- Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
- Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
- Versão: 3
- Algoritmo: RSA
- Emissor: AC Certisign RFB G5
- Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
- País: BR
- Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 14890410 Hash: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO

Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **PRAMAR CARIOCA e OUTROS.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o desentranhamento do documento juntado em ID n° 230845602, para que seja apreciado o documento em anexo.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo/SP, 01 de outubro de 2025.

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323751100000219167411
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323751100000219167411
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:37

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 180.415 de 26/11/2024

Certifico e dou fé que o arquivo eletrônico, contendo **6 (seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 26/11/2024, juntamente com o respectivo requerimento para registro, os quais foram protocolados sob nº 3.983.142, tendo sido registrados eletronicamente sob nº **180.415** no Livro de Registro Facultativo Exclusivamente para Fins de Mera Conservação nº F deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante: PDTEC S.A.

Título/descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
Proc. Ad Judicia 133076.2024 - Banco Santander (BRASIL) S.A. e outras

Certifico, **ainda**, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento **ORIGINAL**, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros**, observando-se também as restrições do art. 127A,

São Paulo, 26 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente

Gentil Domingues dos Santos
Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 3,90	R$ 1,14	R$ 0,78	R$ 0,18	R$ 0,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,18	R$ 0,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,50

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241009202583562

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494TIAC000230086DE24L

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

Pág.: 1/6
Data: 26/11/2024

Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LIVRO – 11713 FOLHAS – 031
Hodlich – 133076/2024

= LIVRO Nº 11.713 - PÁG. Nº 031 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outras.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **11 (ONZE)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO),** em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como OUTORGANTES: **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 47.193.149/0001-06, com sede na cidade de São Paulo na Rua Amador Bueno, 474 – bloco C - 1º andar Santo Amaro - CEP 04752-901, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 476.534/21-5, em sessão de 01/10/2021, nos termos do capítulo III, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **FRANCO RAUL RIZZA,** argentino, casado, bancário, portador da cédula de identidade RNM nº F9809392 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 719.445.771-73, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, reeleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 257.834/24-2, em sessão de 01/07/2024; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31/03/2021, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15/09/2021, nos termos do Título IV, neste ato representado, por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

31 e **FRANCO RAUL RIZZA,** argentino, casado, bancário, portador da cédula de identidade RNM nº F9809392 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 719.445.771-73, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, o primeiro eleito através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/05/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 457.467/23-0, em sessão de 30/11/2023 e o segundo eleito através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/12/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 125.902/24-4, em sessão de 25/03/2024; **BANCO BANDEPE S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.866.788/0001-77, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/09/2019, registrada na JUCESP, sob nº 001.602/20-2, em 06/01/2020, nos termos do capítulo IV, neste ato representada por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **FRANCO RAUL RIZZA,** argentino, casado, bancário, portador da cédula de identidade RNM nº F9809392 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 719.445.771-73, reeleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 06/02/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 222.734/24-3, em sessão de 13/06/2024; **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.707.650/0001-10, com sede nesta Capital, Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP - 04752-005, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2023, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 042.204/24-0, em sessão de 24/01/2024, nos termos do Capítulo III, neste ato representada, por seus Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **FRANCO RAUL RIZZA,** argentino, casado, bancário, portador da cédula de identidade RNM nº F9809392 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 719.445.771-73, reeleitos através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 03/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 154.509/24-3, em sessão de 18/04/2024; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo – SP – CEP 04543-011, com sua 65ª Alteração do Contrato Social Consolidada, datada de 02/01/2024, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 102.589/24-0, em sessão de 12/03/2024, nos termos do capítulo III, neste ato representada por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **IZABELLA FERREIRA COSTA BELISARIO**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-10.691.625, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.424.666-75, ambos com endereço profissional na

Pág.: 2/6
Data: 26/11/2024
Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

sede da outorgante. As presentes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, em seus originais, do que dou fé. As outorgantes têm seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nestas notas. E, pelas **OUTORGANTES**, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 233.513, portador(a) da carteira de identidade RG 28571708X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.542.408-79; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 236.183, portador(a) da carteira de identidade RG 283110107 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 303.781.538-89; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 225.484, portador(a) da carteira de identidade RG 29849968 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.070.028-18; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casada, advogada, OAB/SP 230.465, portador(a) da carteira de identidade RG 25109098X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 291.116.898-46; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 66.364, portador(a) da carteira de identidade RG 10874040 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 032.418.608-84; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado, OAB/SP 291.951, portador(a) da carteira de identidade RG 340591523 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 316.997.528-50; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado, OAB/SP 396.600, portador(a) da carteira de identidade RG 14797682 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 057.070.347-65; **LEONARDO CARVAJAL GARCIA PELATI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado, OAB/SP 392.294, portador(a) da carteira de identidade RG 358521105 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.369.758-75; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 216.998, portador(a) da carteira de identidade RG 283406379 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 253.452.108-02; **ELAINE LIBERATO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 247.647, portador(a) da carteira de identidade RG 418445618 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 301.642.998-58; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada, OAB/SP 105.751, portador(a) da carteira de identidade RG 109995582 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 033.429.638-24; **CARLA BRUNO CORREA**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 451.428, portador(a) da carteira de identidade RG 0129509725 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.707.627-03; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, brasileiro(a), casado(a), advogada, OAB/SP 320.262, portador(a) da carteira de identidade RG 412903878 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 335.098.048-13; **FERNANDA ORTONA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada, OAB/SP 250.004, portador(a) da carteira de identidade RG 306984003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.473.318-47; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado, OAB/SP 344.227, portador(a) da carteira de identidade RG 478597423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 387.636.458-23; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 380.700, portador(a) da carteira de identidade RG 49304382 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 402.417.718-46; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileiro(a),

Pág.: 3/6
Data: 26/11/2024

Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

casado(a), advogada, OAB/SP 309.669, portador(a) da carteira de identidade RG 439254656 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 325.482.698-17; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, brasileiro(a), casado(a), advogado, OAB/SP 347.025, portador(a) da carteira de identidade RG 358495003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 405.816.478-66; **MILENE CANALS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 255.451, portador(a) da carteira de identidade RG 285237007 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 298.140.808-96; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 331.528, portador(a) da carteira de identidade RG 339840390 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 369.028.978-59; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 262.839, portador(a) da carteira de identidade RG 289931423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 311.721.748-73; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), advogado, OAB/SP 285.827, portador(a) da carteira de identidade RG 329064563 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 376.388, portador(a) da carteira de identidade RG 285500053 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 323.707.138-28; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogado, OAB/SP 235.381, portador(a) da carteira de identidade RG 345701598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.228.628-74; **VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada, OAB/SP 267.972, portador(a) da carteira de identidade RG 32260445X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 305.651.158-55; **ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 476.738, portador(a) da carteira de identidade RG 384762736 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 454.250.768-86; **ANDREZA DPAULA SOUTO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/PE 50.984, portador(a) da carteira de identidade RG 7721221 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 071.425.894-69; **AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 439.566, portador(a) da carteira de identidade RG 507128084 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 419.454.498-61; **MANOELA ROSA DE SOUZA BUENO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 469.537, portador(a) da carteira de identidade RG 36506113X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.652.218-40; **THAIS BARROS LO RUSSO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada, OAB/SP 393.467, portador(a) da carteira de identidade RG 433255134 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 422.817.748-48, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo – SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, independente da ordem de nomeação, representar o(s) Outorgante(s): (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo, para tanto, receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de

Pág.: 4/6
Data: 26/11/2024
Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o(s) Outorgante(s) em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao credito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar o(s) Outorgante(s) perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos; (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse do(s) Outorgante(s), podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para fins representação das agências do Outorgante, conforme aplicável, localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2rd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2rd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **Sendo permitido o substabelecimento.** Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à(s) Outorgante(s) e/ou aos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data.** Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG. N° 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, foi efetuada a consulta através do CPF/CNPJ ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cujo o código HASH é 30fa.7b06.c0d7.3d1c.2d64.7cb2.a042.e8d8.d545.f283, 45cb.1e21.56a1.e90e.7900.d9fa.375a.c7a3.1ad9.0399, 4b73.f2ee.2b92.33ac.8dd2.50c1.1a78.2ª 39.269f.977b, 2fcb.445c.7092.d096.7f28.9796.38fd.816d.7ec6.e44b, bbb6.d979.e9fa.cba f.224e.5 31e.ebf4.2e68.7a8a.f4ec. De como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **(a)**

10202602153182.001646260-0

Pág.: 5/6
Data: 26/11/2024
Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.)** //// **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** //// **FRANCO RAUL RIZZA** //// **IZABELLA FERREIRA COSTA BELISARIO** //// Nada mais: Trasladada em 12 de novembro de 2024, dou fé. Eu, _____ **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

_____

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 290911
Selo Digital:
1137871PR0000000034937244

Emolumentos R$ 449,62. Estado R$ 127,80. Sefaz R$ 87,44. Reg. Civil R$ 23,68. TJSP R$ 30,86. Santa Casa R$ 4,50. ISS R$ 9,60. MP R$ 21,58. Total R$ 755,08.

Pág.: 6/6
Data: 26/11/2024

Requero arquivamento em Cartório de conteúdo e data, como previsto no Artigo 127-A e 127-VII da Lei 6015/73.
Para validar o documento acesse o QRCODE ao lado.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100116323791600000219167418
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100116323791600000219167418
Assinado eletronicamente por: WILLIAM CARMONA MAYA - 01/10/2025 16:32:38

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO

Processo n.º 0849320-15.2023.8.19.0021

BANCO SAFRA S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da documentação necessária no intuito de viabilizar sua habilitação Assembleia de Geral de Credores, a fim de exercer o pleno direito de voz e voto.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 1 de outubro de 2025.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/RJ 204.028

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:34
Número do documento: 25100120272544600000219249605
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272544600000219249605
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:25

DocuSign Envelope ID: E79E0F70-DC95-4EEF-B92C-D46F81D836CA

JUCESP PROTOCOLO
0.256.747/23-4

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76, sendo considerada realizada na sede social do Banco Safra S.A. ("Sociedade") para todos os fins legais, nos termos da IN DREI nº 81/2020.

Convocação: Edital de Convocação publicado, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal Folha de S. Paulo, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2023, conforme folhas "B5", "B5" e "A21", respectivamente, bem como no Caderno Digital do referido jornal em edições de 03, 04 e 05 de janeiro de 2023.

Presença e Instalação: Presentes os acionistas e a usufrutuária de ações de emissão da Sociedade representantes de 100% do capital social total e votante da Sociedade, ficando, portanto, instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade. A participação e a votação à distância são ora realizadas por meio da plataforma "Microsoft Teams", conforme instruções divulgadas aos acionistas e à usufrutuária de ações de emissão da Sociedade.

Mesa: Iniciados os trabalhos, o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos assumiu a presidência da mesa e indicou o Sr. Leandro de Azambuja Micotti para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a: **(i)** homologação do aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2022 e a conversão das ações emitidas no aumento de capital para as mesmas classes de titularidade dos seus respectivos subscritores; **(ii)** exclusão do Artigo 7º do estatuto social; e **(iii)** reforma do estatuto social para refletir as deliberações tomadas na Assembleia.

Deliberações tomadas: Após a apreciação e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos representantes dos acionistas e da usufrutuária das ações de emissão da Sociedade:

1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76;

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

2. Inicialmente, o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos esclareceu que, nos períodos de exercício do direito de preferência e de sobras, acionistas da Sociedade subscreveram todas as 5.581 (cinco mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias emitidas no aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2022 ("Aumento de Capital"), pelo preço de emissão de R$1.326.031,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trinta e um reais) por ação, totalizando o montante de R$7.400.579.011,00 (sete bilhões, quatrocentos milhões, quinhentos e setenta e nove mil e onze reais), dos quais R$3.700.289.505,50 (três bilhões, setecentos milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) foram integralizados pelos subscritores à vista, no ato da subscrição das ações, e o restante será integralizado em até 30 (trinta) dias contados da data em que a Sociedade notificar os acionistas da aprovação do Aumento de Capital pelo Banco Central do Brasil.

3. Aprovar, por maioria, a homologação do Aumento de Capital e a conversão das ações ordinárias emitidas para as mesmas classes de titularidade dos seus respectivos subscritores, nos termos da Cláusula 2.8 do Acordo de Acionistas da Sociedade, de modo que o capital social da Sociedade passará a ser de R$19.196.134.192,06 (dezenove bilhões, cento e noventa e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), dividido em 20.881 (vinte mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo 4.284 ações ordinárias classe "A"; 7.074 ações ordinárias classe "D"; 2.449 ações ordinárias classe "E"; e 7.074 ações ordinárias classe "J".

4. Aprovar, por maioria, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 5º.** O capital social é de R$19.196.134.192,06 (dezenove bilhões, cento e noventa e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), dividido em 20.881 (vinte mil e oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, constituídas da seguinte forma: 4.284 ações ordinárias classe "A"; 7.074 ações ordinárias classe "D"; 2.449 ações ordinárias classe "E"; e 7.074 ações ordinárias classe "J".*

5. Aprovar, por unanimidade, a exclusão do artigo 7º do Estatuto Social, tendo em vista a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Sociedade em ações ordinárias das respectivas classes, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.11.2022.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

6. Aprovar, por maioria, a reforma e consolidação do Estatuto Social para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à ata desta Assembleia.

7. Reconhecer que as deliberações aprovadas nos itens 3, 4, 5 e 6 desta assembleia geral apenas serão válidas, eficazes e produzirão efeitos após a aprovação, pelo Banco Central do Brasil, das matérias aqui tratadas.

8. Por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos Acionistas ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e atestada a presença dos acionistas pelo Presidente da Mesa, Luiz Antonio de Sampaio Campos, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme Lista de Presença. **Mesa**: Luiz Antonio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Presidente

DocuSigned by:
Leandro de Azambuja Micotti
6EB8A1D71FF64F0...

Leandro de Azambuja Micotti
Secretário

JUCESP
01
0 8 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
63.904/23-8
JUCESP

DS
RRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
do Banco Safra S.A., realizada em 11.01.2023

ESTATUTO SOCIAL

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE

ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social é de R$19.196.134.192,06 (dezenove bilhões, cento e noventa e seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), dividido em 20.881 (vinte mil oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, constituídas da seguinte forma: 4.284 ações ordinárias classe "A"; 7.074 ações ordinárias classe "D"; 2.449 ações ordinárias classe "E"; e 7.074 ações ordinárias classe "J".

ARTIGO 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre o lucro líquido apurado.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada classe de ação ordinária que represente, no mínimo, 8,5% do capital social confere, aos seus titulares, o direito de eleger, por meio de voto em separado, pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração por classe de ação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7º. São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto.

ARTIGO 8º. O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão.

ARTIGO 9º. A convocação das reuniões poderá feita por qualquer membro do Conselho de Administração. Compete ao Presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões. Na sua ausência, as reuniões poderão ser instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho da Administração.

PARÁGRAFO 1º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

PARÁGRAFO 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez

RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá a Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social.

PARÁGRAFO 3º. No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 4º. No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído.

ARTIGO 10. Compete em especial ao Conselho de Administração: **a)** estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; **b)** eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; **c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; **d)** convocar a Assembleia Geral; **e)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; **f)** escolher e destituir os auditores independentes; **g)** declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e **h)** nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração.

PARÁGRAFO 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, sendo que o quorum para instalação das reuniões e o quorum para deliberação das matérias deverão ser de maioria em relação ao número total de seus membros eleitos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate.

PARÁGRAFO 2º. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

ARTIGO 11. Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições.

PARÁGRAFO 1º. Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

PARÁGRAFO 2º. Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos.

ARTIGO 12. Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país ou no exterior.

PARÁGRAFO 1º. Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO 2º. No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído.

PARÁGRAFO 3º. Aos membros do Conselho Consultivo competirá **a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.

PARÁGRAFO 4º. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário.

ARTIGO 13. O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) integrantes, permitindo-se que

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

os integrantes sejam também diretores da Sociedade, desde que constituam menos da metade do total dos integrantes do Comitê de Auditoria. Os integrantes independentes deverão atender as seguintes condições: **I** - não ser e não ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; **b)** funcionário da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; e **d)** membro do conselho fiscal da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; **II** - não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a" e "c"; **III** - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria; e **IV** - não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

PARÁGRAFO 1º. O prazo de mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria será de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO 2º. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria pode ter o mandato renovado, observadas as disposições regulamentares vigentes.

PARÁGRAFO 3º. Caso o integrante do Comitê de Auditoria seja também membro da Diretoria ou do Conselho de Administração da Sociedade, da sua controladora ou das suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos.

PARAGRAFO 4º. Um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade.

PARÁGRAFO 5º. O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 6º. O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

PARÁGRAFO 7º. A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável.

PARÁGRAFO 8º. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14. O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO 1º. A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor, que será nomeado pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato de duração por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser destituído pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, mediante a eleição de novo Ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e/ou pelos seguintes motivos: **a)** prática de atos que extrapolem a sua competência; **b)** conduta ética incompatível; e **c)** outras práticas desabonadoras que justifiquem a destituição.

PARÁGRAFO 2º. O Ouvidor deverá ter formação em nível superior, certificação em Ouvidoria, formação em código de defesa de consumidor e experiência anterior em atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 3º. A Sociedade se compromete a: **a)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **b)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

PARÁGRAFO 4º. São atribuições da Ouvidoria: **a)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e **b)** atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 5º. São atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

das sociedades componentes do Grupo Safra; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **c)** informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto informado na letra "c"; **e)** manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e **f)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

PARÁGRAFO 6º. Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra.

ARTIGO 15. A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho.

PARÁGRAFO 1º. Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores.

PARÁGRAFO 2º. A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social.

ARTIGO 16. Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto à ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga,

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo.

ARTIGO 17. A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e **(iv)** elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

PARÁGRAFO 1º. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões da Diretoria serão presididas por um Diretor Executivo indicado pelos presentes à Reunião.

PARÁGRAFO 2º. Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto.

PARÁGRAFO 3º. A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

PARÁGRAFO 4º. Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

PARÁGRAFO 5º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício.

ARTIGO 18. A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedadas as participações nos lucros.

ARTIGO 19. A Sociedade terá um Comitê de Remuneração.

PARÁGRAFO 1º. O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder.

PARÁGRAFO 2º. O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO 3º. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade.

PARÁGRAFO 4º. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais e, cumprido o prazo de permanência máximo referido no Parágrafo 2º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrá-lo depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos.

PARÁGRAFO 5º. Os integrantes do Comitê de Remuneração devem ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

PARÁGRAFO 6º. São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

PARÁGRAFO 7º. Os integrantes do Comitê de Remuneração não serão remunerados pelo exercício do cargo e na hipótese da nomeação de não funcionário, sua remuneração será estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com os parâmetros do mercado.

PARÁGRAFO 8º. O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 20. A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença".

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados.

ARTIGO 21. A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento.

ARTIGO 22. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23. O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

ARTIGO 24. O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO

ARTIGO 25. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 6° deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de

DS RRC
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 26. Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL

ARTIGO 27. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras.

****

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Lista de Presença Eletrônica

Eu, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Presidente da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Safra S.A., realizada em 11 de janeiro de 2023, às 11h, atesto a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, representados por seus procuradores, de acordo com os instrumentos de mandatos em poder da Companhia, conforme a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020:

1. David Joseph Safra, titular de ações representando 15,4% do capital votante (p.p. Luiz Antonio de Sampaio Campos);

2. Jacob Joseph Safra, titular de ações representando 15,4% do capital votante (p.p. Luiz Antonio de Sampaio Campos);

3. Esther Safra Dayan, titular de ações representando 8,8% do capital votante (p.p. Luiz Antonio de Sampaio Campo);

4. Vicky Safra, usufrutuária de ações representando 45% do capital votante (p.p. Luiz Antonio de Sampaio Campos); e

5. Alberto Joseph Safra, titular de ações representando 15,4% do capital votante (p.p. Eduardo Secchi Munhoz).

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. MAP:1858001795012023:74

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5768/2023–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 223739

São Paulo, 9 de março de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista 2100 – Bela Vista
01310-930 São Paulo – SP

A/C dos Senhores
Silvio Aparecido de Carvalho – Diretor Presidente
Carlos Pelá – Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de janeiro de 2023:

a) alteração do capital para R$19.196.134.192,06

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Eduardo de Camargo Schell
Gerente-Técnico Substituto

Fernando Vilas Boas e Silva
Analista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP PROTOCOLO
0.938.632/22-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12.04.2022

Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, às 11h, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Presença: Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos - Secretário.

Ordem do Dia: (i) eleger os membros da Diretoria: **(ii)** eleger os membros do Comitê de Remuneração: **(iii)** nomear a Ouvidora do Conglomerado Financeiro Safra: **(iv)** aprovar o montante global da remuneração anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2022, conforme proposta do Comitê de Remuneração: **(v)** aprovar, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: **(a)** Política de Remuneração dos Administradores: **(b)** Política e Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental: **(c)** Política de Gestão Integrada de Riscos: **(d)** Política de Risco de Mercado: **(e)** Política de Risco Operacional: e **(f)** Política Corporativa de Continuidade de Negócios: **(vi)** tomar conhecimento dos seguintes relatórios: **(a)** Relatório de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Resolução CMN n 4.893, de 26.02.2021: **(b)** Relatório de Efetividade: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Circular nº 3.978, de 23.01.2020 e a Resolução CVM nº 50, de 31.08.2021: e **(c)** Relatórios de Ouvidoria, relativos ao 2º Semestre de 2021, elaborados de acordo com a Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020 e Resolução CVM nº 43, de 17.08.2021.

Deliberações: Aberta a reunião, o Sr. Carlos Alberto Vieira assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração:

(i) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria, nos seguintes cargos: ***Diretor Presidente: Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

RG 3.293.653-9 SSP/SP, CPF 391.421.598-49: ***Diretores Executivos: Carlos Pelá***, brasileiro, casado, advogado, RG 14.849.919 SSP/SP, CPF 102.539.598-02; ***Hiromiti Mizusaki***, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-9 SSP/SP, CPF 294.103.988-00; ***Leandro de Azambuja Micotti***, brasileiro, casado, advogado, RG 21.569.675 SSP-SP, CPF 167.898.058-77; ***Marcelo Dantas de Carvalho***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; ***Marcos Lima Monteiro***, brasileiro, divorciado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; ***Diretores: Agostinho Stefanelli Filho***, brasileiro, casado, bancário, RG 15.682.199 SSP/SP, CPF 057.825.658-45; ***Américo D'Ambrosio Junior***, brasileiro, casado, advogado, RG 8.297.363 SSP/SP, CPF 053.622.998-83; ***André Emílio Kok Neto***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 15.789.068-5 SSP/SP, CPF 086.803.238-70; ***Antônio Fernando Guedes***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.924.633 SSP/SP, CPF 053.021.408-37; ***Beatriz Bueno Galloni***, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.559.178-3 SSP/SP, CPF 022.156.458-65; ***Bruno Appelbaum***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 28.590.127 SSP/SP, CPF 221.476.998-61; ***Eduardo Pinto de Oliveira***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.267.703-2 SSP/SP, CPF 116.875.908-00; ***Eduardo Teles de Oliveira***, brasileiro, casado, economista, RG 27.554.296 SSP/SP, CPF 250.959.718-36; ***Fernando Baptista da Cruz***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 24.146.055 SSP/SP, CPF 284.732.618-95, ***Fernando Cruz Rabello***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.600.203-8 SSP/SP, CPF 308.183.028-10; ***Jayme Srur***, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.418-01; ***Joaquim Vieira Ferreira Levy***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 04.452.103-7 IFP/RJ, CPF 727.920.007-91; ***João Eduardo de Assis Pacheco Dacache***, brasileiro, divorciado, economista, RG 06948511-8 IFP/RJ, CPF 810.349.207-82, ***Luiz Eduardo Loureiro Veloso***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 05.288.308-9 DETRAN/RJ, CPF 000.919.997-74, ***Marcelo José Alves dos Santos***, brasileiro, casado, administrador, RG 8.399.374-5 SSP/SP, CPF 046.318.838-12, ***Mario Mello Freire Neto***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.371.466 SSP/SP, CPF 129.392.388-55, ***Paulo Sérgio Cavalheiro***, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; ***Pedro Carlos Araujo Coutinho***, brasileiro, casado, administrador financeiro, RG 59.817.514-3 SSP/SP, CPF 517.786.886-91, ***Reginaldo Marinho Fontes***, brasileiro, casado, matemático, RG 59.155.958-4 SSP/SP, CPF 766.610.837-00; ***Ricardo Augusto Gallo***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.705.346 SSP/SP, CPF 075.355.428-32, ***Ricardo Daniel Gomes de Negreiros***, brasileiro, casado, economista, RG 52.620.594-5 SSP/SP, CPF 100.113.537-75; ***Rogério Narle Elmais***, brasileiro, casado, economista, RG 1611451 SSP/MG, CPF 329.024.506-30; ***Sidney da Silva Mano***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8.096.343 SSP/SP, CPF 940.631.178-04, todos acima com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros da Diretoria eleitos: 1) terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que forem eleitos ao término do mandato; 2) serão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

empossados em seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e 3) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram eleitos, e preenchem as condições previstas na Resolução no 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

(ii) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Remuneração da Sociedade, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros que forem eleitos ao término do mandato: Srs. ***Marcelo Dantas de Carvalho***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; ***Marcelo José Alves dos Santos***, brasileiro, casado, administrador, RG 8.399.374-5 SSP/SP, CPF 046.318.838-12; e ***Almir Pereira da Silva***, brasileiro, casado, bancário, RG 37.571.906-4 SSP/SP, CPF 549.558.746-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros, ora eleitos, declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

(iii) aprovaram, por unanimidade, a nomeação da Sra. ***Beatriz Dias Surano***, CPF 214.569.318-14, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, como Ouvidora do Conglomerado Financeiro Safra, com prazo de mandato de 24 (vinte e quatro) meses;

(iv) aprovaram, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dentro do prazo legal, a proposta do Comitê de Remuneração relativa ao montante global da remuneração anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2022, no valor de R$100.000.000,00;

(v) aprovaram, com as abstenções dos membros do Conselho de Administração Srs. Mauro Eduardo Guizeline e André Franco de Moraes, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: (a) Política de Remuneração dos Administradores; (b) Política e Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental; (c) Política de Gestão Integrada de Riscos; (d) Política de Risco de Mercado; (e) Política de Risco Operacional; e (f) Política Corporativa de Continuidade de Negócios. As referidas políticas ficam arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos;

(vi) Tomaram conhecimento dos seguintes relatórios: **(a)** Relatório de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Resolução CMN n 4.893, de 26.02.2021; **(b)** Relatório de Efetividade: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Financiamento do Terrorismo, data-base de 31.12.2021, elaborado de acordo com a Circular nº 3.978, de 23.01.2020 e a Resolução CVM nº 50, de 31.08.2021; e **(c)** Relatórios de Ouvidoria, relativos ao 2º Semestre de 2021, elaborados de acordo com a Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020 e Resolução CVM nº 43, de 17.08.2021. Os referidos relatórios ficam arquivados na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos.

(vii) foi registrada a requisição feita pelo conselheiro Sr. André Franco de Moraes para que seja avaliada a possibilidade de realização de uma apresentação dos trabalhos dos membros do Comitê Superior de Riscos.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira – Presidente; Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Hiromiti Mizusaki, José Luiz Acar Pedro, Leandro de Azambuja Micotti, Mauro Eduardo Guizeline, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Carlos Alberto Vieira
Presidente

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
29 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
383.158/22-9
JUCESP

JURÍDICO SOCIETÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14.875/2022-BCB/Deorf/GTSP2
Processo 208610

São Paulo, 20 de julho de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Paulo Sérgio Cavalheiro - Diretor Executivo
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2022:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
391.421.598-49	Silvio Aparecido de Carvalho	Diretor Presidente
102.539.598-02	Carlos Pelá	Diretor Executivo
294.103.988-00	Hiromiti Mizusaki	
167.898.058-77	Leandro de Azambuja Micotti	
762.310.031-91	Marcelo Dantas de Carvalho	
105.109.428-30	Marcos Lima Monteiro	
057.825.658-45	Agostinho Stefanelli Filho	Diretor
053.622.998-83	Américo D´Ambrosio Junior	
086.803.238-70	André Emilio Kok Neto	
053.021.408-37	Antônio Fernando Guedes	
022.156.458-65	Beatriz Bueno Galloni	
221.476.998-61	Bruno Appelbaum	
116.875.908-00	Eduardo Pinto de Oliveira	
250.959.718-36	Eduardo Teles de Oliveira	
284.732.618-95	Fernando Baptista da Cruz	
308.183.028-10	Fernando Cruz Rabello	
116.830.418-01	Jayme Srur	
727.920.007-91	Joaquim Vieira Ferreira Levy	
810.349.207-82	João Eduardo de Assis Pacheco Dacache	
000.919.997-74	Luiz Eduardo Loureiro Veloso	
046.318.838-12	Marcelo José Alves dos Santos	
129.392.388-55	Mario Mello Freire Neto	
489.170.528-00	Paulo Sérgio Cavalheiro	

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

BANCO CENTRAL DO BRASIL

517.786.886-91	Pedro Carlos Araujo Coutinho	
766.610.837-00	Reginaldo Marinho Fontes	
075.355.428-32	Ricardo Augusto Gallo	
100.113.537-75	Ricardo Daniel Gomes de Negreiros	
329.024.506-30	Rogério Narle Elmais	
940.631.178-04	Sidney da Silva Mano	

2. Deverá essa sociedade no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente-Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 5AC32C67-C263-4D20-A8BF-D6A5C1B2FF2E

JUCESP PROTOCOLO
2.491.538/22-2

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.10.2022

Data, Hora e Local: No dia 14 de outubro de 2022, às 12 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o Parágrafo 1º do Art. 10 do Estatuto Social do Banco Safra S.A. ("Companhia").

Presença: Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Luiz Antonio de Sampaio Campos - Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (a) eleição de membros para compor a Diretoria da Sociedade; e (b) autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade para deliberar sobre o remanejamento de cargos de membros do Conselho de Administração.

Deliberações: Aberta a reunião, o Sr. Carlos Alberto Vieira assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

Após exame, indagações e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração:

(a) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade: **Adriano Maciel Pedroti**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 22.608.459-0 SSP/SP, CPF 213.507.618-00; **Enrica Morpurgo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP n.º 100.228, RG 17.128.995-X SSP/SP, CPF 091.905.178-22; e **Guilherme Meister**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 7.235.546-6 SSP/PR, CPF 024.842.339-30, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros da Diretoria eleitos: 1) terão prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) serão empossados em seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e 3) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram eleitos, e preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado

RRC
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 5AC32C67-C263-4D20-A8BF-0655C082FF2E

as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

(b) autorizaram, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade para deliberar sobre o remanejamento do Sr. José Luiz Acar Pedro para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Carlos Alberto Vieira para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Por fim, ficou consignado que os conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline e André Franco de Moraes apresentarão manifestação por escrito, que, após recebida, ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Hiromiti Mizusaki, José Luiz Acar Pedro, Leandro de Azambuja Micotti, Mauro Eduardo Guizeline, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Vieira
FB1A7181AAE84CC...

Carlos Alberto Vieira
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D291D0484C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
10 NOV 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
655.821/22-3
JUCESP
RRC
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-Sit do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, NUP: 25100.1[illegible]/2022-11

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 30629/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 218674

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Hiromiti Mizusaki - Diretor Executivo
Leandro de Azambuja Micotti - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 14 de outubro de 2022:

a) Eleição de membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
213.507.618-00	Adriano Maciel Pedroti	Diretor
091.905.178-22	Enrica Morpurgo	
024.842.559-50	Guilherme Meister	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-0415, 3491-0605, 3491-0725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 72CA1672-0DC3-45E0-9769-F5CACD15BF69

JUCESP
23 11 22

JUCESP PROTOCOLO
2.546.258/22-9

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 27.10.2022

Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, às 17h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Presença: Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, de forma presencial ou virtual.

Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário.

Ordem do Dia: Tomar conhecimento do pedido de renúncia de membro da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: Durante a reunião, os Diretores presentes, tomaram conhecimento do pedido de renúncia do senhor ***Antônio Fernando Guedes***, ao cargo de Diretor da Sociedade, ocorrida na presente data, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro para todos os efeitos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada de forma eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2, de 2001, por todos os presentes. **Mesa**: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário; **Diretores:** Silvio Aparecido de Carvalho - Diretor Presidente. Carlos Pelá, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Marcelo Dantas de Carvalho, Marcos Lima Monteiro - Diretores Executivos. Agostinho Stefanelli Filho, Américo D'Ambrosio Junior, André Emílio Kok Neto, Beatriz Bueno Galloni, Bruno Appelbaum, Eduardo Pinto de Oliveira, Eduardo Teles de Oliveira, Fernando Baptista da Cruz, Fernando Cruz Rabello, Jayme Srur, Joaquim Vieira Ferreira Levy, João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, Luiz Eduardo Loureiro Veloso, Marcelo José Alves dos Santos, Mario Mello Freire Neto, Paulo Sérgio Cavalheiro, Pedro Carlos Araujo Coutinho, Reginaldo Marinho Fontes, Ricardo Augusto Gallo, Ricardo Daniel Gomes de Negreiros, Rogério Narle Elmais e Sidney da Silva Mano - Diretores.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Silvio Aparecido de Carvalho
96C45F72C0D6457...

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente

DocuSigned by:
Marcos Lima Monteiro
C95A380F1749409...

Marcos Lima Monteiro
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 663.052/22-1
GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
2 3 NOV 2022

DS Carla DS SR
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP
29 11 22

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
CNPJ/MF 58.160.789/0001-28
Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por motivo de natureza estritamente particular, venho apresentar-lhes meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Banco Safra S.A.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Guedes
RG 10.924.633 SSP/SP
CPF 053.021.408-37

Recebido:
Marcelo José A. dos Santos

Data: 27 / 10 / 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: DFBB7F5D-FA17-46EC-95F4-0B902AF1378F

JUCESP PROTOCOLO
2.629.029/22-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 03.11.2022

Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de novembro de 2022, às 13h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Presença: Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, de forma presencial ou virtual.

Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário.

Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia de membro da Diretoria da Sociedade; e (ii) designar diretor responsável por área de atuação perante o Banco Central do Brasil.

Deliberação: Durante a reunião, os Diretores presentes:

(i) Tomaram conhecimento do pedido de renúncia do senhor ***Paulo Sérgio Cavalheiro***, ao cargo de Diretor da Sociedade, ocorrida na presente data, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata, para todos os efeitos;

(ii) Aprovaram, por unanimidade, a designação do Diretor Executivo ***Marcos Lima Monteiro***, CPF 105.109.428-30, como responsável, perante o Banco Central do Brasil, pela Ouvidoria do Conglomerado Safra, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.860 de 2020, em substituição ao senhor Paulo Sérgio Cavalheiro.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada de forma eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2, de 2001, por todos os presentes. **Mesa**: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente, Marcos Lima Monteiro - Secretário; **Diretores:** Silvio Aparecido de Carvalho - Diretor Presidente, Carlos Pelá, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Marcelo Dantas de Carvalho, Marcos Lima Monteiro - Diretores Executivos, Agostinho Stefanelli Filho, Américo D'Ambrosio Junior, André Emílio Kok Neto, Beatriz Bueno Galloni, Bruno Appelbaum, Eduardo Pinto de Oliveira, Eduardo Teles de Oliveira, Fernando Baptista da Cruz, Fernando Cruz Rabello, Jayme Srur, Joaquim Vieira Ferreira Levy, João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, Luiz Eduardo Loureiro Veloso.

DS Carla DS SR DS GBL

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: DFBB7F5D-FA17-46EC-95F4-0B902AF1378F

Marcelo José Alves dos Santos, Mario Mello Freire Neto, Pedro Carlos Araujo Coutinho, Reginaldo Marinho Fontes, Ricardo Augusto Gallo, Ricardo Daniel Gomes de Negreiros, Rogério Narle Elmais e Sidney da Silva Mano - Diretores.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Silvio Aparecido de Carvalho
9BE45F72C0D0457...

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente

DocuSigned by:
Marcos Lima Monteiro
C95A380F1749409...

Marcos Lima Monteiro
Secretário

JUCESP
07 DEZ 2022
SELAE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
685.867/22-5
JUCESP

DS Carla DS SR DS GBL
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código DnCMD5GE.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Ao
BANCO SAFRA S/A
CNPJ 58.160.789/0001-28
Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por motivos de natureza estritamente particular, venho apresentar-lhes meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Banco Safra S/A.

Atenciosamente.

Paulo Sérgio Cavalheiro
RG 5.253.147-8 SSP/SP
CPF 489.170.528-00

Recebido por:
Marcelo José A. dos Santos
Data: 03/11/22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: B9905CA7-FEF3-430C-B93C-CDE180417736

JUCESP PROTOCOLO
2.661.869/22-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18.11.2022

Data, Hora e Local: No dia 18 de novembro de 2022, às 11hs, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o Parágrafo 1º do Art. 10 do Estatuto Social do Banco Safra S.A. ("Companhia").

Presença: Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: José Luiz Acar Pedro, Presidente, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Secretário

Ordem do Dia: (a) a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade; (b) a autorização para a administração celebrar o Protocolo e Justificação da incorporação de parcela cindida do Banco J. Safra S.A. pela Sociedade; e (c) a autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade para deliberar sobre a incorporação de parcela cindida do Banco J. Safra S.A. pela Sociedade.

Deliberações: Aberta a reunião, o Sr. José Luiz Acar Pedro assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

As seguintes matérias foram examinadas e discutidas na reunião:

(a) aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **Alexandre Borensztein**, brasileiro, casado, economista, RG 06385690-0 IFP/RJ, CPF 023.958.507-05, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, para o cargo de Diretor da Sociedade. O membro da Diretoria eleito: 1) terá prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) será empossado em seu cargo após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil; e 3) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e preenche as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade;

os
Carla
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: B9905CA7-FEF3-430C-B93C-CDE180417736

(b) deliberaram, por unanimidade de votos, com abstenção dos Srs. André Franco de Moraes e Ricardo Cholbi Tepedino, autorizar a administração a celebrar o Protocolo e Justificação da incorporação de parcela cindida do Banco J. Safra S.A. pela Sociedade.

(c) autorizaram, por unanimidade de votos, com abstenção dos Srs. André Franco de Moraes e Ricardo Cholbi Tepedino, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade para deliberar sobre (i) o laudo de avaliação da parcela cindida do Banco J. Safra S.A.; (ii) o Protocolo e Justificação da incorporação; e (iii) a incorporação de parcela cindida do Banco J. Safra S.A. pela Sociedade.

Por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos conselheiros ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa:** José Luiz Acar Pedro – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração**: José Luiz Acar Pedro - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Carlos Alberto Vieira, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Ricardo Cholbi Tepedino, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
José Luiz Acar Pedro
DC04B31CAF5A417...

Jose Luiz Acar Pedro
Presidente

DocuSigned by:
LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS
5C9DFB510AC5486...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
09
16 DEZ 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
692.512/22-6
JUCESP

bs
Carla
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-Bir do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, NUP: 25500.600809/2023-60

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 3/2023–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 220799

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Hiromiti Mizusaki - Diretor Executivo
Leandro de Azambuja Micotti - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 18 de novembro de 2022:

a) Eleição do sr. Alexandre Borensztein, CPF 023.958.507-05, para o cargo de Diretor, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Eduardo de Camargo Scholl
Gerente Técnico Substituto

Márcia Kasue Itakura
Analista

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-0415, 3491-0005, 3491-0725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: A46152FB-83FA-4FD9-B65E-262C14A94AF1

JUCESP PROTOCOLO
0.215.316/23-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.12.2022

Data, Hora e Local: No dia 28 de dezembro de 2022, às 11h, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o Parágrafo 1º do Art. 10 do Estatuto Social do Banco Safra S.A. ("Companhia").

Convocação: Edital de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração da Companhia em 22 de dezembro de 2022, nos termos dos itens 7.1 e 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: José Luiz Acar Pedro, Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos, Secretário.

Ordem do Dia: (a) a declaração de Juros sobre o Capital Próprio referentes à apuração realizada no período de julho a dezembro de 2022, no valor líquido de R$456.135.168,18, conforme proposta da Diretoria de 16.12.2022; (b) o Plano de Implantação do IFRS, nos termos da Resolução CMN nº 5.019/2022; (c) a indicação do diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos termos da Res. CVM 161/2022; (d) a indicação do diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Res. CVM 161/2022; (e) a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade; e (f) tomar ciência da solicitação de autorização da Mesa IRT, de que trata o art. 50, inciso III, da Resolução nº 4.557, de 2017.

Deliberações: Aberta a reunião, o Sr. José Luiz Acar Pedro assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

As seguintes matérias foram examinadas e discutidas na reunião, tendo os conselheiros deliberado o seguinte:

(a) aprovaram, por unanimidade, nos termos do art. 26, §2º do Estatuto Social, a declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") referentes à apuração realizada no período de julho a dezembro de 2022, no valor bruto de R$536.629.609,62, que, deduzido o Imposto de Renda na Fonte, perfazem o valor líquido de R$456.135.168,18. O valor líquido dos JCP será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2022 e será pago até 31 de dezembro de 2023, proporcionalmente às participações dos acionistas nesta data.

Carla
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272567400000219249606
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272567400000219249606
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: A46152FB-83FA-4FD9-B65E-262C14A94AF1

(b) aprovaram, por unanimidade, o Plano de Implantação do IFRS, nos termos da Resolução CMN nº 5.019/2022, conforme os termos propostos pela Diretoria.

(c) aprovaram, por unanimidade, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 161/2022, a indicação do Sr. **Fernando Cruz Rabello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 18.600.203-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 308.183.028-10, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, como diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

(d) aprovaram, por unanimidade, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 161/2022, a indicação do Sr. **Marcelo Dantas de Carvalho**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 53.220.575, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 762.310.031-91, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, como diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

(e) aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 26.340.077-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.131.748-02, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, para o cargo de Diretor da Sociedade. O membro da Diretoria ora eleito: 1) terá prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) será empossado em seu cargo após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil; e 3) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e preenche as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

(f) consignar que os conselheiros tomaram ciência da solicitação pela Diretoria de autorização para constituição da Mesa de Operações dedicada ao registro de transferências internas de riscos (Mesa de IRT), de que trata o art. 50, inciso III, da Resolução nº 4.557, de 2017, do Banco Central do Brasil.

Por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos conselheiros ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada.

Costa
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: A46152FB-83FA-4FD9-B65E-262C14A94AF1

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa:** José Luiz Acar Pedro – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** José Luiz Acar Pedro - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Ricardo Cholbi Tepedino, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
José Luiz Acar Pedro
DC04B31CAF5A417...

José Luiz Acar Pedro
Presidente

DocuSigned by:
LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS
5C9DFB510AC5486...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
11
02 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
60.032/23-6

JUCESP

Carla
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-Bit do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, INP 1538097092023-EB

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 5517/2023–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 223605

São Paulo, 6 de março de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Carlos Pelá - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício do eleito a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 28 de dezembro de 2022:

a) Membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	**Nome**	**Cargo**
269.131.748-02	Daniel Fantoni Assa	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Eduardo de Camargo Schell
Gerente Técnico Substituto

Márcia Kasue Itakura
Analista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: DB042859-BE7E-4BCF-8467-1CA561B2EC85

JUCESP PROTOCOLO
0.560.987/23-7

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 06.03.2023

Data, Hora e Local: Aos 06 dias do mês de março de 2023, às 13hs, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Presença: Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, de forma presencial ou virtual.

Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Carlos Pelá - Secretário.

Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia de membro da Diretoria da Sociedade; e (ii) designar diretor responsável por área de atuação perante o Banco Central do Brasil.

Deliberação: Durante a reunião, os Diretores presentes: (i) Tomaram conhecimento do pedido de renúncia do senhor ***Luiz Eduardo Loureiro Veloso***, ao cargo de Diretor da Sociedade, ocorrida na presente data, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata, para todos os efeitos; e (ii) Aprovaram, por unanimidade, a designação do Diretor Executivo Marcos Lima Monteiro, CPF 105.109.428-30, como responsável, perante o Banco Central do Brasil, pela contratação de correspondentes no País e pelo atendimento por eles prestado, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.935 de 29/7/2021, em substituição ao senhor Luiz Eduardo Loureiro Veloso.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada de forma eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2, de 2001, por todos os presentes. **Mesa**: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Carlos Pelá - Secretário; **Diretores**: Silvio Aparecido de Carvalho - Diretor Presidente. Carlos Pelá, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Marcelo Dantas de Carvalho, Marcos Lima Monteiro - Diretores Executivos. Adriano Maciel Pedroti, Agostinho Stefanelli Filho, Alexandre Borensztein, Américo D'Ambrosio Junior, André Emílio Kok Neto, Beatriz Bueno Galloni, Bruno Appelbaum, Eduardo Pinto de Oliveira, Eduardo Teles de Oliveira, Enrica Morpurgo, Fernando Baptista da Cruz, Fernando Cruz Rabello, Guilherme Meister, Jayme Srur, João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, Joaquim Vieira Ferreira Levy, Marcelo José Alves dos Santos, Mario Mello Freire Neto, Pedro Carlos Araujo Coutinho, Reginaldo

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Marinho Fontes, Ricardo Augusto Gallo, Ricardo Daniel Gomes de Negreiros, Rogério Narle Elmais e Sidney da Silva Mano - Diretores.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Silvio Aparecido de Carvalho
96C45F72C0D6457...

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Pelá
9E52CUBD169742B...

Carlos Pelá
Secretário

JUCESP
08
28 MAR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
122.325/23-0
JUCESP

DS DS
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP
28 03 23

São Paulo, 06 de março de 2023

Ao
Banco Safra S/A
CNPJ 58.160.789/0001-28
Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por motivos de natureza estritamente particular, venho apresentar-lhes o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Banco Safra S/A.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Loureiro Veloso
CPF 000.919.997-74

Marcelo José A. dos Santos

Recebido: _____

Data: ____ / ____ / _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 1C8B210B-ED70-4C3B-AF4E-D5C6582B8974

JUCESP PROTOCOLO
0.561.011/23-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09.03.2023

Data, Hora e Local: No dia 09 de março de 2023, às 11h, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o Parágrafo 1º do Art. 10 do Estatuto Social do Banco Safra S.A. ("Sociedade").

Convocação: Edital de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração da Sociedade em 06 de março de 2023.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: José Luiz Acar Pedro, Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos, Secretário; e Leandro de Azambuja Micotti, Co-secretário.

Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a eleição de membros para compor a Diretoria da Sociedade; (ii) tornar sem efeito especificamente a designação de Diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022, art. 4 º IV, que havia sido deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 28.12.2022; (iii) designar diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022, art. 4º, IV; (iv) ratificar a designação de Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022, art. 4, V; (v) deliberar sobre o relatório anual da Auditoria Interna, referente ao ano de 2022, e sobre o plano anual de auditoria interna para o ano de 2023, nos termos da Resolução CMN 4.879/2020; (vi) apreciar as apresentações de risco e crédito, incluindo os questionamentos feitos na correspondência de 27 de fevereiro de 2023 enviada ao presidente do Conselho de Administração; e (vii) apreciar a apresentação sobre o rating emitido pelo Banco Central.

Deliberações: Iniciada a reunião, o Sr. José Luiz Acar Pedro assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos e o Sr. Leandro de Azambuja Micotti para co-secretariar.

As seguintes matérias foram examinadas e discutidas na reunião, tendo os conselheiros deliberado o seguinte:

RRC SP
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

(i) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade: Sr. **José Olympio da Veiga Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5378729 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 704.674.717-20; e Sr. **Evandro Luiz de Almeida Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 50763000-2 SSP/SP, CPF nº 015.165.927-35, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. Os membros da Diretoria ora eleitos: 1) terão prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) serão empossados em seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e 3) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo para os quais foram eleitos, e preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

(ii) por unanimidade, tornaram sem efeito a designação do Sr. **Fernando Cruz Rabello**, CPF sob o nº 308.183.028-10, como diretor responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022, art. 4 º IV, que havia sido deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2022.

(iii) aprovaram, por unanimidade, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 161/2022, a indicação do Sr. **Evandro Luiz de Almeida Pereira**, acima qualificado, como responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022, art. 4 º IV, condicionada à posse no cargo de Diretor para o qual foi eleito, neste ato, o que ocorrerá após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil.

(iv) ratificaram, por unanimidade, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 161/2022, a designação do Sr. **Marcelo Dantas de Carvalho**, CPF nº 762.310.031-91, como diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, que havia sido deliberada na Reunião do Conselho de Administração de 28.12.2022.

(v) aprovaram, por unanimidade, o relatório anual da Auditoria Interna, referente ao ano de 2022, e o plano anual de Auditoria Interna para o ano de 2023, nos termos da Resolução CMN 4.879/2020, com a presença do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO.

ds RRC ds SP

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP
29 03 23

(vi) apreciaram e debateram a apresentação sobre risco e crédito, incluindo os questionamentos feitos na correspondência de 27 de fevereiro de 2023, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, com a presença do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO.

(vii) apreciaram a apresentação sobre o relatório emitido pelo Banco Central acerca do rating da Sociedade, relativo ao exercício de 2022, com a presença do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO.

(viii) por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos conselheiros ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa**: José Luiz Acar Pedro – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. Leandro de Azambuja Micotti - Co-Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** José Luiz Acar Pedro - Presidente; Alberto Corsetti, André Franco de Moraes, Carlos Alberto Vicira, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Ricardo Cholbi Tepedino, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
José Luiz Acar Pedro
DC04B31CAF5A417...

José Luiz Acar Pedro
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

DocuSigned by:
Leandro de Azambuja Micotti
6EB8A1D71FF64F0...

Leandro de Azambuja Micotti
Co-Secretário

JUCESP
13
29 MAR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO sob o número
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ESP

DS RRC DS SP
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:15800425682023-28

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 11034/2023–BCB/Deorf/GTSP2
PE 229368

São Paulo, 4 de maio de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Carlos Pelá - Diretor Executivo
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 4 de maio de 2023, autorizou a posse e o exercício dos eleitos ou nomeados a seguir especificados, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 9 de março de 2023.

a) Eleição de membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira- Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
015.165.927-35	Evandro Luiz de Almeida Pereira	Diretor
704.674.717-20	José Olympio da Veiga Pereira	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos ou nomeados e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 0F43ACF1-51F4-44B1-A0E5-89D1359D7436

JUCESP PROTOCOLO
0.838.071/23-5

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27.04.2023

Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 16h, na sede social do Banco Safra S.A. ("**Sociedade**"), localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Convocação: Edital de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração da Sociedade em 20 de abril de 2023.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Mesa: José Luiz Acar Pedro, Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos, Secretário.

Ordem do Dia: (i) aprovar a revisão da Declaração Formal de Apetite por Riscos (RAS) e todos os limites nela contidos; (ii) aprovar o Relatório ICAAP - Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital - Dezembro – 2022; (iii) aprovar, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: (a) Política de Remuneração dos Administradores; (b) Política de Gerenciamento de Capital; (c) Política de Gestão Integrada de Riscos; (d) Política de Gerenciamento de Risco de Crédito; (e) Política Geral de Divulgação de Informações; e (f) Código de Ética e de Conduta; (iv) eleger membro da Diretoria; (v) aprovar distribuição de JCP referente ao mês de abril de 2023; e (vi) apreciar apresentação de membro do Comitê de Remuneração.

Deliberações: Iniciada a reunião, o Sr. José Luiz Acar Pedro assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

As seguintes matérias foram examinadas e discutidas na reunião, tendo os conselheiros deliberado o seguinte:

(i) aprovaram, após apresentação do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Ricardo Cholbi Tepedino, a Declaração Formal de Apetite por Riscos (RAS) e todos os limites nela contida, com data-base de abril de 2023;

DS
RRC
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

(ii) aprovaram, após apresentação do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO, por maioria, o Relatório ICAAP - Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital, com data-base de dezembro/2022;

(iii) aprovaram, em decorrência de revisão anual regulatória, por maioria, as seguintes políticas: Política de Remuneração dos Administradores; e Política de Gerenciamento de Risco de Crédito; e, por unanimidade, com abstenção do conselheiro Ricardo Cholbi Tepedino, as seguintes políticas: Política de Gerenciamento de Capital; Política de Gestão Integrada de Riscos; Política Geral de Divulgação de Informações; e, por unanimidade, o Código de Ética e de Conduta;

(iv) aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 075785808 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 843.603.807-04, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade. O membro da Diretoria ora eleito: 1) terá prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) será empossado em seu cargo após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil; e 3) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e preenche as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade;

(v) aprovaram, por unanimidade, a declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") referentes à apuração realizada no mês de abril de 2023, no valor bruto de R$143.713.458,94, que, deduzido o Imposto de Renda na Fonte, perfazem o valor líquido de R$122.156.440,10. O valor líquido dos JCP será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2023 e será pago até 31 de dezembro de 2023, proporcionalmente às participações dos acionistas nesta data;

(vi) apreciaram a apresentação do Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, membro do Comitê de Remuneração.

Por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos conselheiros ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa**: José Luiz Acar Pedro – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** José Luiz Acar Pedro -

DS RRC

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Presidente; Alberto Corsetti, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Ricardo Cholbi Tepedino, Sérgio Alexandre Penchas e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade

DocuSigned by:
José Luiz Acar Pedro
DC04B31CAF5A417...

José Luiz Acar Pedro
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
09
17 MAI 2023

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
DECLARO O REGISTRO SOB O NÚMERO
201.022/23-0

DS
RRC
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, INP:1850806934652023-36

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16201/2023–BCB/Deorf/GTSP2
PE 235829

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Silvio Aparecido de Carvalho - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 28 de junho de 2023, autorizou a posse e o exercício do eleito a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2023.

a) Eleição do sr. Alberto Monteiro de Queiroz Netto, CPF 843.603.807-04, para o cargo de Diretor, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 7CAF4B8F-B74F-4340-399A-AF9E740B2BC8

JUCESP PROTOCOLO
2.071.293/23-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.05.2023

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de maio de 2023, às 10h00, na sede social do Banco Safra S.A., localizada na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930 ("Sociedade").

Convocação: Edital de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração da Sociedade em 25 de maio de 2023.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Presente também o Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO da Sociedade.

Mesa: José Luiz Acar Pedro, Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos, Secretário.

Ordem do Dia: (i) eleger membro da Diretoria da Sociedade; (ii) aprovar, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: (a) Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez; (b) Política de Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária; (c) Política de Risco de Mercado; (d) Política de Gerenciamento de Risco de Contágio; (e) Política de Gerenciamento do Risco de Estratégia; (f) Política de Gerenciamento de Risco de Modelo - BCB; (g) Política de Continuidade de Negócios; (h) Política de Risco Operacional; (i) Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático; (j) Política de Suitability para Clientes do Conglomerado Safra; (k) Política de Atuação e Contratação de Correspondentes no País; e (l) Política de Conformidade; (iii) aprovar a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP") referentes ao mês de maio de 2023; (iv) deliberar sobre as propostas apresentadas pelo conselheiro Ricardo Cholbi Tepedino, em reunião realizada em 27/04/2023; (v) apreciar a apresentação dos relatórios trimestrais de risco e crédito pelo Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO da Sociedade; e (vi) tomar ciência do calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração para o exercício de 2023.

Deliberações: Iniciada a reunião, o Sr. José Luiz Acar Pedro assumiu a presidência da reunião e indicou o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos para secretariar os trabalhos.

As seguintes matérias foram examinadas e discutidas na reunião, tendo os conselheiros deliberado o seguinte.

(i) aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Andre Sotnik, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 17799076 SSP/SP, inscrito no CPF sob o

DS SP DS REOM
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

nº 180.110.888-90, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade. O membro da Diretoria ora eleito: 1) terá prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; 2) será empossado em seu cargo após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil; e 3) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e preenche as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade;

(ii) aprovaram, por unanimidade, em decorrência de revisão anual regulatória, as seguintes políticas: (a) Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez; (b) Política de Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária; (c) Política de Risco de Mercado; (d) Política de Gerenciamento de Risco de Contágio; (e) Política de Gerenciamento do Risco de Estratégia; (f) Política de Gerenciamento de Risco de Modelo - BCB; (g) Política de Continuidade de Negócios; (h) Política de Risco Operacional; (i) Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático; (j) Política de Suitability para Clientes do Conglomerado Safra; (k) Política de Atuação e Contratação de Correspondentes no País; e (l) Política de Conformidade, as quais foram apresentadas pelo CRO da Sociedade, Sr. Marcelo Dantas de Carvalho;

(iii) aprovaram, por unanimidade, a declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") referentes à apuração realizada no mês de maio de 2023, no valor bruto de R$143.713.458,94, que, deduzido o Imposto de Renda na Fonte, perfarão o valor líquido de R$122.156.440,10. O valor líquido dos JCP será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2023 e será pago até 31 de dezembro de 2023 proporcionalmente às participações dos acionistas nesta data. O conselheiro Ricardo Tepedino aprovou a declaração, mas propôs o pagamento até 30.06.2023;

(iv) debateram as propostas apresentadas pelo conselheiro Ricardo Cholbi Tepedino em Reunião realizada em 27/04/2023, quais sejam: (a) o voto para a eleição de administradores das subsidiárias do Banco seja previamente submetida a esse Conselho; (b) qualquer exposição do Banco perante clientes do mesmo grupo econômico em valor total igual ou superior a 5% do seu patrimônio de referência dependerá de aprovação prévia do Conselho de Administração; e (c) a diretoria ou comitê responsável deverá apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração um relatório contendo o status e evolução das 50 maiores exposições do Banco.

Após debaterem o assunto, os conselheiros rejeitaram por maioria a proposta (a) e chegaram a consenso sobre a reformulação das propostas (b) e (c) de forma conjunta, tendo os conselheiros aprovado por unanimidade a realização de apresentações trimestrais das 50 maiores exposições de crédito que estiverem em quaisquer das categorias de créditos problemáticos: monitoramento, RAT ou jurídico.

DS SP DS REOM

Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

(v) apreciaram a apresentação dos relatórios trimestrais de risco e crédito pelo Sr. Marcelo Dantas de Carvalho, CRO da Sociedade; e

(vi) tomaram ciência do calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração para o restante do exercício de 2023.

Por fim, ficou consignado que as manifestações que vierem a ser apresentadas pelos conselheiros ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada. **Mesa**: José Luiz Acar Pedro – Presidente. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** José Luiz Acar Pedro - Presidente; Alberto Corsetti, Hiromiti Mizusaki, Leandro de Azambuja Micotti, Ricardo Cholbi Tepedino e Silvio Aparecido de Carvalho.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade

Mesa:

DocuSigned by:
José Luiz Acar Pedro
DC04B31CAF5A417...

José Luiz Acar Pedro
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Secretário

JUCESP
11
30 JUN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
261.266/23-8

JUCESP

DS SP DS REDM
Jurídico Societário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18209/2023–BCB/Deorf/GTSP2
PE 241880

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Silvio Aparecido de Carvalho - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 27 de julho de 2023, autorizou a posse e o exercício do eleito a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 31 de maio de 2023.

a) Eleição do sr. Andre Sotnik, CPF 180.110.888-90, para o cargo de Diretor, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2024.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: B488C547-4DC6-465C-AD09-7276BC738E78

JUCESP PROTOCOLO
2.121.022/22-3

BANCO SAFRA
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2022

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de abril de 2022, às 09h00, por videoconferência, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Edital de Convocação: Edital de convocação publicado no jornal "Folha de S. Paulo", em edições de 20.04.2022, página B5, 21.04.2022, página B7 e 22.04.2022, página A17, bem como no Caderno Digital do referido jornal, em edições de 20, 21 e 22.04.2022.

Presença: Representantes da totalidade do capital com direito a voto, conforme identificados na lista de presença. Presentes também, os senhores Leandro de Azambuja Micotti, Administrador da Sociedade, e Vanderlei Minoru Yamashita, representante da Auditoria Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes.

Mesa: Luiz Antonio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário.

Ordem do Dia: **1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **2)** deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021; **3)** eleger os membros do Conselho de Administração; e **4)** deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2022, conforme proposta do Conselho de Administração.

Deliberações: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas:

1) Aprovaram, por maioria, as Demonstrações Contábeis da Sociedade, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31.12.2021, documentos esses publicados no jornal "Folha de S. Paulo", páginas 1 a 5, bem como no Caderno Digital do referido jornal, ambos em edição de 08.03.2022. Foi registrada a abstenção do acionista David Joseph Safra e a manifestação de voto contrário, apresentada por escrito pelo acionista Alberto Joseph Safra, que foi recebida e arquivada na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

2) aprovaram, por maioria, a destinação do lucro líquido do exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$2.150.463.049,45, da seguinte forma: **(a)** R$107.523.152,47 para a Reserva Legal; **(b)** R$653.520.111,80 para o pagamento de dividendos, os quais foram declarados na forma de Juros sobre o Capital Próprio no exercício social de 2021, e contemplam o dividendo mínimo obrigatório, sendo que (i) o valor de R$149.658.415,37 foi pago em 07.04.2021; e (ii) o valor de R$503.861.696,43 será pago até 30 de dezembro de 2022; e **(c)** R$1.389.419.785,18 para a reserva estatutária prevista no Artigo 26 do Estatuto Social da Sociedade, conforme proposta do Conselho de Administração aprovada em Reunião de 22 de março de 2022. Foi registrada a manifestação de voto contrário, apresentada por escrito pelo acionista Alberto Joseph Safra, que foi recebida e arquivada na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos;

3) aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos seguintes cargos: Presidente: ***Carlos Alberto Vieira***, brasileiro, casado, economista, RG 2.344.818 IFP/RJ, CPF 000.199.171-04, com domicílio na Praça Pio X, 17, Centro, Rio de Janeiro, RJ; Membros: ***David Joseph Safra***, brasileiro, casado, economista, RG 19.846.090 9 SSP/SP, CPF 334.342.998-82; ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508 34; ***Hiromiti Mizusaki***, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-9 SSP/SP, CPF 294.103.988-00; ***José Luiz Acar Pedro***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.592.741 SSP/SP, CPF 607.571.598-34, ***Leandro de Azambuja Micotti***, brasileiro, casado, advogado, RG 21.569.675 SSP/SP, CPF 167.898.058-77; ***Sérgio Alexandre Penchas***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 25.210.890-5 SSP/SP, CPF 157.544.448-85; ***Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-9 SSP/SP, CPF 391.421.598-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; ***Hélio Albert Sarfaty***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.480.782-7 SSP/SP, CPF 011.014.708-10, residente em 16901 Collins Avenue, unit 2701, Sunny Isles, 33160, Miami, Flórida; ***André Franco de Moraes***, brasileiro, casado, advogado, RG 16.696.770 SSP/SP, CPF 069.208.798-24, com endereço na Rua Jesuíno Arruda, 755/11, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-082; e ***Mauro Eduardo Guizeline***, brasileiro, casado, advogado, RG 8.980.442 SSP/SP, CPF 533.573.297-00, com endereço na Rua Borges Lagoa, 1328, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04038-904. Os membros do Conselho de Administração eleitos: 1) terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024; 2) serão empossados em seus cargos após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e 3) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram eleitos, e preenchem as condições previstas na Resolução no 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

4) aprovaram, por unanimidade, a fixação do montante global da remuneração anual dos Administradores da Sociedade, em até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para o ano de 2022, conforme proposta do Conselho de Administração da Sociedade.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e atestada a presença dos acionistas pelo Presidente da Mesa, Luiz Antônio de Sampaio Campos, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme Lista de Presença. **Mesa**: (aa) Luiz Antônio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Luiz Antônio de Sampaio Campos
Presidente

Leandro de Azambuja Micotti
Secretário

JUCESP
31 AGO 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 451.350/22-4

GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JURÍDICO DS DS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, MIP:156000875152/20 12:44

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18665/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 210206

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2022:

a) Eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
000.199.171-04	Carlos Alberto Vieira	Presidente
035.871.508-34	Alberto Corsetti	Conselheiro
069.208.798-24	André Franco de Moraes	
334.342.998-82	David Joseph Safra	
294.103.988-00	Hiromiti Mizusaki	
607.571.598-34	José Luiz Acar Pedro	
167.898.058-77	Leandro de Azambuja Micotti	
533.573.297-00	Mauro Eduardo Guizeline	
157.544.448-85	Sérgio Alexandre Penchas	
391.421.598-49	Silvio Aparecido de Carvalho	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Deixamos de nos manifestar acerca da eleição do sr. Hélio Albert Sarfaty para o cargo de membro do Conselho de Administração, em vista de sua renúncia, ocorrida em 3 de agosto de 2022.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2°, §2°, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

DocuSign Envelope ID: 96EAD3A4-7218-4F0D-A457-0FB4058E4490

JUCESP PROTOCOLO
2.046.407/22-2

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

Ao
BANCO SAFRA S/A
CNPJ 58.160.789/0001-28
Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930

Ref.: Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores,

Por motivos de natureza estritamente particular, venho apresentar-lhes meu pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração do Banco Safra S/A.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Helio Albert Sarfaty
1DF88274A444496...

Hélio Albert Sarfaty
RG 5480782 SSP/SP
CPF 011.014.708-10

JUCESP
12 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
414.924/22-8
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Recebido por: DocuSigned by:
Marcelo José Alves dos Santos
31AD9951D14C415...

Marcelo José Alves dos Santos

Data: 03.08.2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP
18.10.22

JUCESP PROTOCOLO
2.382.925/22-0

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12.09.2022

Data, Hora e Local: No dia 12 de setembro de 2022, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma virtual "Microsoft Teams", conforme faculta o artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76, sendo considerada realizada na sede social do Banco Safra S.A. ("Sociedade") para todos os fins legais, nos termos da IN DREI nº 81/2020.

Convocação: Edital de Convocação publicado, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal Folha de S. Paulo, nas edições dos dias 1º, 02 e 03 de setembro de 2022, conforme folhas "A23", "B6" e "B5", respectivamente, bem como enviado por e-mail aos acionistas e à usufrutuária de ações de emissão da Sociedade no dia 1º de setembro de 2022.

Presença e Instalação: Presentes os acionistas e a usufrutuária de ações de emissão da Sociedade representantes de 100% do capital social total e votante da Sociedade, ficando, portanto, instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade. A participação e a votação a distância são ora realizadas por meio da plataforma "Microsoft Teams", conforme instruções divulgadas aos acionistas e à usufrutuária de ações de emissão da Sociedade.

Mesa: Iniciados os trabalhos, o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos assumiu a presidência da mesa e indicou o Sr. Leandro de Azambuja Micotti para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membros para o Conselho de Administração.

Deliberação: Instalada a Assembleia e após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Ricardo Cholbi Tepedino, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 05484821-3 IFP/RJ, CPF/ME 706.520.587-87, com endereço na Rua Itacaranha, nº 52, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, sujeito às condições abaixo. O membro do Conselho de Administração, ora eleito, terá prazo de mandato coincidente ao dos demais membros do Conselho de Administração, ou seja, até a posse dos novos membros que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. O membro, ora eleito, deverá apresentar as declarações exigidas pela Sociedade e pela regulamentação, inclusive de que não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo para o qual foi eleito e preenche as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970, de 25.11.2021. O Conselheiro somente será investido em seu cargo após a competente aprovação pelo Banco Central do Brasil, na forma da mencionada Resolução. Adicionalmente, a Sociedade deverá realizar as diligências necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos legais para o exercício do cargo, especialmente pelo fato de não ter tomado conhecimento prévio da indicação do candidato indicado por acionista, que apenas foi feita no momento da assembleia, ficando a eleição condicionada também à verificação, por parte da

DS Carla DS RRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

JUCESP
18 10 22

Sociedade, do cumprimento destes requisitos, não conferindo a presente deliberação, explícita ou implicitamente, dispensa de qualquer espécie.

Por fim, ficou consignado que o Sr. Alberto Joseph Safra apresentará manifestação de voto por escrito, que, após recebida, ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins e efeitos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e atestada a presença dos acionistas pelo Presidente da Mesa, Luiz Antonio de Sampaio Campos, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme Lista de Presença. **Mesa**: (aa) Luiz Antônio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

DocuSigned by:
Luiz Antonio de Sampaio Campos
DACA73D9130F44C...

Luiz Antonio de Sampaio Campos
Presidente

DocuSigned by:
Leandro de Azambuja Micotti
6EB8A1D71FF64F0...

Leandro de Azambuja Micotti
Secretário

JUCESP
18 OUT 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
621.194/22-0
JUCESP

DS Carla DS RRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, MAP:1850012027262520000021924961 1 2022-21

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 30628/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 217020

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista 2.100
01310-930 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcos Lima Monteiro - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de setembro de 2022:

a) Eleição do sr. Ricardo Cholbi Tepedino, CPF 706.520.587-87, para membro do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Young Man To
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Ao
Banco Safra S.A.
Avenida Paulista, 2.100
Bela Vista – São Paulo - SP
CEP 01310-930

At.: **Sr. Carlos Alberto Vieira**
Presidente do Conselho de Administração
Sr. Silvio Aparecido de Carvalho
Diretor Presidente

C.C:
Sra. Vicky Safra
Sr. Jacob Joseph Safra
Sr. Alberto Joseph Safra
Sra. Esther Safra Dayan
Sr. David Joseph Safra
Usufrutuária e acionistas do Banco Safra S.A.

Ref.: *Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração*

Prezados Senhores,

Por motivos de natureza particular, venho pela presente apresentar-lhes meu pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco Safra S.A.

Registro que a eficácia desta renúncia, inclusive para os fins do Artigo 151 da Lei nº 6.404/76, fica condicionada à eleição e à investidura de conselheiro substituto, nos termos da Cláusula 2.2.iii do Acordo de Acionistas de 14 de fevereiro de 2019.

Assim, para evitar solução de continuidade no exercício da função de conselheiro, solicito que a administração adote as providências necessárias para viabilizar, com a maior brevidade possível, a eleição e a investidura de membro substituto e para que minha renúncia seja comunicada ao Banco Central do Brasil de forma simultânea à submissão da eleição do membro substituto à aprovação do órgão regulador.

Em razão disso, fica consignado que, até a efetiva investidura do meu substituto, continuarei a exercer regularmente minhas funções no cargo de membro do Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Mauro Eduardo Guizeline

RECEBEMOS
24/08/22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAM CARMONA MAYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/12/2023 às 14:09 , sob o número 11853970920238260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1185397-09.2023.8.26.0100 e código ApXCS69H.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272625200000219249611
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272625200000219249611
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º TRASLADO
LIVRO 2890 - PAG. 175

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO SAFRA S.A., e outras. -
5632/25

Aos **quatro (04)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: **1) BANCO SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 63.904/23-8, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 02/01/2025, representada nos termos do **artigo 17, parágrafos 2º e 3º** de seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos: **Carlos Pelá,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.539.598-02; e **Hiromiti Mizusaki**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 3.367.069-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.103.988-00, ambos eleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de abril de 2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 352.814/24-0, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista São Paulo, SP, CEP 01310-930; **2) BANCO J. SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada, realizada em 15/08/2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 389.313/24-5, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela mesma JUCESP em 13/01/2025; representada nos termos do **artigo 11, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º** de seu referido Estatuto Social por seus Diretores: **Carlos Pelá** e **Hiromiti Mizusaki**, acima qualificados, ambos reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 285.064/24-1; **3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 21º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94**, com seu Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 397.769/23-4, e sua Ficha Cadastral Completa expedida pela mesma JUCESP em 20/12/2024, representada, nos termos do **Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º**, do mencionado Estatuto Social, por seus Diretores Executivos: **Carlos Pela** e **Hiromiti Mizusaki**, acima qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2023, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 397.769/23-4; e **SAFRAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 32.270.608/0001-22**, com seu Contrato Social consolidado em 18/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 207.697/24-3, e sua ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 15/01/2025, representada, nos termos da **cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º**, do mencionado Contrato Social, por seus **Administradores**: **Carlos Pelá**, acima qualificado e **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272669900000219249612
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272669900000219249612
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

19.897.606-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.109.428-30, nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelos outorgantes, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu procurador: **WILLIAM CARMONA MAYA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.455.598-06 e portador da cédula de identidade RG nº 30.013.920-2-SSP/SP, integrante do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08, OAB/SP 11.785, situado nesta Capital, na Rua Iguatemi, 354, Itaim Bibi, CEP 01451-010; aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", sempre **respeitando as limitações previstas nos Estatutos ou Contrato Social dos Outorgantes**, para representá-los judicialmente em qualquer instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer Órgãos Administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, Órgãos de Defesa e Proteção do Consumidor, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, cartórios de protestos, Receita Federal e Instituições Financeiras públicas e privadas, podendo: propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, arguir exceções previstas no artigo 144 e seguintes do Código de Processo Civil, atuar em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais, responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicas; receber intimações, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, receber bens em entrega amigável, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitação para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma das Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; assinar como fiel depositário em auto de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens, representar e votar em Assembleia Geral de Credores, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, apresentar títulos para protesto em cartório ou emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, requerer notificações, certidões, averbações e demais atos previstos na Lei nº 9514/97 em nome dos Outorgantes, inclusive, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP – Superintendência de

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:35
Número do documento: 25100120272669900000219249612
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272669900000219249612
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância e praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina. **A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data**, podendo, porém os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até esta data. Ratificados os atos praticados anteriormente pelos outorgados dentro dos limites do presente mandato. - De como assim disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei o presente instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Ao Tabelião: R$ 376,60 - Ao Estado: R$ 107,04 - A Fazenda.: R$ 73,24 - Imposto Municipal: R$ 8,04 - Ministério Público: R$ 18,08 - Registro Civil: R$ 19,82 - Tribunal de Justiça: R$ 25,84 - Santa Casa: R$ 3,76 - Valor Total: R$ 632,42 - Nº GUIA: 06/2025. - Eu, **THIAGO LOPES** escrevente, a lavrei. - Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA, substituto**, a subscrevi. (a.) // **CARLOS PELÁ // HIROMITI MIZUSAKI // MARCOS LIMA MONTEIRO //**. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2890, página 175, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

_____

27º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUIS, 59 S. PAULO/SP
LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA
SUBSTITUTO
F: 3124-5000

LIVRO: **2890**
FOLHA: **175**
DATA: **04/02/2025**
ID: **171078**
tjsp.jus.br

1123591PR1040028900175252

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100120272700300000219249608
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272700300000219249608
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:27

27º PARTE EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100120272700300000219249608
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272700300000219249608
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:27

CMMM
Sociedade de Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, **COM** reservas de iguais poderes, **GIOVANNI SANTOS BRAVIM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 377.057, **VITÓRIA FRAJACOMO PALUMBO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 368.943, **ANA MARIA ALVES IRIA TEIXEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 406.300, **ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita na OAB/BA sob o nº 65.540, **LUIS FERNANDO XAVIER SANTOS MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 480.001, **MURILO SILVEIRA LATTARO**, inscrito na OAB/SP sob nº 502.585, **JAQUELINE CALIXTO DOS SANTOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 492.748, **BRENO HENRIQUE DA FONSECA VITORINO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 363.392, **ALINE DE ALMEIDA XAVIER ROCHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 508.285, **HELEN MARIA SANTOS OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 528.533, **ISABELA ALMEIDA RODRIGUES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 447.265 e **BIANCA DIMITRUK**, inscrita na OAB/SP sob nº 488.435, todos integrantes do escritório **CARMONA MAYA MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 11.785, com sede à Rua Iguatemi nº 354, 1°, 2º, 5º, 6°, 7º e 11º Andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01451-010, e com endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br, além das advogadas **KAREN FONTES LIMA**, inscrita nos quadros da OAB/RJ sob nº 241.922 e **NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES** inscrita nos quadros da OAB/RJ sob nº 212.398, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S.A.**, conforme instrumento público de procuração anexo para fins de plena representação perante Assembleia Geral de Credores (com todos os poderes inerentes, tais como participar, votar, direito de voz, apresentação de ressalvas) e suas continuações nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e OUTRAS**, autuada sob nº 0849320-15.2023.8.19.0021, em trâmite perante a 4ª Vara Cível Da Comarca de Duque De Caxias – Rio de Janeiro.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/RJ 204.028

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100120272728700000219249609
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100120272728700000219249609
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 01/10/2025 20:27:27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediada no setor bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, devidamente inscrito no CNPJ sob o no. 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob no. 83, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve [**DOC. 01]**, nos autos do processo em epígrafe, movido por **PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento público de mandato, bem como dos atos constitutivos da Reclamada, a fim de outorgar poderes de representação processual, bem como substabelecimento em

Tel.: +55 11 3330.2299 | +55 11 3330.2277
Av. das Nações Unidas, 12.901
Torre Oeste, 17º Andar - Brooklin
São Paulo / SP - 04578-910
OAB/SP 5030

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412273000000219721561
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412273000000219721561
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:22

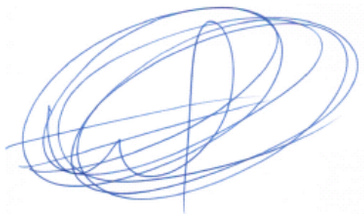
nome do advogado **Dr(a). Nathalia Elisa do Nascimento Novaes OAB/RJ 212.398, <u>especificamente para realizar assembleia geral de credores.</u>**

<u>Desta forma, requer não seja anotado na capa dos autos o nome deste patrono, mantendo-se os atuais.</u>

Nesses termos

Pede deferimento.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.



NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

OAB/AC Nº 3.600
OAB/AL Nº 9.395-A
OAB/AP Nº 1551-A
OAB/AM Nº A-598
OAB/BA Nº 24.290
OAB/CE Nº 16.599-A
OAB/DF Nº 25.136
OAB/ES Nº 15.111
OAB/GO Nº 27.024
OAB/MA Nº 9.348-A
OAB/MT Nº 11.065-A
OAB/MS Nº 13.043-A
OAB/MG Nº 107.878
OAB/PA Nº 15.201-A
OAB/PE Nº 00922
OAB/PB Nº 12.341-A
OAB/PI Nº 8.202
OAB/PR Nº 30.916
OAB/RJ Nº 136.118
OAB/RN Nº 725-A
OAB/RS Nº 80.025-A
OAB/RO Nº 4.875
OAB/RR Nº 372-A
OAB/SC Nº 23.729
OAB/SP Nº 42.761

Tel.: +55 11 3330.2299 | +55 11 3330.2277
Av. das Nações Unidas, 12.901
Torre Oeste, 17º Andar - Brooklin
São Paulo / SP - 04578-910
OAB/SP 5030

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412273000000219721561
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412273000000219721561
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:22

OAB/SE Nº 848-A
OAB/SC Nº 23.729
OAB/TO Nº 4.923-A

Tel.: +55 11 3330.2299 | +55 11 3330.2277
Av. das Nações Unidas, 12.901
Torre Oeste, 17º Andar - Brooklin
São Paulo / SP - 04578-910
OAB/SP 5030

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412273000000219721561
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412273000000219721561
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:22

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 136118 e no CPF/MF sob o nº 668.018.009-06, **ANNE CAROLLINE WILIANS VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 429239 e no CPF/MF sob o nº 511.790.242-49, **ARTHUR PIMENTEL DIOGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156788 e no CPF/MF sob o nº 108.481.337-81, **BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145645 e no CPF/MF sob o nº 056.693.387-07, sócios da sociedade de advogados **NELSON WILIANS ADVOGADOS**, registrada na **OAB/RJ** sob o nº **3.073**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.584.647/0003-68**, sediada na **Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco n.º 8, salas 101/116, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Rio de Janeiro,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

serventia judicial para entrega ao outorgante. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). .Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459215**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100376118TBYH, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Ana Lúcia Daniski Roriz - ESCREVENTE - TAGUATINGA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois **(05/05/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I)** Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II)** Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV)** Especialista Jurídica**: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). *Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz* alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00436274, no valor de R$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100163918WCAM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

BANCO DO BRASIL S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019

2019/24

Em sete de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas, na Avenida Paulista, 1230, Torre Matarazzo, 20° andar - São Paulo (SP), sob presidência do Sr. Hélio Lima Magalhães, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Marcelo Serfaty, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes e, por videoconferência, o Sr. Waldery Rodrigues Júnior. Também estiveram presentes a Sra. Lucinéia Possar, Diretora Jurídica; os Srs. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores e Carlos Renato Bonetti, Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos. (...) Dando continuidade, o Conselho de Administração (CA): 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1S19 - tomou conhecimento das demonstrações contábeis referentes ao 1S19, apresentadas pela Diretoria de Contadoria - Pt Secex 2019/3572; 2. AUDITORIA INDEPENDENTE - tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Sr. Luiz Carlos Oseliero, representante da Deloitte Auditoria Independente, sobre o trabalho de auditoria acerca das demonstrações contábeis do 1S19 - Pt Secex 2019/3553; 3. RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD) - aprovou o resumo do relatório do Coaud referente ao 1S19, conforme expediente Coaud 2019/62, de 07.08.2018 - Pt Secex 2019/3638; 4. RESULTADO GERENCIAL - tomou conhecimento da análise do resultado do Banco do Brasil referente ao 1S19, apresentado pela Diretoria de Controladoria - Pt Secex 2019/3505; 5. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - aprovou o Relatório da Administração referente ao 1S19, conforme Nota URI 017/2019, de 1º.8.2019, aprovada pelo Conselho Diretor em 5.8.2019 - Pt Secex 2019/3419; 6. DECLARAÇÃO DE APETITE E TOLERÂNCIA A RISCOS (RAS) - aprovou a revisão da RAS, conforme Nota Diris-2019/00189, de 1.8.2019, aprovada pelo Conselho Diretor em 5.8.2019 - Pt Secex 2019/3504; 7. ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - aprovou, em consonância com o art. 21, inciso X, do Estatuto Social do Banco do Brasil, a eleição dos indicados abaixo qualificados como membros da Diretoria Executiva do BB, para completar o mandato 2019-2021, em razão das renúncias apresentadas pelos Srs. Leonardo Silva de Loyola Reis ao cargo de Diretor de Finanças, Wagner Aparecido Mardegan ao cargo de Diretor de Atendimento e Canais e Fernando Florêncio Campos ao cargo de Diretor de Mercado de Capitais e Infraestrutura, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Diretor de Finanças (Difin): Mauricio Nogueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00114017503, expedida em 15.9.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF); Diretor de Atendimento e Canais (Dirac): Thompson Soares Pereira César, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 3.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF); Diretor de Mercado de Capitais e Infraestrutura (Dimec): Erik da Costa Breyer, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.093.217-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00433111261, expedida em 12.3.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF); Ao eleger o Sr. Erik da Costa Breyer para o cargo de Diretor da Dimec, o Conselho condicionou sua posse à renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa AES Tiete S.A. (...) 11. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (AUDIT) - tomou conhecimento do Sumário de Atividades da Audit referente a jul/2019 - Pt Secex 2019/3557; (...) 13. REGIMENTOS DO COAUD E CORIS - decidiu pela alteração dos Regimentos Internos do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital, conforme redação a seguir, de forma a adequá-los à nova dinâmica das reuniões do Conselho: a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria: "Art. 11. O Coaud reunir-se-á: [...] §2º A participação do Comitê nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração dar-se-á mediante: a representação pelo seu coordenador ou, em caso de ausência justificada, de substituto por ele indicado; ou b) a presença de todos os membros do Comitê, quando requisitado pelo Conselho de Administração, ressalvadas as ausências por motivos justificados." b) Regimento Interno do Comitê de Riscos e de Capital: "Art. 10 O Comitê reunir-se-á: [...] II - mensalmente com o Conselho de Administração; [...] §2º A participação do Comitê nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração dar-se-á mediante: a) a representação pelo seu coordenador ou, em caso de ausência justificada, de substituto por ele indicado; ou b) a presença de todos os membros do Comitê, quando requisitado pelo Conselho de Administração, ressalvadas as ausências por motivos justificados." Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Regimentos Internos do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital - Pt Secex 2019/3566; (...) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Claudia Kakinoff Corrêa), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Hélio Lima Magalhães, Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Marcelo Serfaty, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes e Waldery Rodrigues Júnior. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 186 a 190. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 09/12/2019 sob o número 1340898 - Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implementação do Projeto Sinais, no âmbito do Ministério da Cidadania e do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, e o MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Sinais, com objetivo de proporcionar acesso ao esporte, lazer, à cultura e à cidadania para crianças, a partir de seis anos de idade, adolescentes, jovens e adultos, portadores de deficiência auditiva, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes de trabalho.

Art. 2º O Projeto Sinais será desenvolvido conjuntamente pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Cidadania, que coordenará os trabalhos.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Rede socioassistencial: conjunto da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência e desenvolvimento social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Comitê Gestor: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas;

III - Estação Cidadania: instalações concebidas dentro do conceito de integração de programas e ações para promoção da cidadania, conforme disposto na Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania - MC;

IV - Gestores da assistência social: agentes públicos responsáveis pela política de assistência e desenvolvimento social nos municípios e nos estados;

V - Programa Pátria Voluntária: criado pelo Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, com a finalidade de promover o voluntariado de forma articulada entre o governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado, e incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade; e

VI - Plataforma Pátria Voluntária: ferramenta digital para estimular o engajamento do cidadão em ações de voluntariado; atua como uma rede de voluntariado para unir quem quer colaborar com quem precisa de colaboração.

Art. 4º As atividades do Projeto Sinais serão desenvolvidas prioritariamente nas instalações das unidades da Estação Cidadania.

Art. 5º Compete ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, realizar a seleção e indicação dos profissionais que atuarão na execução do projeto.

Parágrafo único. A participação de servidores do Ministério da Educação de que trata o caput será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atribuições funcionais regulares.

Art. 6º Além de coordenar a elaboração do plano de trabalho, compete ao Ministério da Cidadania:

I - na qualidade de responsável pela coordenação do Programa Pátria Voluntária, fazer a articulação para a participação de entidades de ensino superior, e seus corpos discentes e docentes, na execução e nos aprimoramentos do projeto e disponibilizar a plataforma Pátria Voluntária;

II - por intermédio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI/MC, realizar a mensuração do quantitativo de pessoas portadoras de surdez e da sua demografia;

III - mediante a Secretaria Especial do Esporte, por intermédio da Secretária Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social - SEE/SNELIS/MC:

a) desenvolver a metodologia de acompanhamento das parcerias firmadas com os municípios, nos moldes definidos nas diretrizes do Projeto;

b) acompanhar a efetiva execução do Projeto;

c) receber o projeto e o plano de trabalho para análise quanto à existência de interesse recíproco da demanda a justificar sua inclusão nos mapas de controle para contemplação pelas ações orçamentárias apoiadoras;

d) monitorar os repasses concedidos, de forma que os recursos financeiros e materiais sejam disponibilizados, tempestivamente, para realização do projeto, nos termos do plano de trabalho aprovado; e

e) capacitar os recursos humanos envolvidos na execução e no desenvolvimento do Projeto;

IV - por intermédio da Secretaria Especial da Cultura - SEC/MC:

a) monitorar as ações culturais do Projeto que serão desenvolvidas nas Estações Cidadania;

b) participar da capacitação dos Recursos Humanos envolvidos na execução e desenvolvimento das atividades culturais do Projeto; e

c) realizar o levantamento do equipamento, Estação Cidadania;

V - por intermédio da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS/MC:

a) orientar os gestores da assistência social, em relação ao papel da rede socioassistencial na identificação e sensibilização do público-alvo;

b) elaborar orientações técnicas para a rede socioassistencial, com sugestões de estratégia de mobilização do público;

c) fomentar a articulação local dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com as demais políticas setoriais envolvidas no Projeto; e

d) prestar suporte técnico, capacitar e orientar os profissionais responsáveis pelas oficinas na temática "Cuidados e Prevenção às Drogas".

Art. 7º Para fins de execução do projeto, será criado, mediante Decreto, Comitê Gestor composto preferencialmente por representante e suplente dos seguintes órgãos:

I - três pelo Ministério da Cidadania - da Secretaria Especial do Esporte, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e do Gabinete do Ministro;

II - um pelo Ministério do Turismo - da Secretaria Especial da Cultura;

III - um pelo Ministério da Educação - da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação;

IV - um pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS; e

V - um pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS.

Art. 8º Os recursos financeiros destinados à implementação do Projeto Sinais serão originárias de rubricas e dotações orçamentárias do Ministério da Cidadania, complementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS
Ministro de Estado da Educação
Substituto

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	76.882.463/0001-96	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA GUSSO E JARDIM PARANÁ	Curitiba/PR	23000.009846/2015-03	971/2019
2	20.764.379/0001-13	CRECHE COMUNITÁRIA TIA FRANCISCA	Belo Horizonte/MG	23000.014720/2016-23	562/2019
3	12.447.962/0001-72	ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO MODELO	São Paulo/SP	23000.020539/2015-75	377/2019
4	43.371.392/0001-08	INSTITUTO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	São Paulo/SP	23000.000403/2015-49	959/2019

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2199357936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

5 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

BANCO DO BRASIL

2021/24

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior.

O Conselho de Administração (CA):

1. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Affonso Borsari, adiante qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:

Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira de Identidade nº 082099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente Corporativo:

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Negócios de Atacado:

João Carlos de Nobrega Pecego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores:

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 595174265, expedida em 21.05.2018 pela Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia:

Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.797-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-6, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Vice-presidente de Agronegócios:

Renato Luiz Bellinetti Naegele, brasileiro, nascido em 07.10.1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552950, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Controles Internos:

Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.179-49, portador da Carteira de Identidade nº 14426945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios:

Antonio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245660, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Diretora de Clientes Varejo MPE e PF:

Carla Nesi, brasileira, nascida em 19.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520816-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio:

Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.08.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3617452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Meios de Pagamentos e Serviços:

Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123140, expedida em 16.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Contadoria:

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, nascido em 02.09.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 1044834388, expedida em 28.07.1986 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Diretor de Crédito:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.435.856-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717266, expedida em 06.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor *Corporate and Investment Banking*:

Francisco Augusto Lassalvia, brasileiro, nascido em 26.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02638356679, expedida em 08.05.2017 pela Departamento nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo. Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901- São Paulo (SP);

Diretor Gestão de Riscos:

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Operações:

João Leocir Dal Rosso Frescura, brasileiro, nascido em 03.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271360, expedida em 18.08.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Note, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Diretor de Controladoria:

João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Jurídica:

Lucinéia Possar, brasileira, nascida em 08.02.1966, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01654419, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Segurança Institucional:

Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.144.517-34, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos:

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 30.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Diretor Estratégia e Organização:

Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1416328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Finanças:

Mauricio Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretora Marketing e Comunicação:

Paula Sayão Carvalho Araujo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478696, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Governo:

Paulo Augusto Ferreira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.066.736-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180817, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Diretor Governança de Entidades Ligadas:

Rodrigo Felippe Afonso, brasileiro, nascido em 26.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais:

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.06.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 19803715-6, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas:

Thiago Affonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.759.718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054050926, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Diretor Atendimento e Canais:

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 08.04.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.503.187-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00647283518, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1°, III, do Regimento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 34, §8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse:

Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530902, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16° andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF);

Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Iêda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 143 A 152

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.695-6	DFN2199357936	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/098.695-6 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1717531, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.132.251-72	IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/098.695-6.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1717531 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFN2199357936 - 04/08/2021. Autenticação: EAF198B12D134332EF70AE6D55C9B0C5E9A1C14. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/098.695-6 e o código de segurança jWzb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200409437

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

8 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.588-8	DFE2200409437	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:19600073372/2022-75

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16313/2022–BCB/Deorf/Difin
PE 212467

Brasília, 3 de agosto de 2022.

Ao
Banco do Brasil S.A.
SAUN Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil – 16º Andar – Torre Norte
70040-912 Brasília – DF

A/C do Senhor Paulo Eduardo da Silva Guimarães
Diretor de Estratégia e Organização

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito – Reforma estatutária.

Prezado Senhor,

Comunicamos que este Banco Central, por despacho de 2 de agosto de 2022, aprovou a reforma estatutária deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022.

2. Anexamos cópia digitalizada do estatuto consolidado com as alterações aprovadas na referida assembleia, atestando, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, que esse documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

André Ricardo Moncaio Zanon
Chefe de Divisão
(Assinado digitalmente)

Victor Teodoro de Melo Sanches
Analista
(Assinado digitalmente)

Anexo: 1 documento; 29 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro e de Pagamentos (Difin)
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 19° andar – Asa Sul – 70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-2854

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 (**122 de 14.07.61)**, 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020),** 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020),** 09.12.2020 **(1696287, de 10.06.2021)**, 12.11.2021 **(1794937, de 25.01.2022)** e 27.04.2022 **(a registrar)**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Capítulo I - Denominação, características e natureza do Banco

Art. 1º. O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto.

Capítulo II - Objeto Social

Seção I - Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º. O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio de plataformas digitais.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários, além de promover a circulação de bens e serviços em geral.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º. A administração de recursos de terceiros será realizada:

I. pelo Banco, observado o estabelecido no artigo 32, inciso III, deste Estatuto e demais normas aplicáveis; ou

II. mediante a contratação de sociedade subsidiária, controlada ou coligada do Banco.

Vedações

Art. 4º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas;

IV. emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias;

V. participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias;

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I. a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II. a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III. a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I. à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II. à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III. à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV. à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III - Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

Capítulo III - Capital e Ações

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º. O capital social é de R$ 90.000.023.475,34 (noventa bilhões, vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

Capítulo IV - Assembleias Gerais de Acionistas

Convocação e funcionamento

Art. 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I. ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II. extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas.

§3º O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§4º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§5º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§6º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV. práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores;

V. celebração de transações com Partes Relacionadas, alienação ou contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais do Banco constantes do último balanço aprovado.

§1º A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 60 e 61 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos nulos e em branco.

§2º A Assembleia Geral de Acionistas que irá deliberar sobre a escolha prevista no §1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

Capítulo V - Administração e organização do Banco

Seção I - Normas comuns aos órgãos de administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de administração do Banco:

I. o Conselho de Administração; e

II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, todos residentes no país, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§5º Sempre que a Política de Indicação e Sucessão de Administradores pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de administração, bem assim nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e, também:

I. os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II. os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III. os que estiverem impedidos por lei especial ou houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, por atos de improbidade administrativa, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV. os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes;

VIII. os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X. os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco;

§1º É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§2º Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Art.14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I. sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II. tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I deste artigo se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos 6 (seis) meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I. salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de 30 (trinta) dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições da legislação e das demais normas aplicáveis.

§1º A Assembleia Geral de Acionistas, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação nos lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.

§2º A proposta de remuneração dos integrantes dos órgãos de administração seguirá os princípios estabelecidos pela Política de Remuneração de Administradores do Banco do Brasil e atenderá aos interesses da companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I. comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco e de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II. restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com as exigências da política específica do Banco sobre negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá 8 (oito) membros, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, dentre os quais 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§2º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 2 (dois) conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§3º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de 6 (seis) vagas no Conselho de Administração:

I. o Presidente do Banco;

II. 4 (quatro) representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III. 1 (um) representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstos em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I. no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §2º deste artigo;

II. a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na legislação em vigor;

III. quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso I deste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, conforme a seguir:

a) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

b) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

IV. O Ministro de Estado da Economia deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração, caso os demais acionistas não o façam, de forma a garantir o atingimento do percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §2º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§9º Atingido o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro ao Conselho de Administração só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§10º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Valores Mobiliários - CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral de Acionistas, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §2º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações em circulação, com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral de Acionistas, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, observados os requisitos, impedimentos, vedações e composição previstos nos artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

II. deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595/1964;

XI. aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;

XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10;

XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;

XIX. deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e

XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de 5 (cinco) anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata o inciso X deste artigo, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, assegurada a disponibilização dos documentos e informações aos demais membros do Conselho. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII, realizar-se-á mediante parecer prévio fundamentado, que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos:

I. a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/35

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

II. as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III. os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV. as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V. outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

VI. alerta aos acionistas de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII, deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício:

I. ordinariamente, pelo menos 8 (oito) vezes por ano; e

II. extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos 7 (sete) dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I. o voto favorável de 5 (cinco) conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II. o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§6º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no *caput* deste artigo será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu Regimento Interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III - Diretoria Executiva

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre 10 (dez) e 37 (trinta e sete) membros, sendo:

I. o Presidente, nomeado e demissível *"ad nutum"* pelo Presidente da República, na forma da lei;

II. até 9 (nove) Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei;

III. até 27 (vinte e sete) Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado, além do disposto na legislação, e nas demais normas aplicáveis, que:

I. não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II. uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III. em se atingindo o prazo máximo a que se refere este §3º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§4º Além dos requisitos previstos nos artigos 11 e 13 deste Estatuto, é condição para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco ser graduado em curso superior e ter exercido nos últimos 5 (cinco) anos, por pelo menos 2 (dois) anos, cargo de direção ou gestão superior em:

I. sociedade empresária integrante do Sistema Financeiro Nacional; ou

II. sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III. entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV. sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V. órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos I, II e IV do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I. membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II. ex-administradores que tenham exercido por mais de 5 (cinco) anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/35

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

(seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

§11 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §13, o descumprimento da obrigação de que trata o §7º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §8º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§12 A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§13 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §7º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §8º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I. em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II. em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva, o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de Conselho de Administração.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 (trinta) dias:

I. aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente do Banco; e

II. ao Presidente do Banco, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos:

I. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por Vice-Presidente indicado pelo Conselho de Administração.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas em caráter temporário por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos, bem como no caso de vacância, mediante designação do Presidente.

§4º A temporariedade de que trata o §3º deste artigo será exercida até a data de retorno do membro da Diretoria Executiva ausente, nos casos de afastamentos, ou até a eleição de novo membro pelo Conselho de Administração nos casos de vacância.

§5º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 4º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

§6º O acúmulo de funções pelo Vice-Presidente ou Diretor não implica acúmulo do direito de voto nas decisões dos órgãos colegiados de que participe.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do artigo 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I. submeter ao Conselho de Administração as propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III. aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;

IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

poderes com limitação expressa;

IX. aprovar o seu Regimento Interno e o da Diretoria Executiva;

X. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XIII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIV. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e 1 (um) Vice-Presidente ou por 2 (dois) Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, as decisões colegiadas do Conselho Diretor e os direcionamentos da Diretoria Executiva, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I. do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

g) autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-Presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

II. de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III. de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I. é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II. as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III. uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por 1 (uma) Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

§4º Nas reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Diretor ou a Diretoria Executiva, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Seção IV - Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I. as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II. as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

recuperação de créditos; e

III. os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V - Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, e com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida 1 (uma) única reeleição, observadas as seguintes condições:

I. até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de 3 (três) anos;

II. os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I. ao menos 1 (um) membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II. os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

III. pelo menos 1 (um) membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria;

IV. pelo menos 1 (um) membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I, deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar, em cooperação com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I. reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/35

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, com vistas a discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, e de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

II. o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

II. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III. os integrantes do Comitê de Auditoria que também forem membros do Conselho de Administração, deverão receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §7º do artigo 24 deste Estatuto, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º Os membros somente poderão voltar a integrar o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§6º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

I. avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II. assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Remuneração de Administradores e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco do Brasil;

III. exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V. verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor.

§7º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I. no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

II. nos 3 (três) primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III. por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, de Auditor Geral e de Ouvidor;

IV. por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração do Banco.

§8º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

§9º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

§4º Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Riscos e de Capital sujeitam-se aos mesmos impedimentos previstos para a Diretoria Executiva no §7º do artigo 24 do Estatuto Social, observados, no que couber, os §§8º a 13 do mesmo artigo.

§5º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração adicional.

§6º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital que forem apenas membros do Conselho de Administração ou de outro comitê de assessoramento ao CA deverão optar pela remuneração relativa a somente um dos cargos.

Comitê de Tecnologia e Inovação

Art. 36. O Comitê de Tecnologia e Inovação, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Tecnologia e Inovação, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I. avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;

II. apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões daquele Conselho;

III. avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação, emitindo recomendações ao Conselho de Administração; e

IV. monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas relacionadas a iniciativas de tecnologia e inovação.

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Art. 37. O Comitê de Sustentabilidade Empresarial, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, não remunerados, com mandato de 2 (dois) anos, admitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º Os membros do Comitê Sustentabilidade Empresarial serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Sustentabilidade Empresarial, além de outras previstas no seu Regimento Interno:

I. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da empresa e monitorar a sua evolução;

II. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco; e

III. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil.

§3º Os membros do Comitê de Sustentabilidade Empresarial serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 38. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna, escolhido dentre empregados da ativa do Banco, será nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e na legislação aplicável.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 39. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco do Brasil, e de atuar como canal de comunicação com estes clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos por meio de registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV. propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto.

§5º O titular da Ouvidoria terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 12 (doze) meses.

§6º O empregado nomeado para o exercício das funções de Ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I. perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

II. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III. conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§8º No procedimento de destituição a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

§10 O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII - Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 40. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Composição

Art. 41. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de 2 (dois) membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 55 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral de Acionistas.

Funcionamento

Art. 42. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou por proposição da Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§5º Caso o estabelecido no parágrafo anterior não seja observado, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho Fiscal, conforme o caso, deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 43. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros nas reuniões da Assembleia Geral de Acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Capítulo VII - Exercício social, lucro, reservas e dividendos

Exercício social

Art. 45. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 46. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I. balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/35

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

II. demonstração do valor adicionado;

III. comentários acerca do desempenho consolidado;

IV. posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V. quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI. evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores; e

VII. quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 47. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 48. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III. pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 49 e 50 deste Estatuto;

IV. do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1. Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2. Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

I. as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II. o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III. as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 49. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/35

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 49, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 50. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 49, §2º, deste Estatuto.

Capítulo VIII - Relações com o mercado

Art. 51. O Banco:

I. realizará, pelo menos 1 (uma) vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II. realizará, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados trimestrais, apresentação pública sobre as informações divulgadas, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados;

III. enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral de Acionistas.

IV. divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 46 e 47 deste Estatuto;

b) divulgadas nas reuniões públicas referidas nos incisos I e II deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso III deste artigo.

V. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Art. 52. Somente a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 53. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis *"ad nutum"*, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de 3 (três) Assessores Especiais do Presidente e 1 (um) Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 54. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 55. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei nº 6.404/1976, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595/1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 56. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco do Brasil, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Contratação de seguro

Art. 57. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, obedecidas a legislação e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá, ainda, contratar extensões de cobertura, cláusulas particulares e coberturas adicionais à cobertura básica do seguro de responsabilidade civil, conforme admitido pela legislação aplicável.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Contrato de Indenidade

Art. 58. O Banco poderá celebrar Contratos de Indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

§1º Excluem-se da cobertura do Contrato de Indenidade os seguintes atos praticados pelas pessoas identificadas no *caput*:

I. considerados ilegais ou danosos ao Banco, mesmo que no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social do Banco, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no art. 159 da Lei nº 6.404/1976 ou aos de ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes dos cargos para os quais foram nomeados, ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes usaram, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para o Banco, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

V. que no exercício das atribuições e poderes não observaram condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação ao Banco sobre a existência de qualquer demanda judicial que possa acarretar responsabilidade da pessoa ou do Banco;

VII. que deixaram de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais do Banco ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I. as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II. o valor limite da cobertura oferecida;

III. o prazo de vigência;

IV. os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V. as hipóteses de resolução contratual;

VI. o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII. a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

§4º Os Contratos de Indenidade celebrados pelo Banco podem ser acionados após o término do mandato ou do vínculo contratual com os beneficiários relacionados no *caput* deste artigo, desde que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 59. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 60. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no §2º do artigo 10 deste Estatuto.

§1º Os custos com a contratação da empresa especializada de que trata o *caput* deste artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§2º O laudo de avaliação destinado a apurar o preço justo do Banco será elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/1976, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Saída do Novo Mercado

Art. 61. Observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, na legislação e na regulamentação em vigor, a saída do Banco do Novo Mercado pode ocorrer:

I. de forma voluntária, em decorrência da decisão do Banco;

II. de forma compulsória, em decorrência do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; ou

III. em decorrência do cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou da conversão de categoria do registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§1º A saída do Banco do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição das ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

§2º A saída voluntária do Banco do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição das ações mencionada no §1º deste artigo, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Reorganização societária

Art. 62. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária do Banco, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

na Assembleia Geral de Acionistas deve anuir com essa estrutura.

Ações em circulação

Art. 63. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

Capítulo XI

Disposições transitórias

Art. 64. Excetua-se do disposto no artigo 24, §2º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I. Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil;

II. o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.588-8	DFE2200409437	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 22/094.588-8 em 08/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1880418, em 08/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2022, às 11:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/094.588-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1880418 em 08/08/2022 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2200409437 - 08/08/2022. Autenticação: A134D2472E3EE3542645EF29EE631C72AFC879BD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/094.588-8 e o código de segurança nWzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

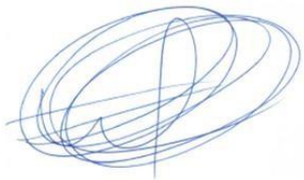
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412300100000219721564
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412300100000219721564
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

NELSON WILIANS ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos no instrumento de procuração ao advogado(a) **Dr(a). NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES OAB/RJ 212.398**, a fim de representar **BANCO DO BRASIL** nos autos da do processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, movido por **PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, com poderes específicos para realizar assembleia geral de credores.

São Paulo, 1 de outubro de 2025.



NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
OAB/AC Nº 3.600
OAB/AL Nº 9.395-A
OAB/AP Nº 1551-A
OAB/AM Nº A-598
OAB/BA Nº 24.290
OAB/CE Nº 16.599-A
OAB/DF Nº 25.136
OAB/ES Nº 15.111
OAB/GO Nº 27.024
OAB/MA Nº 9.348-A
OAB/MT Nº 11.065-A
OAB/MS Nº 13.043-A
OAB/MG Nº 107.878
OAB/PA Nº 15.201-A
OAB/PE Nº 00922

Tel.: +55 11 3330.2299 | +55 11 3330.2277
Av. das Nações Unidas, 12.901
Torre Oeste, 17º Andar - Brooklin
São Paulo / SP - 04578-910
OAB/SP 5030

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:36
Número do documento: 25100310412350200000219721566
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100310412350200000219721566
Assinado eletronicamente por: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 03/10/2025 10:41:23

OAB/PB Nº 12.341-A
OAB/PI Nº 8.202
OAB/PR Nº 30.916
OAB/RJ Nº 136.118
OAB/RN Nº 725-A
OAB/RS Nº 80.025-A
OAB/RO Nº 4.875
OAB/RR Nº 372-A
OAB/SC Nº 23.729
OAB/SP Nº 42.761
OAB/SE Nº 848-A
OAB/SC Nº 23.729
OAB/TO Nº 4.923-A

ROBERTA DIAS
ADVOGADA OAB/MG
244.712

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGINALDO XAVIER DE MACEDO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de segurança do Trabalho, CI MG-754.020 e CPF 230.117.186-87, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, 1185/601, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-118, telefone (31) 98797-0158, endereço eletrônico: periciatrt@gmail.com, por sua advogada subscrita, conforme instrumento de procuração em anexo, vem, respeitosamente, observando os requisitos expostos no art. 9º da Lei de Falências (Lei nº 11.101/05), promover:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

em face de **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E OUTROS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.593.841/0001-37, nos termos que adiante seguem, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O habilitante atuou como Perito Oficial para apurar insalubridade/periculosidade no processo de n. 0010865-50,2023,5,03,0040, perante a 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, sendo credor da recuperanda no montante de R$2.525,34 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), na classe trabalhista, atualizado até o dia 20/09/2023, conforme certidão de crédito em anexo.

Em razão da natureza do crédito ser trabalhista, requer que seja atribuída a ordem de preferência, conforme inc. I, do art. 83, da Lei 11.101/2005.

(38) 99915-0824
robertaazdias@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610500847200000220176036
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610500847200000220176036
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:49:26

Ato contínuo, pugna que o valor seja depositado na conta corrente do requerente para depósito do seu crédito: Instituição Financeira Caixa Econômica Federal; agência 0620; operação 3701; conta corrente n. 000582294525-9; ou, ainda, transferência na modalidade PIX, mediante o n. do seu CPF: 230.117.186-87.

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado habilitado na presente recuperação judicial, com todas as intimações realizadas na pessoa da advogada signatária, no endereço indicado na procuração anexa.

Portanto, solicita-se:

a) A procedência do pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para incluir o seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de R$2.525,34 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), na classe trabalhista;
b) Sejam intimados, para, querendo, impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, os credores, o devedor, o Comitê de Credores (se houver) e o Administrador Judicial;
c) Em caso de impugnação, seja determinado a reserva do *quantum* objeto da habilitação, como determina a norma impositiva da Lei nº 11.101/2005;
d) A produção de provas em direito admitidas.

Nesses termos,
Pede e espera deferimento,

Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 2025

Roberta Azevedo Dias
OAB/MG 244.712

(38) 99915-0824
robertaazdias@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610500847200000220176036
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610500847200000220176036
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:49:26

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: REGINALDO XAVIER DE MACEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, RG MG-754.020, CPF 230.117.186-87, endereço eletrônico gidiasmacedo@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, n. 1.185, apartamento 601, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-118.

OUTORGADA: ROBERTA AZEVEDO DIAS, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/MG 244.714 e no cadastro de pessoa física n. 110.170.246-00, com escritório profissional na rua Afrânio Caldeira Brant, 91, Nossa Senhora de Fátima, – Bocaiúva/MG - CEP 39.390-000, telefone: (38) 99915-0824, e-mail: robertaazdias@gmail.com.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui como suas procuradoras as outorgadas, concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, especialmente para proceder com habilitações de créditos.

Belo Horizonte/MG, 03 de outubro de 2025

_____

REGINALDO XAVIER DE MACEDO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610492612300000220176045
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610492612300000220176045
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:49:26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0010865-50.2023.5.03.0040
AUTOR: BRUNO BITTENCOURT TORRES
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Periciais - Perito REGINALDO XAVIER DE MACEDO - CPF: 230.117.186-87

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 20/09/2023: R$2.525,34

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 21/09/2023

-DATA DA SENTENÇA: 14/06/2024- ID dfe61c9

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 27/06/2024- ID 7f0a9f8

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 29/11/2024- ID e68792e

-ENDEREÇO DO PERITO: Rua Santa Rita Durão, 1185 , 601 , Savassi - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30140-111

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 17/12/2024, às 14:27:46 - 31012b6

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610494232300000220178002
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610494232300000220178002
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:49:26

SETE LAGOAS/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 17/12/2024, às 14:27:46 - 31012b6
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24121714273115000000208022256?instancia=1
Número do processo: 0010865-50.2023.5.03.0040
Número do documento: 24121714273115000000208022256

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610494232300000220178002
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610494232300000220178002
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:49:26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0010865-50.2023.5.03.0040
AUTOR: BRUNO BITTENCOURT TORRES
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Periciais - Perito REGINALDO XAVIER DE MACEDO - CPF: 230.117.186-87

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 20/09/2023: R$2.525,34

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 21/09/2023

-DATA DA SENTENÇA: 14/06/2024- ID dfe61c9

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 27/06/2024- ID 7f0a9f8

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 29/11/2024- ID e68792e

-ENDEREÇO DO PERITO: Rua Santa Rita Durão, 1185 , 601 , Savassi - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30140-111

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 17/12/2024, às 14:27:46 - 31012b6

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610540659300000220178028
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610540659300000220178028
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:54:06

SETE LAGOAS/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 17/12/2024, às 14:27:46 - 31012b6
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24121714273115000000208022256?instancia=1
Número do processo: 0010865-50.2023.5.03.0040
Número do documento: 24121714273115000000208022256

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100610540659300000220178028
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100610540659300000220178028
Assinado eletronicamente por: ROBERTA AZEVEDO DIAS - 06/10/2025 10:54:06

MUZZI
E ADVOGADOS

João Caetano Muzzi
Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi
Daniel Guerra Amaral
Pedro Henrique Gouvêa Baião
Nathália Sena Horta Pereira
Jéssica Rezende Pagani de Souza Oliveira
Paula Vitória de Souza Lima
Thainá Teixeira Kataoka
José Raimundo Venâncio Junior
Esther Nogueira Ventura Andrade
Ana Luíza Britto Simões Azevedo
André Guerra Calixto
Lívia Mangelli Ferraz
Maria Beatriz Oliveira de Souza
Breno Gueiros de Moura Eça
Eduarda Pereira Assunção
Marcella Pereira de Araujo
Anna Carolina Rodrigues
Bruno Fernando Alves de Oliveira
Mariana Lopes Lacerda e Oliveira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

AUTOS DE Nº: 0849320-15.2023.8.19.0021
AUTOR: **ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**
RÉU: **ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETE LTDA – SICOOB CREDISETE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.982/0001-25, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 170, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-029, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores *in fine* assinados, na qualidade de ***credor*** da recuperanda **SÃO JORGE SIDERURGIA (ID. 83106542 – pág. 23)** requerer o seu cadastro como *terceiro interessado* e a habilitação do procurador subscrito.

Requer, por fim, que todas as intimações sejam publicadas única e exclusivamente em nome do procurador: **TIAGO MUZZI, OAB/MG 71.874**, determinando-se tal providência à serventia judicial, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5º do CPC e precedentes do Col. STJ.

Pede deferimento.
Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 2025.

Tiago Muzzi
OAB/MG 71.874

André Guerra
OAB/MG 231.718

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100617285697100000220383935
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100617285697100000220383935
Assinado eletronicamente por: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI - 06/10/2025 17:28:57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETE LTDA – SICOOB CREDISETE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.982/0001-25, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 170, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-029.

OUTORGADOS: **Dr. João Caetano Muzzi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **21.997 OAB/MG**, **Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **71.874 OAB/MG, Dr. Daniel Guerra Amaral**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **83.816 OAB/MG**, **Dr. Pedro Henrique Gouvêa Baião**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **157.285 OAB/MG**, **Dra. Jéssica Rezende Pagani de Souza Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº **193.586 OAB/MG**, **Dr. José Raimundo Venâncio Júnior,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **227.056 OAB/MG, Dra. Ana Luiza Britto Simões Azevedo**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº **184.503 OAB/MG**, **Dr. André Guerra Calixto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **231.718 OAB/MG**, e **Dra. Lívia Mangelli Ferraz**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº**232.472 OAB/MG,** todos integrantes da ***MUZZI E ADVOGADOS ASSOCIADOS***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.081.025/0001-92 e na OAB/MG sob o nº. 0548, estabelecida na Rua Alagoas, nº 1.314, conjunto 801, CEP 30.130-160, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo meus bastantes procuradores supramencionados, que poderão agir em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes, além dos poderes constantes da cláusula *"**ad judicia**"*, os especiais para ratificar, transigir, desistir, receber e dar quitação, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, especialmente na AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuada sob o nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, movida por **ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA E OUTROS** em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias e** também propositura de ação de impugnação de crédito**.**

Belo Horizonte/MG,1 de outubro de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISETE LTDA – SICOOB CREDISETE

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100617285732300000220383944
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100617285732300000220383944
Assinado eletronicamente por: TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI - 06/10/2025 17:28:57

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo n.º 0849320-15.2023.8.19.0021

REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (“REDE MANAUS”), com sede na Avenida Brasil, nº 19.001, trecho H e 19.101, Ceasa, Irajá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 21515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.427.925/0001-47 (doc. 1), endereço eletrônico contencioso.rsa@slk.adv.br, vem, por seus advogados (doc. 2), expor e requerer o que segue.

Da análise dos autos, nota-se que houve a publicação do edital de convocação da Assembleia de Geral de Credores designada para os dias 08.10.2025 (1ª Convocação) e 15.10.2025 (2ª convocação).

Dessa forma, com o fito de viabilizar a habilitação no ato e para que exerça o direito de voz e voto, este credor vem, conforme anexo, apresentar a documentação necessária.

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2025.

Praia de Botafogo, nº 300 / 8º andar - Grupo 803 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22.250-905 | Tel.: +55 21 2506-9900 | www.slk.adv.br

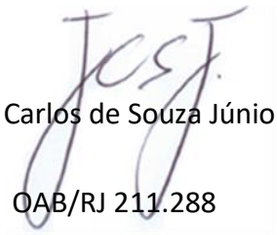
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100710064893700000220512045
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064893700000220512045
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

SLK
ADVOGADOS



Cahyo Malta

OAB/RJ 258.849



José Carlos de Souza Júnior

OAB/RJ 211.288

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:37
Número do documento: 25100710064893700000220512045
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064893700000220512045
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0163145-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/139165-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003853156 - 18/02/2020

NIRE: 33.2.0163145-5

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Boleto(s): 103434419

Hash: 8C28A8B4-F42A-44EE-93A1-CB2010173F80

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33901784700	31.427.925/0009-02	Estrada Rio Santos Br 101 0	Santa Cruz	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 30/07/2020 e arquivado em 31/07/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/9

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0163145-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/139165-1 29/07/2020 17:18:04

JUCERJA

Último arquivamento:

00003853156 - 18/02/2020

NIRE: 33.2.0163145-5

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Boleto(s): 103434419

Hash: 8C28A8B4-F42A-44EE-93A1-CB2010173F80

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xxxx

REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 31.427.925/0001-47 / NIRE Nº 33.2.01631455

Pelo presente instrumento:

I - **MANAUS HOLDING LTDA.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 8445, sala 1.009, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.292/0001-93, sob o NIRE 33.2.0856375-7, neste ato representado por seu administrador **José Manuel Pedroso da Silva,** português, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fala Amendoeira, 454 - aptº 904 - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade W348066-0, expedida pelo SE/DPMAF em 07/12/87, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.547.707-59;

II – **JOSÉ MANUEL PEDROSO DA SILVA**, português, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fala Amendoeira, 454 - aptº 904 - Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade W348066-0, expedida pelo SE/DPMAF em 07/12/87, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.547.707-59;

Únicos quotistas representando a totalidade do capital social da **REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, sociedade empresária constituída sob a forma limitada, com sede nesta Cidade, na Av. Brasil, 19.001, Trecho H e 19101 - Ceasa – Irajá – CEP 21530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.427.925/0001-47, com os atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0163145-5, por despacho de 14/05/1987, resolvem firmar a presente alteração contratual, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, por decisão dos sócios quotistas, fica constituída uma Filial da sociedade, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Estrada Rio Santos BR 101 0 - km 388 – Área III lote 210, sentido Rio de Janeiro – Santa Cruz – RJ – CEP 23.565-130.

Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL DA
REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária **REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, constituída sob a forma de sociedade limitada, tem sede, foro e domicílio na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, 19.001 – Trecho H e 19.101 - Ceasa - Irajá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21530-000 e Filial na Estrada Rio Santos BR 101 0 - km 388 – Área III lote 210, sentido Rio de Janeiro – Santa Cruz – RJ – CEP 23.565-130, podendo abrir outras filiais para o exercício de suas atividades, em qualquer parte do País, mediante prévia deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade funcionará por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/9

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de "**REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**" e tem como finalidade à exploração dos seguintes negócios:

a) Comercialização por atacado e varejo de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios, máquinas agrícolas, tratores e motos;

b) Representação, distribuição, comercialização de produtos nacionais e estrangeiros;

c) Revenda de veículos novos e usados;

d) Serviços em geral;

e) Transporte rodoviário de cargas no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual;

f) Importação e exportação;

g) Alinhamento e balanceamento de rodas;

h) Seguros;

i) Restaurantes;

j) Bazar;

k) Comércio eletrônico e

l) Oficina mecânica para veículos automotores

Parágrafo único: A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) representada por 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
Manaus Holding Ltda	13.999.900	13.999.900,00
José Manuel Pedroso da Silva	100	100,00
TOTAIS:	**14.000.000**	**14.000.000,00**

Parágrafo Único: Cada quota, indivisível em relação à sociedade, conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma do artigo 1.052, do Código Civil, ao valor total do capital social e restrita ao valor de suas quotas, não respondendo eles, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de óbito de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem serão liquidadas suas quotas. Os herdeiros ou sucessores dos sócios falecidos assumirão, imediatamente e na proporção legal, a titularidade das quotas do "*de cujus*" na sociedade. Caso haja interesse dos sucessores do sócio falecido em não permanecer na sociedade, os haveres serão apurados por via de Balanço Geral, a ser procedido dentro de 30 (trinta) dias da renúncia dos sucessores, cabendo ao (s) sócio (s) sobrevivente (s) ajustar (em) as condições e prazo para o pagamento, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A retirada, extinção, exclusão, incapacidade, falência ou concordata de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que esses, representando a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Consoante autoriza o art. 1.031, do Código Civil, o valor das quotas efetivamente realizadas do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário será calculado com base no último balanço geral levantado pela sociedade e será pago ao sócio ou ao sucessor no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade poderá adquirir as quotas remanescentes dos sócios retirantes com preferência absoluta sobre qualquer sócio interessado, distribuindo-as proporcionalmente entre os sócios. Caso a sociedade não tenha interesse na aquisição, qualquer um dos sócios poderá adquiri-las.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios quotistas reunir-se-ão, quando necessário ou exigir a lei, ao menos uma vez por ano, conforme previsto no artigo 1.078 do Código Civil, mediante a convocação, por correio, de todos eles com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, com a especificação do dia, hora e local da reunião, bem como da ordem do dia, somente sobre ela podendo haver deliberação, a menos que todos os sócios quotistas acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro: Das reuniões será lavrada ata em forma sumária, devendo as deliberações ser aprovadas por maioria de votos, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

Parágrafo Segundo: Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de quotistas ou procuradores que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo, então, considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por telex, telegrama ou qualquer outra forma escrita, do qual constarão todos os detalhes necessários para o entendimento de sua vontade.

Parágrafo Quarto: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos quotistas que forem escolhidos pela maioria dos presentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

Parágrafo Quinto: As convocações para as reuniões de quotistas poderão ser dispensadas se estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto: A reunião de quotistas é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por quatro Diretores, sendo um Diretor-Geral e três Diretores sem designação especifica à qual compete independentemente da prestação de caução, a administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, nos termos constantes das disposições a seguir. O Sr. José Manuel Pedroso da Silva, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W348066-0, expedida pelo DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.547.707-59, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fala Amendoeira, 454, apto. 904, Barra da Tijuca, CEP 22793-580 é eleito pelos Sócios como Diretor-Geral da Sociedade.
O administrador ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, bem como não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feito ou suborno. concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo primeiro: Os Diretores serão eleitos pela Assembleia de Quotistas para um mandato de 1 (um) ano. A eleição de Diretores deverá ser deliberada por detentores de: (A) dois terços do capital social, quando o administrador eleito não for sócio da sociedade; ou (B) metade do capital social, quando o administrador eleito for sócio da sociedade.

Parágrafo segundo: O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo terceiro: Os Diretores eleitos poderão ser demitidos *ad nutum* pela Assembléia de Quotistas, em deliberação tomada pela maioria absoluta.

Parágrafo quarto: Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, será convocada, pelos Diretores remanescentes, Assembléia de Quotistas para eleição do substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo quinto: Caberá ao Diretor Geral a representação da Sociedade, em conjunto com qualquer dos outros Diretores ou com um procurador, nos seguintes atos:

a) distribuição dos lucros;

b) compra, venda, aluguel, "leasing", hipoteca e/ou gravame de bens imóveis, instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens que integrem o ativo fixo da Sociedade, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

c) fixação e/ou alteração da remuneração dos Diretores;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

d) definição e/ou alteração da política de cargos e salários da Sociedade;

e) contratação de empréstimos;

f) assinatura de acordo ou contrato, de qualquer natureza, entre a Sociedade e qualquer dos sócios ou empresas a eles vinculadas, direta ou indiretamente;

g) concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias;

h) assinatura de qualquer contrato, ou assunção de obrigações de qualquer natureza, em valor superior de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou de prazo superior a 12 (doze) meses;

i) liberação de obrigações de terceiros para com a sociedade;

j) nomeação de procuradores "*ad negotia*" ou "*ad judicia*";

k) declaração de insolvência ou requerimento de concordata.

Parágrafo sexto: Nos atos não compreendidos no parágrafo anterior, a sociedade será representada sempre por dois Diretores, indistintamente, ou por um Diretor e um procurador.

Parágrafo sétimo: Nos casos de endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade ou de título de crédito para cobrança simples, em instituição financeira, a sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor, ou por um procurador.

Parágrafo oitavo: Os procuradores da sociedade serão constituídos mediante mandato firmado necessariamente pelo Diretor Geral, cujo prazo de validade não poderá exceder de 12 (doze) meses, salvo os mandatos *ad judicia*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo nono: É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito e ineficaz em relação à sociedade, o ato de qualquer de seus Diretores referentes a negócios estranhos ao objeto social ou em desacordo com as disposições do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A compra, venda, aluguel, hipoteca e/ou gravame de bens imóveis da sociedade dependerá da prévia deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido ao Balanço Geral. Dos lucros apurados, após a dedução da provisão do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro e dos prejuízos acumulados, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído aos sócios; o saldo remanescente será levado à conta de lucros acumulados, para posterior deliberação dos sócios. Apurado prejuízo, o respectivo valor será levado à conta de prejuízos a compensar com lucros futuros.

Parágrafo único: Na hipótese de falecimento de qualquer sócio que esteja no exercício de mandato de diretor, os seus herdeiros farão jus, a título de adiantamento de dividendos, a perceber quantia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

mensal equivalente à metade do valor do último **pro labore** recebido pelo sócio falecido, por um período de 12 (doze) meses contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando mais da metade do capital social, cabendo aos dissidentes o direito de retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A título de **pro labore**, os administradores farão uma retirada mensal, segundo valor deliberado em Reunião dos Sócios. Poderão ainda perceber remuneração variável, segundo critérios fixados em Reunião da Diretoria, desde que autorizada em Reunião dos Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade reger-se-á pelo disposto neste contrato social, observado o que prevêem os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos do presente contrato, bem como as dúvidas ou divergências, porventura surgidas entre os sócios, deverão ser resolvidas amigavelmente. Não havendo acordo, prevalecerá a vontade dos sócios que representem a maioria do capital social, ressalvado *quorum* especial previsto em lei.

Parágrafo Segundo: Nas omissões da lei, a sociedade reger-se-á pelas normas que regem as sociedades anônimas, conforme o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para conhecer e julgar todas e quaisquer pendências derivadas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

Manaus Holding Ltda.
José Manuel Pedroso da Silva

José Manuel Pedroso da Silva

Testemunhas:

1) _____
Eliane Melo de Paula
CPF 985.334.017-87

2) _____
Thamires Ribeiro de Souza
CPF 158.752.207-16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, NIRE 33.2.0163145-5, PROTOCOLO 00-2020/139165-1, ARQUIVADO EM 31/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 33901784700, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
029.547.707-59	JOSE MANUEL PEDROSO DA SILVA

31 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-2020/139165-1 Data do protocolo: 29/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2020 SOB O NÚMERO 33901784700 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 280950B4A948815B12873342F26F930B33B724C79960984BAEC52E9AD52A2AFA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/9

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064924500000220514015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0163145-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/304782-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004013185 - 09/02/2021

NIRE: 33.2.0163145-5

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Boleto(s):

Hash: E1866B2F-31F7-4CA5-A75D-97F49EC187D2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004552262	31.427.925/0001-47	Avenida Brasil 19001	Irajá	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 22/10/2021 e arquivado em 25/10/2021

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Número do documento: 25100710064924500000220514015
332.0163145-5 Protocolo: 00-2021/304782-9 Data do protocolo: 20/10/2021
https://tri.je.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2021 SOB O NÚMERO 00004552262 e demais constantes do termo de autenticação.
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49
Autenticação: 1AF2954902B35870F3A12C5C144376AAD499885B1259DB2F5035CAD0881190D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0163145-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/304782-9 14/10/2021 17:59:32

JUCERJA

Último arquivamento:

00004013185 - 09/02/2021

NIRE: 33.2.0163145-5

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Boleto(s): 103808416

Hash: E1866B2F-31F7-4CA5-A75D-97F49EC187D2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 31.427.925/0001-47/ NIRE Nº 33.2.01631455
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01.09.2021

Ás 09 horas do dia 01 de setembro de 2021, reuniu-se em assembleia a totalidade dos cotistas da REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, na sede da sociedade, Av. Brasil, nº 19001 – Trecho H – CEASA Irajá - CEP 21530 000, a saber, MANAUS HOLDING LTDA, neste ato representado pelo diretor presidente JOSÉ MANUEL PEDROSO DA SILVA, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. das Américas , nº 11.365/330 - Barra da Tijuca. Rio de Janeiro , RJ. portador da Carteira de Identidade nº W348066-0, expedida pelo SE/DPMAF em 07/12/87 e CPF 029.547.707-59 e sua vice-presidente KELLY CHRISTINA PEDROSO DA SILVA COSTANZA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09614912-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.055.997-67, residente e domiciliada nesta cidade , na Av das Américas, nº 11.365/330 , Barra da Tijuca , Rio de Janeiro. RJ; e JOSÉ MANUEL PEDROSO DA SILVA , acima qualificado, para eleger a diretoria da sociedade. Colocando o assunto em votação, restaram eleitos à unanimidade os seguintes diretores: Diretor Geral: *José Manuel Pedroso da Silva*; Diretores sem Designação Especifica da Sociedade: *Kelly Christina Pedroso da Silva Costanza*, acima qualificada e *Ricardo Luiz Castro Valadares*, brasileiro, separado judicialmente , portador da carteira de identidade nº 057350696, expedida pela IFP/RJ , e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.779.657-34, residente e domiciliado nesta cidade , na Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho , nº 730 – Bl 3 – Apt.305 – Recreio dos Bandeirantes – RJ - CEP 22.790-662 , o qual é autorizado a utilizar a designação de Diretor Comercial e de Resultado . Estando presente na ocasião, os três Diretores eleitos manifestaram sua concordância com a designação, aceitando o cargo para o qual foram eleitos, por um prazo de 1(um) ano, tendo sido observado o *quorum* do parágrafo primeiro da cláusula décima do contrato social. O Diretor Geral José Manuel Pedroso da Silva e os diretores sem designação especifica Ricardo Luiz Castro Valadares e Kelly Christina Pedroso da Silva declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art.1.011,§1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração de sociedade empresária.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, em uma via, a qual, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

15º Ofício de Notas

Manaus Holding Ltda
José Manuel Pedroso da Silva

15º Ofício de Notas

Manaus Holding Ltda
Kelly Christina P.da S. Costanza

15º Ofício de Notas

José Manuel Pedroso da Silva

15º Ofício de Notas

Kelly Christina P.da S. Costanza

Ricardo Luiz Castro Valadares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-20217304782-9 Data do protocolo: 20/10/2021
ARQUIVAMENTO DEFERIDO E ARQUIVAMENTO em 25/10/2021 SOB O NÚMERO 00004552262 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1AF2954902B35870F3A12C5C144376AAD499885B1259DB2F5035CAD0881190D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Numero do documento: 25100710064924500000220514015
https://rj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49
JUCERJA assinado digitalmente
Pag: 3/5



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE: 332.0163145-5 Protocolo: 00-20217304782-9 Data do protocolo: 20/10/2021
ATO: ARQUIVAMENTO - EM 25/10/2021 SOB O NÚMERO 00004552262 E demais constantes do termo de autenticação.
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49
Autenticação: 1AF2954902B35870F3A12C5C144376AAD499885B1259DB2F5035CAD0881190D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49
Pag. 4/5

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, NIRE 33.2.0163145-5, PROTOCOLO 00-2021/304782-9, ARQUIVADO EM 25/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004552262, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
985.334.017-87	ELIANE MELO DE PAULA
043.055.997-67	KELLY CRISTINA PEDROSO DA SILVA COSTANZA

25 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Empresa: REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Número do documento: 25100710064924500000220514015
332.0163145-5 Protocolo: 00-2021/304782-9 Data do protocolo: 20/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2021 SOB O NÚMERO 00004552262 e demais constantes do termo de autenticação.
https://jri.jucerja.rj.gov.br/s4j3/pt/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064924500000220514015
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49
Autenticação: 1AF2954902B35870F3A12C5C144376AAD499885B1259DB2F5035CAD0881190D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.427.925/0001-47 **MATRIZ**		**20/07/1987**

NOME EMPRESARIAL
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDE MANAUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**19.001**	**TRECHO H E 19.101**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.515-000	**IRAJA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **09:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064972400000220514022
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064972400000220514022
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:49

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, com sede na Avenida Brasil, nº 19.001, trecho H e 19.101, Ceasa, Irajá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 21515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.427.925/0001-47, representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.761, **MICHEL GRUMACH**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.794, **VANESSA ALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 172.673, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob nº 211.288, **CLARA LAMBRET FROTTÉ SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.597, **JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 221.947, **SANTHIAGO VALENTIM ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 240.400, **ROBERTA CORREA LABRUNA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 240.406, **CAHYO VINICIUS DE SANTANA MALTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 258.849, **BEATRIZ TORRES PIRES BARRETO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 244.461, **FERNANDO HEIMLICH GAVINHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 264.142, **BEATRIZ BERNARDO GONÇALVES ANJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 251.372, **ARTHUR ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 240.272, **CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 165.439, **EDUARDO BRUNO GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 265.619, **PIETRO CURZIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 267.989, inscrito no CPF sob o nº 133.591.027-11, todos integrantes da sociedade de advogados **ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.517.510/0001-54, com seus atos constitutivos registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 1.650/2003, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, conjunto 803, Botafogo, CEP 22.250-905, e-mail: contencioso.rsa@slk.adv.br, aos quais a Outorgante confere os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, em qualquer instância ou Tribunal, podendo, em Juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, independente da ordem e nomeação, propor e variar ações, fazer acordo, discordar, negociar, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, nomear preposto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, participar de assembleia geral de credores, exercer direito ao voto em plano de recuperação judicial, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais, no todo ou em parte, os Poderes que ora lhes são conferidos, tudo para o especial fim

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064996900000220514033
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064996900000220514033
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:50

de representar e defender os interesses da Outorgante nos autos da ação judicial nº 0849320-15.2023.8.19.0021, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, bem como todos os seus incidentes, recursos e apensos.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2025.

REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:38
Número do documento: 25100710064996900000220514033
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100710064996900000220514033
Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 07/10/2025 10:06:50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA, na condição de credora quirografária, na **Ação de Recuperação Judicial** promovida por **São Jorge Siderurgia Ltda**. , processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, em curso perante esse juízo, vem à presença de V. Exa., por sua procuradora, requerer a sua habilitação e juntada de documentos para participação em Assembleia com direito de voz e voto.

Requer por fim o cadastramento da procuradora que a esta subscreve, devendo todas as publicações saírem em seu nome, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento.

São Joaquim de Bicas/MG, 07 de outubro de 2025.

LETÍCIA MIRELLI FALEIRO E SILVA

OAB/MG 120.270

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484762600000220637248
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484762600000220637248
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:47

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210099041	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501196710

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

SAO JOAQUIM DE BICAS
Local

20 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.680-5	MGE2501196710	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.163.876-45	DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 06.983.881/0003-56 – NIRE 31210099041

DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial, portador do CPF nº 069.163.876-45, documento de identidade – MG 11.442.289, SSP/MG, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

MARCUS PAULO SOUZA E SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime da separação convencional de bens, nº do CPF 082.130.606-52, documento de identidade MG 11.442.288, SSP/MG, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

PAULO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-831.170, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº204.783.996-34, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

Os sócios e o administrador não sócio da sociedade limitada **P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA**, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 31210099041 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.881/0003-56, com matriz situada Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000, resolvem promover a alteração do contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO ESTADO DE GOIÁS
A sociedade decide nesta data, alterar o endereço da filial que está localizada no estado de Goiás, para: Quadra 5 Rodovia BR 040 KM 37,5, SN, Sala 01, no bairro Parque Jardim São Paulo, no município de Luziânia/GO – CEP: 72.824-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.983.881/0003-56 – NIRE 31210099041

DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial, portador do CPF nº 069.163.876-45, documento de identidade – MG 11.442.289, SSP/MG, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

MARCUS PAULO SOUZA E SILVA, brasileiro, empresário, casado no regime da separação convencional de bens, nº do CPF 082.130.606-52, documento de identidade MG 11.442.288, SSP/MG, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

PAULO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº MG-831.170, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº204.783.996-34, com endereço na Rua Dom

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000.

Os sócios e o administrador não sócio da sociedade limitada **P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA**, com seu contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 31210099041, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.881/0003-56, com matriz situada Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000, consolidam o presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação "**P & W IGARAPÉ TRANSPORTES LTDA**" com endereço da matriz e filiais descritos abaixo:

- **MATRIZ –** Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº **06.983.881/0003-56**.
- **FILIAL 01 –** Rodovia Fernão Dias, KM 30, s/n, sala 08, Bairro Tanque, em Atibaia – São Paulo, CEP 12.954-000, inscrita no CNPJ sob o nº **06.983.881/0001-94**.
- **FILIAL 02 –** Rodovia Presidente Dutra, KM 143, n°0, sala 74E Bairro Jardim Motorama, na Cidade de São José dos Campos – São Paulo, CEP 12.223-900, inscrita no CNPJ sob o n° **06.983.881/0005-18**.
- **FILIAL 03 –** Rodovia BR 262, KM 468, S/N, sala 01, Bairro Zona Rural, na Cidade de Anastácio – Mato Grosso do Sul, CEP 79.210-000, inscrita no CNPJ sob o n° **06.983.881/0006-07.**
- **FILIAL 04 –** Rodovia Governador Mario Covas, N° 27384, sala 01 KM 244.46, Bairro Cidade Nova da Serra, na Cidade Serra – Espírito Santo, CEP 29.180-267, inscrita no CNPJ sob o nº **06.983.881/0007-80.**
- **FILIAL 05 –** Quadra 5 Rodovia BR 040 KM 37,5, SN, Sala 01, no bairro Parque Jardim São Paulo, no município de Luziânia/GO – CEP: 72.824-060, inscrita no CNPJ sob nº **06.983.881/0008-60.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de Transporte de cargas, inclusive produtos perigosos, municipal, intermunicipal e interestadual e aluguel de máquinas e equipamentos, bem como, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1) O Capital Social da empresa é R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00
MARCUS PAULO SOUZA E SILVA	600.000 QUOTAS	R$ 600.000,00
TOTAL CAPITAL	**1.200.000 QUOTAS**	**R$ 1.200.000,00**

3.2) A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que detêm no capital social, mas respondem solidariamente pela totalidade do capital social até sua integralização.
3.3) as quotas sociais são indivisíveis, sendo proibido aos sócios quotistas, de qualquer forma, caucioná-las, empenhá-las ou penhorá-las.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

3.4) A cessão ou alienação a terceiros, de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência do sócio remanescente, que se dará em igualdade de condições, e proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente para manifestar sua vontade no prazo máximo de 30 dias a partir de recebimento da notificação. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independente de cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.
3.5) caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas do sócio retirante, a sociedade pode adquiri-las.
3.6) fica a critério exclusivo dos sócios, por decisão de setenta e cinco por cento do capital social, em reunião convocada para este fim, a admissão de novos sócios.
3.7) ficam as 64.000 (sessenta e quatro mil) cotas doadas pelo ex-sócio Paulo Sousa e Silva e sua ex-esposa Juraci Ferreira da Silva, ao sócio Deivid Rafael Souza e Silva, bem como ao sócio Marcus Paulo Souza e Silva, sendo 32.000 cotas para cada um, gravadas com cláusula de inalienabilidade para terceiros estranhos à sociedade, bem como a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive quanto aos seus frutos na forma do artigo 1911 do CCB. As 64.000 cotas doadas somente poderão ser transferidas entre os sócios constantes na 12° alteração contratual ou seus sucessores a título universal.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades deu-se aos 01 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – INSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – FUNÇÃO VITALÍCIA

5.1) fica instituída a figura do administrador não sócio, designando neste ato para o cargo o Sr. *Paulo de Sousa e Silva*, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 204.783.996-34, documento de identidade MG 831.170 – S.S.P., MG, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000
5.2) O administrador não sócio entra em exercício no ato da assinatura do presente contrato, dispensando termo de posse.
5.3) O administrador não sócio Paulo de Sousa e Silva não poderá ser excluído da sua função seja pelos sócios atuais da sociedade, seja pelos sócios que os substituírem.
5.4) A função de administrador não sócio é vitalícia, e persistirá enquanto vivo e lúcido estiver Paulo de Sousa e Silva, a não ser que este voluntariamente renuncie ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Comparece neste ato a senhora **JURACI FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2.495.979, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 448.356.986-49, com endereço na Rua Dom Pedro Primeiro, nº 154, Bairro Estância Paraopeba II, no município de São Joaquim de Bicas – Minas Gerais, CEP 32.920-000, na condição de usufrutuaria em conjunto com seu ex marido Paulo de Sousa e Silva já qualificado, em decorrência da doação das 64.000 quotas realizadas por ocasião da 12º alteração.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1) A administração da sociedade poderá ser administrada de duas formas:
a) isoladamente por qualquer dos sócios: **DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA** e/ou **MARCUS PAULO SOUZA E SILVA** com os poderes e atribuições de administrador podendo assinar todos documentos sociais em conjunto ou separadamente, não cabendo a eles o uso e denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, notadamente a concessão de avais, fianças e quaisquer outras vinculações que possam implicar na assunção de obrigações estranhas ao objetivo social e que ponha em risco o patrimônio da sociedade, os quais poderão constituir procuradores com poderes específicos ou limitados, *ad negotia* ou *ad judicia*.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

b) em conjunto de duas pessoas a saber: pelo administrador não sócio **PAULO DE SOUSA E SILVA** somente em conjunto com um dos sócios administradores **DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA** e/ou **MARCUS PAULO SOUZA E SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador podendo assinar todos documentos sociais em conjunto, não cabendo a eles o uso e denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, notadamente a concessão de avais, fianças e quaisquer outras vinculações que possam implicar na assunção de obrigações estranhas ao objetivo social e que ponha em risco o patrimônio da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA – USUFRUTO VITALÍCIO E SUCESSIVO

O doador Paulo de Sousa e Silva reserva para si e para sua ex-esposa Juraci Ferreira da Silva o direito ao usufruto vitalício e sucessivo das cotas ora doadas, com direito de acrescer.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Todos os sócios, bem como o administrador não sócio, terão direito a uma retirada pró-labore, conforme vier a ser ajustado entre eles, no entanto, o administrador não sócio Paulo de Sousa e Silva nunca terá retirada pró-labore inferior a 10 (dez) salários-mínimos por mês.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, e demais demonstrações de resultados previstos na lei, cabendo somente aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados em períodos inferiores a um ano, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Havendo falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente exercerá o direito de liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado ou poderá admitir um novo sócio que fará a aquisição das quotas, reservando-se aos herdeiros o direito ao recebimento do valor das quotas avaliadas em balanço especialmente levantado, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após o encerramento do balanço aqui previsto e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, seus liquidantes serão os sócios administradores, observadas as normas legais pertinentes, ou quem estes indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação e o remanescente, em havendo, será rateado entre os quotistas em proporção do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONSELHO CONSULTIVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

Fica instituído o conselho consultivo composto por 03 pessoas, sendo dois cargos ocupados pelos sócios e o terceiro cargo ocupado pelo administrador não sócio.
A competência do conselho consultivo é aquela prevista no artigo 142 da Lei 6404/73.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Aplica-se subsidiariamente à presente sociedade, no que for compatível, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – JUÍZO ARBITRAL

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por Arbitragem, a ser administrada pela CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil, de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem.
A sede da arbitragem será a de Belo Horizonte. As partes definem que o procedimento contará com a atuação de 1 (hum) árbitro, nomeado em consenso conforme o disposto no regulamento da CAMARB.
Não havendo consenso quanto à escolha, a Diretoria da CAMARB fará a escolha do árbitro único.

E por acharem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

PAULO DE SOUSA E SILVA
Administrador não sócio

DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA
Sócio administrador

MARCUS PAULO SOUZA E SILVA
Sócio administrador

JURACI FERREIRA DA SILVA
Usufrutuária

VISTO DO ADVOGADO:
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA E ALVES
OAB/MG 64.564

São Joaquim de Bicas/MG, 20 de março de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.680-5	MGE2501196710	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.163.876-45	DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA
448.356.986-49	JURACI FERREIRA DA SILVA
082.130.606-52	MARCUS PAULO SOUZA E SILVA
204.783.996-34	PAULO DE SOUSA E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121009904-1 e protocolado sob o número 25/193.680-5 em 21/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12605772, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.163.876-45	DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
448.356.986-49	JURACI FERREIRA DA SILVA
082.130.606-52	MARCUS PAULO SOUZA E SILVA
204.783.996-34	PAULO DE SOUSA E SILVA
069.163.876-45	DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 07:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/193.680-5.

Página 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12605772 em 26/03/2025 da Empresa P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA, Nire 31210099041 e protocolo 251936805 - 21/03/2025. Efeitos do registro: 20/03/2025. Autenticação: 5D93CE82DFFBD20BEC0706DAC14271ADC8EBFF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/193.680-5 e o código de segurança Qq3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484787300000220641691
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484787300000220641691
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **P&W Igarapé Transportes Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 06.983.881/0003-56, sediada na Rua Dom Pedro Primeiro, nº. 154, Bairro Estância Paraopeba II, no Município de São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Deivid Rafael Souza e Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº. 069.163.876-45, portador da cédula de identidade MG-11.442.289 SSPMG, filho de Paulo de Souza e Silva e Juraci Ferreira da Silva, nomeia e constitui como seu bastante procuradora, L**ETÍCIA MIRELLI FALEIRO E SILVA**, brasileiro, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob nº. 120.270, com endereço profissional localizado à Rua Dom Pedro Primeiro, nº. 154, Bairro Estância Paraopeba II, no Município de São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000- com poderes específicos para Votação na Assembleia que acontecerá no dia 08/10/25 e Assembleia dia 15/10/25 , referente a **Ação de Recuperação Judicial** de **São Jorge Siderurgia /Ltda**. , processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, em curso perante a 4ª **Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ,** incluindo poderes para substabelecer os poderes de voz e voto.

São Joaquim de Bicas, 06 de outubro de 2025.

P&W Igarapé Transportes Ltda.
CNPJ: 06.983.881/0003-56

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484815900000220641692
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484815900000220641692
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes na pessoa do Dr. **CARLOS GERALDO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n° 113.641, com escritório profissional sito à Rua Joaquim Nabuco, 59, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, os poderes a mim conferidos pela empresa **P&W Igarapé Transportes Ltda.**, nos autos da **Ação de Recuperação Judicial** de **São Jorge Siderurgia Ltda**. , processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ, em especial o direito a voz e voto na Assembleia e o direito de substabelecer.

São Joaquim de Bicas, 06 de outubro de 2025.

Letícia Mirelli Faleiro e Silva

OAB/MG: 120.270

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484848900000220641693
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484848900000220641693
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:48

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes na pessoa da Dra. **NILMA MENDES DOS SANTOS** -, brasileira, advogada inscrita na OAB/RJ 255.816, os poderes a mim conferidos pela empresa **P&W Igarapé Transportes Ltda.**, nos autos da **Ação de Recuperação Judicial** de **São Jorge Siderurgia Ltda**. , processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021**, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ, em especial o direito a voz e voto na Assembleia Geral de Credores designada para o dia 08/10/2025 e Assembleia Geral de Credores designada para o dia 15/10/2025.

São Joaquim de Bicas, 06 de outubro de 2025.

Carlos Geraldo Junior

OAB/MG 113.641

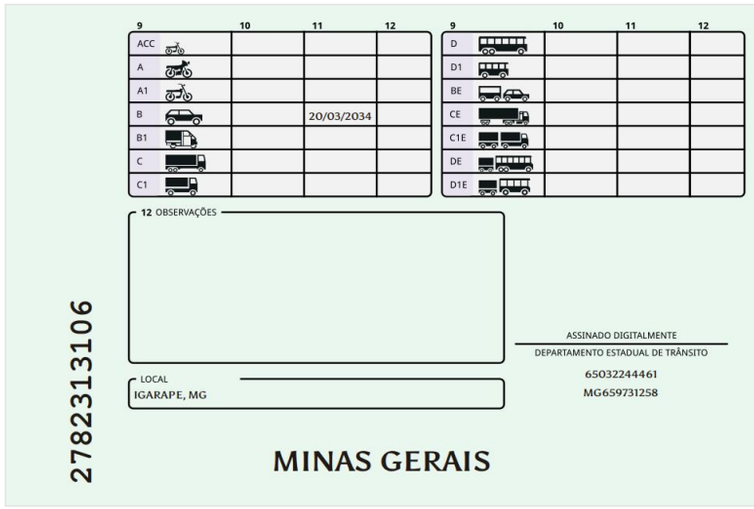
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:39
Número do documento: 25100714484881700000220641694
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714484881700000220641694
Assinado eletronicamente por: LETICIA MIRELLI FALEIRO E SILVA - 07/10/2025 14:48:49

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DEIVID RAFAEL SOUZA E SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 08/12/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1984, BELO HORIZONTE, MG
4a DATA EMISSÃO: 21/03/2024
4b VALIDADE: 20/03/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG11442289 SSP MG
4d CPF: 069.163.876-45
5 Nº REGISTRO: 03453125622
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: PAULO DE SOUZA E SILVA
JURACI FERREIRA DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2782313106


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: IGARAPE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65032244461
MG659731258

MINAS GERAIS

2782313106

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

AO JUIZO DA 4A VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

THIAGO APARECIDO MENDES ABREU, CPF: 089.243.896-70 RUA ELVIRA SENA CORDEIRO LOPES, 172, MATA GRANDE, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35701-555, neste ato representado por seu advogado, vide procuração, vem respeitosamente perante este Juízo, requer a habilitação na qualidade de terceiro interessado, conforme cópia da certidão de crédito exarada na reclamação trabalhista 0010010-44.2024.5.03.0167, nos autos da recuperação judicial da recuperanda SÃO JORGE SIDERURGIA.

Nesses termos,

Pede-se e espera deferimento.

Jefferson Teixeira

OAB/MG 215.660

Monique Brito

OAB/MG 214.718

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100714504874300000220640437
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714504874300000220640437
Assinado eletronicamente por: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO - 07/10/2025 14:50:48

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010010-44.2024.5.03.0167

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/01/2024
Valor da causa: R$ 57.210,91

Partes:

AUTOR: THIAGO APARECIDO MENDES ABREU
ADVOGADO: MONIQUE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100714504886500000220645125
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714504886500000220645125
Assinado eletronicamente por: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO - 07/10/2025 14:50:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0010010-44.2024.5.03.0167
AUTOR: THIAGO APARECIDO MENDES ABREU
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

PROCESSO: 0010010-44.2024.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: THIAGO APARECIDO MENDES ABREU

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 08/01/2024 às 10:52:16), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até -31.10.2024, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 03/10/2025, às 14:33:28 - c261932

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100714504886500000220645125
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714504886500000220645125
Assinado eletronicamente por: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO - 07/10/2025 14:50:49

THIAGO APARECIDO MENDES ABREU, CPF: 089.243.896-70
RUA ELVIRA SENA CORDEIRO LOPES, 172, MATA GRANDE, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35701-555

Valor do crédito líquido do reclamante: R$20.008,73

02) CREDOR ADVOGADO:

MONIQUE OLIVEIRA BRITO, OAB: 214718

Valor do crédito do advogado: R$1.000,44

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 28 /06/2024, com trânsito em julgado em 17/10/2024.

Decisão homologatória dos cálculos exarada em 28/01/2025, com trânsito em julgado em 15/04/2025.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 03 de outubro de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 03/10/2025, às 14:33:28 - c261932
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25100314224521500000229297575?instancia=1
Número do processo: 0010010-44.2024.5.03.0167
Número do documento: 25100314224521500000229297575

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100714504886500000220645125
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714504886500000220645125
Assinado eletronicamente por: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO - 07/10/2025 14:50:49

PROCURAÇÃO

JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE
Nome:THIAGO APARECIDO MENDES ABREU, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº MG 15.752-381, CPF: 089.243.896-70, residente na Rua Elvira Sena Cordeiro Lopes nº 172, bairro Mata Grande, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-555.

OUTORGADO
Nome: Jefferson Geraldo Teixeira Filho, brasileiro, solteiro, advogado OAB/MG 215.660, com escritório a Avenida José Breone Chamon nº 225 Dona Dora – Sete Lagoas/MG; CEP: 35.700-600.

PODERES GERAIS

Por este documento particular de mandato, constitui o advogado acima indicado e concede a ele poderes para o foro em geral, com a cláusula para fins judiciais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, tudo em conformidade com o dispositivo 105, do CPC.

PODERES ESPECIAIS

Concede também ao advogado constituído poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel desempenho do presente mandato.

VALIDADE

10/01/2029

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Ap Mendes

OUTORGANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100714504944400000220645130
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100714504944400000220645130
Assinado eletronicamente por: JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA FILHO - 07/10/2025 14:50:49

(11) 4970-7875
@advsimoespessoa
simoespessoa.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS., nos autos da ação de recuperação de crédito movido por **PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada do instrumento público de mandato, bem como dos atos constitutivos da Credora, a fim de outorgar poderes de representação processual, bem como substabelecimento em nome do advogado **Dra. Nathalia Elisa do Nascimento Novaes, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 212.398, especificamente para realizar assembleia geral de credores, com direito de voz e voto.**

Ainda nesta oportunidade, colaciona-se aos autos, procuração devidamente atualizada e protesta que todas as publicações e intimações oriundas do presente feito sejam realizadas em nome da **Dra. SILVANA SIMÕES PESSOA - OAB/SP nº 112.202**, com endereço profissional indicado abaixo, **sob pena de NULIDADE**.

Termos em que,

Respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Arujá, 7 de outubro de 2025.

SILVANA SIMÕES PESSOA

OAB/SP 112.202

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512682700000220683264
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512682700000220683264
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:26

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.209.965/0001- 54, com sede localizada na BR 381, Rodovia Fernão Dias, KM 2, n.º 2.111, Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem – MG, CEP: 32.240-090, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: Silvana Simões Pessoa, OAB/SP nº 112.202; **Natalia Pereira Ribeiro**, OAB/SP nº 437.428, **Leticia Lima Rachoni,** OAB/SP nº 510.270, **Jaqueline Giannella**, OAB/SP nº 467.185**,** todos com escritório situado na Av. João Manoel, nº 600, Bloco B, Sala 1206, Centro, na cidade de Arujá - SP, Cep. 07400-610, telefone (11) 4652-2741.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE acima denominado e devidamente qualificado, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS acima denominados e igualmente qualificados, poderes de cláusula "ad judicia et extra", bem como os especiais para substabelecer, firmar compromisso, entabular acordo, para representar-me em assembleia de credores, com faculdade de voto, deliberar e praticar todos os atos necessários relacionados à aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial, e outros que sejam necessários para o desempenho do múnus que lhes está sendo outorgado, especialmente para defender seus interesses no **processo de recuperação judicicial n. 0849320-15.2023.8.19.0021, que lhe move o Grupo PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, os poderes, ora outorgados, deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, especialmente a Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e seus decretos, bem como os padrões de ética e integridade empresarial, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis.

Contagem, 07 de outubro de 2025.

_____

BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512700700000220683280
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512700700000220683280
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502111758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CONTAGEM
Local

6 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/412.897-1	MGE2502111758	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos ("Companhia"), situada na Rodovia Fernão Dias, Km 02 da BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Convocação feita nos termos do Art. 10º, Parágrafo 2º do Estatuto Social.

PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Pedro de Andrade Faria, Presidente, e Clemente de Faria Junior, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca (i) da eleição do Presidente do Conselho de Administração e (ii) da eleição dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Os conselheiros presentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada às 08:00 horas, do dia 30 de maio de 2025, decidiram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Designar para o cargo de Presidente o Sr. Pedro de Andrade Faria, ficando assim constituído o Conselho de Administração:

a) Presidente: **Pedro de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 222654144, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.782.078-76, residente e domiciliado no Camiño Cerro Eguzquiza, Complejo Las Piedras, Villa 22, San Carlos, Uruguay, Código Postal 20.000, com procurador devidamente constituído no país;

b) Conselheiros: **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32240-090 e **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090.

(ii) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria:

a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Presidente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 3/7

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

b) **Pindaro Luiz de Sousa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

c) **Guilherme Barros Nogueira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº MG-8.451.400, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.111.306-14, com endereço comercial na Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

Os Diretores eleitos cumprirão mandato até 30 de abril de 2027, e declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse dos Diretores eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no livro societário da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Pedro de Andrade Faria; Secretário: Clemente de Faria Junior. Conselheiros Presentes: Pedro de Andrade Faria; Clemente de Faria Júnior; Gabriel de Andrade Faria; Maximino Pinto Rodrigues.

A presente ata é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio.

Mesa:

Pedro de Andrade Faria	**Clemente de Faria Junior**
Presidente	Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/412.897-1	MGE2502111758	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	Pedro de Andrade Faria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 25/412.897-1 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12874646, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
271.782.078-76	Pedro de Andrade Faria

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 18:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/412.897-1.

Página 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12874646 em 10/07/2025 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 254128971 - 27/06/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 5BDC98226074D4CCEB419657F51BFD13FCA786E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/412.897-1 e o código de segurança V6Bc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:40
Número do documento: 25100715512726600000220683268
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512726600000220683268
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300043681	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100218007

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONTAGEM
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, situada na Rodovia Fernão Dias BR 381 n. 2.111, Bairro Bandeirantes, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, no caderno 02, respectivamente nas páginas 19, 14 e 43 e no jornal Hoje em Dia, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, respectivamente nas páginas 04, 01 e 04, nos termos da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a realizar as seguintes alterações: (i) Alterar o Art. 10º para garantir maior pluralidade na eleição de membros para o Conselho de Administração; (ii) Alterar o Art. 12º, de forma a criar o cargo de Diretor Presidente; (iii) Inclusão de novo Art. 15º, de modo a prever a competência do Diretor Presidente, bem como renumerar os artigos seguintes e as referências cruzadas.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, os itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia e a aprovação da proposta da administração da Companhia para reforma do Estatuto Social, nos termos da ordem do dia, cujo texto consolidado consta do Anexo à presenta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia autêntica da original lavrada no livro próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 3/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, realizada em 04 de março de 2021)

Mesa:

Gilberto de Andrade Faria Júnior
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Acionistas Presentes:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Gilberto de Andrade Faria Júnior Clemente de Faria Junior

GILBERTO DE ANDRADE FARIA JÚNIOR

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 4/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF 18.209.965/0001-54
NIRE 31300043681

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO – SEDE E FORO – FINS – DURAÇÃO

Art. 1º. Sob a denominação de Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, já constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, podendo por deliberação da Diretoria, manter filiais, agências ou representantes em qualquer cidade do país ou exterior.

Art. 3º. Constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos, ônibus, caminhões, peças, partes, acessórios, componentes, grupo gerador, motores, pneus e produtos correlatos a seu objeto e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica.

Parágrafo Único - Na filial localizada na Rodovia BR 381, 2111, Bloco B, Sala 4, Térreo, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32240-090, constitui o objeto da sociedade o comércio, importação, exportação, assim como a representação, por conta própria e de terceiros, de máquinas, equipamentos, veículos e produtos correlatos ao seu objeto, exclusivamente por meio de internet e televendas (e-commerce).

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), dividido em 38.556.220 (trinta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 31.639.861 (trinta e um milhões, seiscentas e trinta e nove mil, oitocentas e sessenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, promoverá a oportuna emissão e colocação, do todo ou em parte, das remanescentes ações do capital autorizado, em ambas as classes, assegurado o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

direito de preferência dos acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - Na subscrição em dinheiro, salvo a integralização no ato, a entrada inicial obedecerá às prescrições legais e/ou normativas em vigor, devendo as ações serem integralizadas, em uma ou mais chamadas, a critério do Conselho de Administração.

Art. 6º. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias e nem tem o direito de voto, sendo-lhes garantido, entretanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem, em primeiro lugar, o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, bem assim de participar de todos os direitos e vantagens das ações ordinárias.

Art. 7º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral, sendo assegurado aos seus titulares, dentro do lucro líquido de cada exercício social, o direito de perceberem dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal respectivo, não cumulativo, ressalvados os direitos das ações preferenciais.

Art. 8º. A sociedade deverá efetuar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de representação de pedido de acionista, os atos de registros, averbação ou transferência de ações, bem como desdobramento de títulos múltiplos, pelos quais cobrará até o máximo do preço do respectivo custo.

Art. 9º. A sociedade poderá suspender, por período que não ultrapasse, cada um, 15 (quinze) dias consecutivos, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de certificados de ações.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. A sociedade terá um Conselho de Administração constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, acionistas ou não, brasileiros natos ou naturalizados, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos. O Conselho de Administração terá um Presidente, a ser escolhido pelos membros, dentre um de seus integrantes.

Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cabendo-lhes a remuneração fixada pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, terá suas reuniões convocadas, instaladas e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

presididas pelo Presidente, ao qual caberá, no caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, caberá ao Presidente designar o substituto. O substituto designado exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte e interdição, considerar-se-á vago o cargo de conselheiro que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de comparecer a mais de 2 (duas) reuniões.

Art. 11º. Compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios a sociedade, delimitando, orientando e fiscalizando o exato cumprimento e desenvolvimento do objetivo social, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitando a Diretoria os dados e informes pertinentes;

b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade;

c) Na pessoa de seu Presidente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais da sociedade;

d) Solicitar informações da Diretoria sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

e) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

f) Apresentar a assembleia geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive com fixação dos dividendos, respeitando o mínimo assegurado aos senhores acionistas;

g) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente estatuto a deliberação de assembleia geral;

h) Sugerir a Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização, e opinar, quando convocado pela Diretoria, acerca da implantação de métodos de trabalho;

i) Autorizar a compra e venda e a instituição de ônus reais relativos a bens que não constituem objeto do comércio da sociedade;

j) Autorizar a participação da sociedade no capital de outras empresas, a alienação de cotas, ações e de outros títulos representativos de participação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 8/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

societária;

k) Autorizar a contratação de financiamentos internos e/ou externos para certa e determinada finalidade, com vinculação, total ou parcial, do patrimônio social.

CAPÍTULO IV

DO DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º. A sociedade terá um Diretoria constituída de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo serem reeleitos, designados, respectivamente, como Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, sendo investidos nos cargos após satisfeitas as exigências legais e por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Os Diretores terão direito a remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus integrantes, sob a Presidência do Diretor Presidente, com as respectivas deliberações sendo tomadas pela maioria dos votos e, no caso de empate, caberá ao mesmo Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para o substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento.

Parágrafo Quinto - Além dos casos de renúncia, morte ou interdição, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 13º. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da sociedade.

Art. 14º. É expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças e cauções de favor, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ressalvado, entretanto, o disposto no Parágrafo Único deste artigo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 9/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Parágrafo Único - Fica facultado a sociedade prestar avais, endossos, fianças e cauções, exclusivamente em favor das empresas que compõem o grupo econômico do qual faz parte, desde que as operações ou negócios realizados sejam do interesse do referido grupo econômico.

Art. 15º. Compete ao Diretor Presidente:

a) Coordenar a ação dos Diretores;

b) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da sociedade;

c) Presidir as reuniões da Diretoria;

d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da sociedade e o andamento de suas operações;

e) Propor e acompanhar as metas e orçamentos para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade.

Art. 16º. Compete ao Diretor Comercial:

a) Elaborar o planejamento comercial da Companhia;

b) Supervisionar as atividades de compra de produtos;

c) Adotar uma política de preços competitivos;

d) Procurar cumprir os objetivos de vendas e os limites de descontos estabelecidos semestralmente pelo Conselho de Administração;

e) Estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado.

Art. 17º. Compete ao Diretor Financeiro:

a) Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da companhia e suas controladas;

b) Traçar a política de prazos, de vendas e compras, juntamente com o Diretor Comercial;

c) Manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa;

d) Orientar e manter sob controle o sistema contábil;

e) Conceder créditos, ouvido o Diretor Comercial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 10/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

f) Representar a empresa junto a bancos e entidades financeiras em geral, sem prejuízo do disposto no Artigo 20º;

Art. 18º. Compete ao Diretor Administrativo:

a) Dirigir o departamento de pessoal e, juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações;

b) Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da sociedade;

c) Juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário;

d) Em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade;

e) Encarregar-se da parte de relações públicas;

f) Juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços;

g) Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores.

Art. 19º. Compete, ainda, a cada Diretor, o desempenho de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, inclusive no tocante as empresas representadas pela sociedade, suas filiais, agências ou representantes. Sem prejuízo das atribuições previstas no Artigo 15º, poderá a Diretoria baixar regulamentos e ordens de serviços suprindo pontos omissos do estatuto, criando ou suprimindo departamentos e seções, estabelecendo normas gerais e regulamentares.

Art. 20º. Os atos e contratos de qualquer natureza, que importam responsabilidade da sociedade, somente a obrigarão e terão validade, quando assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador devidamente constituído por 2 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá constituir em nome da sociedade, procuradores *ad negotia* com poderes específicos no mandato, sempre com vigência temporária, podendo os mandatos *ad judicia* serem outorgados por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 11/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Art. 22º. A assembleia geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da sociedade até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da primeira convocação.

Parágrafo Segundo - Para tomar e votar nas assembleias gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas, deverão apresentar a sociedade, em sua sede, até às 17:00 (dezessete) horas de 5 (cinco) dias antes da reunião, os documentos comprobatórios de sua qualidade.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, o qual somente será instalado por deliberação da assembleia geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404/76, e seu funcionamento irá apenas até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Art. 24º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes na ordem de suas eleições e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 25º. O exercício social coincide com o ano civil, terminado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 26º. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral e feitas as amortizações e depreciações legais, o lucro líquido terá a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de Reserva Legal, até o limite autorizado pela legislação em vigor;

b) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações preferenciais de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor nominal;

c) O *quantum* necessário ao pagamento do dividendo mínimo às ações ordinárias de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o respectivo valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL pág. 12/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

nominal;

d) O saldo que, por ventura, existir, ficará à disposição da assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos e as bonificações em dinheiro distribuídos, assim como as ações decorrentes de aumento de capital, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assembleia geral ordinária.

Parágrafo Segundo - Poderá o Conselho de Administração proceder a distribuição em prazo menor ao previsto no parágrafo anterior ad referendum da assembleia geral, inclusive fazendo o pagamento até 6 (seis) parcelas, desde que integralmente dentro do exercício de aprovação.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 27º. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação. O Conselho Fiscal, durante a liquidação, somente funcionará a pedido de acionistas, de acordo com o disposto nos Artigos 23º e 24º do estatuto social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 13/20

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

MERCANTIL ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS S. A.
CNPJ Nº 17.505.009/0001-57
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Mercantil Administração e Corretagem de Seguros S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 04 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas, na sede social, na Rua Santa Cruz, 151, em Nova Lima, Minas Gerais, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte assunto: I – Eleição de membro da Diretoria.Nova Lima, 24 de fevereiro de 2021. - DIRETORIA - José Ribeiro Vianna Neto

3 cm -23 1449469 - 1

BAMAQ S/A
BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54 - NIRE 31300043681
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os senhores acionistas da Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 04 de março de 2021, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia Fernão Dias BR 381, nº 2.111, Bairro Amazonas, no Município de Contagem/MG, a fim de deliberarem sobre a tema: (i) Alteração do Art. 5º, para garantir maior pluralidade na eleição de membros para o Conselho de Administração; (ii) Alteração do Art. 12º, de forma a criar o cargo de Diretor Presidente; (iii) Inclusão de novo Art. 15º, de modo a prever a competência do Diretor Presidente, bem como renumerar os artigos seguintes e as referências cruzadas; (iv) Realizar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Avisos: 1. Os acionistas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade através da apresentação de documento hábil de sua identidade. 2. Somente serão admitidos a participar e votar na assembleia, os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da companhia, cinco (5) dias antes da primeira convocação. 3. O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é 9% (nove por cento). 4. Nos termos da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia, documentos pertinente a matéria a ser deliberada na assembleia geral. Contagem/MG, 24 de fevereiro de 2021. Gilberto de Andrade Faria Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

6 cm -23 1449405 - 1

AMANS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.215.479/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE SOCIOS
Na qualidade de administrador da sociedade empresária limitada, convoco seus respectivos sócios para Assembleia GeralOrdinária ocorrer no dia 08/03/2021, sendo a primeira chamada às 15:00 horas, e a segunda chamada às 15:30 horas, noseguinte endereço: Rua Espírito Santo, 1573, sala 902, Lourdes, Belo Horizonte/MG. A assembleia deliberará sobre aseguinte ordem do dia: deliberação sobre distribuição dos lucros, aprovação das contas da administração e outras avenças.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

3 cm -22 1448838 - 1

PJUS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 40.212.260/0001-45 - NIRE 31212014515
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: (a) Frederico Penido de Alvarenga, CPF 762.409.326-04, RG MG-3.836.596, PC/MG; (b) Ricardo Norberto Ribeiro Júnior, CPF 035.417.066-00, RG MG-8.156.148, SSP/MG; e (c) Patricia Diniz Dias Paiva, CPF 058.662.106-73, RG MG-12.577.018, SSP/MG, Únicos sócios da PJUS Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Afonso Pena, 1.500, 11º andar, sala 1, no bairro Centro, CEP 30.130-921, CNPJ 40.212.260/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JCEMG NIRE 31212014515 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo, dispensando-se uma reunião de sócios, conforme faculta o artigo 1.072, § 3º, da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista a expressa concordância de todos quanto às matérias ora tratadas: 1. Transformação do Tipo Societário: 1.1. Nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, os sócios resolvem aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado. 1.2. A Sociedade preservará seu objetivo social, não sofrerá dissolução ou liquidação em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades, sendo garantidos todos os direitos dos credores, situação que os sócios reconhecem e aprovam sem restrição. 1.3. Em razão da transformação, os sócios aprovam a conversão das atuais 50.000.000 de quotas de valor nominal de R$ 0,01 cada uma, representativas da totalidade do capital da Sociedade de R$ 500.000,00 – que se manterão inalteradas, totalmente integralizado – em 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que serão atribuídas aos sócios na mesma proporção das quotas por eles detidas na Sociedade quando organizada sob a forma de sociedade limitada, conforme Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I . 1.4. Ainda em decorrência da transformação do tipo societário, os sócios aprovam a alteração da denominação da Sociedade, que passará a ser PJUS Participações S.A. 1.5. Decidiu-se que as publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal Diário do Comércio e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 2. Nomeação da Diretoria: 2.1. Os agora acionistas aprovam a nomeação das seguintes pessoas, para os cargos de Diretor, com designação específica a cada um: Frederico Penido de Alvarenga, CPF 762.409.326-04, RG MG-3.836.596, PC/MG; (ii) Ricardo Norberto Ribeiro Júnior, CPF 035.417.066-00, RG MG-8.156.148, SSP/MG; e (iii) Mariana Valadares Gontijo Fernandes, CPF 040.420.116-40, RG MG-10.406.398. Os Diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores eleitos assinaram os respectivos termos de posse, os quais constituem os Anexos II, III e IV do presente e serão lavrados em livro próprio. Os diretores são dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções. 2.2. Decidiu-se aprovar o valor de R$ 36.000,00 como remuneração global anual a ser paga por este Estatuto e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial a Lei 6.404,/76, e suas alterações posteriores. Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Av. Afonso Pena, 1.500, 11º andar, sala 1, no bairro Centro, CEP 30.130-921. §Único. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 500.000,00, dividido em 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas". §2º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/1976. Artigo 6º. Cada ação ordinária conferirá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Artigo 7º. As ações da Companhia terão idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 8º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor ou, na ausência deste, por acionista ou representante de acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a indicação do secretário. §Único . Dispensa-se convocação prévia para as Assembleias Gerais diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Artigo 10. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por qualquer outro acionista ou por procurador constituído, munido de mandato com poderes específicos. O instrumento de mandato deverá ser arquivado na Junta Comercial em conjunto a respectiva Ata de Assembleia Geral. Artigo 11. As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social e/ou em acordo de acionistas da Companhia, dependerão do voto afirmativo de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes, não computados os votos em branco. Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria. Artigo 13. A Diretoria será composta de pelo menos 2 e no máximo 5 Diretores, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, todos sem designação específica. §1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei 6.404/76. §2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução e serão eleitos e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral. §3º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor, com 3 dias de antecedência, mediante carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio pelo qual possa se comprovar o recebimento, da qual constará a ordem do dia. §4º. No caso de vacância ou apuração de impedimento definitivo de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, devendo a reunião para tal finalidade ser realizada no prazo de 15 dias contados da vacância ou apuração do impedimento definitivo. Os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto até a designação e posse dos Diretores substitutos. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. §5º. A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, a competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado. §6º. Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos. Artigo 14. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor ou procurador da Companhia, que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator. Artigo 15. A Companhia será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou em qualquer documento que implique em assumir ou exonerar responsabilidade ou obrigação para a Companhia: (a) por dois diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. §Único. As procurações serão sempre outorgadas pela Companhia mediante assinatura de, no mínimo, 2 Diretores, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula ad judicia, que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado. Artigo 16. O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral em violação ao disposto neste Estatuto Social deverá ser nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros. O presidente da Assembleia Geral não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com o presente Estatuto Social. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, brasileiros e residentes no país, com a observância das prescrições legais. §1º. Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas, conforme as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira AGO que for realizada após a sua instalação. Capítulo VI - Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos - Artigo 18. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19. Ao final de cada exercício social os Diretores farão com que sejam preparados o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, as demonstrações do resultado do exercício e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, que deverão atender o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicáveis. §Único. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, serão deliberadas em Assembleia Geral e aprovadas ou não, as contas apresentadas pelos Diretores, bem como aprovados ou não o balanço patrimonial e de resultado. Artigo 20. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, consoante o disposto no artigo 204 da Lei 6.404/1976. Artigo 21. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, não cumulativo, que será de 1% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. §Único. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas com base na proposta da administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na capitalização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. Artigo 22. Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balancetes mensais inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Artigo 23. Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria, revertendo em favor da Companhia os que não forem reclamados dentro de 03 anos após a data do início do pagamento. Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - Artigo 24. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, órgão este que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. Capítulo VIII – Reembolso - Artigo 25. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis. Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/1976. Capítulo X - Foro - Artigo 27. Fica desde já eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, para resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia e interpretação das disposições deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. Confere com o original lavrado em livro próprio.

48 cm -22 1449088 - 1

CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30
Edital de Disponibilização de Documentos
O Presidente do Conselho de Administração do Ceam Brasil Planos de Saúde S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30 e na ANS sob o nº 31.147-2, no uso de suas prerrogativas previstas no artigo 8º. do Estatuto Social da empresa e nos termos do que dispõe os artigos 9º. e seguintes do mesmo Estatuto, combinados com os artigos 133 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, faz saber aos Senhores Acionistas, que a partir da data de 10/02/2021 estarão à disposição dos mesmos, para retirarem fotocópias se assim o desejarem, no endereço da sede da empresa, na Praça Doutor Carlos Victor, nº 01, Bairro Varginha, Município de Itajubá-MG, os seguintes documentos: relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; cópia das demonstrações financeiras; parecer dos auditores independentes; parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes à aprovação das contas do ano de 2020. E para ciência de todos os acionistas, publique-se o presente Edital de Convocação, por três vezes, em jornal oficial e de grande circulação editado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais. Itajubá-MG, 10/02/2021. Luiz Armando Teixeira – Presidente do Conselho de Administração.(12, 17 e 24/02/2021)

5 cm -11 1445727 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
PROCESSO Nº 702/20. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
Objeto: Locação de onze impressoras, com serviço de manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel. Contratada: A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ 11.931.735/0001-55. Valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2021, Vereador Regino da Silva Cruz – Presidente.

2 cm -23 1449560 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
PREGÃO ELETRÔNICO CMI Nº 1/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA CMI Nº 1/2021, PROCESSO Nº 6/2021, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Inverter e sistema de ventilação/renovação de ar, para atender às necessidades da Câmara, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. A data limite para acolhimento das propostas: até 09/03/2021, às 12h00min. Abertura das propostas: 09/03/2021 às 13h00min e início da sessão de disputa 09/03/2021 às 14 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.itabira.cam.mg.gov.br. , e na Coordenadoria de Licitações e Contratados da Câmara Municipal de Itabira/MG, no horário de 12h00min às 18h00min. Edital será disponibilizado a partir do dia 24/02/2021. Maiores informações (31) 3839 1576/1506.
Itabira, 22 de janeiro de 2021.
Vera Regina Soares Camilo Guimarães de Oliveira
Pregoeira

4 cm -23 1449326 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
PL 004/2021, P. PRESENCIAL 004/2021
Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, descartáveis e correlatos, com entrega parcelada.. Abertura dos envelopes no dia 10/03/2021 às 14 horas. Informações tel: 37 3225-9200. O Edital encontra-se no site www.novaserrana.cam.mg.gov.br.

2 cm -23 1449261 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 13.535, LEILÃO 01/2021
referente a Alienação de veículo de propriedade do Município de Itapagipe. Demais informações pelo e-mail licitação@itapagipe.mg.gov. br ou pelo telefone (34) 3424-9000. Itapagipe/MG 19 de fevereiro de 2021. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito.

2 cm -22 1449082 - 1

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, objetivando a Merenda Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações constantes no presente edital, para o exercício 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27, da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 12:00 horas do dia 31 de março de 2021, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, CEP: 38240-000. O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no Departamento de Licitações da PMI e site www.itapagipe.mg.gov.br. Informações através do telefone (34) 3424 9000, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000. Itapagipe/MG, 22 de fevereiro de 2021.

4 cm -22 1448987 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS. Entrega dos Envelopes: Dia 11 de março de 2021 às 09h00min – Abertura dos envelopes: 11 de março de 2021 às 09h15min – Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio – Fones (035) 3834-1297/9-98314976, no horário de 09h00min as 16h00min, ou pelo email: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital se encontra na integra no site: https://www.aguanil.mg.gov.br/portal/editais/1.

2 cm -23 1449199 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05/2021,
menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na Iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada. Abertura prevista para 08/03/2021. Horário 09h:30min, à Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugênio. Informações Tel. (33) 3236-1867. www.alpercata.mg.gov.br. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

3 cm -22 1448716 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS —
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2021-DISPENSA Nº 015/2021-EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de carros para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, em caráter emergencial. Contratado: Marcone Daniel Moreira Faria, CNPJ: 32.046.248/0001-80. Valor Total do Contrato: R$25.946,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais). Data da assinatura:18/02/2021. MAURO SAN GONÇALVES MACHADO– Prefeito Municipal de Alvinópolis, 23/02/2021.

2 cm -23 1449452 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.
Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, na data de 08/03/2021, às 08h30min, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de medicamentos Éticos e Genéricos da Tabela CMED para pronta entrega ao paciente. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 19/02/2021.

2 cm -23 1449454 - 1

Prefeitura Municipal de Araponga/MG Pregão Presencial nº 009/2021. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, na data de 08/03/2021, às 10h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de marmitex e self service, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 23/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araponga/MG Pregão Presencial nº 010/2021. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, na data de 08/03/2021, às 13h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de produtos de padaria, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 23/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araponga/MG Pregão Presencial nº 011/2021. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, na data de 08/03/2021, às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de produtos de suplemento alimentar, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 23/02/2021.

9 cm -23 1449496 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS – MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-
CREDENCIAMENTO 002/2021
Tipo: Preços Fixados na Tabela da Prefeitura- Objeto: Credenciar Oficinas Mecânicas para a Realização de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal aos Preços da Tabela da Prefeitura- Entrega dos Envelopes: a partir do dia 03 de março de 2021- Horário para recebimento e abertura dos envelopes: entre 13h00min e 16h00min- Dias Úteis- Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/ MG- Fone: (37)3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min- licitação@araujos.mg.gov.br

3 cm -23 1449629 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALEIA
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2021
O Município de Ataléia, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2021, no dia 29/03/2021 às 09:30 horas, na Sala de Licitações, paraaquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitacao@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Pedro Rodrigues de Oliveira – Presidente CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 014/2021 – Será realizado no dia 10/03/2021, às 09:00 horas, o Pregão Presencial nº 014/2021 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de internet via fibra óptica (exceto nos distritos), incluindo serviços de instalação e configuração na sede da prefeitura e demais órgãos. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 015/2021 – Será realizado no dia 10/03/2021, às 11:00 horas, o Pregão Presencial nº 015/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, óleos hidráulicos e outros. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 016/2021 – Será realizado no dia 10/03/2021, às 13:30 horas, o Pregão Presencial nº 016/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material odontológico. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 017/2021 – Será realizado no dia 15/03/2021, às 09:00 horas, o Pregão Presencial nº 017/2021 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual locação de equipamentos reprográficos e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos, para atendimento a Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 018/2021 – Será realizado no dia 15/03/2021, às 11:00 horas, o Pregão Presencial nº 018/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquina e equipamentos com e sem motorista/operador, com e sem fornecimento de combustível, com sistema integrado de gerenciamento e monitoramento de frotas para atendimento às necessidades das secretarias municipais de Ataléia/mg. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA – Pregão Presencial 019/2021 – Será realizado no dia 15/03/2021, às 14:00 horas, o Pregão Presencial nº 019/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das redes de ensino municipal e estadual no município de Ataléia/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Governador Valadares, nº 112, Centro, e-mail: licitação@ataleia.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas. Ataléia/MG, 22 de fevereiro de 2021. Fernanda Nunes de Oliveira - Pregoeira.

16 cm -22 1448855 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL – M.G.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
Contrato nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório Edital nº 004/2021 – Empresa Contratada: Mauricio Benelli & Cia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Objeto: Fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel S10, álcool, gasolina comum) direto na bomba da proponente para atender a frota municipal. Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 3,96 passa a vigorar o preço de R$ 4,05; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 4,02 passa a vigorar o preço de R$ 4,10. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e Contrato 015/2021.Edervan Leandro de Freitas - Prefeito Municipal

3 cm -23 1449316 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA–
AVISO DE LICITAÇÃO -PE 003/2021 - PRC 013/2021.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de contêiner-escritório e de gerador de energia elétrica de 50kva trifásico Abertura: 08/03/2021 – Horário: 14:00. Informações: www.bll.org.br, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

2 cm -23 1449454 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202102232026550219.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/285.484-4	MGE2100218007	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 107562, expedida em 19/08/2016, inscrito no CPF nº 102.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Publicação Edital de Convocação DOMG 24/02/2021 - 1 página(s)
2. Publicação Edital de Convocação DOMG 25/02/2021 - 1 página(s)
3. Publicação Edital de Convocação DOMG 26/02/2021 - 1 página(s)
4. Publicação Edital de Convocação HD 24/02/2021 - 1 página(s)
5. Publicação Edital de Convocação HD 25/02/2021 - 1 página(s)
6. Publicação Edital de Convocação HD 26/02/2021 - 1 página(s)
7. Documento Identificação Contador - 2 página(s)

Contagem/MG , 11 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, de NIRE 3130004368-1 e protocolado sob o número 21/285.484-4 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8428717, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.188.126-04	FERNANDO MOREIRA CAMPOS SILVA

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/285.484-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8428717 em 16/03/2021 da Empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nire 31300043681 e protocolo 212854844 - 15/03/2021. Autenticação: D1DFA9448CF3E97E22EFB39C4F3FE7A19B8351AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/285.484-4 e o código de segurança poEN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512758600000220683269
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512758600000220683269
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:27

(11) 4970-7875
@advsimoespessoa
simoespessoa.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecente

SILVANA SIMÕES PESSOA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 112.102, com escritório profissional na Avenida João Manoel 600, sala 1206, Centro, Arujá-SP, CEP 07400-610.

Substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, a advogada abaixo indicada, para realizar assembleia geral de credores:

Substabelecida

NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 212.398, com escritório profissional na Avenida João Manoel 600, sala 1206, Centro, Arujá-SP, CEP 07400-610.

Arujá, 07 de outubro de 2025.

_____

SILVANA SIMÕES PESSOA

OAB/SP 112.202

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100715512794800000220685175
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100715512794800000220685175
Assinado eletronicamente por: SILVANA SIMOES PESSOA - 07/10/2025 15:51:28

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias.

AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.994.786/0001-26, com sede na rua Albert Schwaitzer, n. 857-A, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP: 32.042-330, vem, respeitosamente, requerer a **HABILITAÇÃO FUNCIONAL COM A INSERÇÃO DO NOME DE SEU PROCURADOR SIGNATÁRIO NA CAPA DOS AUTOS**, para que, doravante, todas as intimações sejam promovidas em nome do referido causídico

Informa a peticionária que promoverá em apartado a comunicação de seu interesse nos autos, assim como coligirá a comprovação correspondente.

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2025.

FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM

OABMG 72992

(procurador AMPLIAR)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716302469700000220709610
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716302469700000220709610
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:30:24

LIVRO: 497-P
FOLHA: 147

“PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO”, na forma abaixo:

Aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro **(19/01/2024)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceu neste ato, como OUTORGANTE: **AMPLIAR RESULTADOS CONSUSLTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.994.786/0001-26, NIRE 31208811775, com sede na Rua Albert Schwaitzer, nº 857, a, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem - MG, CEP 32042-330, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por ***MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA***, endereço eletrônico não declarado, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Contagem - MG, aos 27/09/1973, filho de Mário Braz de Oliveira e Jezebel Nascimento de Souza Oliveira, administrador, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.163.811 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.520.406-10, residente e domiciliado à Rua Plaza Mayor, nº50, apto. 403, bloco 09, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte – MG, ora de passagem por esta cidade. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM**, endereço eletrônico fredericoaga@gmail.com, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG.5.525.670 - OAB/MG 72.992 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.379.486-53, com endereço profissional à Avenida Augusto de Lima, nº479, Aptº 1312, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, com os poderes da cláusula ad judicia et extra, específicos para propor e realizar acordos nas ações trabalhistas movidas contra **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA., CNPJ n.41.593.841/0001-37,** e outros, conferindo ao procurador outorgado, ainda, os poderes especiais para transigir em atos jurídicos judiciais ou extrajudiciais, especialmente para assumir compromisso de pagamento e consequente sub-rogação de direitos em substituição a credor originário, podendo assim, representar a outorgante, por exemplo, em assinatura de termos particulares, participação em audiências judiciais e assinatura do respectivo termo (ata), presença em reuniões, praticando assim os atos necessários à consecução da finalidade deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, quaisquer poderes outorgados nesta. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza(m) nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorga aceita e assina Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino digitalmente. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.a.) MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA. Betim, 19 de janeiro de 2024. Tabelas 1 e 8 -art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº HGR73014, Cód. de Seg.: 4558.5438.1760.5912** - EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (PROCURAÇÃO); Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 142,96; recompe: R$ 8,58; TFJ: R$ 47,63; ISSQN: R$ 3,57; Subtotal: R$ 202,74. Cód.: 8101-8 (ARQUIVAMENTO); Qtde.: 10; Emol. líq.: R$ 87,90; recompe: R$ 5,30; TFJ:

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716302490600000220709628
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716302490600000220709628
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:30:25

R$ 29,20; ISSQN: R$ 2,20; Subtotal: R$ 124,60. Total final: R$ 327,34. Consulte a validade deste Selo no site: https:\\selo.tjmg.jus.br.

Assinado digitalmente por:
WESLEY SILVA
CPF: 371.099.286-91
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 19/01/2024 16:16:35 -03:00

Em testemunho da verdade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)

SELO DE CONSULTA: HGR73014
CÓDIGO SEGURANÇA: 4558.5438.1760.5912
Quantidade de atos praticados: 11
Emolumentos: 244,74 TFJ: 76,83 ISSQN: 5,77 Valor final: 327,34 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716302490600000220709628
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716302490600000220709628
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:30:25

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WESLEY SILVA (CPF 371.099.286-91) em 19/01/2024 16:16

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

À LICKS ASSOCIADOS

Representada por Gustavo Banho Licks, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTD – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros – Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

Ref: Habilitação créditos decorrentes de sub-rogação

AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.994.786/0001-26, com sede na rua Albert Schwaitzer, n. 857-A, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP: 32.042-330, vem requer a habilitação dos seus créditos decorrentes de sub-rogação, conforme fatos e fundamentos que passa a expor.

A Requerente arrendou o parque industrial outrora arrendado pela SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e, para viabilizar o empreendimento, a AMPLIAR contratou parte dos ex-empregados da SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA.

Ademais, ante eventual o risco de responsabilização por passivos trabalhistas que lhe são estranhos e sobre os quais ela não tem nenhum tipo de responsabilidade, os quais constituiriam fator de risco impeditivo para a realização dos investimentos, a Ampliar realizou acordos em inúmeras Reclamatórias Trabalhistas ajuizadas em face da Recuperanda e demais empresas que compõem seu grupo econômico, efetuando o pagamento das verbas rescisórias dos respectivos funcionários, conforme sentenças homologatórias que podem ser acessadas no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1cteAsiLnoRNqv9NicHCSHFoLDSKpJr1B?usp=drive_link

Diante disso, a ora Requerente já promoveu o pagamento R$ 4.880.794,57 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) correspondente às verbas descritas nos TRCT's dos reclamantes listados na relação de credores dos autos do processo de recuperação judicial da reclamada SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e empresas de

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716471819200000220718942
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716471819200000220718942
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:47:18

seu grupo (processo n. 0849320-15.2023.8.19.0021– 4ª Vara Cível de Duque de Caxias – RJ), mediante acordos parciais devidamente homologados na justiça do trabalho.

Desta forma, a AMPLIAR sub-rogou-se nos referidos créditos.

A sub-rogação se deu nos termos do art. 346, III, do Código Civil[1], produzindo os efeitos previstos em seu art. 349:

> "Art. 349. A sub-rogação transfere ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo, em relação à dívida, contra o devedor principal e os fiadores".

A transferência de todos os direitos implica, evidentemente, os direitos de participação, de voz e de voto na Assembleia Geral de Credores, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO E AGRAVO INTERNO. 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação Judicial. Decisão agravada que homologou quadro geral de credores apresentado pelo administrador judicial, mantendo a exclusão dos créditos das agravantes, decorrentes de sub-rogação pelo pagamento de dívidas trabalhistas, por responsabilidade subsidiária. Comprovação da existência de relação jurídica de direito material entre as agravantes e as empresas agravadas, consistente em um contrato de prestação de serviços, bem como o pagamento de dívidas na seara trabalhista. Caracterização de sub-rogação, na forma prevista no artigo 346, III e 349, do Código Civil. Inaplicabilidade, na espécie, da norma contida no § 6º, do artigo 83, da Lei n. 11.101/2005. Manutenção de todos os efeitos do crédito pago, de modo que a sub-rogação em direitos trabalhistas faz surgir o direito do credor de ser incluído na Classe I. Realização da AGC - Assembleia Geral de Credores sem a participação de todos os credores que poderia conduzir a nulidade absoluta, além de impor ao credor excluído a submissão ao que fosse decidido pelos demais credores. Comprovação mínima do crédito,

[1] Art. 346. A sub-rogação opera-se, de pleno direito, em favor: [...]
III - do terceiro interessado, que paga a dívida pela qual era ou podia ser obrigado, no todo ou em parte.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716471819200000220718942
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716471819200000220718942
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:47:18

> decorrente de sub-rogação, a ser classificado como trabalhista (Classe I). Direito das agravantes de participar da AGC - Assembleia Geral de Credores, com direito a voz e voto. Expressa concordância das empresas recuperandas, nos autos n. 0051233-36.2021.8.19.0021 (habilitação de crédito na recuperação judicial), com a inclusão do crédito das ora agravantes no quadro geral de credores e na classe I (credores trabalhistas). Pretensão de adiamento ou cancelamento da AGC que se revela medida extrema e desnecessária. Decisão agravada modificada. 2. AGRAVO INTERNO. Decisão unipessoal que concedeu a tutela provisória de urgência, permitindo que as agravadas pudessem participar, com direto à voz e voto, da AGC - Assembleia Geral de Credores. Presença concomitante dos pressupostos processuais contidos no artigo 300, do CPC, e ausência de irreversibilidade, possibilitando a concessão da tutela provisória de urgência em sede recursal. Fato novo, consistente no reconhecimento do direito das agravadas, que caracteriza perda superveniente de interesse processual das agravantes, prejudicial que impede o exame do mérito do recurso. PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.
> (0077791-11.2021.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). CELSO SILVA FILHO - Julgamento: 16/08/2022 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL)

PEDIDO.

Assim, a Requerente pede a sua inclusão no quadro-geral de credores, na Classe I (Trabalhista), na qualidade de sub-rogada de cada um dos credores trabalhistas, habilitando-a para cada um dos credores trabalhistas cujos créditos foram sub-rogados (lista anexa), de modo a possibilitar o exercício de voto individual (*per capita*) para cada credor cujo crédito foi sub-rogado.

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2025.

FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM

OABMG 72992

(procurador AMPLIAR)

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716471819200000220718942
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716471819200000220718942
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:47:18

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	02/02/2024	22/01/2024	02/02/2024	ADMILSON CARVALHO DA SILVA	0011045-97.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	33.041,78	1.652,09	34.693,87	PAGO
2	03/02/2024	23/01/2024	03/02/2024	RITA DE CASSIA FONSECA	0011162-88.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	10.189,08	509,45	10.698,53	PAGO
3	03/02/2024	23/01/2024	03/02/2024	ICARO ALVES DA SILVA	0011094-41.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	13.755,98	687,80	14.443,78	PAGO
4	03/02/2024	23/01/2024	03/02/2024	LUCELIO DOS SANTOS PIRES	0011163-73.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	28.180,13	1.409,01	29.589,14	PAGO
5	05/02/2024	23/01/2024	05/02/2024	NDERLEI JOSE GUIMARAES FIRMI	0011063-21.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	9.023,01	451,15	9.474,16	PAGO
6	05/02/2024	23/01/2024	05/02/2024	DIEGO ALBANO COSTA RODRIGUES	0011047-67.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	28.988,01	1.449,40	30.437,41	PAGO
7	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	ADILIO ANTONIO DE OLIVEIRA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	10.650,35	532,52	11.182,87	PAGO
8	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	ANDERSON EVANGELISTA DA CU	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	13.326,30	666,32	13.992,62	PAGO
9	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	BRUNO HENRIQUE GURGEL DA S	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	4.709,13	235,46	4.944,59	PAGO
10	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	CHARLES FONSECA SANTOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	13.781,28	689,06	14.470,34	PAGO
11	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	CLECIO JUVENAL DE SOUZA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	15.699,08	784,95	16.484,03	PAGO
12	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	DAVID SAIMON GONCALVES REGINALDO	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	6.206,76	310,34	6.517,10	PAGO
13	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	DIMAS LUIS DOS SANTOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	31.836,36	1.591,82	33.428,18	PAGO
14	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	EDNEY FERREIRA PENA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	15.468,99	773,45	16.242,44	PAGO
15	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	GEOVANIO DA SILVA DOS SANTOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	13.141,59	657,08	13.798,67	PAGO
16	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	GERALDO EUSTAQUIO PINTO	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	21.972,34	1.098,62	23.070,96	PAGO
17	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	GUILHERME RUANINE SANTOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	16.177,58	808,88	16.986,46	PAGO
18	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	HELOISA CAMPOS DE FREITAS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	13.079,77	653,99	13.733,76	PAGO
19	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	JOCASSIO FERREIRA PEDROSA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	30.717,95	1.535,90	32.253,85	PAGO
20	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	JOSE LUIS COSTA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	32.225,89	1.611,29	33.837,18	PAGO
21	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	LUIZ CARLOS DE CAMARGOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	10.546,11	527,31	11.073,42	PAGO
22	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	LUIZ EUSTAQUIO VILELA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	19.464,76	973,24	20.438,00	PAGO
23	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	MARCIO SOUSA DA SILVA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	7.944,36	397,22	8.341,58	PAGO
24	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	MARCOS ANDRADE MENDES	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	10.992,75	549,64	11.542,39	PAGO
25	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	RAFAEL MEIRELES GUIMARAES	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	13.759,94	688,00	14.447,94	PAGO
26	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	RAVEL FREITAS LIMA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	10.046,77	502,34	10.549,11	PAGO
27	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	VICENTE DE PAULA SANTOS	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	10.938,50	546,93	11.485,43	PAGO
28	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	WELBERTY SEBASTIAO DA COSTA	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	14.479,19	723,96	15.203,15	PAGO
29	09/02/2024	30/01/2024	09/02/2024	WELITON ALVES DO PRADO FAGUNDES	0011095-26.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos Sociedade Individual de Advocacia	PIX CNPJ 35171861000117	8.211,39	410,57	8.621,96	PAGO
30	11/02/2024	01/02/2024	09/02/2024	FABIO FULGONI DOS SANTOS	0011060-66.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	42.910,32	2.145,52	45.055,84	PAGO
31	16/02/2024	06/02/2024	16/02/2024	THIAGO MAXIMO PEREIRA	0011115-17.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha	Chave PIX 035.967.586-70	26.579,09	1.328,95	27.908,04	PAGO
32	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	MARCIO FERNANDES SILVA	0011100-24.2023.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas	PIX (CPF) 066.534.726.04	18.677,30	933,87	19.611,17	PAGO
33	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	EDMAR DA SILVA REIS	0011100-24.2023.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas	PIX (CPF) 066.534.726.04	20.844,42	1.042,22	21.886,64	PAGO
34	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	WELLINGTON ANTONIO BOAVENTURA	0011100-24.2023.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas	PIX (CPF) 066.534.726.04	16.717,28	835,86	17.553,14	PAGO
35	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	GILSON SOARES DA CRUZ	0011100-24.2023.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas	PIX (CPF) 066.534.726.04	16.599,75	829,99	17.429,74	PAGO
36	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	0011100-24.2023.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas	PIX (CPF) 066.534.726.04	23.585,37	1.179,27	24.764,64	PAGO
37	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	RODRIGO NUNES SILVA	0011124-52.2023.5.03.0167	Délcio de Oliveira Souza	PIX (CPF) 919323516-04	35.736,42	1.786,82	37.523,24	PAGO
38	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	LUZIA DE SOUZA	0011124-52.2023.5.03.0167	Délcio de Oliveira Souza	PIX (CPF) 919323516-04	36.046,95	1.802,35	37.849,30	PAGO
39	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	DEIBE VALGAS DOS SANTOS	0011124-52.2023.5.03.0167	Délcio de Oliveira Souza	PIX (CPF) 919323516-04	48.842,02	2.442,10	51.284,12	PAGO
40	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	0011127-07.2023.5.03.0167	Jairo Alessandro Moreira Dornas	PIX (CPF) 764.966.006.00	10.638,94	531,95	11.170,89	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
41	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	FLAVIANO CUSTODIO DE PAULA	0011127-07.2023.5.03.0167	Jairo Alessandro Moreira Dornas	PIX (CPF) 764.966.006.00	22.987,64	1.149,38	24.137,02	PAGO
42	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	FRANK COSTA SILVA	0011127-07.2023.5.03.0167	Jairo Alessandro Moreira Dornas	PIX (CPF) 764.966.006.00	11.753,03	587,65	12.340,68	PAGO
43	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	EDUARDO DA SILVA	0011127-07.2023.5.03.0167	Jairo Alessandro Moreira Dornas	PIX (CPF) 764.966.006.00	8.479,06	423,95	8.903,01	PAGO
44	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	RENAN PEREIRA DE MIRANDA SOUZA	0011214-60.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	8.271,16	413,56	8.684,72	PAGO
45	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	SILAS HENRIQUE DA SILVA COSTA	0011106-31.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	14.409,11	720,46	15.129,57	PAGO
46	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	SUELY DOS ANJOS ARAUJO OLIVEIRA	0011002-39.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	11.879,69	593,98	12.473,67	PAGO
47	19/02/2024	08/02/2024	19/02/2024	GERALDO ANTONIO DA COSTA	0011208-53.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	8.233,39	411,67	8.645,06	PAGO
48	22/02/2024	09/02/2024	22/02/2024	EVANDRO DE SOUZA FERREIRA	0011110-68.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	8.319,62	415,98	8.735,60	PAGO
49	04/03/2024	22/02/2024	04/03/2024	CARLA CRISTINA PEDROSA	0010174-33.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	16.097,16	804,86	16.902,02	PAGO
50	04/03/2024	22/02/2024	04/03/2024	FRANCISCO JOVEM DE SA	0010023-67.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	23.449,54	1.172,48	24.622,02	PAGO
51	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ADIJAMIL GOMES DA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.411,04	470,55	9.881,59	PAGO
52	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ADIRSON PEREIRA COELHO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	16.350,11	817,51	17.167,62	PAGO
53	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ADRIANO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.347,71	467,39	9.815,10	PAGO
54	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	AGNALDO DA SILVA RODRIGUES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.856,56	742,83	15.599,39	PAGO
55	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.963,43	498,17	10.461,60	PAGO
56	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA GOMES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	24.052,62	1.202,63	25.255,25	PAGO
57	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CARLOS ANTONIO ALVES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	24.211,08	1.210,55	25.421,63	PAGO
58	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CARLOS GOMES OLIVEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	12.641,63	632,08	13.273,71	PAGO
59	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CHARLES SILVA LEITE	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	18.978,17	948,91	19.927,08	PAGO
60	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CLAUDINEI CUSTODIO FARIA SILVA JUNIOR	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.042,57	502,13	10.544,70	PAGO
61	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CLEBERTON MESSIAS RODRIGUES SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.035,44	501,77	10.537,21	PAGO
62	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CLEITON PEREIRA DE MELO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	17.615,90	880,80	18.496,70	PAGO
63	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	CRISTIANE BARBOSA DA ROCHA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.673,73	533,69	11.207,42	PAGO
64	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	DANIEL ANDRADE MENDES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.599,27	379,96	7.979,23	PAGO
65	07/03/2024	26/02/2024	05/03/2024	DAVI FRANCISCO FERREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	8.979,44	448,97	9.428,41	PAGO
66	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	DEIVISSON SILVA MARTINS LIMA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	18.536,64	926,83	19.463,47	PAGO
67	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	DIEGO BERNARDES DE FREITAS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.537,24	526,86	11.064,10	PAGO
68	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.020,35	451,02	9.471,37	PAGO
69	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	DOUGLAS VITOR SABINO GOMES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.525,60	726,28	15.251,88	PAGO
70	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	EDIMAR GOMES DA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	12.251,04	612,55	12.863,59	PAGO
71	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	ELIVELTO PACHEICO DA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.632,68	481,63	10.114,31	PAGO
72	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	EVANDRO DE SOUZA VIEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	23.581,66	1.179,08	24.760,74	PAGO
73	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ARAUJO FILHO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	20.129,92	1.006,50	21.136,42	PAGO
74	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	FRANCISCO JOSE SILVA RODRIGUES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	20.941,52	1.047,08	21.988,60	PAGO
75	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	GABRIEL GERALDO GONCALVES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.679,98	684,00	14.363,98	PAGO
76	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	GABRIEL MARQUES DE JESUS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	1.389,64	69,48	1.459,12	PAGO
77	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	GABRIEL PEREIRA GOMES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.114,62	505,73	10.620,35	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
78	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	GUILHERME OLIVEIRA DE MELO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.706,56	735,33	15.441,89	PAGO
79	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JAILTO TORRES DO NASCIMENTO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	20.878,57	1.043,93	21.922,50	PAGO
80	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JAIRO CUSTODIO DOS SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	6.421,05	321,05	6.742,10	PAGO
81	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JOAQUIM DE LIMA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.997,84	499,89	10.497,73	PAGO
82	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JONAS BATISTA DE SOUZA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.058,06	502,90	10.560,96	PAGO
83	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JONATHAS HENRIQUE DA COSTA SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.686,16	484,31	10.170,47	PAGO
84	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JORGE SOARES SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.448,96	522,45	10.971,41	PAGO
85	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JOSE CATARINO FERREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	20.424,41	1.021,22	21.445,63	PAGO
86	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JULIO LUIZ DA SILVA VIEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	16.095,12	804,76	16.899,88	PAGO
87	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JUNIOR APARECIDO TIMOTEO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	17.193,42	859,67	18.053,09	PAGO
88	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JUNIVALDO CARLOS JUNIOR	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	20.120,61	1.006,03	21.126,64	PAGO
89	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	JUSCELINO JOSE DE SOUZA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	11.457,45	572,87	12.030,32	PAGO
90	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	KAREN AMANCIO DE CARVALHO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	11.033,45	551,67	11.585,12	PAGO
91	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	KELLY PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.430,94	471,55	9.902,49	PAGO
92	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.195,02	459,75	9.654,77	PAGO
93	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	LEONARDO MARTINS DE LIMA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.018,72	650,94	13.669,66	PAGO
94	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	LUCAS DONIZETTI SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	8.916,17	445,81	9.361,98	PAGO
95	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	LUCIANA COSTA PEREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.192,25	709,61	14.901,86	PAGO
96	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	LUIZ CARLOS FERREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	6.796,78	339,84	7.136,62	PAGO
97	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	MICHAEL JUNIOR NUNES DA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.125,72	356,29	7.482,01	PAGO
98	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	NATA DOS SANTOS RUAS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.279,90	664,00	13.943,90	PAGO
99	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	NERCI DOS SANTOS FRANCISCO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.756,92	387,85	8.144,77	PAGO
100	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	OLDAIR DE JESUS FONSECA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	4.548,15	227,41	4.775,56	PAGO
101	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	PAULO EREMITA GIARDINI NETO	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.845,57	692,28	14.537,85	PAGO
102	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	22.726,22	1.136,31	23.862,53	PAGO
103	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	RENATO DA SILVA DE OLIVEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	2.183,27	109,16	2.292,43	PAGO
104	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	SERGIO BRASILIANO CORREA SANTOS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.929,30	696,47	14.625,77	PAGO
105	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	SIDNEY NASCIMENTO DA CUNHA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.604,61	730,23	15.334,84	PAGO
106	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	SILVIO DA SILVA OLIVEIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	19.055,03	952,75	20.007,78	PAGO
107	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	VANDERLEI SENEN MARTIR	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.850,67	742,53	15.593,20	PAGO
108	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	WALAS DA SILVA GONCALVES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	6.165,58	308,28	6.473,86	PAGO
109	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	WELBERT EDUARDO JUNIO FIDELES	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	24.975,49	1.248,77	26.224,26	PAGO
110	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	WESLEY HENRIQUE DE MATOS CORREIA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	16.036,80	801,84	16.838,64	PAGO
111	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.995,16	499,76	10.494,92	PAGO
112	07/03/2024	26/02/2024	07/03/2024	YAGO GABRIEL DUARTE FERREIRA	0011026-91.2023.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.622,16	531,11	11.153,27	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
113	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	AGNALDO MARTINS RODRIGUES	0011080-33.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	(CNPJ) 42.461.370/0001-76	20.133,98	1.006,70	21.140,68	PAGO
114	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	LUCIO RAMON SOARES DE SOUZA	0011119-30.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	(CNPJ) 42.461.370/0001-76	9.538,46	476,92	10.015,38	PAGO
115	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	MATEUS HENRIQUE DE BARROS FREIRE	0011121-97.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	(CNPJ) 42.461.370/0001-76	30.141,04	1.507,05	31.648,09	PAGO
116	11/03/2024	01/03/2024	11/03/2024	TIALLEN WISTER FONSECA LOPES	0011123.67.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	(CNPJ) 42.461.370/0001-76	10.267,07	513,35	10.780,42	PAGO
117	11/03/2024	29/02/2024	11/03/2024	JOSE ARNALDO RIBEIRO DA SILVA	0011022-30.2023.503.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Elaine Aparecida Teixeira Fonse	19.069,69	953,48	20.023,17	PAGO
118	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	CARLOS GOMES DA SILVA	0010995-47.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	17.365,04	868,25	18.233,29	PAGO
119	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	CRISTIANO NUNES DOS ANJOS	0011096-84.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	7.663,83	383,19	8.047,02	PAGO
120	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	VICENTE DE PAULA	0010990-25.2023.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	4.403,72	220,19	4.623,91	PAGO
121	11/03/2024	28/02/2024	11/03/2024	FERNANDO TULIO DIAS DA SILVA	0011144-43.2023.5.03.0167	Marina Soares Xavier, OAB/MG 140.873	(CPF) 095.394.836-62	8.971,46	448,57	9.420,03	PAGO
122	14/03/2024	04/03/2024	14/03/2024	GABRIELLA LOPES FARIA RIBEIRO	0011177-33.2023.5.03.0167	Alice Cristina Pereira Cota, OABMG 126.123 (A ADV PEDIU O CREDITO DA AUTORA NA CONTA DA MESMA)	gabriellalopescont@gmail.com	9.238,36	-	9.238,36	PAGO
	14/03/2024	04/03/2024	14/03/2024	GABRIELLA LOPES FARIA RIBEIRO	0011177-33.2023.5.03.0167	Alice Cristina Pereira Cota, OABMG 126.123 (SOMENTE SUCUMBENCIA)	(celular) 31997319845	-	461,92	461,92	PAGO
123	14/03/2024	04/03/2024	14/03/2024	GUILHERME BARBOSA DIAS	0010031-16.2024.5.03.0039	Breno Souza, OABMG 227.533	(CPF) 128.671.066.99	40.327,94	2.016,40	42.344,34	PAGO
124	14/03/2024	04/03/2024	14/03/2024	HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0011070-82.2023.5.03.0039	Marina Soares Xavier, OAB/MG 140.873	(CPF) 095.394.836-62	32.150,10	1.607,51	33.757,61	PAGO
125	15/03/2024	05/03/2024	15/03/2024	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	0011142-69.2023.5.03.0039	Alice Cristina Pereira Cota, OABMG 126.123 (A ADV PEDIU O CREDITO DA AUTORA NA CONTA DA MESMA)	(CPF) 085.015.226.78	11.185,76	-	11.185,76	PAGO
	15/03/2024	05/03/2024	15/03/2024	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	0011142-69.2023.5.03.0039	Alice Cristina Pereira Cota, OABMG 126.123 (SOMENTE SUCUMBENCIA)	(celular) 31997319845	-	559,29	559,29	PAGO
126	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	ARIEL MARCELINO MALAQUIAS	0011026-63.2023.5.03.0039	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.897,77	744,89	15.642,66	PAGO
127	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	AUGUSTO MARCONE DIAS DE SOUZA	0011024-93.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	9.552,04	477,60	10.029,64	PAGO
128	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	ERNANDO MENDES DA FONSECA	0011077-78.2023.5.03.0167	Maristela Avelino, OABMG 52315	Caixa econômica federal Agênci	8.689,95	434,50	9.124,45	PAGO
129	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	EVALDO DE FATIMA ROCHA	0010126-50.2024.5.03.0164 (atual) 0011111-53.2023.5.03.0167 (extinto)	Maristela Avelino, OABMG 52315	Caixa econômica federal Agênci	8.279,75	413,99	8.693,74	PAGO
130	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	GERALDO ANTONIO LOURENCO	0010988-48.2023.5.03.0040	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Banco do Brasil Agência: 395-6	19.870,99	993,55	20.864,54	PAGO
131	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA GONCALVES	0011055-20.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	10.919,43	545,97	11.465,40	PAGO
132	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	JOSE MARCOS VIEIRA DE SOUZA	0011088-06.2023.5.03.0039	Marina Soares Xavier, OAB/MG 140.873	(CPF) 095.394.836-62	15.683,24	784,16	16.467,40	PAGO
133	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	SERGIO GERALDO CARDOSO	0011031-85.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	13.381,28	669,06	14.050,34	PAGO
134	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	SILVIO APARECIDO PEREIRA	0011034-40.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	14.184,20	709,21	14.893,41	PAGO
135	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	VALTER RODRIGUES DA SILVA	0011026-91.2023.5.03.0167	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorini, OABMG 108846	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3	8.792,49	439,62	9.232,11	PAGO
136	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	VARCI RODRIGUES DA SILVA	0011089-88.2023.5.03.0039	Marina Soares Xavier, OAB/MG 140.873	(CPF) 095.394.836-62	18.144,47	907,22	19.051,69	PAGO
137	18/03/2024	06/03/2024	18/03/2024	WAGNER DOS REIS LEMOS	0011049-09.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	13.448,08	672,40	14.120,48	PAGO
138	18/03/2024	07/03/2024	18/03/2024	ANTONIO MENDES PEREIRA	0010989-40.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Banco do Brasil Agência: 395-6	16.012,72	800,64	16.813,36	PAGO
139	18/03/2024	07/03/2024	18/03/2024	ODIVALDO PEREIRA DA SILVA	0011037-92.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	19.149,74	957,49	20.107,23	PAGO
140	18/03/2024	08/03/2024	18/03/2024	CATARINO DIAS RODRIGUES	0010978-11.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Banco do Brasil Agência: 395-6	17.132,92	856,65	17.989,57	PAGO
141	18/03/2024	08/03/2024	18/03/2024	DANIEL WILLIAN MARTINS DE PAULA	0011053-46.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	14.839,22	741,96	15.581,18	PAGO
142	18/03/2024	08/03/2024	18/03/2024	EDSON DA SILVA MIRANDA	0010981-63.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Banco do Brasil Agência: 395-6	16.225,26	811,26	17.036,52	PAGO
143	18/03/2024	08/03/2024	18/03/2024	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	0010991-10.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	Banco do Brasil Agência: 395-6	11.508,38	575,42	12.083,80	PAGO
144	18/03/2024	08/03/2024	18/03/2024	MAURINO TEIXEIRA GOMES	0011020-60.2023.5.03.0167	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorini, OABMG 108846	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3	14.084,68	704,23	14.788,91	PAGO
145	21/03/2024	11/03/2024	21/03/2024	CARLOS JEAN DOS SANTOS	0011052-61.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	11.941,46	597,07	12.538,53	PAGO
146	21/03/2024	11/03/2024	21/03/2024	LEONARDO ALVES DE PAULA	0010970-30.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	4.483,08	224,15	4.707,23	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
147	22/03/2024	12/03/2024	22/03/2024	EDICARLA APARECIDA ANTUNES	0011081-14.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	8.158,22	407,91	8.566,13	PAGO
148	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	ABILIO GOMES DE OLIVEIRA	0011043-96.2023 5.03 0040	Maristela Avelino, OABMG 52315	Caixa econômica federal Agência 0154 Operação 001 Conta corrente 4336-9 CPF 384 436 356 49	15.509,05	775,45	16.284,50	PAGO
149	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	ANGELO HORTA MOREIRA	0010206-14.2024.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	37.662,51	1.883,13	39.545,64	PAGO
150	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	CLEBER COSTA DE ALMEIDA	0010958-20.2023.5.03.0167	Liene Ottone de Carvalho, OAB/MG 59087	(CPF) 25894820600	19.398,41	969,92	20.368,33	PAGO
151	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	GLEISSON PINTO	0011053-50.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	16.168,96	808,45	16.977,41	PAGO
152	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	JOAO PEDRO DE SOUZA SILVA	0011010-16.2023.5.03.0167	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú (AINDA NÃO INFORMOU PIX)	9.118,98	455,95	9.574,93	PAGO
153	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	JOSE GERALDO CABRAL DE OLIVEIRA	0010958-13.2023.5.03.0040	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	CPF: 679.128.426-91	12.848,46	642,42	13.490,88	PAGO
154	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA	0011083-78.2023.5.03.0040 (ext	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	15.895,86	794,79	16.690,65	PAGO
155	25/03/2024	14/03/2024	25/03/2024	ROGERIO MARQUES MACEDO	0010186-16.2024.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	16.533,25	826,66	17.359,91	PAGO
156	25/03/2024	15/03/2024	25/03/2024	ADAO GERALDO FILHO	0011021-41.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	12.155,93	607,80	12.763,73	PAGO
157	25/03/2024	15/03/2024	25/03/2024	VANDER LUCIO DE SOUZA	0011085-48.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	24.440,50	1.222,03	25.662,53	PAGO
158	25/03/2024	15/03/2024	25/03/2024	EDSON ARANTES DO NASCIMENTO SOUZA	0011000-65.2023.5.03.0039	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	8.554,24	427,71	8.981,95	PAGO
159	28/03/2024	18/03/2024	28/03/2024	ADRIAN MIGUEL GUIMARAES MIRANDA	0010142-04.2024.503.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	CPF: 679.128.426-91	4.454,12	222,71	4.676,83	PAGO
160	28/03/2024	18/03/2024	28/03/2024	ANDREA DE PAULA FONSECA	0011074-26.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	5.972,24	298,61	6.270,85	PAGO
161	29/03/2024	19/03/2024	31/03/2024	ALEXANDER ALVES DO COUTO GOMES	0011102-87.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	15.386,86	769,34	16.156,20	PAGO
162	29/03/2024	19/03/2024	29/03/2024	LEIDIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	0010992-85.2023.5.03.0040	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	(PIX CPF) 679.128.426-91	6.997,49	349,87	7.347,36	PAGO
163	01/04/2024	20/03/2024	01/04/2024	JOSE DO ROSARIO NASCIMENTO	0011011-98.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.448	(PIX CPF) 679.128.426-91	21.887,21	1.094,36	22.981,57	PAGO
164	01/04/2024	20/03/2024	01/04/2024	SIDNEY ADONIS LEITE ANDRADE	0011054-31.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	20.014,23	1.000,71	21.014,94	PAGO
165	01/04/2024	21/03/2024	01/04/2024	WARLEY RIBEIRO DA SILVA	0011061-27.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	15.190,91	759,55	15.950,46	PAGO
166	01/04/2024	21/03/2024	01/04/2024	WEBERSON RODRIGUES DA COSTA	0010971-19.2023.5.03.0167	Liene Ottone de Carvalho, OAB/MG 59087	(CPF) 25894820600	4.797,03	239,85	5.036,88	PAGO
167	01/04/2024	22/03/2024	01/04/2024	WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	0011049-06.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	9.741,99	487,10	10.229,09	PAGO
168	01/04/2024	23/03/2024	01/04/2024	GABRIEL APARECIDO FRANCA PENA	0010996-28.2023.5.03.0039	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	13.636,99	681,85	14.318,84	PAGO
169	01/04/2024	22/03/2024	01/04/2024	WANDERSON DA SILVA SANTOS	0011046-51.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	19.589,34	979,47	20.568,81	PAGO
170	01/04/2024	22/03/2024	01/04/2024	MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO	0010940-92.2023.5.03.0039	ELAINE TEIXEIRA		17.989,78	899,49	18.889,27	PAGO
171	11/04/2024	01/04/2024	08/04/2024	JAIRO SOTERIO DA SILVA	0010197-52.2024.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	17.105,09	855,25	17.960,34	PAGO
172	11/04/2024	01/04/2024	08/04/2024	JEFFERSON PEREIRA	0010171-78.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	45.906,61	2.295,33	48.201,94	PAGO
173	11/04/2024	01/04/2024	08/04/2024	MARCELO MARTINS DA SILVA	0010172-63.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	40.575,11	2.028,76	42.603,87	PAGO
174	11/04/2024	01/04/2024	08/04/2024	NEREU GOMES RIBEIRO	0010182-10.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	40.195,45	2.009,77	42.205,22	PAGO
175	12/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DE MATOS	0011055-13.2023.5.03.0040	Nayara De Souza Costa Gomes, OABMG 149.960	BANCO: BRADESCO S.A; Agência: 3440, Operação: 001; Conta corrente: 28166-2 TITULAR: NAYARA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 44.281.984/0001-00.	16.863,75	843,19	17.706,94	PAGO
176	12/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	ADELSON DE JESUS SOARES	0010938-25.2023.5.03.0039	Liene Ottone de Carvalho, OAB/MG 59087	(CPF) 25894820600	8.775,21	438,76	9.213,97	PAGO
177	12/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	JOAO BATISTA OTONI	0010971-15.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	5.231,98	261,60	5.493,58	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
178	12/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	MARCONDES GOMES	0011028-30.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	14.557,04	727,85	15.284,89	PAGO
179	12/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0011034-37.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	9.091,94	454,60	9.546,54	PAGO
180	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	ESTEFANO LOURA DE OLIVEIRA	0011080-26.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	15.109,73	755,49	15.865,22	PAGO
181	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	FRANKLIN LUIZ DOS SANTOS	0011117-60.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	5.530,77	276,54	5.807,31	PAGO
182	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	GILBERTO EXPEDITO DOS REIS	0010940-89.2023.5.03.0040	Liene Ottone de Carvalho, OAB/MG 59087	(CPF) 25894820600	7.277,73	363,89	7.641,62	PAGO
183	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	JONAS ALEXANDRE REIS MOREIRA	0011118-45.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	8.408,99	420,45	8.829,44	PAGO
184	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	LEONARDO DA SILVEIRA MARQUES	0011085-51.2023.503.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	14.260,89	713,04	14.973,93	PAGO
185	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	0011120-15.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	6.077,08	303,85	6.380,93	PAGO
186	15/04/2024	03/04/2024	15/04/2024	PABLO VINICIUS ALVES MARTINS	0010204-44.2024.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	7.740,23	387,01	8.127,24	PAGO
187	15/04/2024	04/04/2024	15/04/2024	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	0011075-04.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	9.996,67	499,83	10.496,50	PAGO
188	15/04/2024	04/04/2024	15/04/2024	VILMAR PAULINO SOTERO ALVES	0010205-29.2024.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	6.614,60	330,73	6.945,33	PAGO
189	15/04/2024	04/04/2024	15/04/2024	JONATHAN VIEIRA CARDOSO	0011086-33.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	6.573,63	328,68	6.902,31	PAGO
190	15/04/2024	04/04/2024	15/04/2024	MARCELO PEREIRA DA SILVA	0010189-02.2024.5.03.0062	Ricardo José Rodrigues, OABMG	0	14.671,67	733,58	15.405,25	PAGO
191	15/04/2024	05/04/2024	15/04/2024	CHARLENE SALUMAO NEME	0010937-37.2023.5.03.0040	Liene Ottone de Carvalho, OAB/MG 59087	(CPF) 25894820600	14.678,38	733,92	15.412,30	PAGO
192	15/04/2024	05/04/2024	15/04/2024	EVANDRO SALES DA SILVA	0010210-51.2024.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	4.182,07	209,10	4.391,17	PAGO
193	15/04/2024	05/04/2024	15/04/2024	JESUS APARECIDO GONCALVES	0011024-90.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	12.140,10	607,01	12.747,11	PAGO
194	15/04/2024	05/04/2024	15/04/2024	WALTENCIR DE ALMEIDA	0010981-56.2023.5.03.0040	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	10.031,55	501,58	10.533,13	PAGO
195	16/04/2024	01/04/2024	16/04/2024	JEFERSON MARTINS SILVA DINIZ	0010255-79.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	27.906,06	1.395,30	29.301,36	PAGO
196	16/04/2024	01/04/2024	15/04/2024	JOAO EVANGELISTA DINIZ	0010047-64.2024.5.03.0040	STELA MARIS MOREIRA, OABMG 174604	Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0258 Conta: 01304-2 Razão Social: MARIS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	9.422,74	471,14	9.893,88	PAGO
197	16/04/2024	01/04/2024	16/04/2024	THIAGO GOMES DA SILVA	0010253-12.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	9.315,90	465,80	9.781,70	PAGO
198	17/04/2024	02/04/2024	15/04/2024	MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0010188-17.2024.5.03.0062	Ricardo José Rodrigues, OABMG	CNPJ/PIX: 22.373.078/0001-94, titularidade de RICARDO JOSÉ RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGENCIA: 1700. CONTA CORRENTE: 978-7.	12.065,53	603,28	12.668,81	PAGO
199	17/04/2024	02/04/2024	15/04/2024	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	0010277-40.2024.5.03.0062	Edson de Faria Silva, OABMG 156508	PIX CHAVE CPF 030300106 27	9.257,93	462,90	9.720,83	PAGO
200	18/04/2024	08/04/2024	18/04/2024	JULIO CESAR DA SILVA	0011077-05.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	10.087,94	504,40	10.592,34	PAGO
201	18/04/2024	08/04/2024	15/04/2024	CON DOUGLAS APARECIDO DA S	0011014-53.2023.5.03.0167	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	7.425,81	371,29	7.797,10	PAGO
202	18/04/2024	03/04/2024	18/04/2024	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	0011087-21.2023.503.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG 74.493	CNPJ: 42461370000176	3.294,53	164,73	3.459,26	PAGO
203	19/04/2024	04/04/2024	18/04/2024	THIAGO FURTUOSO PACHECO	0010222-65.2024.5.03.0167	Eliana Rocha Pimenta Carvalho, OABMG 50398	PIX CEL 31.99986.3718	7.021,95	351,10	7.373,05	PAGO
204	19/04/2024	09/04/2024	18/04/2024	VANDERELI DAS MERCES OLIVEIR	0011060-35.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	9.131,12	456,56	9.587,68	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
205	19/04/2024	04/04/2024	18/04/2024	WELITOM ARAUJO REGINALDO	0011133-38.2023.5.03.0062	Rafael Antonio Lisboa Da C. E Silva, OABMG 139411	Rafael Antonio Lisboa da Costa e Silva. CPF 090.434.756-70. CAIXA. Ag.0124, op.1288, Conta Poupança:	9.780,32	489,02	10.269,34	PAGO
206	22/04/2024	05/04/2024	22/04/2024	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	0011112-62.2023.5.03.0062	Rafael Antonio Lisboa Da C. E Silva, OABMG 1394	Rafael Antonio Lisboa da Costa e Silva. CPF 090.434.756-70. CAIXA. Ag.0124, op.1288, Conta Poupança:	11.434,33	571,72	12.006,05	PAGO
207	22/04/2024	12/04/2024	22/04/2024	DARCY MARCOS DO ESPIRITO SANTO	0011172-07.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	13.522,78	676,14	14.198,92	PAGO
208	22/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	DELIVANIO EURICO DOS REIS	0011078-59.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	19.519,63	975,98	20.495,61	PAGO
209	22/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	DOUGLAS ALMEIDA MARINHO	0010967-75.2023.5.03.0039	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorin	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3c2012db8	9.887,70	494,39	10.382,09	PAGO
210	22/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	EDERSON DOS SANTOS	0011022-26.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	11.282,52	564,13	11.846,65	PAGO
211	22/04/2024	12/04/2024	22/04/2024	FERNANDO APARECIDO DA COSTA	0011059-53.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	11.836,39	591,82	12.428,21	PAGO
212	22/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	FERNANDO DE FREITAS SOARES	0010192-23.2024.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	5.226,54	261,33	5.487,87	PAGO
213	22/04/2024	05/04/2024	22/04/2024	FERNANDO WENDEL MARTINS PINHEIRO	0011103-03.2023.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	10.393,61	519,68	10.913,29	PAGO
214	22/04/2024	10/04/2024	22/04/2024	GIL CESAR ROSA MATTOS DE OLIVEIRA	0010072-77.2024.5.03.0040	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	8.057,40	402,87	8.460,27	PAGO
215	22/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	MARIANE TAVARES CALDEIRA	0010980-71.2023.5.03.0040	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.4	(PIX CPF) 679.128.426-91	22.947,88	1.147,39	24.095,27	PAGO
216	22/04/2024	10/04/2024	22/04/2024	RENATA CRISTIANA TEIXEIRA	0010072-77.2024.5.03.0040	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.166,09	358,30	7.524,39	PAGO
217	22/04/2024	05/04/2024	22/04/2024	SERGIO EDVALDO PEREIRA CANDIDO	0010241-95.2024.5.03.0062	Vanessa Aparecida Da Silva	CPF 084.205.476-62 (pix)	18.399,08	919,95	19.319,03	PAGO
218	22/04/2024	05/04/2024	22/04/2024	VICENTE DE PAULA BRANDAO	0010146-41.2024.5.03.0167	Djalma Fernandes de Souza, OABMG 113345	CPF/PIX 053.084.976-30	10.152,37	507,62	10.659,99	PAGO
219	22/04/2024	10/04/2024	22/04/2024	VITOR RODRIGUES MAIA	0010072-77.2024.5.03.0040	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	5.210,70	260,54	5.471,24	PAGO
220	22/04/2024	10/04/2024	22/04/2024	WESLEY CRISTIANO ARCANJO	0011043-02.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	19.744,77	987,24	20.732,01	PAGO
221	23/04/2024	08/04/2024	22/04/2024	DANIEL FELIPE LOPES SANTOS	0010233-94.2024.5.03.0167	Thiago Pereira Costa, OABMG 154026	CPF 09965120633	5.687,38	284,37	5.971,75	PAGO
222	23/04/2024	08/04/2024	22/04/2024	LEONARDO GUSTAVO DIAS SILVA FILHO	0010163-04.2024.5.03.0062	Laudelice Aparecida Teles, OABMG 212680	Chave pix: laudeliceteles@hotmail.com	9.869,70	493,49	10.363,19	PAGO
223	24/04/2024	09/04/2024	22/04/2024	EDUARDA CAROLINA FONSECA SILVA	0010309-45.2024.5.03.0062	Ana Maria de Andrade (Wagner Mendonça Chav	PIX CPF 06542446699	14.524,91	726,25	15.251,16	PAGO
224	25/04/2024	15/04/2024	22/04/2024	EDUARDO MACHADO SOARES	0011170-34.2023.5.03.0040 (ext	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	5.399,82	269,99	5.669,81	PAGO
225	25/04/2024	10/04/2024	22/04/2024	EVALDO PEREIRA DE SOUZA	0011008-46.2023.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.4	(PIX CPF) 679.128.426-91	10.887,56	544,38	11.431,94	PAGO
226	25/04/2024	15/04/2024	22/04/2024	MATEUS GOMES ALEXANDRE	0011066-45.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	10.498,72	524,94	11.023,66	PAGO
227	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	ANACLETO MARCELINO FAGUNDES	0010317-22.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	4.565,44	228,27	4.793,71	PAGO
228	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	0010318-07.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	3.780,77	189,04	3.969,81	PAGO
229	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	JOAO AMERICO RODRIGUES	0010993-77.2023.5.03.0167	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorin	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3c2012db8	10.144,62	507,23	10.651,85	PAGO
230	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	JULIANA CUSTODIA PEREIRA RIOS	0010329-36.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	9.967,00	498,35	10.465,35	PAGO
231	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	KELLY CRISTINA DE SOUSA	0010053-71.2024.5.03.0040	Nathalia De Sousa Fonseca, OABMG 201203	PIX: nathaliasousadv@gmail.com	13.150,07	657,50	13.807,57	PAGO
232	26/04/2024	11/04/2024	22/04/2024	SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	0011122-82.2023.503.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	4.224,38	211,22	4.435,60	PAGO
233	29/04/2024	12/04/2024	29/04/2024	BRUNA MARIANA DE OLIVEIRA	0010265-02.2024.5.03.0167	Felipe Augusto Silva Custodio, OABMG 174417	PIX CNPJ 41913606000103	5.741,87	287,09	6.028,96	PAGO
234	29/04/2024	12/04/2024	29/04/2024	MARIANA FONSECA DE CARVALHO	0010135-36.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	13.680,91	684,05	14.364,96	PAGO
235	29/04/2024	18/04/2024	29/04/2024	PEDRO ANDRE FERNANDES	0011076-93.2023.5.03.0167	Maristela Avelino, OABMG 52315	Caixa econômica federal Agência 0154 Operação 001 Conta corrente 4336-9 CPF 384 436 356 49	4.803,71	240,19	5.043,90	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
236	30/04/2024	15/04/2024	30/04/2024	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	0010046-79.2024.5.03.0040	STELA MARIS MOREIRA, OABMG 174604	Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0258 Conta: 01304-2 Razão Social: MARIS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.857,10	592,86	12.449,96	PAGO
237	30/04/2024	15/04/2024	30/04/2024	VANDERLEI ROSA DE PAULA	0011044-15.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente: 00059535761 3	11.853,12	592,66	12.445,78	PAGO
238	02/05/2024	19/04/2024	29/04/2024	EDIMILSON DA SILVA FAGUNDES	0010950-36.2023.5.03.0040	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	11.015,19	550,76	11.565,95	PAGO
239	02/05/2024	19/04/2024	30/04/2024	PEDRO LUCIANO DA SILVA	0011087-18.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	9.781,82	489,09	10.270,91	PAGO
240	02/05/2024	16/04/2024	02/05/2024	GABRIEL DOS SANTOS	0010357-04.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	17.465,07	873,25	18.338,32	PAGO
241	02/05/2024	16/04/2024	02/05/2024	JARDEL LUCAS DE SOUSA	0010110-23.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	17.036,36	851,82	17.888,18	PAGO
242	02/05/2024	16/04/2024	02/05/2024	LUCIMARA PAULA MARTINS DA SILVA	0010110-23.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	22.717,99	1.135,90	23.853,89	PAGO
243	02/05/2024	16/04/2024	02/05/2024	LUMA LACERDA DE MATOS TOLEDO	0010110-23.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	17.942,91	897,15	18.840,06	PAGO
244	02/05/2024	16/04/2024	02/05/2024	MARCIO JOSE FREITAS	0010110-23.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	16.095,32	804,77	16.900,09	PAGO
245	02/05/2024	17/04/2024	02/05/2024	JORDANIO TEIXEIRA MAIA	0011081-42.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente: 00059535761 3	12.604,50	630,23	13.234,73	PAGO
246	02/05/2024	17/04/2024	02/05/2024	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	0010175-18.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	23.878,29	1.193,91	25.072,20	PAGO
247	03/05/2024	18/04/2024	03/05/2024	RAFAEL RODRIGUES BARBOSA	0010336-94.2024.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	8.790,63	439,53	9.230,16	PAGO
248	03/05/2024	23/04/2024	03/05/2024	ROBSON OLIVEIRA DE CARVALHO	0010967-72.2023.5.03.0040	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorir	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3c2012db8	7.208,52	360,43	7.568,95	PAGO
249	03/05/2024	23/04/2024	03/05/2024	WILSON HENRIQUE ELEUTERIO	0010990-21.2023.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	4.644,29	232,21	4.876,50	PAGO
250	06/05/2024	25/04/2024	06/05/2024	JOSE APARECIDO DA CRUZ	0011018-83.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	6.694,74	334,74	7.029,48	PAGO
251	06/05/2024	19/04/2024	06/05/2024	THIAGO APARECIDO MENDES ABREU	0010010-44.2024.5.03.0167	Jefferson Geraldo Teixeira Filho, OABMG 215660	Pix CPF: 101.603.186.61	11.965,33	598,27	12.563,60	PAGO
252	06/05/2024	19/04/2024	07/05/2024	VALDINEY DE SOUZA E SILVA	0011059-81.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente: 00059535761 3	13.953,68	697,68	14.651,36	PAGO
253	07/05/2024	22/04/2024	07/05/2024	JOSUE ELIAS DE CARVALHO	0010198-61.2024.5.03.0062	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	11.662,46	583,12	12.245,58	PAGO
254	07/05/2024	22/04/2024	08/05/2024	LUIZ ANTONIO NINDITI	0011048-52.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente: 00059535761 3	22.127,87	1.106,39	23.234,26	PAGO
255	08/05/2024	24/04/2024	08/05/2024	BRUNO MARQUES BASTOS	0010317-95.2024.5.03.0167	Guilherme Guimarães dos Santos Henriques, OA	PIX CPF 11239984693	12.156,69	607,83	12.764,52	PAGO
256	08/05/2024	23/04/2024	08/05/2024	WAGNER RIBEIRO BARBOSA	0011090-77.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	20.905,90	1.045,30	21.951,20	PAGO
257	09/05/2024	29/04/2024	09/05/2024	CELIO ROBERTO SANTOS PARREIRAS	0011113-47.2023.5.03.0062	Arielle Alves Poton Felix, OABMG 144587	PIX CPF 096.170.306-75	13.302,86	665,14	13.968,00	PAGO
258	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	EDMAR FERNANDO DA SILVA	0010986-78.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	21.247,44	1.062,37	22.309,81	PAGO
259	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	GILBERTO PEREIRA SILVA	0010321-28.2024.5.03.0040	Estefânea Roberta Da Silva, OAB/MG 193.283	Pix (31) 997164112	10.677,17	533,86	11.211,03	PAGO
260	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	MARCOS BARBOSA RODRIGUES	0010987-63.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	20.299,12	1.014,96	21.314,08	PAGO
261	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	RICARDO ADRIANO PIRES LIMA	0010238-12.2024.5.03.0040	Wellen Priscila Nascimento Pinto, OABMG 158.0	PIX (CPF) 085.490.126-45	6.713,23	335,66	7.048,89	PAGO
262	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA	0010239-94.2024.5.03.0040	Wellen Priscila Nascimento Pinto, OABMG 158.0	PIX (CPF) 085.490.126-45	9.410,70	470,54	9.881,24	PAGO
263	10/05/2024	25/04/2024	10/05/2024	UCRESON APARECIDO COSTA	0010338-71.2024.5.03.0167	Estefânea Roberta Da Silva, OAB/MG 193.283	Pix (31) 997164112	9.151,59	457,58	9.609,17	PAGO
264	13/05/2024	02/05/2024	13/05/2024	RONALDO LOPES DE SOUZA	0010968-57.2023.5.03.0040	Elizabete Aparecida Goncalves Dos Reis Senhorir	3b90cb31-d09f-4ccc-a28d-34f3c2012db8	6.463,65	323,18	6.786,83	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
265	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	ANILTON FELIX DE SOUZA	0011071-95.2023.5.03.0062	Rafael Antonio Lisboa Da C. E Silva, OABMG 1394	Rafael Antonio Lisboa da Costa e Silva. CPF 090.434.756-70. CAIXA. Ag.0124, op.1288, Conta Poupança:	12.779,78	638,99	13.418,77	PAGO
266	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	CAROLINA SILVA BALSANTE	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.027,64	451,38	9.479,02	PAGO
267	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	12.199,80	609,99	12.809,79	PAGO
268	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	CLEITON ARAUJO REGINALDO	0011046-82.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente:	19.525,78	976,29	20.502,07	PAGO
269	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	ELIZABETE FONSECA TEIXEIRA E CUNHA	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	15.857,23	792,86	16.650,09	PAGO
270	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	FLAVIO HIPOLITO DA CUNHA	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	6.942,47	347,12	7.289,59	PAGO
271	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	FRANCISCO PASSON CHIEPPE	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.906,12	745,31	15.651,43	PAGO
272	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	JESUS GERALDO SANTOS	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	15.702,06	785,10	16.487,16	PAGO
273	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	JOAO DA COSTA GRANJA	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	13.147,28	657,36	13.804,64	PAGO
274	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	MAURILIO MAXIMO FERREIRA	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	6.959,65	347,98	7.307,63	PAGO
275	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	NELI MARIA GONCALVES DOS SANTOS	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.199,94	460,00	9.659,94	PAGO
276	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	POLIANA IZIDORA SANTOS DE SOUZA	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	10.593,21	529,66	11.122,87	PAGO
277	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	RAFAEL DOS SANTOS OZORIO	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	2.084,36	104,22	2.188,58	PAGO
278	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	RENATO MAGNO GONCALVES SOUTO	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	8.444,53	422,23	8.866,76	PAGO
279	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	RODRIGO PARISI VENDERLEY	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.696,11	484,81	10.180,92	PAGO
280	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	SERGIO MURILO DE CASTRO	0010344-05.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	15.252,52	762,63	16.015,15	PAGO
281	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	VILMAR DE PAULA ROSA	0011075-35.2023.5.03.0062	Rafael Antonio Lisboa Da C. E Silva, OABMG 1394	Rafael Antonio Lisboa da Costa e Silva. CPF 090.434.756-70. CAIXA. Ag.0124, op.1288, Conta Poupança:	17.853,16	892,66	18.745,82	PAGO
282	14/05/2024	29/04/2024	14/05/2024	ANDRE OLIVEIRA DE JESUS	0011123-63.2023.5.03.0039	Gabriel Rodrigues Merllo Gonçalves, OAB/MG 18	Pix no CNPJ: 44777383000184	17.125,19	856,26	17.981,45	PAGO
283	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	ANDRE LUIS RABELO DE MENEZES	0010314-39.2024.5.03.0039	Andre Luis Rabelo de Menezes	Nome: André Luis Rabelo de Menezes CPF: 068.947.326-55 Banco: Itaú Agencia: 5325 Conta: 07.827-6	16.133,06	-	16.133,06	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	ANDRE LUIS RABELO DE MENEZES	0010314-39.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	806,65	806,65	PAGO
284	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	CARLOS JORGE DA SILVA	0010314-39.2024.5.03.0039	Carlos Jorge da Silva	Nome: Carlos Jorge da Silva CPF: 541.290.446-72 Banco: Caixa Agencia: 0154 Conta: 013.00040638-4	27.536,47	-	27.536,47	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	CARLOS JORGE DA SILVA	0010314-39.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	1.376,82	1.376,82	PAGO
285	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	DEIVID NATANAEL ALVES ARAUJO	0010315-24.2024.5.03.0039	Deivid Natanael Alves Araujo	Nome: Deivid Natanael Alves Araújo CPF: 021.073.306-38 Banco: Itaú Agencia: 0700 Conta: 66821-3	12.974,89	-	12.974,89	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	DEIVID NATANAEL ALVES ARAUJO	0010315-24.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	648,74	648,74	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
286	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	FABRICIO RODRIGUES DE SENA	0010315-24.2024.5.03.0039	Fabricio Rodrigues de Sena	Nome: Fabricio Rodrigues de Sena CPF: 084.984.946-21 Banco: Caixa Agencia: 0154 Conta: 013.00161982-9	28.051,56	-	28.051,56	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	FABRICIO RODRIGUES DE SENA	0010315-24.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	1.402,58	1.402,58	PAGO
287	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	FILIPE HENRIQUE DA SILVA LIMA	0010316-09.2024.5.03.0039	Filipe Henrique da Silva Lima	Nome: Filipe Henrique da Silva Lima CPF: 115.575.906-05 Banco: Caixa Agencia: 2031 Conta: 000769856824-6	18.747,94	-	18.747,94	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	FILIPE HENRIQUE DA SILVA LIMA	0010316-09.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	937,40	937,40	PAGO
288	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	GERALDO MAGELA ALVES PEREIRA	0010316-09.2024.5.03.0039	Geraldo Magela Alves Pereira	Nome: Geraldo Magela A Pereira CPF: 035.786.446-84 Banco: Caixa Agencia: 0154 Conta: 000774211603-1	14.472,81	-	14.472,81	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	GERALDO MAGELA ALVES PEREIRA	0010316-09.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	723,64	723,64	PAGO
289	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	GREICIANE MARTINS DE ARAUJO	0010317-91.2024.5.03.0039	Greiciane Martins de Araujo	Nome: Greiciane Martins de Araujo CPF: 084.758.296-51 Banco: Caixa Agencia: 0154 Conta: 000764389041-3	9.443,58	-	9.443,58	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	GREICIANE MARTINS DE ARAUJO	0010317-91.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	472,18	472,18	PAGO
290	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	JUSSARA DE JESUS MOREIRA LIMA	0010317-91.2024.5.03.0039	Jussara de Jesus Moreira Lima	Nome: Jussara de Jesus Moreira Lima CPF: 082.411.066-88 Banco: 756 Agencia: 3175 Conta: 10.583-1	39.763,65	-	39.763,65	PAGO
	15/05/2024	30/04/2024	15/05/2024	JUSSARA DE JESUS MOREIRA LIMA	0010317-91.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	1.988,18	1.988,18	PAGO
291	16/05/2024	06/05/2024	16/05/2024	FLAVIO CASSIO DE AMORIM	0011023-08.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	10.582,02	529,10	11.111,12	PAGO
292	17/05/2024	02/05/2024	16/05/2024	JOAO BOSCO APARECIDO DE SOUZA	0010432-43.2024.5.03.0062	Fabricio Luiz De Oliveira, OAB/MG 133.466	PIX (CPF) 072.864.446-03	10.885,89	544,29	11.430,18	PAGO
293	17/05/2024	07/05/2024	16/05/2024	WANDERSON HORACIO FERREIRA	0011071-64.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	20.536,24	1.026,81	21.563,05	PAGO
294	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	ANIELE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	0011075-11.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	3.371,67	168,58	3.540,25	PAGO
295	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	LARISSA BARCELOS FAUSTINO	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	Nome: Larissa Barcelos Faustino CPF: 114.495.706-07 Banco: 077 Agencia: 0001 Conta: 11390185-7	30.473,31	-	30.473,31	PAGO
	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	LARISSA BARCELOS FAUSTINO	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	1.523,67	1.523,67	PAGO
296	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	MYLENNA LOPES SILVA	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	Nome: Mylenna Lopes Silva CPF: 123.802.786-52 Banco: Santander Agencia: 1690 Conta: 01006006-8	13.795,60	-	13.795,60	PAGO
	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	MYLENNA LOPES SILVA	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	689,78	689,78	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
297	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	URIAS LINDOZO SA	0011055-44.2023.5.03.0062	Rafael Antonio Lisboa Da C. E Silva, OABMG 1394	Rafael Antonio Lisboa da Costa e Silva CPF 090.434.756-70. CAIXA. Ag.0124, op.1288, Conta Poupança:	19.479,39	973,97	20.453,36	PAGO
298	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	WANDERSON LUIS DE SOUZA	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	Nome: Wanderson Luis de Souza CPF: 029.670.416-45 Banco: Itaú Agencia: 0700	16.465,54	-	16.465,54	PAGO
	20/05/2024	03/05/2024	20/05/2024	WANDERSON LUIS DE SOUZA	0010318-76.2024.5.03.0039	Juliana De Abreu Pinho	PIX (CNPJ) 37.553.362/0001-10	-	823,28	823,28	PAGO
299	20/05/2024	08/05/2024	20/05/2024	GERALDO LUIZ DOS SANTOS	0010067-58.2024.5.03.0039 (atu	Maristela Avelino, OABMG 52315	Caixa econômica federal Agência 0154 Operação 001 Conta corrente 4336-9 CPF 384 436 356 49	7.850,23	392,51	8.242,74	PAGO
300	21/05/2024	06/05/2024	20/05/2024	LEANDRO RAMOS RICARDO	0011078-63.2023.5.03.0167	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	39.571,70	1.978,59	41.550,29	PAGO
301	22/05/2024	07/05/2024	22/05/2024	EMERSON RIOS DA SILVA	0010134-20.2024.5.03.0040 (atu	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	10.573,95	528,70	11.102,65	PAGO
302	22/05/2024	10/05/2024	22/05/2024	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0010970-27.2023.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	5.025,09	251,25	5.276,34	PAGO
303	24/05/2024	09/05/2024	24/05/2024	FRANCISCO PIRES MARÇAL	0010135-05.2024.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	7.141,45	357,07	7.498,52	PAGO
304	24/05/2024	09/05/2024	24/05/2024	RONILDO RIBEIRO DA SILVA	0010138-57.2024.5.03.0040 (atu	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	11.955,46	597,77	12.553,23	PAGO
305	27/05/2024	10/05/2024	27/05/2024	JOSE RAIMUNDO FAUSTINO	0011081-11.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	4.155,16	207,76	4.362,92	PAGO
306	29/05/2024	14/05/2024	27/05/2024	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	0010204-40.2024.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	5.917,58	295,88	6.213,46	PAGO
307	30/05/2024	15/05/2024	27/05/2024	RUBENS TEIXEIRA NETO	0010209-62.2024.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	18.355,33	917,77	19.273,10	PAGO
308	04/06/2024	20/05/2024	04/06/2024	DANILO SILVA RODRIGUES	0011040-75.2023.5.03.0062	Adriel dos Reis Gonçalves, OABMG 210823	Adriel dos Reis Gonçalves. CPF 080.686.726-48. CAIXA. Ag.0124, op.3701, Conta Corrente: 000595357613	6.367,47	318,37	6.685,84	PAGO
309	05/06/2024	21/05/2024	05/06/2024	GUILHERME HENRIQUE CARVALHO	0011171-19.2023.5.03.0040	Rafael Brant Costa, OABMG 171923	CNPJ: 31.838.645/0001-21 (PIX)	16.680,33	834,02	17.514,35	PAGO
310	06/06/2024	22/05/2024	06/06/2024	ALAN DIONES ARAUJO MARTINS	0010355-10.2024.5.03.0167	Geraldo Vicente Ferreira Dornas, OABMG 92.764	(CPF) 066.534.726.04	8.996,56	449,83	9.446,39	PAGO
311	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	ELAINE LIMA DOS SANTOS CARMO	0010468-61.2024.5.03.0167	Alice Cristina Pereira Cota, OAB/MG 126.123	PIX 31985183088 (recte)	10.287,15		10.287,15	PAGO
	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	ELAINE LIMA DOS SANTOS CARMO	0010468-61.2024.5.03.0167	Alice Cristina Pereira Cota, OAB/MG 126.123	PIX 91997319845 (adv)		514,36	514,36	PAGO
312	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	CAROLINE CRISTINA ALVES GOMES	0010485-24.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	9.997,49	499,87	10.497,36	PAGO
313	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	JACQUELINE MARCOS GOMES PEREIRA	0010485-24.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.983,88	399,19	8.383,07	PAGO
314	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	JOSE ADRIANO DA SILVA	0010485-24.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	14.196,84	709,84	14.906,68	PAGO
315	07/06/2024	23/05/2024	07/06/2024	VALLERIANO GUIMARAES FIMINO	0010485-24.2024.5.03.0062	Marcus Vinicius Silva Mattos, OABMG 150.327	(CNPJ) 35.171.861.0001/17	7.267,96	363,40	7.631,36	PAGO
316	21/06/2024	06/06/2024	21/06/2024	JORGE VIEIRA DE CASTRO	0010400-07.2024.5.03.0040	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	3.020,29	151,01	3.171,30	PAGO
317	26/06/2024	11/06/2024	25/06/2024	ANTONIO MARCOS DA SILVA	0011050-88.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	6.165,70	308,29	6.473,99	PAGO
318	11/07/2024	26/06/2024	11/07/2024	YURI FELIPE LEAL CALDEIRA	0011045-69.2023.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	8.841,09	442,05	9.283,14	PAGO
319	12/07/2024	02/07/2024	12/07/2024	DOUGLAS APARECIDO GUERRA	0010944-32.2023.5.03.0039	Junio Paccelli Damazio, OABMG 169749	JUNIO PACCELLI DAMAZI, CPF nº. 104.672.806-73, Conta Corrente nº. 11990-9, agência 3137, Banco Itaú	13.329,74	666,49	13.996,23	PAGO
320	17/07/2024	02/07/2024	18/07/2024	JOSE GABRIEL CIRILO	0010486-78.2024.5.03.0039	Gabriel Rodrigues Merllo Gonçalves, OAB/MG 18	Pix no CNPJ: 44777383000184	24.737,71	1.236,89	25.974,60	PAGO
321	17/07/2024	02/07/2024	18/07/2024	NILSON RODRIGUES DA SILVA	0010285-86.2024.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	14.927,61	746,38	15.673,99	PAGO
322	19/07/2024	04/07/2024	18/07/2024	GUSTAVO GABRIEL SANTOS RODRIGUES	0010053-05.2024.5.03.0062	Marcelo Gonçalves Amaral	Gustavo Gabriel dos Santos Rodrigues CPF 160.196.686-57 Nubank – Nu Pagamentos S/A (0260) Ag 0001 Conta 43947322-3	R$ 7.712,24		7.712,24	PAGO

ITEM	VCTO ACORDO	DATA HOMOLOG	DATA PAGAMENTO	RECLAMENTE	NUMERO DO PROCESSO	ADVOGADO	PIX	VR ACORDO	VR HON SUC.	TOTAL	SITUAÇÃO
323	19/07/2024	04/07/2024	18/07/2024	GUSTAVO GABRIEL SANTOS RODRIGUES	0010053-05.2024.5.03.0062	Marcelo Gonçalves Amaral	Marcelo Gonçalves Amaral CPF: 064113776-18 Caixa Econômica Federal Agência 0124 Conta poupança 120533-8 Operação: 013		R$ 385,61	385,61	PAGO
324	22/07/2024	05/07/2024	22/07/2024	CHARLES BARBOSA OLIVEIRA	0010356-88.2024.5.03.0039	LEONARDO FONSECA	(CPF) 952.519.876-68	6.855,68	342,78	7.198,46	
325	22/07/2024	05/07/2024	22/07/2024	JAIR SILVESTRE RODRIGUES	0010361-13.2024.5.03.0039	LEONARDO FONSECA	(CPF) 952.519.876-68	3.759,55	187,98	3.947,53	
326	23/07/2024	08/07/2024	22/07/2024	GUSTAVO FELIPE NUNES FERREIRA	0010492-85.2024.5.03.0039	LUIS DA SILVA	(CNPJ) 44777383000184	5.311,51	265,58	5.577,09	
327	09/08/2024	25/07/2024	09/08/2024	SILVANO MARIA PEREIRA DE MATOS	0010424-35.2024.5.03.0040	Djalma Fernandes de Souza, OABMG 113345	CPF/PIX 053.084.976-30	R$ 10.765,02	R$ 538,25	11.303,27	PAGO
328	15/08/2024	31/07/2024	14/08/2024	TELMA RODRIGUES VARGAS	0010800-52.2024.5.03.0062	Araceli Fernanda, OAB/MG 190.080	Telma Rodrigues Vargas CPF 659.237.666-04 Bco Itau Ag 4535 C/c 15901-8	R$ 43.098,98		43.098,98	PAGO
	15/08/2024	31/07/2024	14/08/2024	TELMA RODRIGUES VARGAS	0010800-52.2024.5.03.0062	Araceli Fernanda, OAB/MG 190.080	Araceli Fernanda Rocha Ferreira CPF 922.767.411-04 Caixa Econ Federal Ag 3880 Operação (Poupança Cx Tem) 1288 Conta 043821305-3		R$ 2.154,95	2.154,95	PAGO
329	22/08/2024	07/08/2024	22/08/2024	BRENO ALMEIDA SILVA	0010659-05.2024.5.03.0039	Mariana Vieira de Araujo	#N/D	5.586,50	279,33	5.865,83	PAGO
330	28/08/2024	13/08/2024	28/08/2024	WILDER MADUREIRA RABELO	0010793-36.2024.5.03.0167	Leandro Santos Guimarães	083.924.846-65	8.248,37	412,42	8.660,79	PAGO
331	29/08/2024	14/08/2024	29/08/2024	VALMISON DEULER DE FREITAS FONSECA	0010832-33.2024.5.03.0167	Elaine Aparecida Teixeira Fonseca, OAB/MG 60.4	(PIX CPF) 679.128.426-91	10.873,66	543,68	11.417,34	PAGO
332	29/08/2024	14/08/2024	29/08/2024	DARLAN MESSIAS GOMES DE JESUS	0010851-39.2024.5.03.0167	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	1.266,25	63,31	1.329,56	PAGO
333	04/09/2024	20/08/2024	04/09/2024	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOULART	0010524-90.2024.5.03.0039	Jose Janou Vieira Saldanha, OABMG 105.311	(CPF) 035.967.586-70	5.079,77	253,99	5.333,76	PAGO
334	19/09/2024	04/09/2024	19/09/2024	RENILDO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	0011031-82.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	11.373,32	568,67	11.941,99	PAGO
335	19/09/2024	04/09/2024	19/09/2024	ARIANE DA SILVA ROCHA	0011044-81.2023.5.03.0040	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	12.799,67	639,98	13.439,65	PAGO
336	20/09/2024	05/09/2024	20/09/2024	CRISTIAN DA CONCEICAO MARTINS	0010663-42.2024.5.03.0039	Leonardo Nunes Fonseca, OAB/MG 82.381	(CPF) 952.519.876-68	6.227,46	311,37	6.538,83	PAGO
337	04/11/2024	18/10/2024	04/11/2024	MAURO LUCIO DA ANUNCIAÇÃO	0010879-03.2024.5.03.0039	Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, OAB/MG	CNPJ: 42461370000176	14.159,00	707,95	14.866,95	PAGO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:41
Número do documento: 25100716471843100000220720209
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100716471843100000220720209
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 16:47:18

https://drive.google.com/drive/folders/1cteAsiLnoRNqv9NicHCSHFoLDSKpJr1B?usp=drive_link

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO
e
ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E COOBRIGADAS (GRUPO PRAMAR)

Processo de Recuperação Judicial nº 0849320-15.2023.8.19.0021

ASSUNTO: HABILITAÇÃO CONJUNTA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS e HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA TRABALHISTA.

BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº74.493, CPF:968.430.206-15, com endereço profissional na Rua Lassance Cunha, nº37, sala 13, centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-006, atuando em nome próprio e também representando os credores abaixo nominados (procurações anexas), todos ex-empregados da Devedora **São Jorge Siderurgia Ltda e Coobrigadas (Em Recuperação Judicial)**, vem, respeitosamente, apresentar a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS e HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA TRABALHISTA

com fundamento nas disposições da Lei nº11.101/2005, consoante as certidões de liquidação de sentença e trânsito em julgado emitidas pelas Varas do Trabalho de Sete Lagoas (TRT da 3ª Região), conforme o que se segue:

I. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIA

Os créditos aqui pleiteados foram integralmente liquidados e determinados em sentenças transitadas em julgado perante a Justiça do Trabalho, sendo que, nos termos do mesmo dispositivo legal, **os créditos deverão ser inscritos no quadro-geral de credores pelos valores constantes nas respectivas certidões de créditos em anexo**.

A Devedora principal é **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA**, estando em Recuperação Judicial juntamente com **MADMO OPERACOES LTDA**, **PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, **ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA**, **ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA**, as quais foram condenadas solidariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas ora habilitados.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264865700000220731713
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264865700000220731713
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:48

II. RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES E DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS

II.1) CRÉDITOS CONCURSAIS – CLASSE I (TRABALHISTAS/ACIDENTE DE TRABALHO)

Em atendimento à Lei 11.101/2005 e com base nas certidões da Justiça do Trabalho em anexo, seguem abaixo relacionados os **CRÉDITOS CONCURSAIS – CLASSE I (TRABALHISTAS/ACIDENTE DE TRABALHO),** classificados em **primeiro lugar (Classe I)** na ordem de preferência de pagamento, todos limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor.

Credor	CPF	Endereço Completo	Processo Trabalhista	Valor certidão
1. ADÃO GERALDO FILHO	096.128.836-10	Rua Caiçara, nº106, bairro Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP:35.701-157	0011021-41.2023.5.03.0039	**R$ 20.001,60**
2. ANDREA DE PAULA FONSECA	065.488.086-73	Rua Varzea Da Palma, 19, Vale Das Palmeiras, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-170	0011074-26.2023.5.03.0167	**R$ 12.171,30**
3. ANTONIO MARCOS DA SILVA	032.450.266-41	Rua Fortuna De Minas, 473, Santo Antonio, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-253	0011050-88.2023.5.03.0040	**R$ 8.454,08**
4. ARIANE DA SILVA ROCHA	079.899.856-32	Rua Ipameri, 50-A, Vapabucu, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-160	0011044-81.2023.5.03.0040	**R$ 20.191,39**
5. DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	076.517.996-23	Av Pref. Alberto Moura, 408, Distrito Industrial, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-383	0011075-04.2023.5.03.0040	**R$ 14.060,75**
6. JESUS APARECIDO GONCALVES	791.879.276-91	Rua Jesus Amâncio De Carvalho, 296, Orozimbo Macedo, Sete Lagoas/Mg, CEP 35702-301	0011024-90.2023.5.03.0040	**R$ 16.958,00**
7. JOSE RAIMUNDO FAUSTINO	370.985.946-87	Av. Mucio Jose Reis, 72, Centro, Sete Lagoas/Mg, Cep 35700-640	0010136-87.2024.5.03.0040	**R$ 10.524,33**
8. LÚCIO RAMON SOARES DE SOUZA	022.591.306-23	Rua Joao Batista Miranda, 293, Planalto, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-238	0011119-30.2023.5.03.0167	**R$ 14.078,36**
9. MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	137.555.936-29	Rua Dom Pedro I, 196, Progresso, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-088	0011120-15.2023.5.03.0167	**R$ 8.940,69**
10. MARCONDES GOMES	686.508.846-87	Rua Hugo Guimaraes Pereira, 226, Verde Vale, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-554	0011028-30.2023.5.03.0040	**R$ 16.022,26**
11. MARCOS ANTONIO DA SILVA	660.785.806-63	Geraldo Israel De Castro, 173, Casa, Belo Vale, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-332	0011034-37.2023.5.03.0040	**R$ 9.839,91**
12. MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA	700.793.186-30	Sao Domingos Do Prata, 372, Casa, Monte Carlo, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-415	0010137-72.2024.5.03.0040	**R$ 22.894,33**
13. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	826.241.786-00	Rua Paulo Figueiredo Nogueira, 151, B. Ondina Vasconcelos, Sete Lagoas-MG, CEP:35.703-319	0011087-21.2023.5.03.0039	**R$ 4.727,25**
14. SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	277.854.658-86	Rua Professor Alvaro Costa, 720, Luxemburgo, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-348	0011122-82.2023.5.03.0167	**R$ 9.397,83**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264865700000220731713
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264865700000220731713
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:48

15. SILVIO APARECIDO PEREIRA	032.573.266-37	Rua Hugo Guimarães Pereira, 221, Verde Vale, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-554	0011034-40.2023.5.03.0039	**R$ 17.583,29**
16. TIALLEN WISTER FONSECA LOPES	138.264.796-45	Rua Hebert Martins Abreu, 152, Jardim Dos Pequis, Sete Lagoas/Mg, Cep 35704-020	0011123-67.2023.5.03.0167	**R$ 14.148,75**
17. VANDER LUCIO DE SOUZA	968.482.436-04	Rua Rurices Antonio Chamon, 21, Verde Vale, Sete Lagoas/Mg, Cep 35702-552	0011085-48.2023.5.03.0040	**R$ 34.826,58**
18. WANDERSON DA SILVA SANTOS	106.933.916-42	Av. Maria Da Conceicao De Oliveira, 381, Cidade De Deus, Sete Lagoas/Mg, Cep 35703-246	0011046-51.2023.5.03.0040	**R$ 19.554,12**
19. WARLEY RIBEIRO DA SILVA	646.849.546-68	Rua Frederico Ozanan, 27, Novo Horizonte, Sete Lagoas/Mg, Cep 35701-199	0011061-27.2023.5.03.0167	**R$ 20.271,08**
20. WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	430.420.826-87	Rua Salinas, 115 Bairro Sao Joao, Sete Lagoas/Mg, Cep 35700-155	0011049-06.2023.5.03.0040	**R$ 18.550,73**
TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS				**R$ 313.196,63**

II.2) CRÉDITOS CONCURSAIS – CLASSE I (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TRABALHISTAS)

Os honorários advocatícios derivados da sucumbência em ações trabalhistas são considerados acessórios do crédito principal e, também, de natureza alimentar, sendo equiparados aos créditos trabalhistas (Classe I).

Assim, seguem abaixo relacionados os **honorários advocatícios de sucumbência**, oriundos das mesmas condenações e processos trabalhistas acima relacionados:

Credor (ADVOGADO)	CPF	Valor certidão (R$)	Processo Trabalhista
1. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.000,08	0011021-41.2023.5.03.0039
2. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 618,94	0011074-26.2023.5.03.0167
3. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 859,56	0011050-88.2023.5.03.0040
4. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 3.327,08	0011044-81.2023.5.03.0040
5. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 2.109,11	0011075-04.2023.5.03.0040
6. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 2.302,80	0011024-90.2023.5.03.0040
7. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.994,17	0010136-87.2024.5.03.0040
8. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 738,69	0011119-30.2023.5.03.0167
9. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 458,58	0011120-15.2023.5.03.0167
10. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 2.330,08	0011028-30.2023.5.03.0040
11. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 492,00	0011034-37.2023.5.03.0040
12. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.144,72	0010137-72.2024.5.03.0040

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264865700000220731713
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264865700000220731713
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:48

13. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 236,36	0011087-21.2023.5.03.0039
14. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 681,12	0011122-82.2023.5.03.0167
15. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 2.498,67	0011034-40.2023.5.03.0039
16. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 707,44	0011123-67.2023.5.03.0167
17. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.768,96	0011085-48.2023.5.03.0040
18. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.955,41	0011046-51.2023.5.03.0040
19. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.013,55	0011061-27.2023.5.03.0167
20. BENJAMIN S. DE OLIVEIRA JÚNIOR	968.430.206-15	R$ 1.894,07	0011049-06.2023.5.03.0040
TOTAL HONORÁRIOS		**R$ 28.131,39**	

III. DO REQUERIMENTOS

Diante do exposto e munido das certidões da Justiça do Trabalho, os Credores requerem a habilitação de seus respectivos créditos, para que sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da Recuperação Judicial da **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E COOBRIGADAS**, nas seguintes classificações:

1. **CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): R$ 313.196,63 (trezentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**;

2. **CLASSE I (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TRABALHISTAS): R$ 28.131,39 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).**

Termos em que,
Pedem Deferimento.
Sete Lagoas/MG, 6 de outubro de 2025.

Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior
OAB/MG 74493

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264865700000220731713
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264865700000220731713
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:48

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2023.

Adão Geraldo Filho

ADÃO GERALDO FILHO
CPF:096.128.836-10
(brasileiro, casado, fiscal)
Rua Caiçara, 106, Bairro Vapabuçu
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-157

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264888800000220734383
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264888800000220734383
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:49

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

Andréa de Paula Fonseca

ANDREA DE PAULA FONSECA
CPF:065.488.086-73
(brasileira, divorciada, serviços gerais)
Rua Várzea da Palma, 19, B. Vale das Palmeiras
Sete Lagoas -MG – CEP:35.701-170

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264920900000220734384
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264920900000220734384
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:49

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 6 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
CPF:032.450.266-41 / PIS:126.81576.11-5
(brasileiro, solteiro, motorista)
Rua Fortuna de Minas, 473, B. Santa Rosa
Sete Lagoas - MG – CEP:35.701-253

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264945500000220734386
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264945500000220734386
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:49

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2023.

Ariane da Silva Rocha

ARIANE DA SILVA ROCHA
CPF:079.899.856-32
(brasileira, casada, técnica em segurança do trabalho)
Rua Ipameri, 50-A, Bairro Vapabuçu
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-160

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717264982400000220740530
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717264982400000220740530
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:50

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
CPF:076.517.996-23
(brasileiro, casado, mecânico)
Rua Prefeito Alberto Moura, 408, Bairro Interlagos
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-383

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717265012800000220734387
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265012800000220734387
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:50

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Jesus Aparecido Gonçalves

JESUS APARECIDO GONÇALVES
CPF: 791.879.276-91
(brasileiro, casado, motorista)
Rua Jesus Amâncio de Carvalho, 296, Bairro Orozimbo Macedo
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-301

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:42
Número do documento: 25100717265038300000220734388
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265038300000220734388
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:50

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

José Raimundo Faustino

JOSÉ RAIMUNDO FAUSTINO
CPF: 370.985.946-87
(brasileiro, casado, operador de praça)
Av. Múcio José Reis, 72, Bairro Belo Vale
Sete Lagoas – MG – CEP:35.700-640

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265063100000220734389
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265063100000220734389
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:50

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Lúcio Ramon Soares de Souza

LÚCIO RAMON SOARES DE SOUZA
CPF:022.591.306-23
(brasileiro, solteiro, auxiliar de produção)
Rua João Batista Miranda, 293, Bairro Planalto
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-238

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265091000000220734394
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265091000000220734394
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:51

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

Marcelo Henrique da S V

MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
CPF:137.555.936-29
(brasileiro, solteiro, lavador/lubrificador)
Rua Dom Pedro I, 196, Bairro Progresso
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-088

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265119400000220734395
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265119400000220734395
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:51

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

MARCONDES GOMES
CPF: 686.508.846-87
(brasileiro, casado, motorista)
Rua Hugo Guimarães Pereira, 226, Bairro Verde Vale
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-554

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265145600000220734396
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265145600000220734396
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:51

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Marcos Antonio da Silva

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
CPF:660.785.806-63
(brasileiro, casado, balanceiro)
Rua Geraldo Israel de Castro, 173, Bairro Belo Vale
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-332

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265182800000220734400
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265182800000220734400
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:51

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

Matheus Henrique P. Siqueira

MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA
CPF:700.793.186-30
(brasileiro, solteiro, operador sistema abastecimento AF)
Rua São Domingos do Prata, 372, Bairro Monte Carlo
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-415

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:43
Número do documento: 25100717265207300000220737701
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265207300000220737701
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:52

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Rosimeire Pereira dos Santos

ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
CPF:826.241.786-00
(brasileira, casada, serviços gerais)
Rua Paulo Figueiredo Nogueira, 151, B. Ondina Vasconcelos
Sete Lagoas -MG – CEP:35.703-319

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265242700000220737702
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265242700000220737702
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:52

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****,podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 30 de outubro de 2023.

SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA
CPF: 277.854.658-86
(brasileira, casada, auxiliar financeiro)
Rua Prof. Álvaro Costa, 720, B. Luxemburgo
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-348

R. Lassance Cunha, 37, sala 13, centro - CEP:35700-006 - Fone:(31)3773-8850 -Sete Lagoas/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265273200000220737704
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265273200000220737704
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:52

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Silvio Aparecido Pereira

SÍLVIO APARECIDO PEREIRA
CPF:032.573.266-37
(brasileiro, casado, motorista)
Rua Hugo Guimarães Pereira, 221, Bairro Verde Vale
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-554

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265300300000220737709
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265300300000220737709
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:53

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

Tiallen wister fonseca Lopes

TIALLEN WISTER FONSECA LOPES
CPF:138.264.796-45
(brasileiro, solteiro, fiscal descarga de carvão)
Rua Hebert Martins de Abreu, 152, Bairro Jardim dos Pequis
Sete Lagoas – MG – CEP:35.704-020

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265328300000220737711
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265328300000220737711
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:53

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 3 de novembro de 2023.

VANDER LÚCIO DE SOUZA
CPF:968.482.436-04
(brasileira, casado, comprador)
Rua Rurices Antônio Chamon, 21, B. Verde Vale
Sete Lagoas -MG – CEP:35.702-552

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265357800000220737713
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265357800000220737713
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:53

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Wanderson da Silva Santos

WANDERSON DA SILVA SANTOS
CPF:106.933.916-42
(Brasileiro, casado, forneiro)
Av. Maria Conceição de Oliveira, 381, Bairro Ondina Vasconcelos
Sete Lagoas – MG – CEP:35.703-246

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:44
Número do documento: 25100717265383900000220737714
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265383900000220737714
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:54

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Warley Ribeiro da Silva

WARLEY RIBEIRO DA SILVA
CPF: 646.849.546-68
(brasileiro, solteiro, motorista)
Rua Frederico Ozanan, 27, Bairro Novo Horizonte
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-199

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265414300000220737717
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265414300000220737717
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:54

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
CPF:430.420.826-87
(brasileiro, casado, porteiro)
Rua Salinas, 115, Bairro São João
Sete Lagoas – MG – CEP:35.700-155

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265440400000220737718
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265440400000220737718
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011050-88.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/11/2023
Valor da causa: R$ 32.373,50

Partes:
AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265521200000220737721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265521200000220737721
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011050-88.2023.5.03.0040
AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível de Duque de Caxias – Rio de Janeiro**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Reclamante: ANTONIO MARCOS DA SILVA - CPF: CPF: 032.450.266-41

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 18/10/2023: R$8.454,08 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 28/12/2023 - ID 79e47da

-DATA DO ACÓRDÃO: 24/04/2024- ID c726b84

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09/05/2024- ID 79ff5c2

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 12/07/2024- ID 5465f2b

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Benjamin Sebastião de Oliveira Junior - OAB: MG74493

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHAVES DE SOUSA - Juntado em: 19/07/2024 08:08:27 - e2aba7a

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265521200000220737721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265521200000220737721
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: RUA FORTUNA DE MINAS, 473 , SANTO ANTONIO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35701-253

SETE LAGOAS/MG, 19 de julho de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Assinado eletronicamente por: ANDREA CHAVES DE SOUSA - Juntado em: 19/07/2024 08:08:27 - e2aba7a
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24071908032318500000197119542?instancia=1
Número do processo: 0011050-88.2023.5.03.0040
Número do documento: 24071908032318500000197119542

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265521200000220737721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265521200000220737721
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011044-81.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 50.447,58

Partes:
AUTOR: ARIANE DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265546700000220737726
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265546700000220737726
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011044-81.2023.5.03.0040
: ARIANE DA SILVA ROCHA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias -TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR(A):

- Exequente: ARIANE DA SILVA ROCHA - CPF: 079.899.856-32

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 08/11/2023: R$20.191,39

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 18/12/2023- ID 8e93caf

-DATA DO ACÓRDÃO: 14/05/2024- ID 140750a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 25/06/2024- ID 03/07/2024

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 03/10/2024- ID 9b16ba6

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/06/2025, às 15:14:07 - 1ffd09a

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265546700000220737726
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265546700000220737726
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: RUA IPAMERI , 50-A VAPABUCU - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35701-160

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 04 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/06/2025, às 15:14:07 - 1ffd09a
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060415110474200000219222342?instancia=1
Número do processo: 0011044-81.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060415110474200000219222342

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265546700000220737726
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265546700000220737726
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011075-04.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2023
Valor da causa: R$ 65.221,39

Partes:
AUTOR: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: ADINEIA PINTO COELHO SANTANA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265578500000220737729
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265578500000220737729
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0011075-04.2023.5.03.0040
AUTOR: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Autor: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS- CPF: 076.517.996-23

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 16/11/2023: R$14.060,75 (quatorze mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 17/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 10/07/2024- ID 746714b

-DATA DO ACÓRDÃO: 07/10/2024- ID 9f96e40

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22/10/2024- ID 81a8c06

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/07/2025, às 09:56:40 - 6e99b4e

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265578500000220737729
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265578500000220737729
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 13/05 /2025- ID c7d9ee1

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior /OAB: MG74493

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA , 408 , DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-383

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 04 de julho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/07/2025, às 09:56:40 - 6e99b4e
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070409501943600000221488381?instancia=1
Número do processo: 0011075-04.2023.5.03.0040
Número do documento: 25070409501943600000221488381

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265578500000220737729
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265578500000220737729
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011024-90.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2023
Valor da causa: R$ 49.345,95

Partes:

AUTOR: JESUS APARECIDO GONCALVES
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011024-90.2023.5.03.0040
: JESUS APARECIDO GONCALVES
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- AUTOR: JESUS APARECIDO GONCALVES - CPF: 791.879.276-91

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$16.958,00

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 06/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 09/12/2023- ID d0ec312

-DATA DO ACÓRDÃO: 05/08/2024- ID 2b01d0e

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 20/08/2024- ID f7eedab

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 20/09/2024- ID 7d8cf39

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 17:10:28 - 18d5cf4

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265605300000220737730
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265605300000220737730
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior/OAB: MG74493

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: Rua JESUS AMÂNCIO DE CARVALHO, 296, OROZIMBO MACEDO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-301

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 05 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 17:10:28 - 18d5cf4
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060516344066500000219344063?instancia=1
Número do processo: 0011024-90.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060516344066500000219344063

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:45
Número do documento: 25100717265605300000220737730
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265605300000220737730
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010136-87.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2024
Valor da causa: R$ 58.043,43

Partes:
AUTOR: JOSE RAIMUNDO FAUSTINO
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265629100000220737731
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265629100000220737731
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0010136-87.2024.5.03.0040
AUTOR: JOSE RAIMUNDO FAUSTINO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Exequente JOSE RAIMUNDO FAUSTINO - CPF: 370.985.946-87

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 09/02/2024: R$10.524,33

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/02/2024

-DATA DA SENTENÇA: 23/05/2024- ID aaf883a

-DATA DO ACÓRDÃO: 08/08/2024- ID a8c5729

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23/08/2024- ID 0eda2e4

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 09:11:15 - 39d22e1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265629100000220737731
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265629100000220737731
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 24/09 /2024- ID 729e108

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: AVENIDA MUCIO JOSE REIS , 72 , CENTRO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700-640

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 14 de novembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 09:11:15 - 39d22e1
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24111409045559800000205671388?instancia=1
Número do processo: 0010136-87.2024.5.03.0040
Número do documento: 24111409045559800000205671388

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265629100000220737731
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265629100000220737731
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011028-30.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 51.341,34

Partes:

AUTOR: MARCONDES GOMES
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: TANIA MARA FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265657600000220740528
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265657600000220740528
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011028-30.2023.5.03.0040
AUTOR: MARCONDES GOMES
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Autor: MARCONDES GOMES - CPF: 686.508.846-87

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 06/11/2023: R$16.022,26

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 07/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 09/12/2023- ID a80bbe5

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2024 - ID 7cb8ba1

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 03/07/2024 - ID 3ebbb9c

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 05/11/2024- ID 2d1b440

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 08:55:46 - 4fcbea5

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265657600000220740528
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265657600000220740528
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: RUA HUGO GUIMARAES PEREIRA , 226 , VERDE VALE - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-554

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 14 de novembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 08:55:46 - 4fcbea5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24111408475027000000205669471?instancia=1
Número do processo: 0011028-30.2023.5.03.0040
Número do documento: 24111408475027000000205669471

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265657600000220740528
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265657600000220740528
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:56

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011034-37.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 58.945,22

Partes:
AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011034-37.2023.5.03.0040
: MARCOS ANTONIO DA SILVA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 660.785.806-63

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$9.839,91

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 07/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 24/06/2024- ID 12f7071

-DATA DO ACÓRDÃO: 09/09/2024 - ID 98290b9

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22/10/2024- ID b0ea183

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 05/12/2024- ID 9805d8b

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior /
OAB: MG74493

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 16:24:14 - 32b58c3

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265742200000220737732
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265742200000220737732
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:57

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: GERALDO ISRAEL DE CASTRO, 173 , CASA ,BELO VALE - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-332

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 05 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 16:24:14 - 32b58c3
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060515490657000000219337487?instancia=1
Número do processo: 0011034-37.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060515490657000000219337487

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265742200000220737732
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265742200000220737732
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:26:57

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010137-72.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2024
Valor da causa: R$ 69.353,24

Partes:
AUTOR: MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265767600000220737735
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265767600000220737735
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0010137-72.2024.5.03.0040
AUTOR: MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA - CPF: 700.793.186-30

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: **R$22.894,33**

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/02/2024

-DATA DA SENTENÇA: 23/05/2024- ID 339cee2

-DATA DO ACÓRDÃO: 24/09/2024- ID a65f99a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09/10/2024 - ID 620248f

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 16/06/2025, às 09:46:58 - fd304c5

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265767600000220737735
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265767600000220737735
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:00

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 14/11 /2024 - ID 9c5d270

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior /OAB: MG74493

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: SAO DOMINGOS DO PRATA, 372 , CASA, MONTE CARLO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35701-415

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 16 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 16/06/2025, às 09:46:58 - fd304c5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25061609354893000000220036913?instancia=1
Número do processo: 0010137-72.2024.5.03.0040
Número do documento: 25061609354893000000220036913

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717265767600000220737735
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717265767600000220737735
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:00

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011085-48.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/11/2023
Valor da causa: R$ 89.059,13

Partes:
AUTOR: VANDER LUCIO DE SOUZA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011085-48.2023.5.03.0040
: VANDER LUCIO DE SOUZA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- NOME: VANDER LUCIO DE SOUZA - CPF: 968.482.436-04

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 11/2023: R$34.826,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 20/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 21/05/2024- ID 686edfb

-DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2024- ID f6e9f4d

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/12/2024- ID a51c558

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 30/04/2025- ID 16e611c

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 08/05/2025, às 08:48:12 - 85a2190

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270201700000220737736
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270201700000220737736
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior -CPF:
OAB: MG74493

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: RUA RURICES ANTONIO CHAMON , 21 , VERDE VALE - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-552

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 08 de maio de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 08/05/2025, às 08:48:12 - 85a2190
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25050808412210400000216912094?instancia=1
Número do processo: 0011085-48.2023.5.03.0040
Número do documento: 25050808412210400000216912094

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270201700000220737736
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270201700000220737736
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011046-51.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 83.288,06

Partes:
AUTOR: WANDERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: ADINEIA PINTO COELHO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011046-51.2023.5.03.0040
: WANDERSON DA SILVA SANTOS
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (7)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível de Duque de Caxias – TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Autor: WANDERSON DA SILVA SANTOS- CPF: 106.933.916-42

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 08/11/2023: R$19.554,12 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 10/07/2024- ID 563b89a

-DATA DO ACÓRDÃO: 03/09/2024- ID c1385db

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 18/10/2024- ID f0abf58

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 04/04/2025- ID 5b2eefa

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA NEVES VIEIRA, em 09/04/2025, às 10:26:57 - 3b00aab

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270244000000220737737
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270244000000220737737
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

-ADVOGADO DO EXEQUENTE/CREDOR: AV. MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA , 381, CIDADE DE DEUS - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35703-246

-ENDEREÇO DO CREDOR: Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior OAB: MG74493

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 09 de abril de 2025.

CAROLINA NEVES VIEIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA NEVES VIEIRA, em 09/04/2025, às 10:26:57 - 3b00aab
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25040908372114500000214975061?instancia=1
Número do processo: 0011046-51.2023.5.03.0040
Número do documento: 25040908372114500000214975061

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270244000000220737737
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270244000000220737737
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011049-06.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 39.611,88

Partes:
AUTOR: WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: RODRIGO AUGUSTO PEREIRA CORDEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270278000000220737740
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270278000000220737740
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011049-06.2023.5.03.0040
AUTOR: WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA - CPF 430.420.826-87

2) VALORES DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS ATÉ 09/11/2023:

- CRÉDITO DEVIDO AO RECLAMANTE: R$18.550,73 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 19/12/2023 - ID 06fe0db

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/05/2024 - ID aa3c42a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 06/06/2024 - ID 74bdb79

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 18/12/2024, às 07:36:32 - 0b89cb5

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270278000000220737740
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270278000000220737740
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 10/12/2024 - ID47c6d62

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior- CPF: 968.430.206-15 (OAB: MG74493)

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: RUA SALINAS , 115 SAO JOAO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35700-155

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 18 de dezembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 18/12/2024, às 07:36:32 - 0b89cb5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24121310472258200000207772870?instancia=1
Número do processo: 0011049-06.2023.5.03.0040
Número do documento: 24121310472258200000207772870

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:46
Número do documento: 25100717270278000000220737740
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270278000000220737740
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:02

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011021-41.2023.5.03.0039

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2023
Valor da causa: R$ 48.025,91

Partes:

AUTOR: ADAO GERALDO FILHO
ADVOGADO: RITA DE KASSIA ABREU DE FARIA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
TERCEIRO INTERESSADO: 1ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270305800000220737743
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270305800000220737743
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011021-41.2023.5.03.0039
AUTOR: ADAO GERALDO FILHO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

Processo em fase de execução, no qual a executada SAO JORGE SIDERURGIA LTDA se encontra em recuperação judicial.

Em cumprimento ao despacho Id e2456db, foram expedidas cartas precatórias executórias para o prosseguimento execução em face das codevedoras solidárias BR BAP NORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, BR BAP RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e BR BAP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

As cartas precatórias foram devolvidas pelos Juízos Deprecados sem êxito nas diligências, porque não localizadas as empresas, seja porque no imóvel já se encontra instalada uma outra empresa (caso das empresas BR BAP, Id 8a8860c), seja por abandono do imóvel (caso da BR BAP NORTE, Id b5718ea).

Atualizem-se, pois, os cadastros processuais para fazer constar "endereço desconhecido" em relação às executadas em questão que passarão a ser notificados por **edital.**

O reclamante na manifestação Id 07821cc requereu a expedição de certidão de habilitação do crédito trabalhista e honorários advocatícios, tendo em conta a prorrogação do *Stay period* conforme decisão Id 7f8c4d3.

Os cálculos Id 950a405 não comportam mais alteração, de modo que a conta é definitiva, **DOU FORÇA DE OFÍCIO** ao presente despacho para **autorizar a habilitação do crédito trabalhista** (valor devido à parte reclamante, honorários advocatícios e periciais e/ou verbas de terceiros) no juízo universal da recuperação judicial, nos seguintes termos:

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2023

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 08/08/2024

JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - RJ

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES, em 15/08/2025, às 16:52:27 - ee3d41e

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270305800000220737743
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270305800000220737743
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0849320-15.2023.8.19.0021

CREDOR: ADAO GERALDO FILHO, CPF 096.128.836-10

Advogados do AUTOR: RITA DE KASSIA ABREU DE FARIA, CPF 044.946.066-50, E-mail: ritakafaria@yahoo.com.br e Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior, CPF 968.430.206-15, E-mail: bsojadv@ig.com.br

Valor: R$ 20.001,60

Data da atualização: 31/08/2024

Natureza: créditos trabalhistas decorrentes de **SENTENÇA PROFERIDA** 13/03/2024, alterada em parte pela decisão de Embargos de Declaração proferido em 08/04/2024 e pelo acórdão proferido em 23/07/2024.

Credor: Advogados do AUTOR: RITA DE KASSIA ABREU DE FARIA, CPF 044.946.066-50, E-mail: ritakafaria@yahoo.com.br e Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior, CPF 968.430.206-15, E-mail: bsojadv@ig.com.br

Valor: R$ 1.000,08

Data da atualização: 31/08/2024

Natureza: honorários advocatícios.

Intime-se a parte exequente para providenciar a habilitação perante o administrador judicial.

Não havendo créditos previdenciários e fiscais pendentes de quitação, proceda-se à suspensão/sobrestamento da tramitação processual, conforme art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo, ao final de dois anos após a sentença de extinção da falência /recuperação judicial, ser declarada a prescrição intercorrente, conforme previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT.

SETE LAGOAS/MG, 15 de agosto de 2025.

CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES, em 15/08/2025, às 16:52:27 - ee3d41e
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25081514465678200000224692963?instancia=1
Número do processo: 0011021-41.2023.5.03.0039
Número do documento: 25081514465678200000224692963

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270305800000220737743
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270305800000220737743
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011074-26.2023.5.03.0167

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 23.424,17

Partes:
AUTOR: ANDREA DE PAULA FONSECA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270336700000220737745
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270336700000220737745
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011074-26.2023.5.03.0167
AUTOR: ANDREA DE PAULA FONSECA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

PROCESSO: 0011074-26.2023.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: ANDREA DE PAULA FONSECA

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro.

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 09/11/2023 às 10:17:10), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até 31.01.2025, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 12:55:32 - b24dac9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270336700000220737745
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270336700000220737745
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

ANDREA DE PAULA FONSECA, CPF: 065.488.086-73
RUA VARZEA DA PALMA, 19, VALE DAS PALMEIRAS, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35701-170

Valor do crédito líquido do reclamante: R$12.171,30

02) CREDOR ADVOGADO:

BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito do advogado: R$ 618,94

03) CREDORA PERITA:

TÂNIA MARA FERNANDES - CPF: 038.474.436-23
RUA ANTONIO BELARMINO GOMES , 178 SANTO ANTONIO DOS CAMPOS - DIVINOPOLIS - MG - CEP: 35505-000

Valor do crédito do perito: R$1.000,00

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 05.06.2024, com trânsito em julgado em 23.10.2024.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 04 de agosto de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 12:55:32 - b24dac9
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070316300491300000221452773?instancia=1
Número do processo: 0011074-26.2023.5.03.0167
Número do documento: 25070316300491300000221452773

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270336700000220737745
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270336700000220737745
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011119-30.2023.5.03.0167

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/11/2023
Valor da causa: R$ 36.675,55

Partes:
AUTOR: LUCIO RAMON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
PERITO: ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011119-30.2023.5.03.0167
AUTOR: LUCIO RAMON SOARES DE SOUZA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

PROCESSO: 0011119-30.2023.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: LUCIO RAMON SOARES DE SOUZA

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro.

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 19/11/2023 18:01:17), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até 31.03.2025, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 30/07/2025, às 13:28:40 - b23d8a7

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270367800000220737748
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270367800000220737748
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

LUCIO RAMON SOARES DE SOUZA, CPF: 022.591.306-23
RUA JOAO BATISTA MIRANDA, 293, PLANALTO, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35702-238

Valor do crédito líquido do reclamante: R$14.078,36

02) CREDOR ADVOGADO:

BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito do advogado: R$ 738,69

03) CREDORA PERITA:

ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA, CPF: 862.931.255-68
Rua Carlos Teixeira Barreto, 164 , 1 ANDAR SAO CAETANO - ITABUNA - BA - CEP: 45607-095

Valor do crédito do perito: R$1.500,00

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 28.03.2024, com trânsito em julgado em 24.07.2024.

Decisão homologatória dos cálculos exarada em 21.03.2025, com trânsito em julgado em 07.04.2025.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 30 de julho de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 30/07/2025, às 13:28:40 - b23d8a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070315581331900000221447645?instancia=1
Número do processo: 0011119-30.2023.5.03.0167
Número do documento: 25070315581331900000221447645

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270367800000220737748
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270367800000220737748
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:03

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011120-15.2023.5.03.0167

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/11/2023
Valor da causa: R$ 23.293,04

Partes:

AUTOR: MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
PERITO: ELIANE ARAUJO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011120-15.2023.5.03.0167
AUTOR: MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

PROCESSO: 0011120-15.2023.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 19/11/2023 18:23:55), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até28.02.2025, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 30/07/2025, às 12:15:18 - 2ad46f7

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270394000000220737750
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270394000000220737750
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

MARCELO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA, CPF: 137.555.936-29
RUA DOM PEDRO I, 196, PROGRESSO, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35701-088

Valor do crédito líquido do reclamante: R$ 8.940,69

02) CREDOR ADVOGADO:

BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito do advogado: R$458,58

03) CREDORA PERITA:

Eliiane Araujo de Almeida, CPF: 862.931.255-68

Rua Carlos Teixeira Barreto, 164 , 1 ANDAR SAO CAETANO - ITABUNA - BA - CEP: 45607-095

Valor do crédito da perita: R$1.000,00

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 05.04.2024, com trânsito em julgado 30.07.2024.

Decisão homologatória dos cálculos exarada em 21.03.2025, com trânsito em julgado em 07.04.2025.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 30 de julho de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 30/07/2025, às 12:15:18 - 2ad46f7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070315434245800000221445570?instancia=1
Número do processo: 0011120-15.2023.5.03.0167
Número do documento: 25070315434245800000221445570

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270394000000220737750
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270394000000220737750
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011087-21.2023.5.03.0039

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/11/2023
Valor da causa: R$ 16.787,00

Partes:

AUTOR: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
TERCEIRO INTERESSADO: 1ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011087-21.2023.5.03.0039
: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

Vistos.

Trata-se de processo em fase de execução, no qual a parte executada encontra-se em recuperação judicial.

Considerando que os cálculos não comportam mais alteração, de modo que a conta é definitiva, **DOU FORÇA DE OFÍCIO** ao presente despacho para autorizar a habilitação do crédito trabalhista (valor devido à parte reclamante e honorários advocatícios) no juízo universal da recuperação judicial, nos seguintes termos:

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/2023 10:01:47

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 10/10/2024

JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0849320-15.2023.8.19.0021

- **CREDOR:** ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 826.241.786-00

  Advogado da autora: BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

  Valor: R$ 4.727,25

  Data da atualização (data do pedido da recuperação judicial): 19/10/2023

  Natureza: créditos trabalhistas decorrentes de **SENTENÇA Id** abc62b1 **e ACORDÃO** Id 48d4139.

- **CREDOR:** Benjamin Sebastião de Oliveira Junior, CPF: 968.430.206-15, OAB/MG 74.493

  Valor: R$ 236,36

PJe Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES, em 05/06/2025, às 16:33:06 - 6b4aaa1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270424100000220740501
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270424100000220740501
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Data da atualização (data do pedido da recuperação judicial): 19/10/2023

Natureza: Honorários advocatícios

Aguarde-se a comprovação dos pagamentos supra, pelo Juízo Recuperacional.

Remetam-se os autos ao controle de sobrestamento.

Intimem-se as partes para ciência e a reclamante para providenciar a habilitação perante o administrador judicial.

SETE LAGOAS/MG, 05 de junho de 2025.

CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES, em 05/06/2025, às 16:33:06 - 6b4aaa1
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060514401689400000219326059?instancia=1
Número do processo: 0011087-21.2023.5.03.0039
Número do documento: 25060514401689400000219326059

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270424100000220740501
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270424100000220740501
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011122-82.2023.5.03.0167

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/11/2023
Valor da causa: R$ 20.781,95

Partes:
AUTOR: SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011122-82.2023.5.03.0167
: SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

PROCESSO: 0011122-82.2023.5.03.0167

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19.10.2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administradora Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 20/11/2023 10:23:16), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até 30.09.2024, referente ao seguinte:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 14/05/2025, às 09:44:59 - 76b4469

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270449500000220740502
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270449500000220740502
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

01) CREDOR RECLAMANTE:

SHEILA PEREIRA DE CARVALHO COSTA, CPF: 277.854.658-86,

RUA PROFESSOR ALVARO COSTA, 720, LUXEMBURGO, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35702-348

Valor do crédito líquido do reclamante: R$9.397,83

02) CREDOR ADVOGADO:

ADVOGADO(A): BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: MG74493, CPF 968.430.206-15.

Valor do crédito do advogado: R$681,12

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 28.03.2024, com trânsito em julgado em 09.09.2024.

Decisão homologatória dos cálculos exarada em 01.10.24, com trânsito em julgado em 08.10.2024.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial.

SETE LAGOAS/MG, 14 de maio de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 14/05/2025, às 09:44:59 - 76b4469
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25050912060438100000217037069?instancia=1
Número do processo: 0011122-82.2023.5.03.0167
Número do documento: 25050912060438100000217037069

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270449500000220740502
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270449500000220740502
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011034-40.2023.5.03.0039

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 51.629,72

Partes:

AUTOR: SILVIO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: 1ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas
PERITO: CARLOS EDUARDO PERES

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270475900000220740503
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270475900000220740503
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011034-40.2023.5.03.0039
: SILVIO APARECIDO PEREIRA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

DEVEDORES

1- SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

CNPJ: 41.593.841/0001-37

Endereço: RODOVIA BR-040, Km 474, Anexo 1 UNIVERSITÁRIO - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-372 (email: CONTABILIDADE@SAOJORGESID.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ 135639

2- MADMO OPERAÇÕES LTDA (em Recuperação Judicial)

CNPJ: 41.382.948/0001-36

Endereço: PRAÇA JERUSALÉM, 39
JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21940-460

(email: THIAGO@BROTHERHOODSERVICOS.COM.BR)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

3- PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)

CNPJ: 05.685.759/0001-79

Sem endereço cadastrado no processo

(email: DAVSON.LOPES@PRAMARCARIOCA.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

PJe Documento assinado eletronicamente por DANIELA TAVARES LIMA, em 15/05/2025, às 11:29:52 - 95b6266

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270475900000220740503
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270475900000220740503
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

4- ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)

CNPJ: 43.401.554/0001-03

Endereço: PRAÇA JERUSALÉM, 39, JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21940-460 (email: CONTABILIDADE@PRAMARCARIOCA.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

5- BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 41.259.384/0001-49

Endereço: RODOVIA MACAPA-MAZAGAO, 32, lote 15, quadra 1 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTANA - AP - CEP: 68929-508

(email: CONTABILIDADE@PRAMARCARIOCA.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

6- BR BAP RIO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 40.648.518/0001-50

Endereço: RUA COSTA RICA, 258, Telefone: (21) 3654-2805 PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-340 (email: DAVSON.LOPES@PRAMARCARIOCA.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

7- BR BAP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.463.273/0001-97

Endereço: PRAÇA JERUSALÉM, 39, Telefone: (21) 3654-2805 JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21940-460

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

8- ARROW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)

PJe Documento assinado eletronicamente por DANIELA TAVARES LIMA, em 15/05/2025, às 11:29:52 - 95b6266

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270475900000220740503
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270475900000220740503
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

CNPJ: 41.364.874/0001-05
Endereço: PRAÇA JERUSALÉM, 39
JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21940-460 (email: THIAGO@BROTHERHOODSERVICOS.COM.BR)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

9- LSG PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIOS LTDA (em Recuperação Judicial)

CNPJ: 30.971.562/0001-43

Endereço: RUA MATIAS ANTONIO DOS SANTOS, 276, APTO. 202 JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21940-380

(email: LEONARDO_GONCALV@ICLOUD.COM)

Procurador: Bruno Luiz de Medeiros Gameiro (ADVOGADO)
CPF: 093.134.097-71 - OAB: RJ135639

CREDORES:

1 - SILVIO APARECIDO PEREIRA - CPF: 032.573.266-37

Endereço: RUA HUGO GUIMARÃES PEREIRA , 221, VERDE VALE - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-554

Procurador: Benjamin Sebastião de Oliveira Junior

CPF: 968.430.206-15 - OAB: MG 74493

RESUMO DOS CRÉDITOS	
Juízo falimentar	Juiz da 4ª Vara Cível de Duque de Caxias –Rio de Janeiro
Processo falimentar	0849320-15.2023.8.19.0021

Documento assinado eletronicamente por DANIELA TAVARES LIMA, em 15/05/2025, às 11:29:52 - 95b6266

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270475900000220740503
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270475900000220740503
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Valor líquido do Reclamante	R$17.583,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	R$1.754,68
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA BENJAMIN SEBASTIÃO DE O. JUNIOR	R$2.498,67
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	R$ 47,28
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	R$ 200,00
Total do Crédito	R$ 22.083,92
Data de atualização do cálculo	18/02/2025

CERTIFICO, em observância ao que dispõe o Provimento 01/04 do TRT 3ª Região, aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno (RA 035/2004), que os dados e valores acima consignados correspondem fielmente ao que consta dos autos do processo supra mencionado.

Integra esta Certidão CÓPIA dos cálculos referentes ao Id. 40bd33a

SETE LAGOAS/MG, 15 de maio de 2025.

DANIELA TAVARES LIMA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por DANIELA TAVARES LIMA, em 15/05/2025, às 11:29:52 - 95b6266
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25051415204412700000217438624?instancia=1
Número do processo: 0011034-40.2023.5.03.0039
Número do documento: 25051415204412700000217438624

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:47
Número do documento: 25100717270475900000220740503
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270475900000220740503
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:04

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011123-67.2023.5.03.0167

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/11/2023
Valor da causa: R$ 42.657,24

Partes:
AUTOR: TIALLEN WISTER FONSECA LOPES
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011123-67.2023.5.03.0167
AUTOR: TIALLEN WISTER FONSECA LOPES
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO - PJE

Certifico que há grande acúmulo de serviço atribuído à Secretaria da Vara, razão pela qual só pratiquei o ato de minha atribuição nesta data.

Certifico que não foi possível concluir os autos ao Meritíssimo Juiz do Trabalho no prazo legal, tendo em conta o acúmulo de serviço.

PROCESSO: 0011123-67.2023.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: TIALLEN WISTER FONSECA LOPES

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 13:24:26 - 911cd69

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270499100000220740504
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270499100000220740504
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 20/11/2023 10:41:35), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até 30/11/2024, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

TIALLEN WISTER FONSECA LOPES, CPF: 138.264.796-45
RUA HEBERT MARTINS ABREU, 152, JARDIM DOS PEQUIS, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35704-020

ADVOGADO(A): BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito líquido do reclamante: R$14.148,75

02) CREDOR ADVOGADO:

BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito do advogado: R$707,44

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 28/03/2024, com trânsito em julgado em 18/09/2024.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 04 de agosto de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 13:24:26 - 911cd69
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25080413205732400000223774541?instancia=1
Número do processo: 0011123-67.2023.5.03.0167
Número do documento: 25080413205732400000223774541

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270499100000220740504
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270499100000220740504
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011061-27.2023.5.03.0167

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 52.699,96

Partes:
AUTOR: WARLEY RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
PERITO: TANIA MARA FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
ADVOGADO: TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011061-27.2023.5.03.0167
AUTOR: WARLEY RIBEIRO DA SILVA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

PROCESSO: 0011061-27.2023.5.03.0167

CLASSE: Trabalhista

AUTOR: WARLEY RIBEIRO DA SILVA

RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA e outros (8)

Certidão para Habilitação de Crédito no Procedimento de Recuperação Judicial - PJE

Juízo da Recuperação Judicial: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo da Recuperação Judicial: 0849320-15.2023.8.19.0021

Data da Distribuição do processo de Recuperação Judicial: 19/10/2023

Reclamada: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados - CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, representada por seu sócio Dr. Gustavo Banho Licks, CRC/RJ 087.155/O-7, com endereço na Rua São José, 40 - Cobertura, Centro - Rio de Janeiro

CERTIFICO que, nos autos do processo supra (distribuído em 07/11/2023 13:57:42), verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz do Trabalho, **Dr. Frederico Alves Bizzotto da Silveira**, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, de expedição da presente certidão para habilitação de crédito no procedimento de recuperação judicial acima mencionado, com cálculo atualizado até 30.11.2024, referente ao seguinte:

01) CREDOR RECLAMANTE:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 13:35:18 - 41ab82d

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270528700000220740505
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270528700000220740505
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

WARLEY RIBEIRO DA SILVA, CPF: 646.849.546-68
RUA FREDERICO OZANAN, 27, NOVO HORIZONTE, SETE LAGOAS/MG - CEP: 35701-199

Valor do crédito líquido do reclamante: R$20.271,08

02) CREDOR ADVOGADO:

BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB: 74493

Valor do crédito do advogado: R$1.013,55

03) CREDORA PERITA:

TÂNIA MARA FERNANDES - 038.474.436-23

Valor do crédito do perito: R$1.500,00

Títulos decorrentes de sentença condenatória publicada em 19.03.2024, com trânsito em julgado em 20.09.2024.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão está estritamente fundada no que foi decidido em sentença judicial/decisão transitada em julgado.

SETE LAGOAS/MG, 04 de agosto de 2025.

MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA, em 04/08/2025, às 13:35:18 - 41ab82d
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070412295497000000221512600?instancia=1
Número do processo: 0011061-27.2023.5.03.0167
Número do documento: 25070412295497000000221512600

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270528700000220740505
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270528700000220740505
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011050-88.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/11/2023
Valor da causa: R$ 32.373,50

Partes:
AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270552100000220740508
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270552100000220740508
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011050-88.2023.5.03.0040
AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível de Duque de Caxias – Rio de Janeiro**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Procurador: BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 968.430.206-15 / OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 18/10/2023: R$859,56 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 28/12/2023 - ID 79e47da

-DATA DO ACÓRDÃO: 24/04/2024- ID c726b84

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09/05/2024- ID 79ff5c2

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 12/07/2024- ID 5465f2b

SETE LAGOAS/MG, 19 de julho de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHAVES DE SOUSA - Juntado em: 19/07/2024 08:10:18 - 60863ae

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270552100000220740508
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270552100000220740508
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Assinado eletronicamente por: ANDREA CHAVES DE SOUSA - Juntado em: 19/07/2024 08:10:18 - 60863ae
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24071908100441500000197119861?instancia=1
Número do processo: 0011050-88.2023.5.03.0040
Número do documento: 24071908100441500000197119861

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270552100000220740508
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270552100000220740508
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011044-81.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 50.447,58

Partes:
AUTOR: ARIANE DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270574900000220740510
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270574900000220740510
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011044-81.2023.5.03.0040
: ARIANE DA SILVA ROCHA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias -TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR(A):

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 08/11/2023: R$3.327,08

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 18/12/2023- ID 8e93caf

-DATA DO ACÓRDÃO: 14/05/2024- ID 140750a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 25/06/2024- ID 03/07/2024

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 03/10/2024- ID 9b16ba6

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/06/2025, às 15:15:40 - 0bc9216

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270574900000220740510
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270574900000220740510
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

SETE LAGOAS/MG, 04 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/06/2025, às 15:15:40 - 0bc9216
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060415153481700000219223490?instancia=1
Número do processo: 0011044-81.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060415153481700000219223490

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270574900000220740510
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270574900000220740510
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011075-04.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/11/2023
Valor da causa: R$ 65.221,39

Partes:
AUTOR: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: ADINEIA PINTO COELHO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0011075-04.2023.5.03.0040
AUTOR: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior /OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 16/11/2023: R$2.109,11 (dois mil, cento e nove reais e onze centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 17/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 10/07/2024- ID 746714b

-DATA DO ACÓRDÃO: 07/10/2024- ID 9f96e40

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22/10/2024- ID 81a8c06

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/07/2025, às 09:57:49 - 293c048

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270603000000220740512
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270603000000220740512
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 13/05/2025- ID c7d9ee1

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 04 de julho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 04/07/2025, às 09:57:49 - 293c048
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25070409573262300000221489522?instancia=1
Número do processo: 0011075-04.2023.5.03.0040
Número do documento: 25070409573262300000221489522

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270603000000220740512
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270603000000220740512
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011024-90.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2023
Valor da causa: R$ 49.345,95

Partes:

AUTOR: JESUS APARECIDO GONCALVES
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011024-90.2023.5.03.0040
: JESUS APARECIDO GONCALVES
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior/OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$2.302,80

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 06/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 09/12/2023- ID d0ec312

-DATA DO ACÓRDÃO: 05/08/2024- ID 2b01d0e

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 20/08/2024- ID f7eedab

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 20/09/2024- ID 7d8cf39

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 17:13:17 - aeb2541

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270631100000220740513
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270631100000220740513
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 05 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 17:13:17 - aeb2541
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060517120478600000219349915?instancia=1
Número do processo: 0011024-90.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060517120478600000219349915

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270631100000220740513
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270631100000220740513
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010136-87.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2024
Valor da causa: R$ 58.043,43

Partes:
AUTOR: JOSE RAIMUNDO FAUSTINO
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270664400000220740515
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270664400000220740515
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0010136-87.2024.5.03.0040
AUTOR: JOSE RAIMUNDO FAUSTINO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 09/02/2024: R$1.994,17

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/02/2024

-DATA DA SENTENÇA: 23/05/2024- ID aaf883a

-DATA DO ACÓRDÃO: 08/08/2024- ID a8c5729

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23/08/2024- ID 0eda2e4

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 24/09/2024- ID 729e108

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 09:12:20 - 2ca3226

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270664400000220740515
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270664400000220740515
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 14 de novembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 09:12:20 - 2ca3226
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24111409113354300000205671967?instancia=1
Número do processo: 0010136-87.2024.5.03.0040
Número do documento: 24111409113354300000205671967

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270664400000220740515
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270664400000220740515
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:06

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011028-30.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 51.341,34

Partes:

AUTOR: MARCONDES GOMES
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: TANIA MARA FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270687800000220740517
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270687800000220740517
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011028-30.2023.5.03.0040
AUTOR: MARCONDES GOMES
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior (OAB: MG74493)

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 06/11/2023: R$2.330,08

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 07/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 09/12/2023- ID a80bbe5

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2024 - ID 7cb8ba1

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 03/07/2024 - ID 3ebbb9c

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 05/11/2024- ID 2d1b440

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 08:57:11 - b53db27

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270687800000220740517
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270687800000220740517
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

SETE LAGOAS/MG, 14 de novembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 14/11/2024, às 08:57:11 - b53db27
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24111408560717900000205670362?instancia=1
Número do processo: 0011028-30.2023.5.03.0040
Número do documento: 24111408560717900000205670362

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:48
Número do documento: 25100717270687800000220740517
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270687800000220740517
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011034-37.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/11/2023
Valor da causa: R$ 58.945,22

Partes:
AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011034-37.2023.5.03.0040
: MARCOS ANTONIO DA SILVA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR: Honorários Advocatícios

- Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior /OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$492,00

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 07/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 24/06/2024- ID 12f7071

-DATA DO ACÓRDÃO: 09/09/2024 - ID 98290b9

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22/10/2024- ID b0ea183

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 05/12/2024- ID 9805d8b

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 05 de junho de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 16:25:37 - 86fd7a5

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270720700000220740519
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270720700000220740519
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 05/06/2025, às 16:25:37 - 86fd7a5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25060516253458400000219342481?instancia=1
Número do processo: 0011034-37.2023.5.03.0040
Número do documento: 25060516253458400000219342481

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270720700000220740519
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270720700000220740519
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010137-72.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2024
Valor da causa: R$ 69.353,24

Partes:
AUTOR: MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270744600000220740520
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270744600000220740520
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATOrd 0010137-72.2024.5.03.0040
AUTOR: MATHEUS HENRIQUE PRADO SIQUEIRA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dr. Benjamin Sebastião de Oliveira Junior / CPF: 968.430.206-15 - OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: **R$1.144,72**

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 10/02/2024

-DATA DA SENTENÇA: 23/05/2024- ID 339cee2

-DATA DO ACÓRDÃO: 24/09/2024- ID a65f99a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09/10/2024 - ID 620248f

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 16/06/2025, às 09:48:33 - b6059a1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270744600000220740520
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270744600000220740520
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 14/11/2024 - ID 9c5d270

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 16 de junho de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 16/06/2025, às 09:48:33 - b6059a1
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25061609481991600000220038321?instancia=1
Número do processo: 0010137-72.2024.5.03.0040
Número do documento: 25061609481991600000220038321

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270744600000220740520
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270744600000220740520
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011085-48.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/11/2023
Valor da causa: R$ 89.059,13

Partes:
AUTOR: VANDER LUCIO DE SOUZA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011085-48.2023.5.03.0040
: VANDER LUCIO DE SOUZA
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- NOME: Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior (honorários advocatícios) -
CPF: 968.430.206-15 /OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 11/2023: R$1.768,96 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 20/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 21/05/2024- ID 686edfb

-DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2024- ID f6e9f4d

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/12/2024- ID a51c558

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 08/05/2025, às 08:50:10 - 03e955c

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270784300000220740521
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270784300000220740521
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 30/04 /2025- ID 16e611c

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 08 de maio de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 08/05/2025, às 08:50:10 - 03e955c
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25050808490233600000216912876?instancia=1
Número do processo: 0011085-48.2023.5.03.0040
Número do documento: 25050808490233600000216912876

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270784300000220740521
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270784300000220740521
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:07

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0011046-51.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 83.288,06

Partes:
AUTOR: WANDERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: ADINEIA PINTO COELHO SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
0011046-51.2023.5.03.0040
: WANDERSON DA SILVA SANTOS
: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (7)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível de Duque de Caxias – TJ/RJ**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR: Honorários Advocatícios:

- Procurador Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior -OAB: MG74493

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ é 08/11/2023: R$1.955,41 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 10/07/2024- ID 563b89a

-DATA DO ACÓRDÃO: 03/09/2024- ID c1385db

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 18/10/2024- ID f0abf58

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 04/04/2025- ID 5b2eefa

PJe Documento assinado eletronicamente por CAROLINA NEVES VIEIRA, em 09/04/2025, às 10:26:57 - 0e7f242

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270807400000220740523
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270807400000220740523
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:08

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 09 de abril de 2025.

CAROLINA NEVES VIEIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA NEVES VIEIRA, em 09/04/2025, às 10:26:57 - 0e7f242
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25040908372172300000214975065?instancia=1
Número do processo: 0011046-51.2023.5.03.0040
Número do documento: 25040908372172300000214975065

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270807400000220740523
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270807400000220740523
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:08

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011049-06.2023.5.03.0040

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2023
Valor da causa: R$ 39.611,88

Partes:
AUTOR: WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: BR BAP PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
PERITO: RODRIGO AUGUSTO PEREIRA CORDEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270830000000220740524
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270830000000220740524
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0011049-06.2023.5.03.0040
AUTOR: WELINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (8)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Procurador Dr. Benjamin Sebastiao de Oliveira Junior- OAB: MG74493

2) VALORES DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS ATÉ 09/11/2023:

- Honorários Advocatícios: 1.894,07 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/11/2023

-DATA DA SENTENÇA: 19/12/2023 - ID 06fe0db

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/05/2024 - ID aa3c42a

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 06/06/2024 - ID 74bdb79

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 18/12/2024, às 07:39:05 - cda5bb5

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270830000000220740524
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270830000000220740524
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:08

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 10/12/2024 - ID47c6d62

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 18 de dezembro de 2024.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 18/12/2024, às 07:39:05 - cda5bb5
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24121807383145900000208079963?instancia=1
Número do processo: 0011049-06.2023.5.03.0040
Número do documento: 24121807383145900000208079963

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717270830000000220740524
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717270830000000220740524
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:27:08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO
e
ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E COOBRIGADAS (GRUPO PRAMAR)

Processo de Recuperação Judicial nº 0849320-15.2023.8.19.0021

ASSUNTO: HABILITAÇÃO CONJUNTA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS e HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA TRABALHISTA, AINDA SEM CERTIDÕES DE CRÉDITO.

BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº74.493, CPF:968.430.206-15, com endereço profissional na Rua Lassance Cunha, nº37, sala 13, centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-006, atuando em nome próprio e também representando os credores abaixo nominados (procurações anexas), todos ex-empregados da Devedora **São Jorge Siderurgia Ltda e Coobrigadas (Em Recuperação Judicial)**, vem, respeitosamente, apresentar a presente

HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS e HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA TRABALHISTA, Sem certidões de crédito

com fundamento nas disposições da Lei nº11.101/2005, conforme se segue:

1. DA LEGITIMIDADE E DO CONTEXTO FÁTICO

A Ré **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e COOBRIGADAS**, devidamente qualificada nestes autos, encontram-se em regime de Recuperação Judicial.

Os Requerentes abaixo relacionados, ora representados pelo procurador que a esta subscreve, são credores trabalhistas das Recuperandas, cujos **créditos foram reconhecidos por meio de decisões transitadas em julgado**, proferidas pelas Varas do Trabalho de Sete Lagoas, nos quais ainda não foram expedidas as correspondentes certidões de créditos trabalhistas.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717462227100000220746902
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462227100000220746902
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:22

2. DA CONSOLIDAÇÃO DOS CRÉDITOS

Os 26 (vinte e seis) credores trabalhistas abaixo relacionados são titulares de **créditos certos e exigíveis** contra as Recuperandas, resultantes de condenações trabalhistas, já proferidas em 2º grau de jurisdição. Também constam na planilha abaixo os respectivos honorários advocatícios devidos pelas Recuperandas:

AUTOR (Reclamante)	PROCESSO	VALOR DA CONDENAÇÃO (2º GRAU)	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	TOTAL DO CRÉDITO
EMERSON RIOS DA SILVA	ATOrd 0010134-20.2024.5.03.0040	R$ 17.259,27	R$ 862,96	R$ 18.122,23
FRANCISCO PIRES MARCAL	ATOrd 0010135-05.2024.5.03.0040	R$ 14.000,00	R$ 700,00	R$ 14.700,00
ANGELO HORTA MOREIRA	ATOrd 0010206-14.2024.5.03.0167	R$ 50.000,00	R$ 2.500,00	R$ 52.500,00
PABLO FERREIRA DA ROCHA	ATOrd 0010975-15.2024.5.03.0040	R$ 15.000,00	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00
EDERSON DOS SANTOS	ATOrd 0011022-26.2023.5.03.0039	R$ 7.000,00	R$ 350,00	R$ 7.350,00
RENILDO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	ATSum 0011031-82.2023.5.03.0040	R$ 27.000,00	R$ 2.700,00	R$ 29.700,00
SERGIO GERALDO CARDOSO	ATOrd 0011031-85.2023.5.03.0039	R$ 10.000,00	R$ 500,00	R$ 10.500,00
ODIVALDO PEREIRA DA SILVA	ATOrd 0011037-92.2023.5.03.0039	R$ 10.000,00	R$ 500,00	R$ 10.500,00
YURI FELIPE LEAL CALDEIRA	ATSum 0011045-69.2023.5.03.0039	R$ 15.000,00	R$ 750,00	R$ 15.750,00
WAGNER DOS REIS LEMOS	ATSum 0011049-09.2023.5.03.0039	R$ 10.000,00	R$ 500,00	R$ 10.500,00
CARLOS JEAN DOS SANTOS	ATSum 0011052-61.2023.5.03.0039	R$ 13.648,77	R$ 682,44	R$ 14.331,21
DANIEL WILLIAN MARTINS DE PAULA	ATOrd 0011053-46.2023.5.03.0039	R$ 45.000,00	R$ 2.250,00	R$ 47.250,00
GLEISSON PINTO	ATOrd 0011053-50.2023.5.03.0167	R$ 30.000,00	R$ 1.500,00	R$ 31.500,00
SIDNEY ADONIS LEITE ANDRADE	ATOrd 0011054-31.2023.5.03.0039	R$ 10.000,00	R$ 500,00	R$ 10.500,00
JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA GONCALVES	ATOrd 0011055-20.2023.5.03.0167	R$ 20.000,00	R$ 1.000,00	R$ 21.000,00
ANIELE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	ATSum 0011075-11.2023.5.03.0167	R$ 20.000,00	R$ 1.000,00	R$ 21.000,00
DELIVANIO EURICO DOS REIS	ATOrd 0011078-59.2023.5.03.0039	R$ 35.000,00	R$ 1.750,00	R$ 36.750,00
LEANDRO RAMOS RICARDO	ATOrd 0011078-63.2023.5.03.0167	R$ 80.000,00	R$ 4.000,00	R$ 84.000,00
ESTEFANO LOURA DE OLIVEIRA	ATOrd 0011080-26.2023.5.03.0040	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717462227100000220746902
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462227100000220746902
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:22

AGNALDO MARTINS RODRIGUES	ATOrd 0011080-33.2023.5.03.0167	R$ 30.000,00	R$ 1.500,00	R$ 31.500,00
EDICARLA APARECIDA ANTUNES	ATSum 0011081-14.2023.5.03.0039	R$ 9.753,72	R$ 487,69	R$ 10.241,41
LEONARDO DA SILVEIRA MARQUES	ATSum 0011085-51.2023.5.03.0039	R$ 14.260,89	R$ 713,04	R$ 14.973,93
WAGNER RIBEIRO BARBOSA	ATOrd 0011090-77.2023.5.03.0167	R$ 30.000,00	R$ 1.500,00	R$ 31.500,00
FRANKLIN LUIZ DOS SANTOS	ATSum 0011117-60.2023.5.03.0167	R$ 20.000,00	R$ 1.000,00	R$ 21.000,00
JONAS ALEXANDRE REIS MOREIRA	ATSum 0011118-45.2023.5.03.0167	R$ 22.000,00	R$ 1.100,00	R$ 23.100,00
MATEUS HENRIQUE DE BARROS FREIRE	ATOrd 0011121-97.2023.5.03.0167	R$ 60.000,00	R$ 3.000,00	R$ 63.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 545.912,65**	**R$ 26.346,13**	**R$ 572.258,78**

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DO DIREITO

Os créditos trabalhistas são considerados prioritários no processo de Recuperação Judicial, conforme a legislação aplicável.

1. **Créditos Trabalhistas (R$ 545.912,65):** O valor total da condenação, somando **R$ 545.912,65**, possui natureza estritamente trabalhista, devendo ser integralmente habilitado na **Classe I (Créditos Derivados da Legislação do Trabalho)** do Quadro Geral de Credores (QGC).
2. **Honorários Advocatícios (R$ 26.346,13):** O valor total dos honorários advocatícios sucumbenciais, somando **R$ 26.346,13**, também possui natureza alimentar/trabalhista. Este valor deve ser habilitado juntamente com os créditos principais na **Classe I.**

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, e com a comprovação da origem dos créditos nas Reclamações Trabalhistas acima mencionadas, requer-se a Vossa Excelência:

a) O recebimento e processamento da presente Habilitação de Créditos Trabalhistas.

b) A determinação para que o Administrador Judicial proceda à inclusão dos seguintes valores devidos pela Recuperanda aos Requerentes no **Quadro Geral de Credores (QGC), pelos valores retro expostos.**

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Sete Lagoas/MG, 6 de outubro de 2025.

Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior - OAB/MG 74493

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717462227100000220746902
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462227100000220746902
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:22

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

EMERSON RIOS
CPF:092.745.396-73
(brasileiro, divorciado, balanceiro/faturista)
Rua Níquel, 346, Bairro Progresso
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-107

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:49
Número do documento: 25100717462254900000220748574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462254900000220748574
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:22

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

Francisco P. Marçal

FRANCISCO PIRES MARÇAL
CPF:968.497.546-53
(brasileiro, casado, auxiliar de produção)
Rua Djalma Cabral Rocha, Bairro Bougainville
Sete Lagoas – MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462282000000220748577
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462282000000220748577
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:23

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de julho de 2024.

PABLO FERREIRA DA ROCHA
CPF:704.376.996-50
(brasileiro, solteiro, fiscal)
Rua Antônio Nogueira de Souza, 443, Bairro Belo Vale I
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-319

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462308000000220748580
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462308000000220748580
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:23

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Ederson dos Santos

EDERSON DOS SANTOS
CPF:090.416.386-52
(brasileiro, divorciado, motorista)
Travessa Amaral Gurgel, 220, Bairro Canadá
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-402

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462340400000220748581
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462340400000220748581
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:23

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Renildo Marques Rodrigues Júnior

RENILDO MARQUES RODRIGUES JÚNIOR
CPF:083.910.716-18
(brasileiro, casado, porteiro)
Rua Pergentino Pereira da Paixão, 13, Bairro Jardim Padre Pedro
Prudente de Morais – MG – CEP:35.738-000

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462370900000220748585
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462370900000220748585
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:23

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Sergio Geraldo Cardoso

SÉRGIO GERALDO CARDOSO
CPF:861.652.166-68
(brasileiro, solteiro, forneiro)
Rua Equador, 753, B. Industrial
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-125

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462394600000220748586
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462394600000220748586
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:24

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 9 de outubro de 2023.

Odivaldo Pereira Da Silva

ODIVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF:045.429.256-25
(brasileiro, casado, forneiro)
Rua José Ambrósio Sotero, 472, B. Bela Vista III
CEP:35.703-488 - Sete Lagoas/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:50
Número do documento: 25100717462421700000220748589
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462421700000220748589
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:24

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

CARLOS JEAN DOS SANTOS
CPF:898.072.946-49
(brasileiro, divorciado, operador de máquinas)
Rua Barcelona, 158, Bairro Jardim Europa
Sete Lagoas – MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462447300000220748591
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462447300000220748591
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:24

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

Daniel Willian Martins de Paula.

DANIEL WILLIAN MARTINS DE PAULA
CPF:646.770.526-20
(brasileiro, casado, eletricista)
Rua Sulico Alfaiate, 401, Bairro CDI
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-609

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462476800000220748598
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462476800000220748598
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:24

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 9 de outubro de 2023.

Gleisson Pinto

GLEISSON PINTO
CPF: 079.899.796-67
(brasileiro, solteiro, fiscal)
Rua Porto Alegre, 107-A, Bairro Canaan
Sete Lagoas – MG – CEP:35.700-319

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462502000000220748600
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462502000000220748600
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:25

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2023.

JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF:050.857.506-08
(brasileiro, solteiro, assistente administrativo)
Rua Alcino Ferreira de Almeida, 530, Bairro Padre Teodoro
Sete Lagoas – MG – CEP:35.703-633

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462528300000220750202
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462528300000220750202
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:25

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Aniele Cristina B. dos Santos

ANIELE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
CPF:057.232.186-46
(brasileira, viúva, auxiliar de limpeza)
Rua Aladim Simões, 435, Bairro Industrial
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-066

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462551700000220750205
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462551700000220750205
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:25

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 9 de outubro de 2023.

Delivânio Eurico dos Reis

DELIVÂNIO EURICO DOS REIS
CPF:826.657.376-04
(brasileiro, divorciado, operador de máquinas)
Rua das Rosas, 451, B. Montreal
CEP:35.701-382 - Sete Lagoas/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462575700000220750208
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462575700000220750208
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:25

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

Leandro Ramos Ricardo

LEANDRO RAMOS RICARDO
CRMMG: 38767 / CPF:201.716.778-97
(brasileiro, casado, médico do trabalho)
Rua Orlando Calazans Ribeiro, 567, Bairro Jardim Arizona
Sete Lagoas – MG – CEP:35.700-390

R. Lassance Cunha, 37, sala 13, centro - CEP:35700-006 - Fone:(31)3773-8850 -Sete Lagoas/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:51
Número do documento: 25100717462601100000220750210
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462601100000220750210
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:26

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2023.

ESTEFANO LOURA DE OLIVEIRA
CPF:079.814.866-70
(brasileiro, casado, técnico segurança do trabalho)
Rua Carmen Kilesse, 524, B. Iporanga
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-220

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462659500000220750212
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462659500000220750212
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:26

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 31 de outubro de 2023.

AGNALDO MARTINS RODRIGUES
CPF:826.585.286-04
(brasileiro, solteiro, eletricista de manutenção)
Rua Jorge Márcio França, 305, Bairro Bernardo Valadares
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-430

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462684100000220750219
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462684100000220750219
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:27

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

Edicarla Aparecida Antunes.

EDICARLA APARECIDA ANTUNES
CPF:079.073.066-98
(brasileira, solteira, técnica de enfermagem)
Rua Raimunda Morais dos Santos, 40-A, B. Verde Vale
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-590

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462711200000220750224
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462711200000220750224
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:27

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2023.

Leonardo da Silveira Marques

LEONARDO DA SILVEIRA MARQUES
CPF:124.528.526-27
(brasileiro, solteiro, operador de máquinas)
Rua Verbenas, 26, Bairro Montreal
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-379

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462736500000220750232
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462736500000220750232
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:27

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Franklin Luiz dos Santos

FRANKLIN LUIZ DOS SANTOS
CPF:967.714.101-53
(brasileiro, casado, auxiliar de produção)
Rua Paulo Figueiredo Nogueira, 151, B. Ondina Vasconcelos
Sete Lagoas -MG – CEP:35.703-319

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462761300000220750235
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462761300000220750235
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:27

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Jonas Alexandre Reis Moreira

JONAS ALEXANDRE REIS MOREIRA
CPF: 704.225.846-06
(brasileiro, solteiro, auxiliar de produção)
Rua Sebastiana Alves Ramos, 192, Bairro Bela Vista
Sete Lagoas – MG – CEP:35.703-036

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:52
Número do documento: 25100717462790500000220750241
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462790500000220750241
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:28

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2023.

Mateus Henrique de Barros Freire

MATEUS HENRIQUE DE BARROS FREIRE
CPF:114.019.926-92
(brasileiro, solteiro, eletricista)
Rua Abel Teixeira França, 55, Bairro Eldorado
Sete Lagoas – MG – CEP:35.702-163

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717462826900000220750243
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462826900000220750243
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:29

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2023.

ÂNGELO HORTA MOREIRA
CPF:070.849.696-24
(brasileiro, casado, chefe transportes)
Rua Ipameri, 50-A, Bairro Vapabuçu
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-160

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717462909800000220751234
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462909800000220751234
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:29

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****,podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 30 de outubro de 2023.

Wagner Ribeiro Barbosa

WAGNER RIBEIRO BARBOSA
CPF: 142.752.836-51
(brasileiro, solteiro, mecânico)
Rua das Papoulas, 613, Bairro Canadá
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-385

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717462932800000220751236
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462932800000220751236
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:29

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 9 de outubro de 2023.

Yuri Felipe Leal Caldeira

YURI FELIPE LEAL CALDEIRA
CPF:043.246.935-44
(brasileiro, casado, porteiro)

R. Lassance Cunha, 37, sala 13, centro - CEP:35700-006 - Fone:(31)3773-8850 -Sete Lagoas/MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717462970000000220751238
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462970000000220751238
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:29

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2023.

Wagner Dos Reis Lemos

WAGNER DOS REIS LEMOS
CPF: 743.119.806-04
(brasileiro, divorciado, motorista)
Rua Maria Raimunda Nonato, 140, Bairro Interlagos I
Sete Lagoas – MG – CEP:35.701-326

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717462993600000220751239
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717462993600000220751239
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:30

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, nomeio meu bastante procurador o Dr. ***BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR****, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG: 74.493 (46ª subseção), com todos os poderes implícitos na cláusula "ad juditia", especialmente para* ***PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM FACE DA SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA e/ou OUTROS****, podendo ainda mais, representar-me perante a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, propor quaisquer ações, reconvir, contestar quaisquer ações, transigir, desistir, acordar, recorrer, agravar, receber, dar recibo e quitação, assinar termos, firmar compromissos, fazer pagamentos, requerer alvarás, incidentes, requerer perícias, variar de ações e procedimentos, requerer falências e concordatas, assistir ao Ministério Público, apresentar queixa crime, apresentar plano de partilha, renunciar, requerer exceções, requerer incompetência do Procedimento Sumário, impetrar mandado de segurança, acompanhar divisão judicial, requerer os benefícios da Gratuidade Judicial e tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo agir "in solidum" ou cada um de per si.*

Sete Lagoas, 17 de outubro de 2023.

Sídney Adonis Leite Andrade

SIDNEY ADONIS LEITE ANDRADE
CPF:952.575.196-15
(brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho)
Rua Itassuce, 340, Bairro São Francisco de Assis
Sete Lagoas – MG

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:53
Número do documento: 25100717463018000000220751242
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717463018000000220751242
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 07/10/2025 17:46:31

MACHADO | MENDES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RIO DE JANEIRO

Processo n.º 0849320-15.2023.8.19.0021

FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 29.936.174/0001-42, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer:

(i) requerer o seu cadastro como terceiro interessado e a habilitação, neste autos, dos procuradores **Célio Marcos Lopes Machado, OAB/MG 103.944** e **Pablo Henrique de Oliveira, OAB/MG 93.184**; e

(ii) a juntada da documentação necessária no intuito de viabilizar sua habilitação Assembleia de Geral de Credores, a fim de exercer o pleno direito de voz e voto.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte - MG, 07 de outubro de 2025.

Célio Marcos Lopes Machado
OAB/MG 103.944

Pablo Henrique de Oliveira
OAB/MG 93.184

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520127400000220753914
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520127400000220753914
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211035705	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2210801728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

27 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/499.011-0	MGN2210801728	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.314.426-77	MARCELO AMARAL MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CNPJ nº. 29.936.174/0001-42
NIRE JUCEMG: 3121103570-5 DE 14/03/2018

FREDERICO YURI ABREU MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1986, contador, com escritório profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, 12º andar, Bairro Grajaú, CEP 30.431-189, inscrito no CPF sob o nº. 086.575.606-66, portador da Carteira de Identidade nº. 104.171/O-0, expedido pelo CRC/MG;

EDUARDO AMARAL MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/04/1983, inscrito no CPF sob o nº. 015.063.096-40, portador da Carteira de Identidade MG-10.394.314, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189; e

MARCELO AMARAL MENDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/12/1992, inscrito no CPF sob o nº. 082.314.426-77, portador da Carteira de Identidade MG-14.168.993, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189;

LEANDRO ABREU MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1992, contador, com escritório profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, 11º andar, Bairro Grajaú, CEP 30.431-189, inscrito no CPF sob o nº. 106.077.156-00, portador da Carteira de Identidade nº. 123.138, expedida pelo CRC/MG; **sócios detentores de 80% (oitenta por cento)** do capital social da Sociedade Empresária Limitada denominada **FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.936.174/0001-42 e NIRE JUCEMG: 3121103570-5 DE 14/03/2018, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a presente Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1 – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

O sócio **EDUARDO AMARAL MENDES**, retroqualificado, legítimo possuidor de 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo-se o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), neste ato se retira do quadro societário da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, ao sócio administrador **MARCELO AMARAL MENDES**, retroqualificado.
O sócio retirante **EDUARDO AMARAL MENDES**, retroqualificado, continuará exercendo a administração da sociedade na condição de administrador não sócio.

Após a alteração acima mencionada, as Cláusulas Quarta e Sexta ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Quotas	Valor em R$	%
Marcelo Amaral Mendes	520.000	R$ 1,00	R$ 520.000,00	40%
Frederico Yuri Abreu Mendes	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Denio de Oliveira Lima	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Leandro Abreu Mendes	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Total	**1.300.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.300.000,00**	**100%**

Parágrafo Único *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio administrador ***MARCELO AMARAL MENDES****, retroqualificado, e pelo administrador não sócio* ***EDUARDO AMARAL MENDES****, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/04/1983, inscrito no CPF sob o nº. 015.063.096-40, portador da Carteira de Identidade MG-10.394.314, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189,* ***em conjunto ou isoladamente****, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, órgãos e repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e fundações, enfim, em todas as relações junto a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial e a outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias, assim como a assunção de empréstimos de qualquer natureza e a venda de bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*

Parágrafo Primeiro: *Caberá aos quotistas a decisão de, em nome da sociedade, constituir mandatários, outorgar poderes especiais a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, quanto como demandada. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a finalidade específica e prazo de duração determinada, não podendo ter um prazo de validade superior de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para as*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

procurações ad judicia que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: *Serão nulos os atos que os mandatários da sociedade realizarem excedendo as prescrições específicas de seus respectivos instrumentos de mandato.*

Parágrafo Terceiro: *A sociedade poderá ter administradores não sócios, mediante deliberação e aprovação unânime dos sócios.*

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios deliberaram e aprovaram as alterações mencionadas e a consolidação do seu contrato social. Desta forma, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CNPJ nº. 29.936.174/0001-42
NIRE JUCEMG: 3121103570-5 DE 14/03/2018

FREDERICO YURI ABREU MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1986, contador, com escritório profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, 12º andar, Bairro Grajaú, CEP 30.431-189, inscrito no CPF sob o nº. 086.575.606-66, portador da Carteira de Identidade nº. 104.171/O-0, expedido pelo CRC/MG;

MARCELO AMARAL MENDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/12/1992, inscrito no CPF sob o nº. 082.314.426-77, portador da Carteira de Identidade MG-14.168.993, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189;

LEANDRO ABREU MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1992, contador, com escritório profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, 11º andar, Bairro Grajaú, CEP 30.431-189, inscrito no CPF sob o nº. 106.077.156-00, portador da Carteira de Identidade nº. 123.138, expedida pelo CRC/MG; **sócios detentores de 80% (oitenta por cento)** do capital social da Sociedade Empresária Limitada denominada **FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.936.174/0001-42 e NIRE JUCEMG: 3121103570-5 DE 14/03/2018, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, apresentam o Contrato Social Consolidado, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade exerce suas atividades sob a denominação de **FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Parágrafo Primeiro: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, abri-las, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o fomento mercantil.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Quotas	Valor em R$	%
Marcelo Amaral Mendes	520.000	R$ 1,00	R$ 520.000,00	40%
Frederico Yuri Abreu Mendes	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Denio de Oliveira Lima	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Leandro Abreu Mendes	260.000	R$ 1,00	R$ 260.000,00	20%
Total	**1.300.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.300.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio administrador **MARCELO AMARAL MENDES**, retroqualificado, e pelo administrador não sócio **EDUARDO AMARAL MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/04/1983, inscrito no CPF sob o nº. 015.063.096-40, portador da Carteira de Identidade MG-10.394.314, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, **em conjunto ou isoladamente**, cabendo-lhes representar a sociedade ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, órgãos e repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e fundações, enfim, em todas as relações junto a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial e a outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias, assim como a assunção de empréstimos de qualquer natureza e a venda de bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Parágrafo Primeiro: Caberá aos quotistas a decisão de, em nome da sociedade, constituir mandatários, outorgar poderes especiais a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, quanto como demandada. As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a finalidade específica e prazo de duração determinada, não podendo ter um prazo de validade superior de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para as procurações ad judicia que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Serão nulos os atos que os mandatários da sociedade realizarem excedendo as prescrições específicas de seus respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ter administradores não sócios, mediante deliberação e aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore,* cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e elaborada a Demonstração do Resultado do Exercício com observância das prescrições legais e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido apurado em cada exercício social será destinado de acordo com o que for estabelecido pelos sócios administradores.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores participarão dos resultados na proporção de suas quotas, podendo, entretanto, tal participação, por deliberação da totalidade dos sócios, ser desproporcional.

Parágrafo Quarto: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos, se existentes, serão suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA E INCAPACIDADE

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, a fim de que surta os efeitos legais.

Belo Horizonte/MG, 27 de Setembro de 2022.

Assinam digitalmente esta alteração contratual **FREDERICO YURI ABREU MENDES**, sócio, retroqualificado; **EDUARDO AMARAL MENDES**, sócio retirante e administrador não sócio, retroqualificado; **MARCELO AMARAL MENDES**, sócio administrador, retroqualificado; **LEANDRO ABREU MENDES**, sócio, retroqualificado;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/499.011-0	MGN2210801728	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.063.096-40	EDUARDO AMARAL MENDES
086.575.606-66	FREDERICO YURI ABREU MENDES
106.077.156-00	LEANDRO ABREU MENDES
082.314.426-77	MARCELO AMARAL MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, de NIRE 3121103570-5 e protocolado sob o número 22/499.011-0 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9614987, em 30/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.314.426-77	MARCELO AMARAL MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.314.426-77	MARCELO AMARAL MENDES
086.575.606-66	FREDERICO YURI ABREU MENDES
015.063.096-40	EDUARDO AMARAL MENDES
106.077.156-00	LEANDRO ABREU MENDES

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/499.011-0.

Página 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9614987 em 30/09/2022 da Empresa FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA, Nire 31211035705 e protocolo 224990110 - 27/09/2022. Autenticação: E5622DE8FFFFF62D3CBFEE990ACCC8641AE26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/499.011-0 e o código de segurança BU3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520150700000220753916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520150700000220753916
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:01

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandado, **FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 29.936.174/0001-42, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, para os advogados **Célio Marcos Lopes Machado**, inscrito na OAB/MG sob o nº130.555, **Alison Mendes Nogueira**, inscrito na OAB/MG nº 130.555, **Ana Clara da Cunha Peixoto Reis**, inscrita na OAB/MG nº 110.690, **Victor Fontão Rebêlo**, inscrito na OAB/MG sob o nº 121.500, **Pablo Henrique Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o nº 93.184, **Guilherme Rodrigues de Macedo**, inscrito na OAB/MG sob o nº 138.055, **Luíza de Oliveira Rodrigues Freitas**, inscrita na OAB/MG sob o nº 192.340, **Marcos Felipe de Freitas Dutra**, inscrito na OAB/MG sob o n° 143.578, **Camila Nunes Coelho Lage**, inscrita na OAB/MG sob o n° 220.114, todos com escritório profissional situado na rua Ouro Preto, nº 1596 – 6º Andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, a quem outorga, para o exercício em conjunto ou separadamente, amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas *"ad judicia"* e *"extra-judicia"*, podendo atuar em qualquer órgão administrativo, da administração pública direta ou indireta, Juízo, Instância ou Tribunal, e mais os poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, receber, dar recibo e quitação, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato necessário ao conveniente e fiel desempenho deste mandato, especialmente para defender seus interesses nos autos da recuperação judicial n. 0849320-15.2023.8.19.0021 (4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caixas – MG).

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023

_____

FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520183600000220753917
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520183600000220753917
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:02

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas de iguais**, os poderes a mim conferidos por **FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 29.936.174/0001-42, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº. 41, sala 601, CEP: 30.431-189, nos autos do processo 0849320-15.2023.8.19.0021 (4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caixas – MG), para o advogado **Harife Huri Eugenio da Silva**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 158.284.477-18 e na OAB/RJ sob nº 236.326, com escritório na Rua Santa Luzia, 651, 34 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021903.

.

Belo Horizonte – MG, 07 de outubro de 2025.

Pablo Henrique de Oliveira
OAB/MG 93.184

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100717520215100000220753920
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717520215100000220753920
Assinado eletronicamente por: PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 07/10/2025 17:52:02

MM JUIZ, PROCESSO 0849320-15.2023.8.19.0021

AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, por seu advogado, nos autos em referência, Requer, respeitosamente, a juntada aos autos dos anexos instrumentos, dando conta da regularidade de sua representação processual (contrato social, procuração e substabelecimento), documentos esses que habilitam seus advogados ao patrocínio da presente demanda, assim como a correspondente para a participação em assembleias(s) de credores.

Outrossim, requer que todas as intimações doravante sejam promovidas em nome **dos signatários (OABMG 72992 e OABRJ 136886)**, sob pena de nulidade.

NT

PD

Belo Horizonte/Duque de Caxias, 7 de outubro de 2025.
Pp.

Frederico Arantes Gontijo de Amorim
OABMG 72992

Helen Belo e Silva
OABRJ 136.886

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100720031243000000220781697
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031243000000220781697
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:12

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE: **FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM**, OABMG 72992

SUBSTABELECIDO(S): **HELEN BELO E SILVA**, OABRJ 136.886;

TERMOS E EFEITOS: substabeleço, **COM RESERVA DE IGUAIS**, aos advogados retro citados, todos os poderes que me foram outorgados nos autos do processo nº **0849320-15.2023.8.19.0021** por **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA,**, à exceção dos poderes para receber intimações, que obrigatoriamente devem continuar sendo feitas em nome do substabelecente.

Cel Fabriciano/São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Frederico Arantes Gontijo de Amorim
OABMG 72.992

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:54
Número do documento: 25100720031265000000220781699
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031265000000220781699
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:12

LIVRO: 497-P
FOLHA: 147

“PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO”, na forma abaixo:

Aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro **(19/01/2024)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceu neste ato, como OUTORGANTE: **AMPLIAR RESULTADOS CONSUSLTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.994.786/0001-26, NIRE 31208811775, com sede na Rua Albert Schwaitzer, nº 857, a, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem - MG, CEP 32042-330, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por ***MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA***, endereço eletrônico não declarado, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Contagem - MG, aos 27/09/1973, filho de Mário Braz de Oliveira e Jezebel Nascimento de Souza Oliveira, administrador, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.163.811 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.520.406-10, residente e domiciliado à Rua Plaza Mayor, nº50, apto. 403, bloco 09, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte – MG, ora de passagem por esta cidade. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM**, endereço eletrônico fredericoaga@gmail.com, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº MG.5.525.670 - OAB/MG 72.992 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.379.486-53, com endereço profissional à Avenida Augusto de Lima, nº479, Aptº 1312, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, com os poderes da cláusula ad judicia et extra, específicos para propor e realizar acordos nas ações trabalhistas movidas contra **SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA., CNPJ n.41.593.841/0001-37,** e outros, conferindo ao procurador outorgado, ainda, os poderes especiais para transigir em atos jurídicos judiciais ou extrajudiciais, especialmente para assumir compromisso de pagamento e consequente sub-rogação de direitos em substituição a credor originário, podendo assim, representar a outorgante, por exemplo, em assinatura de termos particulares, participação em audiências judiciais e assinatura do respectivo termo (ata), presença em reuniões, praticando assim os atos necessários à consecução da finalidade deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, quaisquer poderes outorgados nesta. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza(m) nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorga aceita e assina Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino digitalmente. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.a.) MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA. Betim, 19 de janeiro de 2024. Tabelas 1 e 8 -art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº HGR73014, Cód. de Seg.: 4558.5438.1760.5912** - EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (PROCURAÇÃO); Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 142,96; recompe: R$ 8,58; TFJ: R$ 47,63; ISSQN: R$ 3,57; Subtotal: R$ 202,74. Cód.: 8101-8 (ARQUIVAMENTO); Qtde.: 10; Emol. líq.: R$ 87,90; recompe: R$ 5,30; TFJ:

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031285100000220781700
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031285100000220781700
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:12

R$ 29,20; ISSQN: R$ 2,20; Subtotal: R$ 124,60. Total final: R$ 327,34. Consulte a validade deste Selo no site: https:\\selo.tjmg.jus.br.

Assinado digitalmente por:
WESLEY SILVA
CPF: 371.099.286-91
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 19/01/2024 16:16:35 -03:00

Em testemunho da verdade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)

SELO DE CONSULTA: HGR73014
CÓDIGO SEGURANÇA: 4558.5438.1760.5912
Quantidade de atos praticados: 11
Emolumentos: 244,74 TFJ: 76,83 ISSQN: 5,77 Valor final: 327,34 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br

Esse documento foi assinado por WESLEY SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031285100000220781700
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031285100000220781700
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:12

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WESLEY SILVA (CPF 371.099.286-91) em 19/01/2024 16:16

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VAXQ7-E3M57-9G9YT-NLNPN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208811775	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2001072014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONTAGEM
Local

4 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.824-6	MGE2001072014	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 2
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 11.994.786/0001-26
NIRE 3120881177-5

MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Contagem/MG, solteiro, nascido em 27/09/1973, administrador, CRA/MG número 33.490, CPF no. 960.520.406-10, Carteira de Identidade número MG-6.163.811, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Plaza Mayor, 50, Apt. 403, Bloco 09, Bairro Califórnia, cep 30.855-184, Belo Horizonte / MG, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, registrada na JUCEMG sob o NIRE **3120881177-5** em 25/05/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.994.786/0001-26; resolve, assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO

1) DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA,** retro qualificado, legítimo possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, neste ato retifica a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula V, retificando os Parágrafos Primeiro e Segundo, fazendo constar que não irá recompor o quadro social, permanecendo como único sócio da Sociedade Limitada, nos termos do art. 1052, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

Desta forma, a sociedade limitada passará a ser unipessoal, passando a Cláusula V a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$2.000,00 (Dois mil Reais) divididos em 2.000 quotas de R$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA	2000	R$1,00	R$2.000,00	100
TOTAL	**2000**	**R$1,00**	**R$2.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

Parágrafo Único – O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA** figurará como único sócio da presente Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

2) DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após deliberar e aprovar as modificações retro mencionadas, o sócio apresenta o Contrato Social Consolidado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 11.994.786/0001-26
NIRE 3120881177-5

CLÁUSULA I – DOS SÓCIOS COMPONENTES

A seguinte pessoa compõe a sociedade:

MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Contagem/MG, solteiro, nascido em 27/09/1973, administrador, CRA/MG número 33.490, CPF no. 960.520.406-10, Carteira de Identidade número MG-6.163.811, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Plaza Mayor, 50, Apt. 403, Bloco 09, Bairro Califórnia, cep 30.855-184, Belo Horizonte / MG

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade irá girar sob a denominação de AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA e o nome de fantasia do estabelecimento será: AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO.

CLÁUSULA III – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivos a prestação de serviços de consultoria, de assessoria, de elaboração de projetos, de elaboração e realização de cursos e treinamentos presenciais e/ou por meio eletrônico (via internet ou outro meio equivalente) nas áreas de finanças, organização, controladoria, marketing, comunicação, estratégia empresarial, logística, responsabilidade social e ética empresarial, gestão do terceiro setor, desenvolvimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

organizacional e recursos humanos para pessoas físicas e jurídicas (de economia mista, publicas e privadas com ou sem finalidade econômica).

CLAUSULA IV – SEDE SOCIAL FILIAL E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade terá sua sede em Contagem - MG, na Rua : Rua Albert Schwaitzer 857 A, Bairro : Chácaras Califórnia, CEP :32.042-330. Não tem filial, entretanto poderá abrir em qualquer parte ou localidade quando lhe convier. Suas atividades terão início a partir do registro do contrato social e serão por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$2.000,00 (Dois mil Reais) divididos em 2.000 quotas de R$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA	2000	R$1,00	R$2.000,00	100
TOTAL	**2000**	**R$1,00**	**R$2.000,00**	**100**

Parágrafo Único – O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA** figurará como único sócio da presente Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

CLAUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação e o uso do nome empresarial da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficara a cargo do sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA**, que assinara individualmente os atos da sociedade, inclusive a movimentação de contas bancarias, emissão de cheques, aceite e endosso de duplicatas ou quaisquer outras operações desta natureza. A título de retirada pró-labore, o socio poderá ter um valor fixado, mensalmente, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, retirada esta que e levada a debito da conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único - A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo prestar fiança, nem avalizar ou firmar outros títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela a garantia a favor de terceiros, a não ser que se trate de negócios em que se ache envolvido o interesse exclusivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, do outro socio, que terá sempre a preferência para aquisição das quotas do socio cedente, na proporção de sua participação na subscrição da sociedade.

CLAUSULA VIII – EXERCICIO SOCIAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO

O ano coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Social, procedendo-se a demonstração da conta Resultado do Exercício, de acordo com as normas contábeis e legislação do Imposto de Renda e demais normas pertinentes.

Paragrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos que porventura se verificarem após o Balanço Geral de cada ano serão distribuídos aos sócios na proporção do valor das respectivas quotas do Capital, atendida a porcentagem de sua integralização pro-rata-tempore, ou permanecer em suspenso para posterior distribuição ou aumento de Capital.

CLAUSULA IX – DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:
a)-Falência;
b)-Desentendimento grave entre os sócios;
c)-Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais;
d)-Deliberação de socio que represente pelo menos 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: Os casos omissos no presente contrato, bem com, as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os sócios procurarão os mesmos resolve-las amigavelmente entre si, não sendo possível nomearão um arbitro e em última instancia recorrerão ao judiciário.

CLAUSULA X – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, será realizado um balanço geral e os haveres do socio falecido serão pagos aos herdeiros que de direito couber em prestações mensais de comum acordo entre as partes, ou caso desejarem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

poderão continuar na sociedade nomeado para isto um que os represente na mesma, continuando com os mesmos direitos do socio falecido ou interdito.

CLAUSULA XI – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLAUSULA XIII – FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro de Contagem (MG) como único competente para dirimir as ações, procedimentos ou dúvidas decorrentes deste contrato.

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

Assina digitalmente esta alteração contratual o sócio administrador **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.824-6	MGE2001072014	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, de NIRE 3120881177-5 e protocolado sob o número 21/002.824-6 em 04/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8164397, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/002.824-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100720031305000000220786301
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100720031305000000220786301
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 07/10/2025 20:03:13

BANCO DO BRASIL S.A.

AVISO DE CRÉDITO

DATA DO DEPÓSITO	**: 06/10/2025**
PROCESSO	**: 0849320-15.2023.8.19.0021**
RECLAMANTE	**: ARROW PARTICIPACOES E EMPREEND**
CPF/CNPJ	**: 41.364.874/0001-05**
RECLAMADO	**: PARTE NAO CADASTRADA**
CPF/CNPJ	**: 00.000.000/0000-00**
COMARCA	**: DUQUE DE CAXIAS**
ÓRGÃO	**: 4 VARA CIVEL**
CONTA JUDICIAL	**: 2600101358292**
NÚMERO DA PARCELA	**: 4**
DEPOSITANTE	**: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**
CPF/CNPJ	**: 01.298.583/0001-41**
VALOR DEPOSITADO R$	**: 1,238.79**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100802083600000000220811896
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100802083600000000220811896
Assinado eletronicamente por: BANCO DO BRASIL SA - 08/10/2025 02:08:36

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021

BANCO C6 S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede na Av. Nove de Julho, 3186 – Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01406-000, vem a V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, na qualidade de credor das recuperandas, requerer a juntada dos anexos documentos, já devidamente encaminhados ao i. Administrador Judicial, promovendo sua habilitação para participação em Assembleia Geral de Credores e demais atos da presente recuperação judicial.

Requer, ademais, que todas as intimações referentes a esta demanda sejam feitas em nome dos Drs. Guilherme Leta da Costa Rocha, e Paulo Artur Erlich Varella, inscritos na OAB/RJ sob os nº 172.426 e 173.334, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2025

Guilherme Leta da Costa Rocha
OAB/RJ n° 172.426

Paulo Erlich Varella
OAB/RJ n° 173.334

Rua Dias Ferreira, nº 175, sala 102
Leblon – Rio de Janeiro – RJ
22431-050 – Brasil
Tel.: +55 21 3993-8670

www.lmov.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533128400000220818714
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533128400000220818714
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BANCO C6 S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300527208	CNPJ 31.872.495/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 182.853/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:53:21	CÓDIGO DE CONTROLE 270206863
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 06 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.218.177/25-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034829883-8

DADOS CADASTRAIS

JUCESP – SI

ATO: InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL: BANCO C6 S.A.			PORTE: Normal	05 JUN 20
LOGRADOURO: Avenida Nove de Julho	NÚMERO: 3186	COMPLEMENTO:	CEP: 01406-000	
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	PROTOCOLO
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 31.872.495/0001-72	NIRE - SEDE: 3530052720-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Luís Guilherme de Souza Silva (Procurador) ASSINATURA: Luís Guilherme de S. Silva DATA: 26/05/2025		VALORES RECOLHIDOS DARE: R$,00 DARF: R$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
1
05 JUN 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
09 JUN 2025
Y. Nime Stankunas de Lima
Assessor Técnico do Registro
RG 37.918.245-2

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
11
10 JUN 2025
SEDE

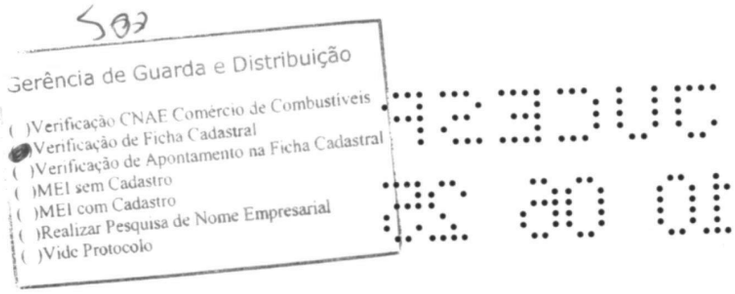
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
182.853/25-1
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31



Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: 7566C806-10DE-4B21-9DD6-74302877D09C

JUCESP PROTOCOLO
2.218.177/25-0

JUCESP
10 ...

BANCO C6 S.A.
CNPJ 31.872.495/0001-72
NIRE 35.300.527.208

SEDE
8
2025
LO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A reunião foi realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 10h, de forma virtual e presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, e utilizando a plataforma eletrônica "Zoom".

2. CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada via e-mail a todos os membros do Conselho de Administração do Banco C6 S.A. ("Companhia" ou "C6 Bank") em 10 de fevereiro de 2025, nos termos do Artigo 13, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, constituindo quórum para instalação e discussão das matérias incluídas na ordem do dia, conforme segue: Corrine Marie Burger, Martin Guillermo Marron, David Fraser Hudson, Marcelo Kalim, Eduardo Almeida Prado, Alexandra Roxo Pain e Luiz Marcelo Calicchio. Presentes também as seguintes pessoas, na reunião na qualidade de observadores: Patricia Sauma Giglio, Leticia de Faria Lima Coutinho, Marcelo Sayeg, Pedro Bueno, Clarice Sofal, Rodrigo Choi, Ann Li, Daniel Granja, Flavia Kleinhappel, Kevin Smith, Fernando Ricardo, Michael Vanni, Bill Cikin.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Kalim, que convidou a Sra. Leticia de Faria Lima Coutinho para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: A ordem do dia incluiu as seguintes matérias para discussão na reunião: **(i)** reeleição dos membros dos comitês de remuneração (regulatório e consultivo), auditoria e riscos da Companhia **(ii)** reeleição da Diretoria da Companhia; e **(iii)** autorização para que os diretores das entidades pratiquem os atos necessários à formalização e execução das matérias acima aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros deliberaram os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme segue:

6.1. Reeleger para um mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026:

6.1.1. Os seguintes membros para compor o Comitê de Remuneração Regulatório: (i) Sr. **MARCELO KALIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.037.096-X (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 185.178.498-50; (ii) Sr. **PHILIPPE KATZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.638.149-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 122.951.447-36 (iii) Sra. **PATRICIA SAUMA GIGLIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.332.590-7 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 165.835.278-55; e (iv) Sr. **RAFAEL BIAGINI BRAZÃO COSTA**, brasileiro, em união estável, bacharel em comunicação e propaganda, inscrito no CPF/ME sob nº 370.669.598-76, portador da cédula de identidade RG nº 34.262.544-5 (SSP/SP), todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

Classificação: Confidencial

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP
NIRE 35.300.527.208

6.1.2. Os seguintes membros para compor o Comitê de Remuneração Consultivo: (i) o Sr. **LUIZ MARCELO CALICCHIO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.129.885 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 178.073.408-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; (ii) a Sra. **ALEXANDRA ROXO PAIN**, brasileira, administradora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.200.705-7, inscrita no CPF sob o nº 278.306.528-21, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; e (iii) o Sr. **DAVID FRASER HUDSON**, britânico, bancário, casado, portador do passaporte nº 147503943, residente e domiciliado na Inglaterra, Reino Unido, com endereço comercial na 25 Bank Street, Canary Wharf, 5º andar, GB-LND, E14 5JP.

6.1.3. Os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria: (i) Sr. **EDUARDO ALMEIDA PRADO**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.334.364-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 116.022.868-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; (ii) Sr. **LUIZ MARCELO CALICCHIO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.129.885 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 178.073.408-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; e (iii) Sr. **MARTIN GUILLERMO MARRON**, americano, bancário, casado, portador do passaporte nº 642621831, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, com endereço comercial na 390 Madison Ave, 29 andar Nova York, NY, 10017-2513.

6.1.4. Os seguintes membros para compor o Comitê de Riscos: **(i)** Sr. **EDUARDO ALMEIDA PRADO**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.334.364-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 116.022.868-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; **(ii)** Sr. **LUIZ MARCELO CALICCHIO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.129.885 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 178.073.408-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000; e **(iii)** Sra. **CORRINE MARIE BURGER**, americana, bancária, casada, portadora do passaporte nº 654275633, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, estado de Ohio, com endereço comercial na 1111 Polaris Pkwy, andar 3B Columbus, 43240-2050.

6.2. Reeleger, para um mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, os seguintes atuais Diretores da Companhia: (i) Diretor Presidente (CEO) – Sr. **MARCELO KALIM**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.037.096-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.178.498-50; e (ii) Diretores Sem Designação Específica – (a) Sra. **PATRICIA SAUMA GIGLIO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.332.590-7 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 165.835.278-55, (b) Sr. **NELSON NOVAES NETO**, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.295.268-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.508.908-64; (c) Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.379.697-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.221.428-02; (d) Sr. **MARCOS SILVA MASSUKADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP

RG nº 15.709.683-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.101.198-69; (e) o Sr. **MARCELO CRUZ DE HAIDAR JORGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.099 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.092.478-86; (f) Sr. **GUSTAVO CALDAS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11919164-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.200.647-22; (g) Sr. **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 20.431.311-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.221.428-02; (h) Sr. **PHILIPPE KATZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.638.149-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.951.447-36; (i) Sr. **LEANDRO TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.857.040-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.035.837-60; e (j) **LEANDRO FLORIDO TONDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.568.175-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 263.887.618-60, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01.406-000, onde receberão citações, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6.3. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e dar cumprimento às deliberações tomadas na presente reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes.

[página de assinaturas a seguir]

Classificação: Confidencial

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP

[página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco C6 S.A. realizada em 26 de fevereiro de 2025]

10 06 25

Mesa:

Assinado por:
Marcelo Kalim
55EB8CB79D334FE...
Marcelo Kalim
Presidente

DocuSigned by:
Leticia de Faria Lima Coutinho
BE6F1D7913CE498...
Leticia de Faria Lima Coutinho
Secretária

Membros do Conselho de Administração:

Assinado por:
Marcelo Kalim
55EB8CB79D334FE...
Marcelo Kalim
Presidente do Conselho de Administração

Assinado por:
Alexandra Roxo Pain
82ABC6883E4D48A...
Alexandra Roxo Pain

Signed by:
Corrine Marie Burger
51CC9221225E481...
Corrine Marie Burger

DocuSigned by:
David Fraser Hudson
D2B541EB1E4C442...
David Fraser Hudson

DocuSigned by:
Eduardo Almeida Prado
4DFE6DD5B9974E6...
Eduardo Almeida Prado

Signed by:
Luiz Marcelo Calicchio
878D15283A19482...
Luiz Marcelo Calicchio

DocuSigned by:
Martin Guillermo Marron
DC7D2B19AC1C4E4...
Martin Guillermo Marron



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31



Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP

10 de 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025 tomou posse o Sr. **MARCELO KALIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.037.096-X (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 185.178.498-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor Presidente do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **MARCELO KALIM** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **MARCELO KALIM** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

MARCELO KALIM:18517849850

Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850
Dados: 2025.05.12 12:20:42 -03'00'

MARCELO KALIM

Classificação: Confidencial

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: 8306C47A-87F3-4DB1-9768-DA791E8E9730

JUCESP
10 OB 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse o Sr. **LEANDRO FLORIDO TONDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.568.175-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 263.887.618-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **LEANDRO FLORIDO TONDIN** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **LEANDRO FLORIDO TONDIN** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
BBA3896CDA76457...

LEANDRO FLORIDO TONDIN

Classificação: Interna

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: CEB06F89-163D-47F1-8B72-77188BEF02FE

JUCESP
10 06 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social da **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse a Sra. **PATRICIA SAUMA GIGLIO,** brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.332.590-7 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 165.835.278-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeada pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Sra. **PATRICIA SAUMA GIGLIO** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, a Sra. **PATRICIA SAUMA GIGLIO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursa em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

Assinado por:
Patricia Sauma Giglio
C65304D704304A3...

PATRICIA SAUMA GIGLIO

Classificação: Interna

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: BC8C7F95-8E3E-43CF-AC73-08C2238A60AF

JUCESP
NIRE 35

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social da **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse o Sr. **PHILIPPE KATZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.638.149-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 122.951.447-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **PHILIPPE KATZ** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **PHILIPPE KATZ** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
Philippe Katz
E6E6C1C61CC61EE...

PHILIPPE KATZ

Classificação: Interna

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: A2C53843-B026-405A-BF0C-432C9B9E899F

JUCESP
10 DE 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social da **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia), tomou posse o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.379.697-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 173.221.428-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi nomeado pela Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
Renê Marcelo Gonçalves
08D912B45F25401...

RENÊ MARCELO GONÇALVES

Classificação: Confidencial

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: 4C8F7630-BDAC-4D98-907B-1355906F9F95

JUCESP
10 JUN 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social da **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse o Sr. **NELSON NOVAES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 30.295.268-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.508.908-64, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **NELSON NOVAES NETO** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **NELSON NOVAES NETO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
Nelson Novaes Neto
2301361D737040E...

NELSON NOVAES NETO

Classificação: Interna

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: C298C917-53EF-46E1-8158-BCAC706EE69F

JUCESP
10 DE 25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse o Sr. **MARCOS SILVA MASSUKADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 15.709.683-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 144.101.198-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem Designação Específica, para o qual foi nomeado pela Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **MARCOS SILVA MASSUKADO** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **MARCOS SILVA MASSUKADO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

Assinado por:

D170D2A62E8049E...

MARCOS SILVA MASSUKADO

Classificação: Confidencial

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: 8A9A0A52-1725-4009-A0C3-A03D3AF4350A

JUCESP
10.08.25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, na sede social da **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), tomou posse o Sr. **LEANDRO TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 008.857.040-3 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 011.035.837-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **LEANDRO TORRES** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **LEANDRO TORRES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
Leandro Torres
95F55D6E3F3944D...

LEANDRO TORRES
Diretor

Classificação: Confidencial

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: A694C606-2731-49C7-B535-2FBDE73F19CA

JUCESP
10.08.25

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, tomou posse o Sr. **GUSTAVO CALDAS SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11919164-1 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 082.200.647-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor Sem Designação Específica do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **GUSTAVO CALDAS SILVA** indica o endereço da Companhia para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **GUSTAVO CALDAS SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 abril de 2025

Assinado por:
GUSTAVO CALDAS DA SILVA
43F5202CFAC5407...

GUSTAVO CALDAS SILVA

Classificação: Confidencial

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: E08D0C54-B0F6-4F8C-9BD4-008F5B4DC9E2

JUCESP

TERMO DE POSSE

10 06 25

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, tomou posse o Sr. **MARCELO CRUZ DE HAIDAR JORGE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.099 (SSP-SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 074.092.478-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor Sem Designação Específica do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **MARCELO CRUZ DE HAIDAR JORGE** indica o endereço da Companhia para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **MARCELO CRUZ DE HAIDAR JORGE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

Assinado por:
Marcelo Haidar
BEACBAD0AEC8444...

MARCELO CRUZ DE HAIDAR JORGE

Classificação: Interna

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

Docusign Envelope ID: D969AD3D-9DBC-498C-8349-B021DF0FDABE

JUCESP

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 16 de abril de 2025, tomou posse o Sr. **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.431.311-8 (DIC-RJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 104.480.007-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica do **BANCO C6 S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.495/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), para o qual foi nomeado pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2025, com mandato unificado até a posse dos diretores que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em seguida à Assembleia Geral Ordinária de 2028, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2025

DocuSigned by:
FERNANDO ASTOLFI
BAA69512B095448...

FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUCESP
10 08 25

Declaração de Autenticidade

Eu, **Luis Guilherme de Souza Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 316.225, expedida em 02/03/2012, inscrito no CPF/ME n º 355.147.028-63, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que este(s) documento(s) abaixo e ora apresentados para registro são autênticos e condizem com os originais.

1 via da OAB/SP nº 316.225 de Luis Guilherme de Souza Silva, contendo 1 folha;
1 via da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** realizada em 26 de fevereiro de 2025 do **BANCO C6 S.A.**, contendo 4 folhas;
1 via da Procuração do **BANCO C6 S.A**, contendo 1 folha;
1 via dos Termos de Posse dos Diretores, contendo 11 folhas.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP nº 316.225

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Outorgante: **BANCO C6 S.A.**., inscrita no CNPJ sob o n.º **31.872.495/0001-72**, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na **Avenida Nove de Julho, 3186, Jardim Paulista, CEP 01.406-000**, devidamente representada, nomeia e constitui, como seus procuradores, os advogados **Luís Fernando Elias Falleiros**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.147.958-50 e na OAB/SP 309.117, **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 360.198.918-28 e na OAB/SP 314.365, e **Luís Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.147.028-63 e na OAB/SP 316.225, bem como os Srs. **Elizabete de Oliveira Souza**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.209.479-08 e inscrita no CPF/MF sob o nº 380.373.018-00, **Ana Carolina Pugliesi**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.339.967-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.838.478-90, **Alessandra Mirella Cury Esteves**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.542.246-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 432.134.438-75, **Aline Reis dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.976.169-1 e inscrita no CPF sob o nº 349.990.668-66, **Julia Mello**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 37.636.933-4 e inscrita no CPF sob o nº 475.718.508-19 e os Srs. **Marcos Aurélio Nobre da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.170.556-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.775.958-70, **Eudoro Silva Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 47.250.830-1 e inscrita no CPF sob o nº 378.880.758-00, **Daniel Correia de Melo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.122.020.9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.923.898-29 e **Luis Felipe da Silva**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 44.356.739-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.276.088-52, todos com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 1º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05407-003, com o fito específico de representá-la junto às Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais, Secretarias da Fazenda do Estado, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, com poderes para solicitar a protocolização e registro de constituição, alterações contratuais ou estatutárias, atas de assembleias e reuniões, inclusive de extinção e distrato social nas Juntas Comerciais, a inscrição/atualização/baixa da Inscrição Municipal, da Inscrição Estadual, do cadastro na Receita Federal / INSS e do cadastro no FGTS da matriz e filiais, podendo, para tanto, assinar todos os formulários que se fizerem necessários, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, o qual poderá ser substabelecido no todo ou em parte.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TORRES:01103583760 — Assinado de forma digital por LEANDRO TORRES:01103583760

PHILIPPE KATZ:12295144736 — Assinado de forma digital por PHILIPPE KATZ:12295144736

BANCO C6 S.A.

Classificação: Confidencial

Certifico o registro sob o nº 182.853/25-1 em 10/06/2025 da empresa BANCO C6 S.A., NIRE nº 35300527208, protocolado sob o nº 2218177250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270206863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533146500000220818721
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533146500000220818721
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BANCO C6 S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406- 000, representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: (i) **RYAN DAVID BRAGA DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 313.623, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.386.747-52; e (ii) **JOÃO PEDRO DE PAULA CÔRTES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 389.645, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.044.158-42, ambos residentes e domiciliados na Rua Tabapuã, 81 - 11º andar - Itaim Bibi, CEP 04533- 901, São Paulo/SP.

PODERES: No foro em geral, em quaisquer juízo, instância ou tribunal, constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia" e mais os poderes especiais de acordar, discordar, confessar, impugnar, recorrer, desistir, assinar termos e compromissos, enviar e receber notificações, intimações e citações, constituir preposto, passar recibos e dar quitações em obrigações que tenham valores iguais ou inferiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo uma única obrigação ou uma série de obrigações relacionadas.

Ainda, constituir advogados com poderes para atuar em ações de recuperação judicial e falência, os quais poderão habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação, participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas no âmbito dos processos, e, por fim, representar o Outorgante em Cartórios de Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos para os registros de constrições de bens. Todos estes referidos poderes são limitados para valores iguais ou inferiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo uma única obrigação ou uma série de obrigações relacionadas.

Para todos os poderes ora outorgados, os Procuradores deverão atuar **sempre em conjunto**.

Os Procuradores deverão, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, o qual terá validade de **1 (um) ano** contado da presente data.

Ficam ratificados todos os atos anteriores ao presente instrumento de procuração praticados pelos Procuradores, na qualidade de procuradores da Sociedade.

Os Procuradores, por fim, deverão observar fiel e rigorosamente os preceitos de probidade e legalidade no exercício do presente mandato e serão responsáveis por todos e quaisquer atos praticados em nome da Sociedade, incorrendo em todas as responsabilidades, civis e criminais, das quais seus atos possam resultar.

São Paulo, 26 de maio de 2025

_____

BANCO C6 S.A

Classificação: Confidencial

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533177300000220818720
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533177300000220818720
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **BANCO C6 S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.872.495/0001-72, com sede na Av. Nove de Julho, 3186 – Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01406-000, aos Drs. **GUILHERME LETA DA COSTA ROCHA**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 172.426, **PAULO ERLICH VARELLA**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 173.334, **NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS FILHO**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.539, **MARCELO MARTIN CAROLINO DE PAIVA**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 101.057, **BERNARDO COSTA GIANNINI**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 255.983 e **RENATO HELUY CORRÊA**, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 234.118, com escritório sediado na Rua Dias Ferreira, nº 175, sala 102 e 202, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.431-050, para representá-lo nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA, inscrita no o CNPJ sob o nº 43.401.554/0001-03 e Outros, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ, sob o nº 0849320-15.2023.8.19.0021, em especial, mas não se limitando, no exercício do direito ao voto na Assembleia Geral de Credores, praticando os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do instrumento de mandato.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

BANCO C6

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:55
Número do documento: 25100806533190900000220818719
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100806533190900000220818719
Assinado eletronicamente por: PAULO ARTUR ERLICH VARELLA - 08/10/2025 06:53:31

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DE DUQUE DE CAXIAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros**, vem, perante Vossa Excelência, requer a juntada a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 1ª convocação no dia 08/10/2025 na modalidade presencial.

Informa que não houve a instalação da Assembleia em razão da ausência de quórum, de modo que haverá a 2ª convocação da AGC no dia 15/10/2025, às 11 horas.

Aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este Colendo Juízo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464748400000220969188
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464748400000220969188
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MADMO OPERACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRALOG LOGISTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAO JORGE SIDERURGIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0849320-15.2023.8.19.0021, na forma abaixo:

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 11:00 horas, na Rua Mascarenhas de Morais, nº 350, Duque de Caxias/RJ, CEP 25230-030, reuniram-se em assembleia os credores da ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MADMO OPERACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRALOG LOGISTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAO JORGE SIDERURGIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em 1ª convocação que foram convocados por edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional do dia 25 de agosto de 2025. Por expressa disposição da Lei, o Administrador Judicial, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o credor Caixa Econômica Federal, representada pelo sr. Leonardo Neves de Oliveira, para ser o secretário, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital, bem como informou que não foi possível a instalação da assembleia, conforme o relatório do quórum de credores anexo.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário e credores. Os nomes dos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM. Juízo, na forma do dispositivo legal

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464777600000220969192
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464777600000220969192
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:47

acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores aos dias 08 de outubro do ano de 2025 e retratados nesta ata.

Presidente – Administrador Judicial
Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-O7
OAB-RJ 176.184

Secretário
Sr. Leonardo Neves de Oliveira
CPF: 082.626.337-25

ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – Em Recuperação Judicial e outras
Representado por: Juliana da Rocha Rodrigues
Identidade: OAB/RJ n° 226.517

Classe I
Credor: SOUZA MACHADO, GONÇALVES E ARRUDA, WEYLL E MIDON ADVOCACIA
Representado por: Cristiane dos Santos Marques
CPF: 124.644.077-63

Classe II
Credor: Banco Safra S.A.
Representado por: Nathalia Elisa do Nascimento Novaes
Identidade: OAB/RJ 212.398

Classe III
Credor: DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA.
Representado por: RAYANE MACHADO ALBINO
Identidade: OAB/RJ 247.220

Classe IV
Credor: F H M SUPORTE E SISTEMAS TECNOLÓGICOS EIRELI
Representado por: RAYANE MACHADO ALBINO
Identidade: OAB/RJ 247.220

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464777600000220969192
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464777600000220969192
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:47

GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1019	20	1.96%
Créditos	80.890.663,09	44.159.005,33	54.59%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	456	1	0.22%
Créditos	4.960.801,81	476,75	0.01%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	7	77.78%
Créditos	15.074.493,97	14.614.659,61	96.95%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	510	12	2.35%
Créditos	59.681.290,30	29.543.868,97	49.5%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	44	0	0%
Créditos	1.174.077,01	0,00	0%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Trabalhista	PRESENCIAL	476,75
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Garantia Real	PRESENCIAL	5.192,17
BANCO DO BRASIL SA	GUARACY SILVA DE ASSUMPCAO	Garantia Real	PRESENCIAL	6.105.792,57
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	32.371,29
BANCO C6 S.A.	PAULO ERLICH VARELLA	Garantia Real	PRESENCIAL	1.997.611,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA	Garantia Real	PRESENCIAL	500.000,00
BANCO ABC BRASIL S.A.	ANDERSON MELLO BANDEIRA	Garantia Real	PRESENCIAL	3.015.732,32
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	2.957.959,41
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	Quirografário	PRESENCIAL	50.574,86
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	7.346.007,87
BANCO DO BRASIL SA	GUARACY SILVA DE ASSUMPCAO	Quirografário	PRESENCIAL	2.243.286,48
BANCO SOFISA S.A.	FABIO TEIXEIRA FERNANDES	Quirografário	PRESENCIAL	902.411,18
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	NILMA MENDES DOS SANTOS	Quirografário	PRESENCIAL	370.877,25
Total Geral				**44.159.005,3**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	JULIANA CASTRO	Quirografário	PRESENCIAL	37.458,75
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	TATIANA RIBEIRO ALVES	Quirografário	PRESENCIAL	3.014.467,82
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Quirografário	PRESENCIAL	74.935,38
EXTRATIVA MINERAL LTDA	GEISIANE LUCIANO VIANA	Quirografário	PRESENCIAL	1.459.387,70
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	2.887.621,88
Total Geral				**44.159.005,3**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464818000000220969194
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464818000000220969194
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:48

Lista de Presença - Procurador

GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome do Procurador		Cracha
AMANDA KAROLLINE BORDINI RODRIGUES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DAYCOVAL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	721.599,89

Nome do Procurador		Cracha
ANDERSON MELLO BANDEIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador		Cracha
CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	74.935,38
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	TRABALHISTA	476,75

Nome do Procurador		Cracha
FABIO TEIXEIRA FERNANDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SOFISA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	902.411,18

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464856200000220972209
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464856200000220972209
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:48

Nome do Procurador		Cracha
FERNANDO JOSE DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	500.000,00

Nome do Procurador		Cracha
GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
GEISIANE LUCIANO VIANA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
EXTRATIVA MINERAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.459.387,70

Nome do Procurador		Cracha
GUARACY SILVA DE ASSUMPCAO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48

Nome do Procurador		Cracha
GUILHERME BARBOSA FERREIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador		Cracha
JULIA MENDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464856200000220972209
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464856200000220972209
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:48

Nome do Procurador		Cracha
JULIANA CASTRO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
KAREN FONTES LIMA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SAFRA S.A	GARANTIA REAL	2.957.959,41

Nome do Procurador		Cracha
LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	500.000,00

Nome do Procurador		Cracha
MANO FORNACIARI ALENCAR		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	TRABALHISTA	126,28
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	TRABALHISTA	140,88
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	306,59
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	TRABALHISTA	368,48
ROGERIO DOS SANTOS	TRABALHISTA	212,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464856200000220972209
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464856200000220972209
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:48

Nome do Procurador	Cracha
MARINA DE MELO HOLANDA Marina de Melo Holanda	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador	Cracha
NATALIA BRASIL CORREA DA SILVA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA VERAS RANGEL DE SOUSA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador	Cracha
NILMA MENDES DOS SANTOS	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	370.877,25

Nome do Procurador	Cracha
PAULA MIGUEL VIEIRA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador		Cracha
PAULO ERLICH VARELLA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO C6 S.A.	GARANTIA REAL	1.997.611,85

Nome do Procurador		Cracha
PIETRO CURZIO DE ALMEIDA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	50.574,86

Nome do Procurador		Cracha
TATIANA RIBEIRO ALVES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	QUIROGRAFÁRIO	3.014.467,82

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464856200000220972209
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464856200000220972209
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:48

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	152,37
	BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	TRABALHISTA	152,30
	CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	TRABALHISTA	326,12
	DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	TRABALHISTA	188,26
	EDSON DA SILVA	TRABALHISTA	137,89
	JANDERSON CANDEIA DA SILVA	TRABALHISTA	254,86
	JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	TRABALHISTA	302,82
	LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	TRABALHISTA	254,86
	LUIZ ALBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	223,98
	MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	TRABALHISTA	326,12
	RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	TRABALHISTA	236,48
	SIDNEY LELIS DE JESUS	TRABALHISTA	188,26
	WALISON CORDEIRO DA SILVA	TRABALHISTA	164,17
	YASMIM DA COSTA ALMEIDA	TRABALHISTA	132,55

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:56
Número do documento: 25100814464890400000220969196
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464890400000220969196
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:49

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
DANIEL LOCATELLI	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ALAN SILVA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	200,78
	ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	TRABALHISTA	182,04
	ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	TRABALHISTA	182,04
	BRUNO BATISTA DE PAIVA	TRABALHISTA	172,31
	CLAUDEMIR GERALDO VIANA	TRABALHISTA	217,82
	DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	TRABALHISTA	321,40
	EUZA VIEIRA ALVES	TRABALHISTA	131,06
	GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	96,00
	LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	TRABALHISTA	185,40
	MARCELO RODRIGUES FARIA	TRABALHISTA	258,70
	MAURICIO EDUARDO SANTOS	TRABALHISTA	200,78
	REGINALDO HENRIQUES	TRABALHISTA	216,49
	RENIVALDO DE ASSIS LOPES	TRABALHISTA	200,78
	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	254,86

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29
	BANCO SAFRA S.A	GARANTIA REAL	2.957.959,41

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814464959500000220972201
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464959500000220972201
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:49

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
RAYANE MACHADO ALBINO	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	DIMERI AUTOMACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	443,00
	ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	QUIROGRAFÁRIO	539,50
	FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	620,00
	FILTROS DECAFIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.975,00
	GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	QUIROGRAFÁRIO	4.046,35
	ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.285,00
	MACALLO TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.800,00
	METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,00
	OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	QUIROGRAFÁRIO	4.900,00
	PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.205,60
	PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.494,46
	RETENTORES ITAUNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.543,50
	RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.666,66
	RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.330,35
	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	5.190,73

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814464979700000220972204
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464979700000220972204
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	MICROEMPRESA	17.835,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814464979700000220972204
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814464979700000220972204
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
VINICIUS ALVES ROSA	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	AYSLAINE ANDRE PEREIRA	TRABALHISTA	292,53
	ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.504,00
	APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.000,00
	AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.363,40
	AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	320,00
	EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	1.500,00
	FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.518,83
	GRAFICA MARIMELO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	940,00
	GRANVIA AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.935,60
	MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	474,00
	MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.714,00
	MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.615,00
	P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.222,00
	RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.896,67
	SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,56

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	SAO GERALDO MOTORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.916,67
	SYGECOM INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.258,62
	TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	12.585,00
	BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	MICROEMPRESA	370,88
	CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	MICROEMPRESA	13.020,00
	COLORADO LOGISTICA EIRELI	MICROEMPRESA	1.592,66
	HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	MICROEMPRESA	2.592,60
	VINICIUS MONAI DE AQUINO 08084728601	MICROEMPRESA	3.354,12

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814465005700000220972207
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814465005700000220972207
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

Nome	Cracha
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	

Duque de Caxias/RJ, 08/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	TRABALHISTA	160,02
	EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	TRABALHISTA	264,77
	EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	126,28
	FERNANDO ELIAS DITTA	TRABALHISTA	289,91
	FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	TRABALHISTA	240,03
	JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	TRABALHISTA	279,84
	JANAINI SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	132,55
	JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	207,08
	JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	126,28
	LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	TRABALHISTA	140,32
	MAGNO DE CARVALHO GASPAR	TRABALHISTA	207,08
	PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	TRABALHISTA	240,03
	RENATA DANIELE F SANTOS	TRABALHISTA	658,90
	THALYTA DUARTE DE BRITO	TRABALHISTA	221,62
	THAYNA S FERNANDES S PECANHA	TRABALHISTA	178,84

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814465027900000220972205
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814465027900000220972205
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	WEVERSON SOARES DOS SANTOS	TRABALHISTA	192,50

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814465027900000220972205
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814465027900000220972205
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

LISTA DE OUVINTES

AGC PRAMAR - 1ª Chamada 08/10/2025

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Rayane Machado Alves	133103207-58	Rayane Machado Alves
Helen BEDE Silva	136886 OAB/RJ	Helen Bede Silva
Hanife Huri Eugenio da Silva	158284477 18	Hanife Huri Eugenio da Silva
Bianca ZAMBELLI	255.642 OAB/RJ	
Fabrícia Duarte Damato	069.845.467-70	Damato
Mathaira Cicisa N. Nunes	048/RJ 212.398	Mathaira Cicisa N. Nunes

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100814465052400000220969195
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100814465052400000220969195
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 08/10/2025 14:46:50

LICKS Associados

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

LICKS ASSOCIADOS, representado por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros**, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro de 2025, o qual segue anexo.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440108600000221430920
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440108600000221430920
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

LICKS Associados

Relatório Mensal de Atividades

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., e outros.

Setembro de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial do Grupo PRAMAR, nos autos do processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021, vem, perante o Ilmo. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de setembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, bem como nos documentos contábeis-financeiros enviados pelas Recuperandas à Administração Judicial; dentre outras informações pertinentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

SUMÁRIO

1) O Processo 4
2) Histórico 5
3) Estrutura societária 5
4) Manifestações do Administrador Judicial 8
5) Atendimentos 8
6) Diligências 8
7) Lista de Credores 21
8) Análise financeira 24
9) Conclusão 24

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

1) O Processo

Data	Evento	Id.
19/10/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	83042943
06/11/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	85866154
04/12/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
19/12/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
05/01/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	95507994
05/12/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	9956296
05/12/2024	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	9956183
15/12/2024	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
05/02/2024	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

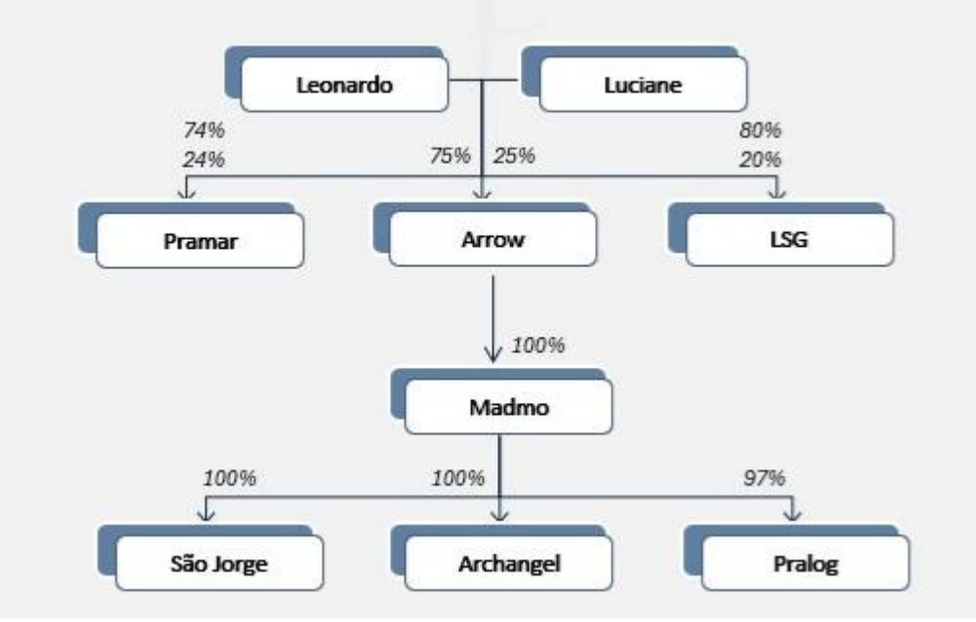
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

2) Histórico

O Grupo PRAMAR é constituído por sete sociedades. Desenvolve as atividades de captação, recebimento, segregação, preparação e industrialização de resíduos sólidos urbanos metálicos ferrosos, de origem doméstica e industrial. Realiza a recuperação do material metálico para comercialização de insumos às indústrias siderúrgicas, metalúrgicas e fundições.

3) Estrutura societária

A estrutura societária do Grupo, conforme informado na petição inicial, dá-se da seguinte maneira:



Conforme consta nos contratos sociais anexos ao pedido de recuperação judicial, o Sr. Leonardo de Sousa Gonçalves possui:

- 75% das cotas da sociedade Arrow Participações e Empreendimentos LTDA.;
- 80% (oitenta por cento) das cotas da sociedade LSG Participações e Imobiliários LTDA.;
- 01% (um por cento) das cotas da sociedade PRALOG logística LTDA., e;

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- 74% (setenta e quatro por cento) das cotas da sociedade PRAMAR Carioca Comércio e Indústria LTDA.

Já a Sra. Luciane de Sousa Gonçalves é detentora de:

- 25% (vinte e cinco por cento) das cotas da sociedade Arrow Participações e Empreendimentos LTDA.;
- 20% (vinte por cento) das cotas da sociedade LSG Participações e Imobiliários LTDA.;
- 01% (um por cento) das cotas da sociedade PRALOG logística LTDA., e;
- 24% (vinte e quatro por cento) das cotas da sociedade PRAMAR Carioca Comércio e Indústria LTDA.

Por fim, consigna que o Sr. Yggor Nunes Pereira Manssur possui:

- 01% (um por cento) das cotas da sociedade PRALOG logística LTDA., e;
- 02% (dois por cento) das cotas da sociedade PRAMAR Carioca Comércio e Indústria LTDA.

Consigna que as demais sociedades possuem suas estruturas societárias compostas da seguinte maneira:

- Archangel Capital Management LTDA.: estrutura societária é constituída, unicamente, por outra sociedade do Grupo PRAMAR, qual seja, a MADMO OPERAÇÕES LTDA., esta que possui 100% das quotas.
- MADMO Operações LTDA.: estrutura societária é constituída, unicamente, por outra sociedade do Grupo PRAMAR, qual seja, a ARROW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., esta que possui 100% das cotas sociais.
- PRALOG Logística LTDA.: 97% (noventa e sete por cento) das cotas da sociedade são detidas pela MADMO OPERAÇÕES LTDA.;

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- São Jorge Siderúrgica LTDA.: a sociedade MADMO OPERAÇÕES LTDA., a qual é detentora de 100% (cem por cento) das cotas da sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

4) Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguintes manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial no mês de setembro de 2025.

Data	Petição	id.
24/09/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2025	**228836136**

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de setembro de 2025.

6) Diligências

O Administrador Judicial realizou diligência, no dia 04/08/2025 às 14h, à sede das Recuperandas - situada na Avenida Demétrio Ribeiro, 717 – Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 1 - Balança



Figura 2 - Portaria



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 3 - Operação e estacionamento



Figura 4 - Estoque



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 5 - Estoque



Figura 6 - Operação



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 7 - Caminhões fora de operação



Figura 8 - Máquinas



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 9 - Oficina



Figura 10 - Oficina para reparo das caçambas



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 11 - Caçambas fora de operação (aguardando reparo)



O Administrador Judicial diligenciou no dia 07/06/2024 às 10:30 na Estrada do Pedregoso, 3785, Campo Grande – Rio de Janeiro e visitou o bem "*Shredder*" dado em garantia para pagamento da Classe I, conforme o Plano de Recuperação Judicial de id. 95507994.



Figura 12 - Esteira transportadora

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01



Figura 13 - Alimentador do moinho



Figura 14 - Moinho

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01



Figura 15 - Moinho



Figura 16 - Motor elétrico do moinho

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01



Figura 17 - Mesa vibratória



Figura 18 - Peças do ciclone

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01



Figura 19 - Tambor duplo magnético



Figura 20 - Eddy Current

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01







Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

7) Lista de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 83106542, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

O total dos créditos de todas as sociedades Autoras é de R$84.141.744,73 (oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

A relação possui o total de 1.036 (mil e trinta e seis) credores, sendo 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) trabalhistas, 39 (trinta e nove) com garantia real, 495 (quatrocentos e noventa e cinco) quirografários e 46 (quarenta e seis) ME/EPP.

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa, aproximadamente, 47,78% (quarenta e sete, setenta e oito por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

Tabela 1 - Lista de Credores - Art. 52, §1º

Art. 51, inciso III			
CLASSE	**VALOR**	**QUANT**	**%**
I	R$ 4.957.778,55	456	44,01%
II	R$ 29.445.498,34	39	3,77%
III	R$ 48.630.872,44	495	47,78%
IV	R$ 1.107.595,40	46	4,44%
TOTAL	**R$ 84.141.744,73**	**1.036**	**100,00%**

O edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 04 de dezembro de 2023, sendo certo que o prazo para apresentação de divergências se encerrou no dia 19 de dezembro, conforme o art. 7º, inciso I da LRF.

No dia 19 de março de 2024, a Administração Judicial apresentou minuta de Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, relatório administrativo acerca das divergências recebidas e relação de credores alterada conforme relatório, esta que foi retificada no id. 110250499.

Após as alterações necessárias, a relação passou a ter o total de 1.067 (mil e sessenta e sete) créditos, sendo 456 (quatrocentos e cinquenta e

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

seis) trabalhistas, 26 (vinte e seis) com garantia real, 540 (quinhentos e quarenta) quirografários e 45 (quarenta e cinco) ME/EPP

A classe III, relativa aos créditos quirografários, continua a manter a maior evidência na relação, a qual representa, aproximadamente, 70,07% (setenta, sete por cento) do total dos créditos, conforme quadro a seguir:

Tabela 2 - Lista de Credores - Art. 7º, §2º

Art. 7º, inciso III			
CLASSE	**VALOR**	**QUANT**	**%**
I	R$ 4.960.801,80	456	5,82%
II	R$ 19.362.791,73	26	22,73%
III	R$ 59.681.290,30	540	70,07%
IV	R$ 1.174.077,01	45	1,38%
TOTAL	**R$ 85.178.960,80**	**1.067**	**100,00%**

Assim, ao final da fase administrativa, o valor total dos créditos submetidos ao feito recuperacional alcança a monta de R$ 85.178.960,80 (oitenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo certo que, em relação à lista anterior, os créditos sofreram:

- Aumento de 0,06%, na Classe I;
- Minoração de 34,24% na Classe II;
- Aumento de 22,72% na Classe III; e
- Aumento de 1,23% na Classe IV.

Quanto ao número de credores, verifica-se que:

- A Classe I se manteve com o total já relacionado quando da publicação do Edital do art. 52, §1º da LRF;
- A Classe II sofreu minoração de 33,33%;
- A Classe III aumentou em 9,09%; e
- A Classe IV sofreu minoração de 2,17%

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

No dia 05 de abril de 2024, o Ilmo. Juízo da 04ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ, determinou a publicação do edital do art. 7º, §2º da LRF (id. 110792953), o qual foi publicado em 05 de dezembro de 2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

8) Análise financeira

O Administrador Judicial recebeu os balancetes, extratos bancários e a demonstração de resultado do período agosto de 2025 do Grupo Pramar.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

a) Ativo;

b) Passivo;

c) Índice de Liquidez; e

d) Demonstração do Resultado.

a) Ativo

Foram analisados os Ativos do Grupo Pramar, conforme balancete apresentado.

- *Archangel Capital Management Ltda*

Os ativos da Archangel permanecem inalterados em R$289.136,50 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) em agosto de 2025.

O grupo de Contas a Receber - Clientes correspondeu à maior representatividade do Ativo, no mês, conforme Tabela 3:

Tabela 3 - Análise horizontal do Ativo - Archangel

ATIVO	07/2025	08/2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$ 289.136,50**	**R$ 289.136,50**	**0,00%**	**100,00%**
Contas a Rec. - Clientes	R$ 271.337,14	R$ 271.337,14	0,00%	93,84%
Tributos a Recuperar	R$ 17.799,36	R$ 17.799,36	0,00%	6,16%
NÃO CIRCULANTE	**R$ -**	**R$ -**	**0,00%**	**0,00%**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 289.136,50**	**R$ 289.136,50**	**0,00%**	**100,00%**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- *Arrow Participações e Empreendimentos Ltda*

A Arrow manteve, em agosto de 2025, o montante de R$15,07 (quinze reais e sete centavos) em seu Ativo, sem variações em relação ao período anterior.

A conta Banco Conta Movimento permanece como a maior parte do Ativo no período, com 66,36% (sessenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total, conforme Tabela 5, a seguir:

Tabela 4 - Análise Horizontal do Ativo - Arrow

ATIVO	072025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**15,07**	**R$**	**15,07**	**0,00%**	**100,00%**
Banco Conta Movimento	R$	10,00	R$	10,00	0,00%	66,36%
Tributos a Recuperar	R$	5,07	R$	5,07	0,00%	33,64%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**0,00%**	**0,00%**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**15,07**	**R$**	**15,07**	**0,00%**	**100,00%**

- *LSG Participações e Imobiliários Ltda*

Em agosto de 2025, a LSG totalizou em seu Ativo o valor de R$5.720.427,81 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Ao cotejar os meses de julho e agosto de 2025, a variação dos bens e direitos foi positiva em 1,68% (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento).

Em agosto de 2025, a conta de Investimento representou a maior parte do Ativo, finalizando com 56,24% (cinquenta e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do total, demonstrados na Tabela 5:

Tabela 5 - Análise Horizontal do Ativo - LSG

ATIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**1.662.906,35**	**R$**	**1.758.792,35**	**5,77%**	**30,75%**
Contas a Rec. - Clientes	R$	1.661.202,00	R$	1.757.088,00	6,13%	29,53%
Impostos a Rec.	R$	4,38	R$	4,38	0,00%	0,00%
Adiant. a Fornecedores	R$	1.699,97	R$	1.699,97	0,00%	0,03%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**3.973.801,50**	**R$**	**3.961.635,46**	**-0,03%**	**69,25%**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:57
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Tributos a Rec. - LP	R$	-	R$	-	0,00%	0,00%
Depósitos Judiciais	R$	0,68	R$	0,68	0,00%	0,00%
Repasses a Parte Relacionada	R$	745.466,62	R$	744.338,78	-0,15%	13,01%
Investimento	R$	3.217.296,00	R$	3.217.296,00	0,00%	56,24%
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**5.625.669,65**	**R$**	**5.720.427,81**	**1,68%**	**100,00%**

- *Madmo Operações Ltda*

A Madmo manteve o montante de R$3.534,23 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) de Ativos, em agosto de 2025.

O grupo de Investimento representou a maior parte do Ativo nos dois períodos, com 99,57% (noventa e nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do total em agosto de 2025, conforme Tabela 6:

Tabela 6 - Análise Horizontal do Ativo - Madmo

ATIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**13,64**	**R$**	**13,64**	**0,00%**	**0,39%**
Banco Conta Movimento	R$	10,00	R$	10,00	0,00%	0,28%
Tributos a Recuperar	R$	3,64	R$	3,64	0,00%	0,10%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**3.520,59**	**R$**	**3.520,59**	**0,00%**	**99,61%**
Investimento	R$	3.519,19	R$	3.519,19	0,00%	99,57%
Depósitos Judiciais	R$	1,40	R$	1,40	0,00%	0,04%
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**3.534,23**	**R$**	**3.534,23**	**0,00%**	**100,00%**

- *Pralog Logística Ltda*

A Pralog totalizou em seu Ativo o valor de R$2.978.473,01 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), em agosto de 2025.

Entre os meses de julho e agosto de 2025 apurou-se a variação negativa de 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento).

O grupo de Imobilizado representou a maior parte do Ativo no período, com 43,38% (quarenta e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total no último mês, conforme Tabela 7:

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Tabela 7 - Análise horizontal do ativo - Pralog

ATIVO	07/2025	08/2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$ 1.646.638,76**	**R$ 1.686.240,37**	**2,40%**	**56,61%**
Contas a Receber – Clientes	R$ 1.283.978,95	R$ 1.320.792,78	2,87%	44,34%
Adiantamento a Fornecedores	R$ 342.500,00	R$ 343.500,00	0,44%	11,53%
Tributos a Recuperar	R$ 20.659,81	R$ 21.947,59	6,23%	0,74%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.371.237,09**	**R$ 1.292.232,64**	**-5,76%**	**43,39%**
Imobilizado	R$ 1.371.017,86	R$ 1.292.013,41	-5,76%	43,38%
Depósitos Judiciais	R$ 219,23	R$ 219,23	0,00%	0,01%
TOTAL DO ATIVO	**R$ 3.017.875,85**	**R$ 2.978.473,01**	**-1,31%**	**100,00%**

- *Pramar Carioca Comércio e Indústria Ltda*

A Pramar encerrou o mês de agosto de 2025 com R$57.682.506,54 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de ativos totais.

Ao cotejar com o mês de anterior, constatou-se a variação do patrimônio de 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento).

No mês de estudo, a conta de imobilizado correspondeu a maior representatividade do Ativo no período, com 50,70% (cinquenta inteiros e setenta centésimos por cento), conforme Tabela 8:

Tabela 8 - Análise Horizontal do Ativo - Pramar

ATIVO	07.2025	08.2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$ 14.674.979,95**	**R$ 15.202.619,98**	**3,60%**	**26,36%**
Caixa	R$ 1.192,06	R$ 727,17	-39,00%	0,00%
Banco Conta Movimento	R$ 115.441,35	R$ 3.732,26	-96,77%	0,01%
Aplicações financeiras	R$ 1.083.547,72	R$ 1.321.560,59	21,97%	2,29%
Contas a Receber - Clientes	R$ 2.617.822,66	R$ 3.189.473,72	21,84%	5,53%
Sucata Ferrosa	R$ 2.864.216,26	R$ 2.604.488,66	-9,07%	4,52%
Sucata Não Ferrosa	R$ 86.496,20	R$ 86.496,20	0,00%	0,15%
Produto Acabado	R$ 944.061,44	R$ 898.271,81	-4,85%	1,56%
Almoxarifado	R$ 319.295,21	R$ 350.729,75	9,84%	0,61%
Adiantamento a Fornecedores	R$ 6.038.464,26	R$ 6.190.139,64	2,51%	10,73%
Despesas Antecipadas	R$ 68.543,78	R$ 69.649,05	1,61%	0,12%
Tributos a Recuperar	R$ 535.889,72	R$ 487.341,84	-9,06%	0,84%
Outros Créditos	R$ 9,29	R$ 9,29	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$ 42.394.250,36**	**R$ 42.479.886,56**	**0,20%**	**73,64%**
Depósitos Judiciais	R$ 105.656,57	R$ 105.656,57	0,00%	0,18%

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Outras Contas a Receber	R$	12.905.916,04	R$	13.027.444,78	0,94%	22,58%
Investimento	R$	101.867,41	R$	101.913,41	0,05%	0,18%
Imobilizado	R$	29.278.190,67	R$	29.242.813,05	-0,12%	50,70%
Intangível	R$	2.619,67	R$	2.058,75	-21,41%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**57.069.230,31**	**R$**	**57.682.506,54**	**1,07%**	**100,00%**

- *São Jorge Siderurgia Ltda*

Em agosto de 2025, o Ativo alcançou o valor de R$21.517.383,06 (vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).

A São Jorge obteve variação negativa de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) entre julho e agosto de 2025.

Foi observado que o Imobilizado Aquisições representou 48,38% (quarenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento), conforme Tabela 9:

Tabela 9 - Análise horizontal do Ativo - São Jorge

ATIVO		07/2025		08/2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**11.315.755,64**	**R$**	**11.302.019,01**	**-0,12%**	**52,53%**
Banco Conta Movimento	R$	940,25	R$	913,42	-2,85%	0,00%
Clientes Mercado Interno	R$	126.894,57	R$	126.894,57	0,00%	0,59%
Impostos a Recuperar	R$	2.721.196,96	R$	2.718.459,47	-0,10%	12,63%
Ressarcimentos	R$	7.200.922,02	R$	7.196.605,01	-0,06%	33,45%
Estoque Almoxarifado	R$	293.015,60	R$	282.870,89	-3,13%	1,31%
Adiantamentos e Empréstimos a Funcionários	R$	1.225,11	R$	1.225,11	0,00%	0,01%
Adiantamentos a Fornecedores Diversos	R$	477.798,17	R$	480.287,58	0,52%	2,23%
Adiantamentos a Fornecedores de Minério	R$	48.430,99	R$	48.430,99	0,00%	0,23%
Adiantamentos a Fornecedores de Carvão	R$	446.331,97	R$	446.331,97	0,00%	2,07%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**10.351.774,32**	**R$**	**10.215.364,05**	**-1,32%**	**47,47%**
Créditos em Contencioso LP	R$	3.286.104,98	R$	3.286.104,98	0,00%	15,27%
Depósitos Judiciais	R$	33.084,88	R$	33.165,71	0,24%	0,15%
Repasses a Parte Relacionada	R$	2.441,00	R$	2.441,00	0,00%	0,01%
Outros Créditos a Receber	R$	1.697.888,68	R$	1.697.888,68	0,00%	7,89%
Investimentos	R$	44.807,85	R$	44.807,85	0,00%	0,21%
Imobilizado Aquisições	R$	10.411.034,84	R$	10.411.034,84	0,00%	48,38%
Depreciação	-R$	5.314.678,68	-R$	5.451.169,78	2,57%	-25,33%
Adiantamento de Consórcios	R$	191.090,77	R$	191.090,77	0,00%	0,89%

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

TOTAL DO ATIVO	**R$**	**21.667.529,96**	**R$**	**21.517.383,06**	**-0,69%**	**100,00%**

b) Passivo

Analisados os balancetes enviados, foram verificados o Passivo das Recuperandas.

- *Archangel Capital Management Ltda*

Em agosto de 2025, a Archangel totalizou seu passivo na quantia de R$345.080,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e dezesseis centavos), em dívidas e obrigações.

Com isso configurou-se aumento de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) do passivo total entre os meses de julho e agosto de 2025.

O grupo de Repasses a parte relacionada correspondeu a maior representatividade do Passivo nos dois períodos analisados, com 81,97% (oitenta e um inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do Passivo, conforme Tabela 10:

Tabela 10 - Análise horizontal do Passivo - Archangel

PASSIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**6.448,17**	**R$**	**12.376,51**	**91,94%**	**3,59%**
Fornecedores	R$	706,88	R$	6.924,71	879,62%	2,01%
Obrigações Fiscais	R$	5.741,29	R$	5.541,80	-5,04%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**331.974,36**	**R$**	**5.451,80**	**0,22%**	**96,41%**
Parcelamento fiscais	R$	49.836,61	R$	49.836,61	0,00%	14,44%
Repasses a parte relacionada	R$	282.137,75	R$	282.867,04	0,26%	81,97%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**336.025,63**	**R$**	**345.080,16**	**1,97%**	**100,00%**

- *Arrow Participações e Empreendimentos Ltda*

A Arrow permaneceu com passivo de R$ 1.253,57 (mil reais duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em agosto de 2025, conforme Tabela 11:

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Tabela 11 - Análise horizontal do Passivo - Arrow

PASSIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**0,01**	**R$**	**0,01**	**0,00%**	**0,00%**
Obrigações Fiscais	R$	0,01	R$	0,01	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**1.253,56**	**R$**	**1.253,56**	**0,00%**	**100,00%**
Adiantamento p/ Fut. Aumento de Capital	R$	1.253,56	R$	1.253,56	0,00%	100,00%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**1.253,57**	**R$**	**1.253,57**	**0,00%**	**100,00%**

- *LSG Participações e Imobiliários Ltda*

A Recuperanda finalizou agosto de 2025 com R$201.373,52 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Em comparação ao período anterior, a LSG apresentou aumento de 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) das suas obrigações.

A conta de Outras Obrigações correspondeu a 98,66% (noventa e oito inteiros e sessenta e seis centésimo por cento) do Passivo, conforme Tabela 12:

Tabela 12 - Análise Horizontal do Passivo - LSG

PASSIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**3.252,91**	**R$**	**2.693,42**	**-17,20%**	**1,34%**
Fornecedores	R$	421,24	R$	568,35	34,92%	0,28%
Obrigações Fiscais	R$	2.831,67	R$	2.125,07	-24,95%	1,06%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**195.180,26**	**R$**	**198.680,10**	**1,79%**	**98,66%**
Outras Obrigações - LP	R$	195.180,26	R$	198.680,10	1,79%	98,66%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**195.800,29**	**R$**	**201.373,52**	**1,48%**	**100,00%**

- *Madmo Operações Ltda*

Não houve movimentação em agosto de 2025, de forma que a Madmo manteve R$10.967,78 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) em seu Passivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

A configuração do passivo continuou com a mesma representatividade, onde a conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital monta 90,88% (noventa inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do Passivo, conforme Tabela 13:

Tabela 13 - Análise horizontal do Passivo - Madmo

PASSIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**1.000,01**	**R$**	**1.000,01**	**0,00%**	**9,12%**
Fornecedores	R$	1.000,00	R$	1.000,00	0,00%	9,12%
Obrigações Fiscais	R$	0,01	R$	0,01	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**9.967,77**	**R$**	**9.967,77**	**0,00%**	**90,88%**
Adiantamento p/ Fut. Aum. De Capital	R$	9.967,77	R$	9.967,77	0,00%	90,88%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**10.967,78**	**R$**	**10.967,78**	**0,00%**	**100,00%**

- *Pralog Logística Ltda*

Ao final de agosto de 2025, a Recuperanda acumulou o valor de R$3.601.430,29 (três milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Por sua vez, o total variou negativamente em 0,13% (treze centésimos por cento), em comparação com o mês anterior.

No período sob análise, a conta de Empréstimos e Financiamentos correspondeu a maior parte do Passivo, com 88,25% (oitenta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Passivo, conforme Tabela 14:

Tabela 14 - Análise horizontal do Passivo - Pralog

PASSIVO	07/2025		08/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**3.459.480,35**	**R$**	**3.451.016,07**	**-0,24%**	**95,82%**
Fornecedores	R$	271.156,31	R$	270.878,20	-0,10%	7,52%
Salários, Provisões e Contribuições	R$	470,58	R$	470,58	0,00%	0,01%
Obrigações Fiscais	R$	162,75	R$	162,75	0,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	R$	3.178.153,52	R$	3.178.153,52	0,00%	88,25%
Adiantamento de Clientes	R$	8.186,17	R$	-	-100,00%	0,00%
Outras Obrigações	R$	1.351,02	R$	1.351,02	0,00%	0,04%

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

NÃO CIRCULANTE	R$	146.791,91	R$	150.414,22	2,47%	4,18%
Empréstimos e Financiamentos - LP	R$	-	R$	-	0,00%	0,00%
Adiantamento para Futuro Aumento	R$	3.519,19	R$	3.519,19	0,00%	0,10%
Repasses a Parte Relacionadas	R$	139.900,82	R$	146.895,03	2,53%	4,08%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**3.602.649,95**	**R$**	**3.601.430,29**	**-0,13%**	**100,00%**

- *Pramar Carioca Comércio e Indústria Ltda*

A Recuperanda encerrou agosto de 2025 com R$48.686.278,53 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O Passivo da recuperanda aumentou em 0,86% em comparação ao mês de julho.

A conta de Empréstimos e Financiamentos correspondeu a maior parte do Passivo, com 34,91% (trinta e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) em agosto, conforme Tabela 15:

Tabela 15 - Análise horizontal do Passivo - Pramar

PASSIVO		07.2025		08.2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**36.659.111,11**	**R$**	**37.076.310,88**	**1,14%**	**76,15%**
Fornecedores	R$	7.781.301,17	R$	7.962.874,43	2,33%	16,36%
Fornecedores no Exterior	R$	1.680.630,00	R$	1.627.920,00	-3,14%	3,34%
Salários, Provisões e Contribuições	R$	895.103,09	R$	941.443,23	5,18%	1,93%
Obrigações Fiscais	R$	60.623,55	R$	53.500,23	-11,75%	0,11%
Impostos Retidos na Fonte de Terceiros	R$	9.125,84	R$	-	-100,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	R$	17.032.753,24	R$	16.994.780,58	-0,22%	34,91%
Adiantamento de Clientes	R$	9.195.416,13	R$	9.491.634,32	3,22%	19,50%
Pró-labore a Pagar	R$	3.876,84	R$	3.876,84	0,00%	0,01%
Cartões de Crédito a Pagar	R$	281,25	R$	281,25	0,00%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**11.611.095,49**	**R$**	**11.609.967,65**	**-0,01%**	**23,85%**
Empréstimos e Financiamentos - LP	R$	478.846,82	R$	478.846,82	0,00%	0,98%
Fornecedores	R$	10.386.782,05	R$	10.386.782,05	0,00%	21,33%
Outras contas a pagar	R$	745.466,62	R$	744.338,78	-0,15%	1,53%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**48.270.206,60**	**R$**	**48.686.278,53**	**0,86%**	**100,00%**

- *São Jorge Siderurgia Ltda*

Ao final de agosto de 2025, a Recuperanda alcançou o montante de R$ 72.542.564,32 (setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil,

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em dívidas e obrigações.

Verificou-se o incremento do total em 0,16%, em relação ao mês anterior.

A conta de Empréstimos e Financiamento correspondeu a maior representatividade do total, com 33,17% (trinta e três inteiros e dezessete centésimos por cento) do Passivo em agosto de 2025, conforme Tabela 16:

Tabela 16 - Análise horizontal do Passivo - São Jorge

PASSIVO		07/2025		08/2025	Δ%	%
CIRCULANTE	**R$**	**60.419.059,67**	**R$**	**60.416.824,81**	**0,00%**	**83,28%**
Empréstimos e Financiamentos	R$	24.064.303,14	R$	24.064.303,14	0,00%	33,17%
Fornecedores Diversos	R$	11.747.122,88	R$	11.745.984,91	-0,01%	16,19%
Fornecedores de Carvão	R$	10.100.538,92	R$	10.100.538,92	0,00%	13,92%
Fornecedores de Minério	R$	4.658.444,11	R$	4.658.444,11	0,00%	6,42%
Obrigações Fiscais	R$	22.482,30	R$	23.137,83	2,92%	0,03%
Obrigações Trabalhistas	R$	5.892.316,18	R$	5.890.563,76	-0,03%	8,12%
Fornecedores Partes Relacionadas	R$	531.337,14	R$	531.337,14	0,00%	0,73%
Adiantamento de Clientes	R$	3.402.515,00	R$	3.402.515,00	0,00%	4,69%
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**12.008.562,37**	**R$**	**12.125.739,51**	**0,98%**	**16,72%**
Empréstimos e Financiamentos - LP	R$	479.962,89	R$	479.962,89	0,00%	0,66%
Outras Contas a Pagar	R$	11.528.599,48	R$	11.645.776,62	1,02%	16,05%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**72.427.622,04**	**R$**	**72.542.564,32**	**0,16%**	**100,00%**

c) Índice de Liquidez

Foram calculados os índices de liquidez geral e corrente das Recuperandas, que indicam a capacidade de cumprir pagamentos de longo e curto prazo.

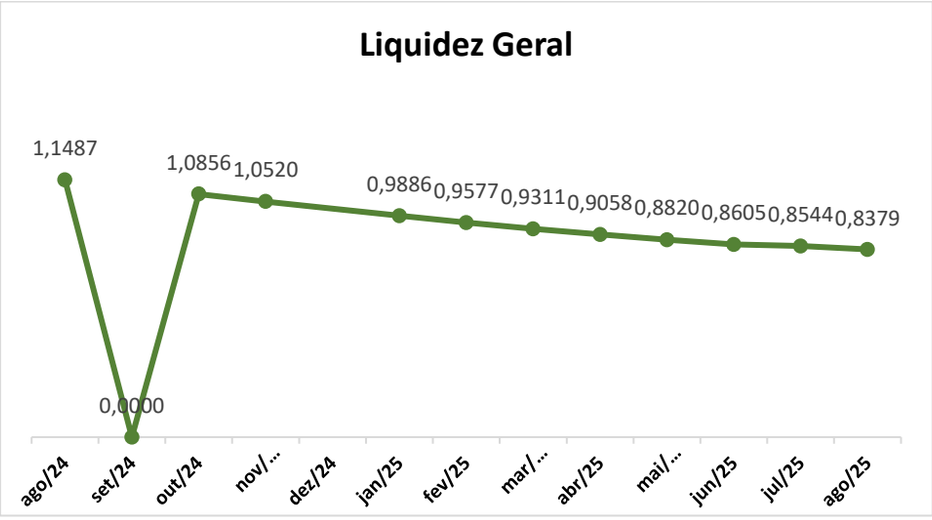
- *Archangel Capital Management Ltda*

Em agosto de 2025, a liquidez geral da Archangel correspondeu aproximadamente 0,83 (oitenta e três centésimos), sendo este o resultado da

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

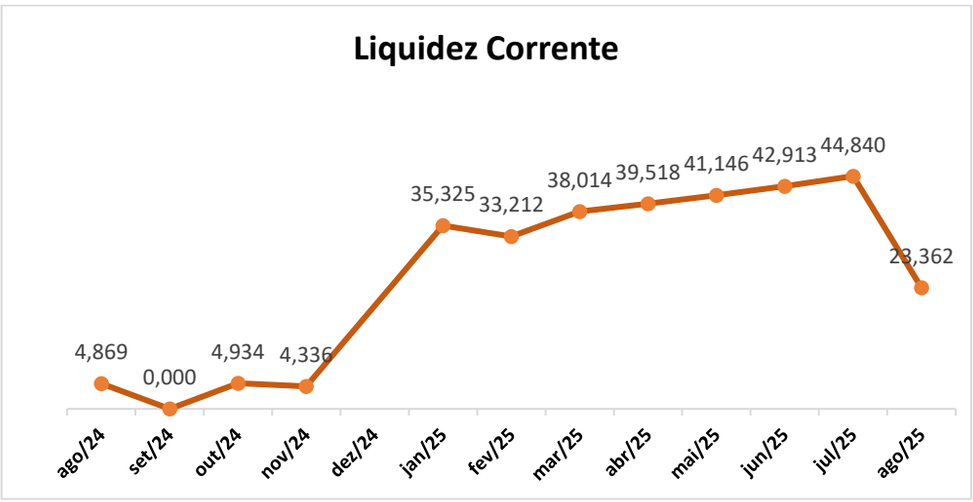
Figura 21 - Liquidez Geral - Archangel



Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,83 (oitenta e três centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A liquidez corrente para o período de maio é de 23,36 (vinte e três inteiros e trinta e seis centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 22 - Liquidez Corrente - Archangel



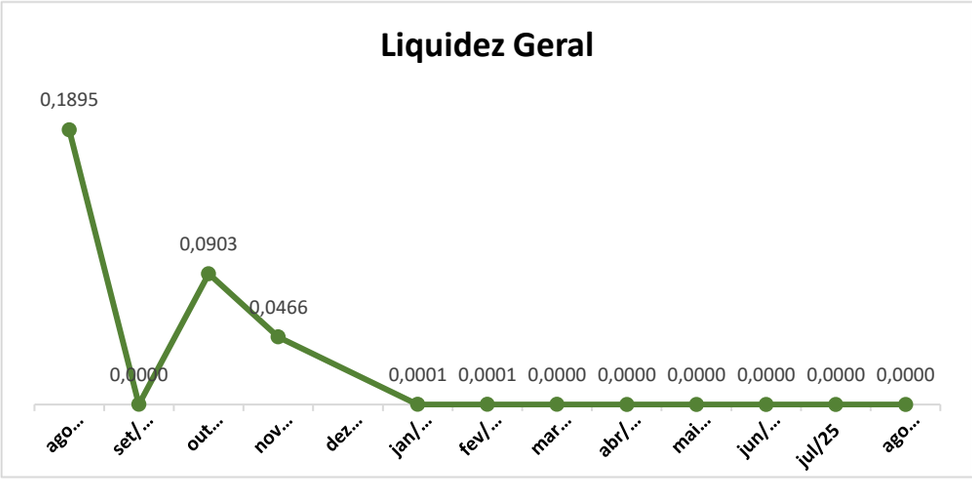
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

O índice demonstra que a Recuperanda possui R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

- *Arrow Participações e Empreendimentos Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 0,00 (zero), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Figura 23 - Liquidez Geral - Arrow

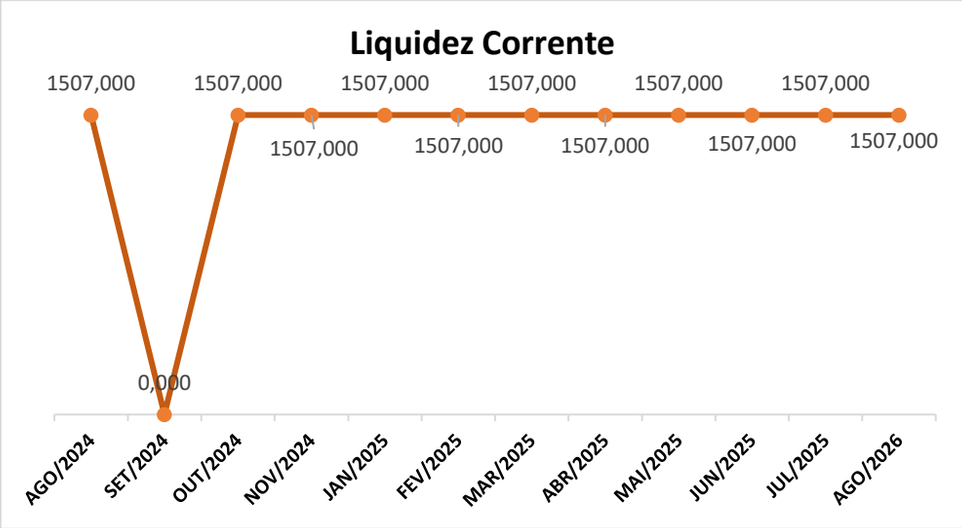


Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,00 (zero) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu aproximadamente 1.507,00 (mil, quinhentos e sete inteiros), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 24 - Liquidez Corrente - Arrow

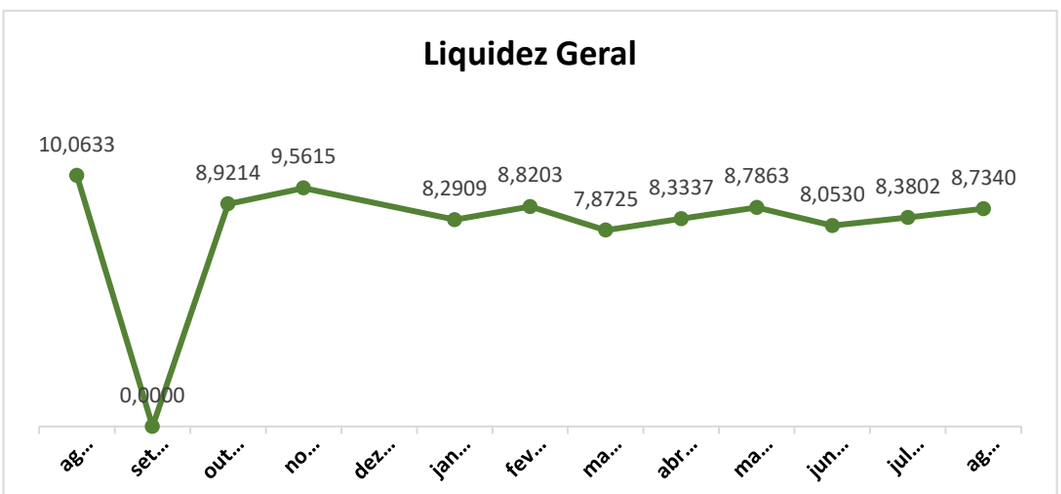


O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 1.507,00 (mil, quinhentos e sete reais) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

- *LSG Participações e Imobiliários Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 8,73 (oito inteiros e setenta e três centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Figura 25 - Liquidez Geral - LSG

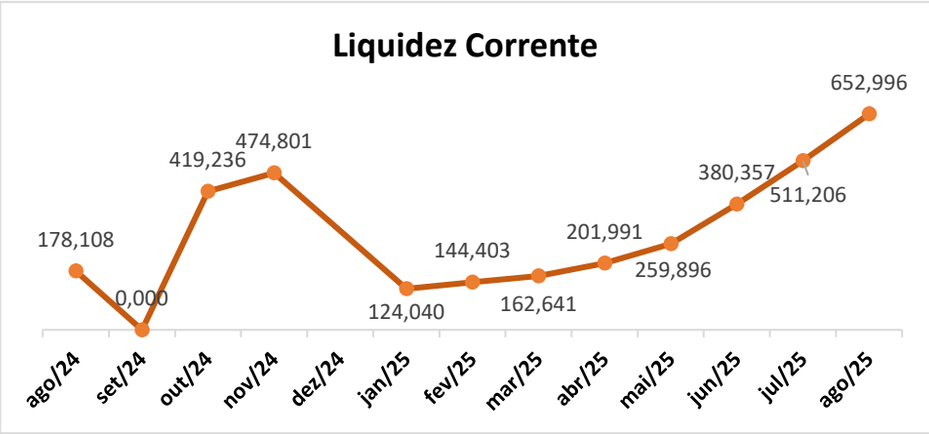


Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$8,73 (oito reais e setenta e três centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu aproximadamente 652,99 (seiscentos e cinquenta e dois inteiros e noventa e nove centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 26 - Liquidez Corrente - LSG



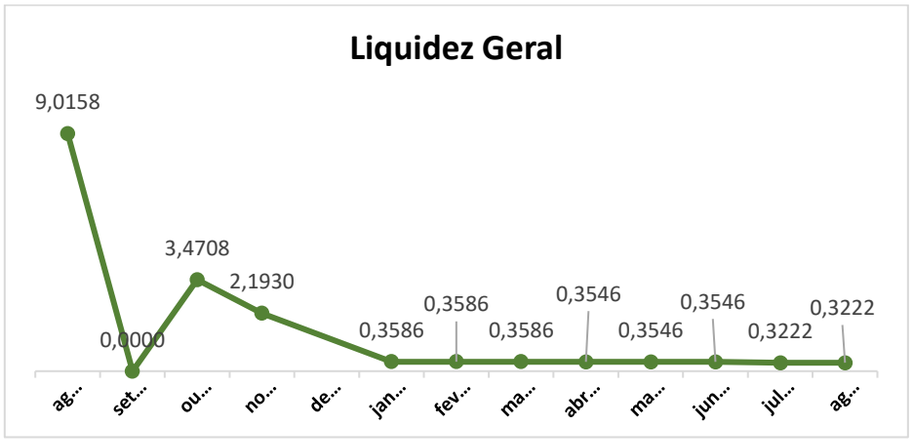
O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 652,99 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

- *Madmo Operações Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 0,32 (trinta e dois centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

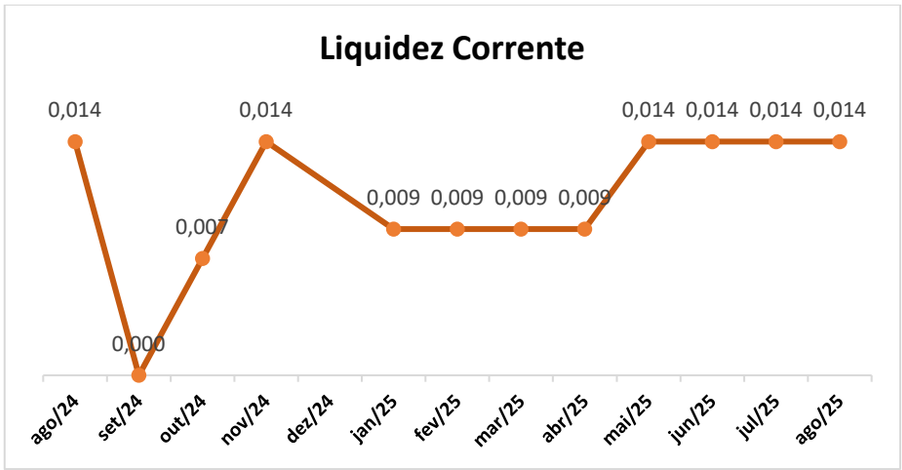
Figura 27 - Liquidez Geral - Madmo



Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,32 (trinta e dois centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu aproximadamente 0,01, sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 28 - Liquidez corrente - Madmo



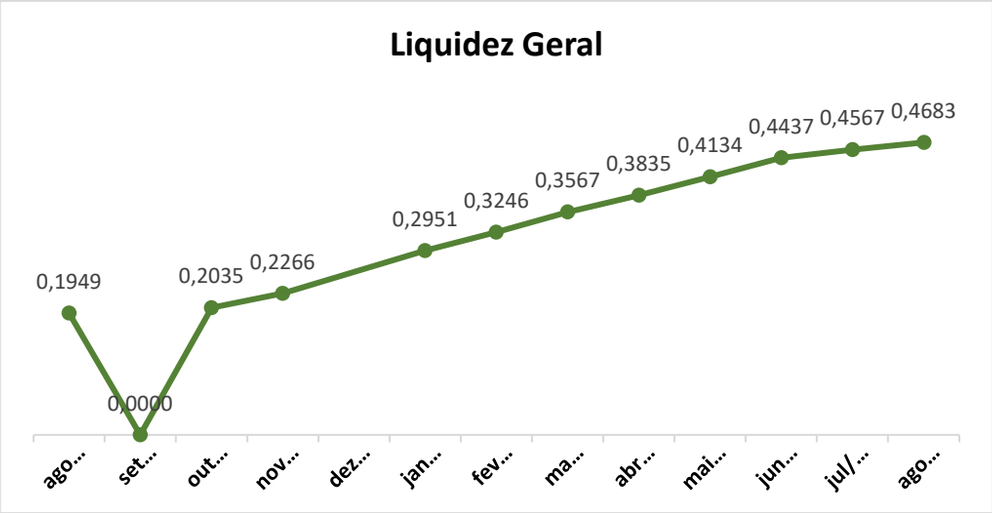
O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 0,01 de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- *Pralog Logística Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 0,46 (quarenta e seis centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

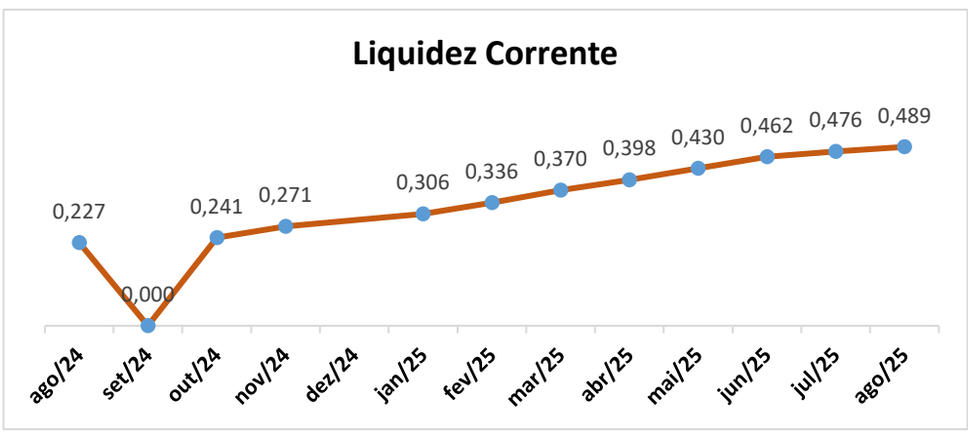
Figura 29 - Liquidez Geral - Pralog



Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,46 (quarenta e seis centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu aproximadamente 0,48 (quarenta e oito centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 30 - Liquidez Corrente - pralog



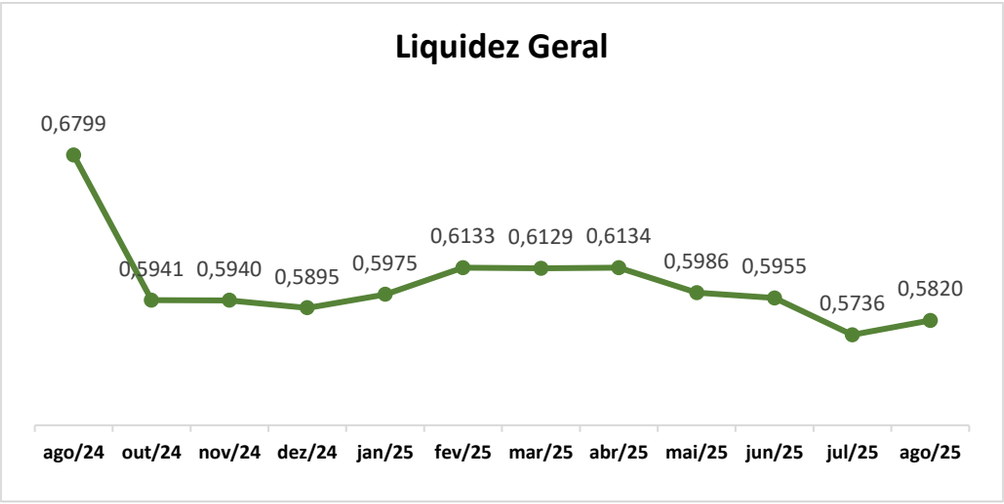
Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

- *Pramar Carioca Comércio e Indústria Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 0,58 (cinquenta e oito centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Figura 31 - Liquidez Geral - Pramar

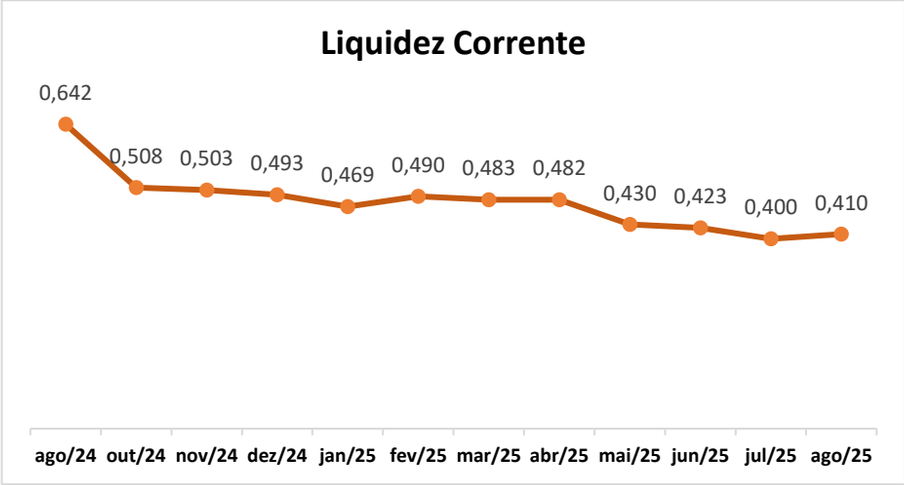


Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,58 (cinquenta e oito centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu 0,41 (quarenta e um centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Figura 32 - Liquidez Corrente - Pramar

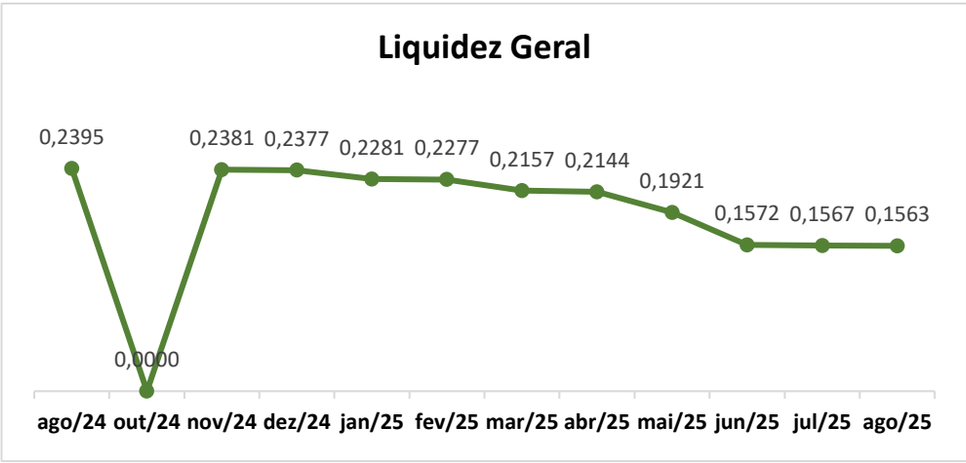


O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 0,41 (quarenta e um centavos) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

- *São Jorge Siderurgia Ltda*

A liquidez geral foi, de aproximadamente, 0,15 (quinze centésimos), sendo este o resultado da divisão entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Figura 33 - Liquidez Geral - São Jorge

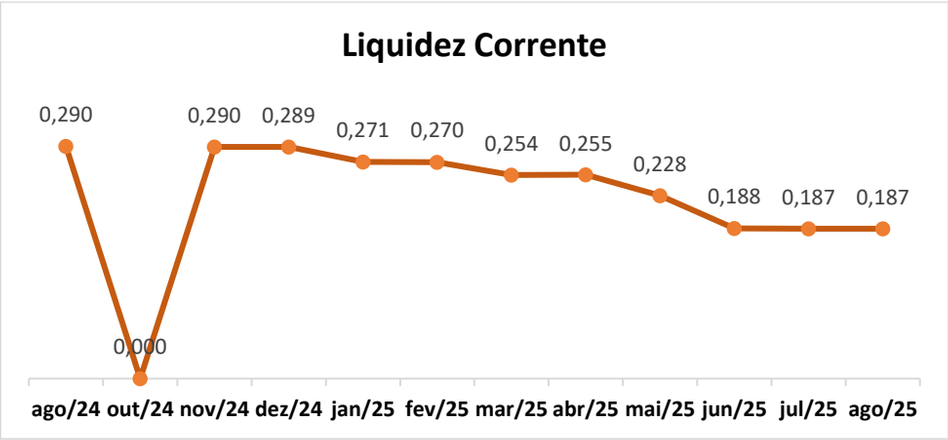


Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Isso indica que para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, existe R$0,15 (quinze centavos) de direitos e haveres no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

Em agosto de 2025, a liquidez corrente correspondeu aproximadamente 0,18 (dezoito centésimos), sendo o resultado da divisão do Ativo Circulante com Passivo Circulante.

Figura 34 - Liquidez Corrente



O indicador mostra que a Recuperanda possui R$ 0,18 (dezoito centavos) de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

d) Demonstração do Resultado

Foi realizada a apuração das receitas e despesas das Recuperandas, demonstrando o resultado do exercício de junho de 2025.

- *Archangel Capital Management Ltda*

Em 2025, a Recuperanda não apresentou receitas e as despesas no mês de agosto incorreram R$ 6.657,63 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme Tabela 17:

Tabela 17 - Resultado acumulado - Archangel

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Gerais e Administrativas	-R$	6.395,78	96,07%
Tributárias	-R$	144,54	2,17%
Despesas Financeiras	-R$	117,31	1,76%
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**6.657,63**	**0,00%**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- *Arrow Participações e Empreendimentos Ltda*

A Arrow não obteve receita operacional ou despesas em agosto 2025, conforme Tabela 18:

Tabela 18 - Resultado Acumulado - Arrow

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Tributárias	R$	-	0,00%
Equivalência Patrimonial	R$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**-**	**0,00%**

- *LSG Participações e Imobiliários Ltda*

Em julho 2025, a LSG auferiu R$ 92.386,16 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) em receitas líquidas.

Tabela 19 - Receitas acumuladas - LSG

DESCRIÇÃO	VALOR	
Receitas de aluguéis de terrenos	R$	95.886
Deduções	-R$	3.500
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**92.386**

As despesas e custos incorreram no mês o valor de R$568,35 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Tabela 20 - Despesas Acumuladas - LSG

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Gerais e Administrativas	-R$	568,35	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**-R$**	**568,35**	**100,00%**

Apuradas as receitas e despesas de agosto 2025, observa-se um resultado positivo de R$ 91.817,81 (noventa e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

- *Madmo Operações Ltda*

A Madmo não apresentou receitas nem despesas no período analisado, conforme Tabela 21:

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Tabela 21 - Despesas acumuladas - Madmo

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Gerais e Administrativas	-R$	0,00	100,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**-R$**	**0,00**	**100,00%**

- *Pralog Logística Ltda*

Ao final do período de agosto de 2025, a Pralog auferiu em receitas líquidas no valor de R$ 40.837,50 (quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Tabela 22 - Receitas acumuladas - Pralog

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Receitas	R$	45.000	110,19%
Deduções	-R$	4.163	-10,19%
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**40.838**	**100,00%**

As despesas e custos incorreram no total de R$ 75.398,37 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Tabela 23 - Despesas acumuladas - Pralog

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Custo dos Serviços Prestados	-R$	71.696,54	95,09%
Gerais e Administrativas	-R$	1.844,20	2,45%
Tributárias	-R$	1.857,63	2,46%
Despesas Financeiras	R$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**-R$**	**75.398,37**	**100,00%**

Apuradas receitas e despesas em agosto de 2025, a Pralog alcançou um resultado negativo de R$ 34.560,87 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

- *Pramar Carioca Comércio e Indústria Ltda*

Ao final junho de 2025, as receitas líquidas da Recuperanda perfizeram o valor de R$ 4.378.077,71 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Tabela 24 - Receitas acumuladas - Pramar

DESCRIÇÃO		VALOR	%
Receitas	R$	5.911.853	135,03%
Deduções	-R$	1.533.775	-35,03%
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**4.378.078**	**100,00%**

As despesas e custos incorreram no total de R$ 4.169.091,61 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos).

DESCRIÇÃO		VALOR	%
Custo das Vendas	R$	4.905.583,73	117,67%
Outras Receitas	-R$	1.226.203,49	-29,41%
Gerais e Administrativas	R$	569.555,60	13,66%
Tributárias	R$	7.992,07	0,19%
Despesas com Depreciação	R$	7.229,81	0,17%
Despesas com Amortização	R$	560,92	0,01%
Receitas Financeiras	R$	-	0,00%
Despesas Financeiras	-R$	96.688,42	-2,32%
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**1.061,39**	**0,03%**

A Recuperanda finalizou o período, com um resultado positivo de R$ 208.986,10 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

- *São Jorge Siderurgia Ltda*

Em 2025, a Recuperanda não auferiu receitas, por sua vez as despesas e custos incorreram no total de R$ 265.089,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos), em agosto de 2025.

Resultando em prejuízo no mês de igual valor.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Tabela 25 - Despesas Acumuladas - São Jorge

DESCRIÇÃO	VALOR		%
Receitas (Despesas) Operacionais	-R$	264.890	99,91%
Despesas/Receitas Financeiras	-R$	199	0,09%
TOTAL DAS DESPESAS	**-R$**	**265.089**	**100,00%**

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

9) Conclusão

A Administração Judicial ao analisar a documentação fornecida, conclui que:

a) a Archangel apresentou resultado negativo acumulado de R$61.862,02 (sessenta e um mil, oitocentos sessenta e dois reais e dois centavos);

b) a Arrow não obteve receita operacional no ano de 2025, no qual observa-se um resultado acumulado negativo de R$1.328,11 (mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) decorrente do resultado de equivalência patrimonial;

c) a LSG apresentou um resultado acumulado positivo de R$664.737,97 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);

d) a Madmo apresentou um resultado acumulado negativo de R$ 8.161,66 (oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), decorrido de Despesas Gerais e Administrativas, Tributárias e Equivalência Patrimonial;

e) a Pralog alcançou um resultado acumulado negativo de R$274.681,89 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);

f) a Pramar finalizou o período, com um resultado acumulado negativo de R$ 1.647.069,71 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

g) a São Jorge apresentou prejuízo acumulado de R$ 1.946.492,37 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025.



GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184



LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25100917440138000000221430925
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100917440138000000221430925
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 09/10/2025 17:44:01

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, já qualificado nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do feito em que contende com **GRUPO PRAMAR**, processo **0849320-15.2023.8.19.0021**, vem, respeitosamente, dizer a V.exa. o que se segue:

1.- requer a juntada aos autos do anexo instrumento de mandato conferido aos seus procuradores que habilitam seus procu8radores a comparecerem e participar, com os poderes constantes no mandato, D ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

Data retro
Pp.

Frederico Arantes Gontijo de Amorim
OAB/MG 72.992

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514740100000222023244
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514740100000222023244
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:47

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ 11.994.786/0001-26, NIRE 31208811775, com sede na Rua Albert Schwaitzer, nº 857, a, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem/MG, CEP 32042-330, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, RG MG-6.163.811 SSP/MG, CPF 960.520.406-10, nascido em 27/09/1973, filho de Mário Braz de Oliveira e Jezebel Nascimento de Souza Oliveira, residente e domiciliado à Rua Plaza Mayor, nº 50, apto. 403, bloco 09, Bairro Califórnia, Belo Horizonte/MG.

OUTORGADO(S): HELEN BELO E SILVA, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.886; **EDUARDO COSTA BAIÃO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 118.528; **FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o n.º 72.992; **JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 32.836; **MAURO ARANTES RIOS**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o n.º 62.636; **RENATO SANTOS GONTIJO AMORIM**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 165.488; e **RODRIGO BETÔNICO NEIVA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 185.423; e **JÚLIA LOPES GONTIJO DE AMORIM,** brasileira, solteira, estagiária, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 58729-E; e todos com escritório em Belo Horizonte/MG, na av. Augusto de Lima, n.º 479, cj 1312, bairro Centro, CEP 30190-005; todos integrantes de ARANTES AMORIM ADVOCACIA, sociedade inscrita na OABMG sob o nº 1835 e no CNPJ nº 06.243.313/0001-57 e, com endereço em Belo Horizonte/MG, na av. Augusto de Lima, n.º 479, cj 1312, bairro Centro, CEP 30190-005;

PODERES*:* Pelo presente instrumento, a OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os OUTORGADOS acima qualificados, para, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes especiais para representá-la perante a Assembleia Geral de Credores (AGC) da recuperação judicial de SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA, componente que o é do GRUPO PRAMAR, cujo procedimento de recuperação judicial tramita junto a 4ª Vara Cível de Duque de Caxias, processo principal nº **0849320-15.2023.8.19.0021,** com poderes de voz e voto, inclusive para: (a) assinar lista de presença; (b) participar, discutir, apresentar objeções e questões de ordem; (c) votar em qualquer deliberação, inclusive na aprovação, rejeição, modificação, suspensão ou retirada de pauta do plano de recuperação judicial e seus aditivos; (d) negociar e anuir com ajustes de redação e/ou condições do plano, desde que preservado o interesse da OUTORGANTE; (e) requerer

#dffe7476-8141-4227-b5cb-7ba97c47397e

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514758900000222029569
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514758900000222029569
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:47

esclarecimentos, vista e diligências; (f) firmar termos, atas e documentos correlatos; (g) praticar todos os demais atos necessários à fiel representação na AGC.

PODERES GERAIS CORRELATOS: Para o fiel cumprimento do mandato específico acima, conferem-se ainda poderes instrumentais para: (i) receber e responder comunicações do Administrador Judicial; (ii) solicitar e retirar credenciais de acesso à AGC (presencial, híbrida ou virtual); (iii) indicar endereço eletrônico para comunicações; (iv) substabelecer com ou sem reserva, total ou parcialmente, apenas para os fins aqui previstos; e (v) praticar atos correlatos que se mostrem necessários ao exercício do direito de voz e voto.

VALIDADE: Esta procuração é válida até o encerramento da AGC/assembleias em continuação referentes ao mesmo edital/convocação e eventual segunda chamada, o que ocorrer primeiro, podendo ser revogada a qualquer tempo por escrito, sem prejuízo da eficácia dos atos já praticados.

ENTREGA AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: A presente procuração deverá ser encaminhada ao Administrador Judicial responsável pelo processo, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação da AGC, nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005. Fica o(s) outorgado(s) autorizado(s) a realizar o protocolo/encaminhamento por meio físico ou eletrônico, conforme instruções do Administrador Judicial no edital de convocação, bem como a apresentar eventuais documentos complementares solicitados.

Belo Horizonte, 11 de outubro 2025.

_____

#dffe7476-8141-4227-b5cb-7ba97c47397e

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514758900000222029569
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514758900000222029569
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:47

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 11/10/2025 às 20:17:49 (GMT -3:00)

ArA - RJ PRAMAR-SAO JORGE - AGC - AMPLIAR

ID única do documento: #dffe7476-8141-4227-b5cb-7ba97c47397e

Hash do documento original (SHA256): 7c24a7535d6e7674a47bbeea9e6a11a3c24a79e1da906a0afeda81b175f02e24

Este Log é exclusivo ao documento número #dffe7476-8141-4227-b5cb-7ba97c47397e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA (Participante)
Assinou em 13/10/2025 às 07:57:46 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
11/10/2025 às 20:17:49 (GMT -3:00)	Arantes Amorim Advocacia solicitou as assinaturas.
13/10/2025 às 07:57:46 (GMT -3:00)	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail marcos.clayton@ampliarresultados.com.br; IP: 179.84.133.11) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514758900000222029569
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514758900000222029569
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:47

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208811775	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2001072014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONTAGEM
Local

4 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.824-6	MGE2001072014	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 2
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 11.994.786/0001-26
NIRE 3120881177-5

MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Contagem/MG, solteiro, nascido em 27/09/1973, administrador, CRA/MG número 33.490, CPF no. 960.520.406-10, Carteira de Identidade número MG-6.163.811, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Plaza Mayor, 50, Apt. 403, Bloco 09, Bairro Califórnia, cep 30.855-184, Belo Horizonte / MG, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, registrada na JUCEMG sob o NIRE **3120881177-5** em 25/05/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.994.786/0001-26; resolve, assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO

1) DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA,** retro qualificado, legítimo possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, neste ato retifica a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula V, retificando os Parágrafos Primeiro e Segundo, fazendo constar que não irá recompor o quadro social, permanecendo como único sócio da Sociedade Limitada, nos termos do art. 1052, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

Desta forma, a sociedade limitada passará a ser unipessoal, passando a Cláusula V a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$2.000,00 (Dois mil Reais) divididos em 2.000 quotas de R$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA	2000	R$1,00	R$2.000,00	100
TOTAL	**2000**	**R$1,00**	**R$2.000,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

Parágrafo Único – O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA** figurará como único sócio da presente Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

2) DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após deliberar e aprovar as modificações retro mencionadas, o sócio apresenta o Contrato Social Consolidado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 11.994.786/0001-26
NIRE 3120881177-5

CLÁUSULA I – DOS SÓCIOS COMPONENTES

A seguinte pessoa compõe a sociedade:

MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Contagem/MG, solteiro, nascido em 27/09/1973, administrador, CRA/MG número 33.490, CPF no. 960.520.406-10, Carteira de Identidade número MG-6.163.811, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Plaza Mayor, 50, Apt. 403, Bloco 09, Bairro Califórnia, cep 30.855-184, Belo Horizonte / MG

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade irá girar sob a denominação de AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA e o nome de fantasia do estabelecimento será: AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO.

CLÁUSULA III – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivos a prestação de serviços de consultoria, de assessoria, de elaboração de projetos, de elaboração e realização de cursos e treinamentos presenciais e/ou por meio eletrônico (via internet ou outro meio equivalente) nas áreas de finanças, organização, controladoria, marketing, comunicação, estratégia empresarial, logística, responsabilidade social e ética empresarial, gestão do terceiro setor, desenvolvimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

organizacional e recursos humanos para pessoas físicas e jurídicas (de economia mista, publicas e privadas com ou sem finalidade econômica).

CLAUSULA IV – SEDE SOCIAL FILIAL E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade terá sua sede em Contagem - MG, na Rua : Rua Albert Schwaitzer 857 A, Bairro : Chácaras Califórnia, CEP :32.042-330. Não tem filial, entretanto poderá abrir em qualquer parte ou localidade quando lhe convier. Suas atividades terão início a partir do registro do contrato social e serão por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R$2.000,00 (Dois mil Reais) divididos em 2.000 quotas de R$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**	**%**
MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA	2000	R$1,00	R$2.000,00	100
TOTAL	**2000**	**R$1,00**	**R$2.000,00**	**100**

Parágrafo Único – O sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA** figurará como único sócio da presente Sociedade Empresária Limitada, de caráter unipessoal, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

CLAUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação e o uso do nome empresarial da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficara a cargo do sócio **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA**, que assinara individualmente os atos da sociedade, inclusive a movimentação de contas bancarias, emissão de cheques, aceite e endosso de duplicatas ou quaisquer outras operações desta natureza. A título de retirada pró-labore, o socio poderá ter um valor fixado, mensalmente, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, retirada esta que e levada a debito da conta de Despesas Gerais.

Parágrafo Único - A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo prestar fiança, nem avalizar ou firmar outros títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela a garantia a favor de terceiros, a não ser que se trate de negócios em que se ache envolvido o interesse exclusivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, do outro socio, que terá sempre a preferência para aquisição das quotas do socio cedente, na proporção de sua participação na subscrição da sociedade.

CLAUSULA VIII – EXERCICIO SOCIAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO

O ano coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Social, procedendo-se a demonstração da conta Resultado do Exercício, de acordo com as normas contábeis e legislação do Imposto de Renda e demais normas pertinentes.

Paragrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos que porventura se verificarem após o Balanço Geral de cada ano serão distribuídos aos sócios na proporção do valor das respectivas quotas do Capital, atendida a porcentagem de sua integralização pro-rata-tempore, ou permanecer em suspenso para posterior distribuição ou aumento de Capital.

CLAUSULA IX – DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:
a)-Falência;
b)-Desentendimento grave entre os sócios;
c)-Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais;
d)-Deliberação de socio que represente pelo menos 75% (setenta cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: Os casos omissos no presente contrato, bem com, as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os sócios procurarão os mesmos resolve-las amigavelmente entre si, não sendo possível nomearão um arbitro e em última instancia recorrerão ao judiciário.

CLAUSULA X – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, será realizado um balanço geral e os haveres do socio falecido serão pagos aos herdeiros que de direito couber em prestações mensais de comum acordo entre as partes, ou caso desejarem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

poderão continuar na sociedade nomeado para isto um que os represente na mesma, continuando com os mesmos direitos do socio falecido ou interdito.

CLAUSULA XI – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLAUSULA XIII – FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro de Contagem (MG) como único competente para dirimir as ações, procedimentos ou dúvidas decorrentes deste contrato.

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

Assina digitalmente esta alteração contratual o sócio administrador **MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.824-6	MGE2001072014	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, de NIRE 3120881177-5 e protocolado sob o número 21/002.824-6 em 04/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8164397, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.520.406-10	MARCOS CLAYTON DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/002.824-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8164397 em 05/01/2021 da Empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA -ME, Nire 31208811775 e protocolo 210028246 - 04/01/2021. Autenticação: E8C943A8B5285DBEE55A47B8510289826B0DAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/002.824-6 e o código de segurança rYtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101310514783300000222029574
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101310514783300000222029574
Assinado eletronicamente por: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM - 13/10/2025 10:51:48

GAMEIRO ADVOGADOS

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0849320-15.2023.8.19.0021

PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., **ARROW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LSG PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIOS LTDA., MADMO PARTICIPAÇÕES LTDA., PRALOG LOGÍSTICA LTDA., ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA.** e **SÃO JORGE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.,** empresas Recuperandas, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm, respeitosamente a V. Ex.ª, por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção à petição de **Id 232498059**, apresentada pela AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA., expor e requerer o quanto segue:

1. A empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. manifestou-se nestes autos em **07/10/2025**, requerendo a habilitação de créditos que alega decorrerem de sub-rogação.

2. Referida sub-rogação teria origem em acordos trabalhistas firmados pela Ampliar junto a 337 credores, em processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, nos quais figuravam como reclamadas empresas do Grupo Pramar, bem como a Nomiex Assessoria Empresarial e Participações Ltda. e/ou a Siderúrgica Setegusa Ltda.

3. Nesses processos, foram celebrados acordos pela Ampliar **especificamente em relação aos créditos dos reclamantes que constam como credores no presente processo de recuperação judicial**, dando quitação em favor das empresas Nomiex e Setegusa.

4. Em razão disso, a Ampliar pleiteou sua habilitação no quadro-geral de credores, na Classe I (Trabalhista), na condição de sub-rogada de cada um dos

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101415202284800000222389805
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415202284800000222389805
Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 14/10/2025 15:20:22

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

credores trabalhistas, requerendo, ainda, o exercício de voto individual para cada crédito sub-rogado.

5. Conforme se depreende da relação apresentada sob Id 232498077, especialmente da coluna "Data de Pagamento", os referidos desembolsos ocorreram entre fevereiro e novembro de 2024.

6. Não obstante, observa-se que, embora os acordos e respectivos pagamentos tenham sido realizados ao longo do ano de 2024, somente em outubro de 2025 - **um dia antes da data designada para a realização da Assembleia Geral de Credores** - a Ampliar apresentou petição informando a suposta sub-rogação dos 337 créditos, em desobediência ao disposto no artigo 39, § 7º, da Lei nº 11.101/05 (LRF), que assim estabelece:

> *"§ 7º A cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado **deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial**."*

7. Ademais, a própria Ampliar intitula sua petição como "pedido de habilitação", o qual, nos termos da legislação aplicável, deve ser formalizado pela via processual própria, qual seja, a impugnação à relação de credores, procedimento previsto no artigo 8º da LRF. É ver e conferir:

> **À LICKS ASSOCIADOS**
> Representada por Gustavo Banho Licks, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTD – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros – Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021
>
> **Ref: Habilitação créditos decorrentes de sub-rogação**
>
> **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.994.786/0001-26, com sede na rua Albert Schwaitzer, n. 857-A, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP: 32.042-330, vem requer a habilitação dos seus créditos decorrentes de sub-rogação, conforme fatos e fundamentos que passa a expor.

8. Ressalte-se, ainda, que a petição em questão sequer foi dirigida a este d. juízo, mas sim ao Administrador Judicial, como se o processo ainda se encontrasse na fase administrativa de verificação de créditos.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101415202284800000222389805
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415202284800000222389805
Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 14/10/2025 15:20:22

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

9. Todavia, a relação de credores consolidada pelo Administrador Judicial já foi devidamente apresentada, podendo ser alterada somente mediante a instauração do incidente de impugnação, com observância do contraditório e da manifestação das partes legitimadas, conforme estabelecem o artigo 12 da LRF e o artigo 10 do CPC, *in verbis*:

> *"Art. 12. Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias."*

> *"Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício."*

10. Diante do exposto, e em atenção ao item "II.2" da decisão de Id 161246525[1], **requerem as recuperandas o desentranhamento da petição de Id 232498059**, por ter sido apresentada fora da via processual adequada e após o transcurso de considerável lapso temporal desde a concretização das sub-rogações.

11. Por fim, as recuperandas reservam-se no direito de apresentar eventual manifestação sobre quaisquer outros temas que venham a ser deduzidos nos autos, consignando que o presente petitório não implica renúncia de direitos[2], tampouco configura qualquer espécie de preclusão.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639 | OAB SP nº 524.908

Luciana Abreu dos Santos
OAB RJ nº 124.353

[1] "II.2. PEDIDOS DE HABILITAÇÃO
Os pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados por petição autônoma, distribuída por dependência a este processo. As petições que versam sobre esse tema devem, portanto, ser desentranhadas."

[2] Art. 225. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor, desde que o faça de maneira expressa.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101415202284800000222389805
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415202284800000222389805
Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 14/10/2025 15:20:22

Greicy Kelin Boggio
OAB/PR 100.590

Juliana da Rocha Rodrigues
OAB RJ nº 226.517

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101415202284800000222389805
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101415202284800000222389805
Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 14/10/2025 15:20:22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO
e
ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E COOBRIGADAS (GRUPO PRAMAR)

Processo de Recuperação Judicial nº 0849320-15.2023.8.19.0021

ASSUNTOS:- OPOSIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- PEDIDO DE CANCELAMENTO DA AGC e DESIGNAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES POR VIDEOCONFERÊNCIA

BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº74.493, CPF:968.430.206-15, com endereço profissional na Rua Lassance Cunha, nº37, sala 13, centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-006, atuando em nome próprio e também representando os **56 CREDORES TRABALHISTAS** relacionados nas **2 HABILITAÇÕES já anexadas aos autos em 07/10/2025 (ID's 232527214 e 232509240)**, respeitosamente, vem expor e requerer o seguinte:

Primeiramente, o signatário requer sua **imediata HABILITAÇÃO e CADASTRAMENTO no presente feito**, no qual intervém em nome próprio, na condição de **credor de honorários advocatícios trabalhistas**, como também na condição de representante dos seus **56 constituintes, credores trabalhistas das Recuperandas**, conforme instrumentos de mandato já carreados aos autos.

Em segundo lugar, é medida que se impõe o imediato **CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em sua 2ª convocação**, agendada para 15/10/2025, pelo seguinte e principal motivo:

Absurdamente, foi prevista a realização da AGC, ato imprescindível aos fins da Recuperação Judicial, somente em formato presencial, apesar da possibilidade e viabilidade de realização de tal ato por videoconferência, de maneira remota e/ou híbrida, conforme ferramentas disponíveis, possibilitando a participação efetiva dos credores trabalhistas, os quais TODOS estão domiciliados no Estado de Minas Gerais e não possuem condições financeiras de se deslocarem à comarca deste Juízo.

Pergunta-se: a quem pode interessar uma AGC sem a presença dos principais credores, trabalhistas, privilegiados??

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101418230731600000222660916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101418230731600000222660916
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 14/10/2025 18:23:07

Em terceiro lugar, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de id 95507993, apresentado pelas Recuperandas e disponibilizado aos credores trabalhistas, assim prevê:

> ***6.2. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS***
>
> ***Os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (Classe I) serão pagos sem aplicação de deságio sobre o valor nominal do crédito habilitado, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o seguinte percentual de pagamento: no 1º ano será pago o equivalente a 7% (sete por cento) do valor nominal do crédito habilitado; no 2º ano será pago o equivalente a 76% (setenta e seis por cento) do valor nominal do crédito habilitado; e no 3º ano será pago o valor remanescente do crédito habilitado.***
>
> ***A primeira parcela será paga em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da decisão homologatória, pelo Juízo competente, do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial ao GRUPO PRAMAR, limitado ao valor do crédito habilitado no processo de Recuperação Judicial.***

"Data venia", é totalmente **absurda, descabida e sem justificativa a proposta de pagamento prevista no referido PLANO**, pelos seguintes motivos:

1º) Os créditos trabalhistas, bem como os honorários advocatícios originários das referidas respectivas ações, têm **natureza PRIVILEGIADA**, devendo ser objeto de **PAGAMENTO IMEDIATO**;

2º) É de conhecimento deste Douto Juízo, do Sr. Administrador, bem como dos credores, da existência de **vultoso crédito das Recuperandas junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, líquido e disponível**, totalmente capaz de suportar os créditos trabalhistas habilitados;

3º) Vale lembrar que as atividades da principal empresa do grupo em Recuperação, **SÃO JORGE SIDERURGIA, encerrou todas as suas atividades siderúrgicas e demitiu todos os seus funcionários, sem o pagamento de suas verbas trabalhistas de direito, reconhecidas por decisões transitadas em julgado.**

Pergunta-se: Não havendo empregos a serem conservados, atividade produtiva a ser mantida, resultados a serem aferidos da atividade, na verdade, o que há a recuperar??

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101418230731600000222660916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101418230731600000222660916
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 14/10/2025 18:23:07

DOS PEDIDOS URGENTES

Diante do exposto, à luz da legislação vigente, principalmente, pelos princípios que regem a Recuperação Judicial e, especialmente, pelos poderes de cautela, frente ao flagrante “periculum in mora”, respeitosamente, requer-se:

I) **EM SEDE DE TUTELA DE URGÊNCIA, O CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em sua 2ª convocação, agendada para 15/10/2025, bem como que seja esta redesignada para nova data, por videoconferência, de maneira remota e/ou híbrida.**

II) **Caso não seja deferida a tutela de urgência ora apresentada, desde já, O SIGNATÁRIO E TODOS OS 56 CREDORES TRABALHISTAS QUE ESTE REPRESENTA MANIFESTAM SUA TOTAL OPOSIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado, devendo se impor às Recuperandas e ao Sr. Administrador a apresentação de novo plano de recuperação judicial.**

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Sete Lagoas/MG, 14 de outubro de 2025.

Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior
OAB/MG 74493

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:58
Número do documento: 25101418230731600000222660916
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101418230731600000222660916
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 14/10/2025 18:23:07

DECISÃO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA, ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MADMO OPERACOES LTDA, LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA, PRALOG LOGISTICA LTDA, PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, SAO JORGE SIDERURGIA LTDA

Indefiro o requerimento de índice 223468095 (05/09/2025), tendo em vista que o edital de índice 217270016, o qual prevê a realização da AGC em formato presencial, já foi publicado, de modo que o deferimento da modalidade híbrida implicaria na necessidade de designação de novas datas e a publicação de novo edital, o que atrasaria o trâmite processual. Ressalto, ainda, que a AGC já havia sido redesignada anteriormente, conforme despacho de índice 210091894 (21/07/2025).

Aguarde-se a realização da AGC em 2ª convocação.

DUQUE DE CAXIAS, 13 de outubro de 2025.

ERICA BUENO SALGADO
Juiz Substituto

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE : ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA e outros

: Não encontrado

Intimação sobre Decisão de índice 233998485 enviada via sistema para a parte ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Prazo: legal ou fixado na decisão.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de outubro de 2025.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE : ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA e outros

: Não encontrado

Intimação sobre Decisão de índice 233998485 enviada via sistema para a parte ADVOCACIA GERAL DA UNIAO.

Prazo: legal ou fixado na decisão.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de outubro de 2025.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE : ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA e outros

: Não encontrado

Intimação sobre Decisão de índice 233998485 enviada via sistema para a parte MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Prazo: legal ou fixado na decisão.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de outubro de 2025.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE : ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA e outros

: Não encontrado

Intimação sobre Decisão de índice 233998485 enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Prazo: legal ou fixado na decisão.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de outubro de 2025.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

REQUERENTE : ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA e outros

: Não encontrado

Intimação sobre Decisão de índice 233998485 enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Parte: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: MADMO OPERACOES LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS

GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: PRALOG LOGISTICA LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517, Dr(a). RODRIGO DOS PASSOS LEAO - OAB MG105636, Dr(a). EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS - OAB PR24498
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517, Dr(a). JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - OAB RJ141186
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA
Advogado(s): Dr(a). BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - OAB RJ135639, Dr(a). JULIANA DA ROCHA RODRIGUES - OAB RJ226517, Dr(a). VALTER ARRUDA - OAB SP95671, Dr(a). MARCIA APARECIDA DE FARIA - OAB MG113730
Procuradoria: -
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Advogado(s): Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ176184
Procuradoria: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA - (05032015000155)
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.
,
Parte: ITAU UNIBANCO S.A
Advogado(s): Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MS5871
Procuradoria: ITAU UNIBANCO S A - (60701190000104)
Prazo: legal ou fixado na decisão.
Meio de comunicação: Diário Oficial.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de outubro de 2025.

O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema com certificado digital A1.

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

MM. Juiz,

Ciente da decisão do anexo 233998485.

Duque de Caxias, 15 de outubro de 2025.

CARLA CARRUBBA
Promotor(a) de Justiça
Mat. 2833

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101514355889400000222885579
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101514355889400000222885579
Assinado eletronicamente por: CARLA CARRUBBA - 15/10/2025 14:35:35

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DE DUQUE DE CAXIAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros**, vem, perante Vossa Excelência, requer a juntada a Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 2ª convocação no dia 15/10/2025 na modalidade presencial.

Ademais, anexa: (i) lista de presença; (ii) laudo de credenciamento; (II) laudo de votação da assembleia.

Informa que os credores deliberaram pela suspensão dos trabalhos, que serão retomados em 10/12/2025, às 11 horas, com início do credenciamento às 10 horas.

Aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este Colendo Juízo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515190274300000222899010
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515190274300000222899010
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:51

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MADMO OPERACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRALOG LOGISTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAO JORGE SIDERURGIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0849320-15.2023.8.19.0021, na forma abaixo:

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 11:00 horas, na Rua Mascarenhas de Morais, nº 350, Duque de Caxias/RJ, CEP 25230-030, reuniram-se em assembleia os credores da ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MADMO OPERACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRALOG LOGISTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAO JORGE SIDERURGIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em 2ª convocação que foram convocados por edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional do dia 25 de agosto de 2025. Por expressa disposição da Lei, o Administrador Judicial, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a representante do credor Balprensa Comércio e Indústria de Ferro, Dra. Marina de Melo Holanda, para ser o secretário, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. O presidente leu o edital e esclareceu que a assembleia foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre (i) a aprovação, a rejeição ou a modificação no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora em id. 153419044; (ii) o interesse em apresentar plano alternativo, na hipótese de rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; e (iii) a extensão da prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515185198200000222899015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185198200000222899015
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:52

A Assembleia foi instalada com 25,74% dos créditos da Classe I, com 99,95% dos créditos da Classe II, com 61,47% dos créditos da Classe III e com 3,28% dos créditos da Classe IV.

Dada a palavra para as Recuperandas, que informaram que ainda há tratativas com alguns credores. Por isso, com o intuito de que sejam avaliadas as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, propõem a suspensão da presente Assembleia por aproximadamente 60 (sessenta) dias e sugerem que os trabalhos sejam retomados em 10 de dezembro de 2025, às 11 horas, com início do credenciamento às 10h.

Após, foi dada a palavra aos seguintes credores: 1) o credor Itaú Unibanco S.A. declara expressamente suas ressalvas às seguintes disposições ilegais constantes do Plano apresentado pelas recuperandas, quais sejam: a) abusividade de condições de pagamento para subclasse em que se restou inserido o credor – deságio de 30%, carência de 4 anos, pagamento em 15 anos, utilização INPC limitado a 4,5% a.a. para correção monetária do crédito sujeito; b) liberação/suspensão de garantia sem o consentimento do próprio credor; c) extensão da novação aos coobrigados. Ademais, o credor Itaú Unibanco S.A. se reserva no direito de continuar as execuções contra os fiadores e/ou devedores solidários da empresa em recuperação judicial, independente de eventual aprovação do Plano por decisão judicial, com amparo na súmual 581, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como insiste na manutenção de todas as garantias prestadas. 2) o Banco CNH Industrial distribuiu ação de impugnação de crédito tramitando sob os autos n° 0851188-57.2025.8.19.0021. 3) o credor Ampliar Resultados Consultoria em Gestão Ltda. faz constar em ata a irresignação quanto ao consignado de que a subrrogada faria jus somente a 1 voto, uma vez que na planilha de crédito sub-rogado, somam 377 credores; 4) o credor Balprensa Comércio e Indústria de Ferro observou que a Recuperação Judicial está há mais de 2 anos, de forma que a não votação hoje contraria a Lei 11.101/05.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515185198200000222899015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185198200000222899015
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:52

As Recuperandas, em resposta à ressalva apresentada pela empresa Ampliar, requerem que seja juntada à ata cópia da manifestação protocolada nos autos da Recuperação Judicial, na qual esclarecem que a manifestação da referida empresa foi apresentada fora da via processual adequada e após o transcurso de considerável lapso temporal desde a concretização das sub-rogações.

Colocada a suspensão em votação, foi aprovada para que os trabalhos sejam retomados no dia 10 de dezembro de 2025, às 11 horas, com início do credenciamento às 10h.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedoras, Secretário, dois membros de cada classe da devedora. Os nomes dos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM. Juízo, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores das SOCIEDADES ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MADMO OPERACOES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRALOG LOGISTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SAO JORGE SIDERURGIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada aos dias 15 de outubro do ano de 2025 e retratados nesta ata.

Presidente – Administrador Judicial
Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-O7
OAB-RJ 176.184

Secretário Balprensa Comércio e Indústria de Ferro
Dra. Marina de Melo Holanda
OAB/RJ 246.650

ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. – Em Recuperação Judicial e outras
Representado por: Juliana da Rocha Rodrigues
Identidade: OAB/RJ n° 226.517

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515185198200000222899015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185198200000222899015
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:52

Classe I
Credor: Souza Machado, Gonçalves e Arruda, WeylL e MIdon Advocacia
Representado por: Cristiane dos Santos Marques
CPF: 124.644.077-63

Classe I
Credor: Ampliar Resultados Consultoria Em Gestão Ltda.
Representado por: HELEN BELO E SILVA
Identidade: OAB/RJ 136.886

Classe III
Credor: DIMERI AUTOMAÇÃO LTDA.
Representado por: RAYANE MACHADO ALBINO
Identidade: OAB/RJ 247.220

Classe III
Credor: P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA
Representado por: NILMA MENDES DOS SANTOS
Identidade: OAB/RJ 255.816

Classe IV
Credor: F H M SUPORTE E SISTEMAS TECNOLÓGICOS EIRELI
Representado por: RAYANE MACHADO ALBINO
Identidade: OAB/RJ 247.220

Classe IV
Credor: CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
Representado por: RAYANE MACHADO ALBINO
Identidade: OAB/RJ 247.220

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515185198200000222899015
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185198200000222899015
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:52

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

TOTAL GERAL			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	931	121	13.00%
Créditos	84.736.460,35	56.549.828,45	66.74%

Classe I - Trabalhista			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	367	56	15.26%
Créditos	4.960.801,81	1.277.105,31	25.74%

Classe II - Garantia Real			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	8	88.89%
Créditos	17.976.905,91	17.968.530,21	99.95%

Classe III - Quirografário			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	511	51	9.98%
Créditos	60.624.675,62	37.265.736,80	61.47%

Classe IV - Microempresa			
	Total	Presentes	Percentual Presentes

Credores	44	6	13.64%
Créditos	1.174.077,01	38.456,13	3.28%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	182,04
ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	152,37
LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	185,40
BRUNO BATISTA DE PAIVA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	172,31
BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	152,30
MARCELO RODRIGUES FARIA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	258,70
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	96,00
ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	182,04
CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	326,12
ALAN SILVA DO NASCIMENTO	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
EUZA VIEIRA ALVES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	131,06
CLAUDEMIR GERALDO VIANA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	217,82
DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	321,40
RENIVALDO DE ASSIS LOPES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
REGINALDO HENRIQUES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	216,49
MAURICIO EDUARDO SANTOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	188,26
EDSON DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	137,89
JANDERSON CANDEIA DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	302,82
LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
LUIZ ALBERTO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	223,98
MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	326,12
RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	236,48
SIDNEY LELIS DE JESUS	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	188,26
WALISON CORDEIRO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	164,17
YASMIM DA COSTA ALMEIDA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	132,55
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	140,88
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	306,59
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	368,48
ROGERIO DOS SANTOS	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	212,00
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AYSLAINE ANDRE PEREIRA	VINICIUS ALVES ROSA	Trabalhista	PRESENCIAL	292,53
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	581,65
ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	160,02
EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	264,77
EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
FERNANDO ELIAS DITTA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	289,91
FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	240,03
JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	279,84
JANAINI SANTOS DA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	132,55
JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	207,08
JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	140,32
MAGNO DE CARVALHO GASPAR	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	207,08
PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	240,03
RENATA DANIELE F SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	658,90
THALYTA DUARTE DE BRITO	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	221,62
THAYNA S FERNANDES S PECANHA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	178,84
WEVERSON SOARES DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	192,50
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	329,45
DANIEL LOCATELLI	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	470,64
ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	434,02
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	HELEN BELO E SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	1.263.838,49
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Trabalhista	PRESENCIAL	476,75
BANCO ABC BRASIL S.A.	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	Garantia Real	PRESENCIAL	3.015.732,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSE DA SILVA	Garantia Real	PRESENCIAL	3.549.805,05
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI	Garantia Real	PRESENCIAL	451.458,66
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Garantia Real	PRESENCIAL	1.243.684,88
BANCO C6 S.A.	PAULO ERLICH VARELLA	Garantia Real	PRESENCIAL	1.997.611,85
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	32.371,29
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	5.663.292,57
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	2.014.573,59
BANCO DAYCOVAL S.A.	THAYANE MARIA DA SILVA	Quirografário	PRESENCIAL	721.599,89
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	Quirografário	PRESENCIAL	50.574,86
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	NILMA MENDES DOS SANTOS	Quirografário	PRESENCIAL	370.877,25
ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.504,00
APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	3.000,00
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.363,40
AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	320,00
EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.500,00
FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	7.518,83
GRAFICA MARIMELO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	940,00
GRANVIA AUTO PECAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.935,60
MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	474,00
MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.714,00
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	7.615,00
P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.222,00
RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.896,67
SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.350,56
SAO GERALDO MOTORES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	6.916,67
SYGECOM INFORMATICA LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.258,62
TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	12.585,00
TRS MANUTENCAO	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.700,00
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	1.929.078,29
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	2.887.621,88
BANCO SOFISA S.A.	FABIO TEIXEIRA FERNANDES	Quirografário	PRESENCIAL	902.411,18
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	7.346.007,87
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	TATIANA RIBEIRO ALVES	Quirografário	PRESENCIAL	3.014.467,82
CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	TATIANA RIBEIRO ALVES	Quirografário	PRESENCIAL	4.319.753,47
JACAR PNEUS LTDA	GERALDO ALVES DOS SANTOS	Quirografário	PRESENCIAL	9.719,86
DIMERI AUTOMACAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	443,00
ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	539,50
FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	620,00
FILTROS DECAFIL LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	3.975,00
GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	4.046,35
ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.285,00
MACALLO TRANSPORTES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.800,00
METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	2.350,00
OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	4.900,00
PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.205,60
PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.494,46
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
RETENTORES ITAUNA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.543,50
RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	6.666,66
RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.330,35
TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	5.190,73
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	JULIANA CASTRO	Quirografário	PRESENCIAL	37.458,75
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA	HARIFE HURI EUGENIO DA SILVA	Quirografário	PRESENCIAL	1.610.171,79
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Quirografário	PRESENCIAL	74.935,38
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	2.243.286,48
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	943.385,32
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	13.033,00
EXTRATIVA MINERAL LTDA	GEISIANE LUCIANO VIANA	Quirografário	PRESENCIAL	1.459.387,70
BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	370,88
CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	13.020,00
COLORADO LOGISTICA EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	1.592,66
HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	2.592,60
VINICIO MOURAO LIMA DO AMARAL 10860731693	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	3.044,99
FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	RAYANE MACHADO ALBINO	Microempresa	PRESENCIAL	17.835,00
Total Geral				**56.549.828**

LAUDO DE VOTAÇÃO

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 10/12/2025? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	110 (90.91%)	35.682.873,85 (63.1%)
Total NÃO:	11 (9.09%)	20.866.954,60 (36.9%)
Total Considerado:	**121 (100%)**	**56.549.828,45 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	55 (98.21%)	13.266,82 (1.04%)
Total NÃO:	1 (1.79%)	1.263.838,49 (98.96%)
Total Considerado:	**56 (100%)**	**1.277.105,31 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (75%)	14.501.339,23 (80.7%)
Total NÃO:	2 (25%)	3.467.190,98 (19.3%)
Total Considerado:	**8 (100%)**	**17.968.530,21 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	43 (84.31%)	21.129.811,67 (56.7%)
Total NÃO:	8 (15.69%)	16.135.925,13 (43.3%)
Total Considerado:	**51 (100%)**	**37.265.736,80 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (100%)	38.456,13 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	**6 (100%)**	**38.456,13 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	**PROCURADOR**	**CLASSE**	**CRÉDITOS**	**VOTO**
ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	152,37	SIM
ALAN SILVA DO NASCIMENTO	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	200,78	SIM
ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	182,04	SIM
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	HELEN BELO E SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	1.263.838,49	NÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	434,02	SIM
ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	182,04	SIM
ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	160,02	SIM
AYSLAINE ANDRE PEREIRA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE I - TRABALHISTA	292,53	SIM
BRUNO BATISTA DE PAIVA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	172,31	SIM
BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	152,30	SIM
CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	326,12	SIM
CLAUDEMIR GERALDO VIANA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	217,82	SIM
DANIEL LOCATELLI	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	470,64	SIM
DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	321,40	SIM
DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	188,26	SIM
EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	264,77	SIM
EDSON DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	137,89	SIM
EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	126,28	SIM
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	126,28	SIM
EUZA VIEIRA ALVES	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	131,06	SIM
FERNANDO ELIAS DITTA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	289,91	SIM
FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	240,03	SIM
GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	96,00	SIM

GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	140,88	SIM
JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	279,84	SIM
JANAINI SANTOS DA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	132,55	SIM
JANDERSON CANDEIA DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	254,86	SIM
JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	207,08	SIM
JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	302,82	SIM
JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	126,28	SIM
LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	185,40	SIM
LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	140,32	SIM
LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	254,86	SIM
LUIZ ALBERTO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	223,98	SIM
MAGNO DE CARVALHO GASPAR	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	207,08	SIM
MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	326,12	SIM
MARCELO RODRIGUES FARIA	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	258,70	SIM
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	581,65	SIM
MAURICIO EDUARDO SANTOS	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	200,78	SIM
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	306,59	SIM
PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	240,03	SIM
RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	236,48	SIM
REGINALDO HENRIQUES	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	216,49	SIM
RENATA DANIELE F SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	658,90	SIM
RENIVALDO DE ASSIS LOPES	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	200,78	SIM
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	368,48	SIM
ROGERIO DOS SANTOS	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	CLASSE I - TRABALHISTA	212,00	SIM

RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	DANIEL LOCATELLI	CLASSE I - TRABALHISTA	254,86	SIM
SIDNEY LELIS DE JESUS	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	188,26	SIM
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	CLASSE I - TRABALHISTA	476,75	SIM
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	329,45	SIM
THALYTA DUARTE DE BRITO	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	221,62	SIM
THAYNA S FERNANDES S PECANHA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	178,84	SIM
WALISON CORDEIRO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	164,17	SIM
WEVERSON SOARES DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTA	192,50	SIM
YASMIM DA COSTA ALMEIDA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	CLASSE I - TRABALHISTA	132,55	SIM
BANCO ABC BRASIL S.A.	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	CLASSE II - GARANTIA REAL	3.015.732,32	NÃO
BANCO C6 S.A.	PAULO ERLICH VARELLA	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.997.611,85	SIM
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI	CLASSE II - GARANTIA REAL	451.458,66	NÃO
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	CLASSE II - GARANTIA REAL	5.663.292,57	SIM
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	CLASSE II - GARANTIA REAL	1.243.684,88	SIM
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	CLASSE II - GARANTIA REAL	2.014.573,59	SIM
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	CLASSE II - GARANTIA REAL	32.371,29	SIM
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSE DA SILVA	CLASSE II - GARANTIA REAL	3.549.805,05	SIM
ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.504,00	SIM
APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.000,00	SIM
AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.363,40	SIM
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	MARINA DE MELO HOLANDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29	NÃO
AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	320,00	SIM

BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	MARINA DE MELO HOLANDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88	NÃO
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	13.033,00	NÃO
BANCO DAYCOVAL S.A.	THAYANE MARIA DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	721.599,89	SIM
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48	SIM
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51	SIM
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	943.385,32	SIM
BANCO SOFISA S.A.	FABIO TEIXEIRA FERNANDES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	902.411,18	NÃO
CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	TATIANA RIBEIRO ALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.319.753,47	NÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	TATIANA RIBEIRO ALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.014.467,82	NÃO
DIMERI AUTOMACAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	443,00	SIM
EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.500,00	SIM
ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	539,50	SIM
EXTRATIVA MINERAL LTDA	GEISIANE LUCIANO VIANA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.459.387,70	NÃO
FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	620,00	SIM
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA	HARIFE HURI EUGENIO DA SILVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.610.171,79	NÃO
FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.518,83	SIM
FILTROS DECAFIL LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3.975,00	SIM
GRAFICA MARIMELO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	940,00	SIM
GRANVIA AUTO PECAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.935,60	SIM
GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.046,35	SIM
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	74.935,38	SIM
ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.285,00	SIM

ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87	SIM
JACAR PNEUS LTDA	GERALDO ALVES DOS SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	9.719,86	SIM
MACALLO TRANSPORTES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.800,00	SIM
MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	474,00	SIM
METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.350,00	SIM
MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.714,00	SIM
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	7.615,00	SIM
OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.900,00	SIM
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	NILMA MENDES DOS SANTOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	370.877,25	SIM
P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.222,00	SIM
PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.205,60	SIM
PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.494,46	SIM
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	50.574,86	SIM
RETENTORES ITAUNA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.543,50	SIM
RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	6.666,66	SIM
RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.896,67	SIM
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	JULIANA CASTRO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	37.458,75	SIM
RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.330,35	SIM
SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.350,56	SIM
SAO GERALDO MOTORES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	6.916,67	SIM
SYGECOM INFORMATICA LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.258,62	SIM
TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	12.585,00	SIM

TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	5.190,73	SIM
TRS MANUTENCAO	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.700,00	SIM
BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	370,88	SIM
CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	13.020,00	SIM
COLORADO LOGISTICA EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	1.592,66	SIM
FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	RAYANE MACHADO ALBINO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	17.835,00	SIM
HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	2.592,60	SIM
VINICIO MOURAO LIMA DO AMARAL 10860731693	VINICIUS ALVES ROSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	3.044,99	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

LISTA DE OUVINTES

AGC PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
VINICIUS PEREIRA MARQUES	118.627-OAB/RJ	
GUARACY S DE ASSUMPÇÃO	09055/162-7	

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:57:59
Número do documento: 25101515185475900000222899016
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185475900000222899016
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Lista de Presença - Procurador

GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome do Procurador		Cracha
AMANDA KAROLLINE BORDINI RODRIGUES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DAYCOVAL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	721.599,89

Nome do Procurador		Cracha
ANDERSON MELLO BANDEIRA		
Nome dos Credores	*Classe*	*Créditos*
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL Bruna de A. Grativol		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador		Cracha
CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES Cristiane dos S. Marques		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	74.935,38
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	TRABALHISTA	476,75

Nome do Procurador		Cracha
EDUARDO COSTA BAIAO		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185281900000222899013
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185281900000222899013
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:53

Nome do Procurador		Cracha
FABIO TEIXEIRA FERNANDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SOFISA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	902.411,18

Nome do Procurador		Cracha
FERNANDO JOSE DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	3.549.805,05

Nome do Procurador		Cracha
FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
GEISIANE LUCIANO VIANA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
EXTRATIVA MINERAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.459.387,70

Nome do Procurador		Cracha
GERALDO ALVES DOS SANTOS		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
JACAR PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	9.719,86

Nome do Procurador		Cracha
GUARACY SILVA DE ASSUMPCAO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48

Nome do Procurador		Cracha
GUILHERME BARBOSA FERREIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador		Cracha
HARIFE HURI EUGENIO DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.610.171,79

Nome do Procurador		Cracha
HELEN BELO E SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JOAO CARLOS GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JULIA LOPES GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JULIA MENDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
JULIANA CASTRO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
KAREN FONTES LIMA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SAFRA S.A	QUIROGRAFÁRIO	943.385,32

Nome do Procurador		Cracha
LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	3.549.805,05

Nome do Procurador		Cracha
MANO FORNACIARI ALENCAR		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185281900000222899013
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185281900000222899013
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:53

Nome do Procurador	Cracha
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	TRABALHISTA	126,28
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	TRABALHISTA	140,88
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	306,59
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	TRABALHISTA	368,48
ROGERIO DOS SANTOS	TRABALHISTA	212,00

Nome do Procurador	Cracha
MARINA DE MELO HOLANDA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador	Cracha
MAURO ARANTES RIOS	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador	Cracha
NATALIA BRASIL CORREA DA SILVA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUIROGRAFÁRIO	13.033,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185281900000222899013
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185281900000222899013
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:53

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA VERAS RANGEL DE SOUSA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador	Cracha
NILMA MENDES DOS SANTOS	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	370.877,25

Nome do Procurador	Cracha
PAULA MIGUEL VIEIRA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador	Cracha
PAULO ERLICH VARELLA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO C6 S.A.	GARANTIA REAL	1.997.611,85

Nome do Procurador	Cracha
PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	50.574,86

Nome do Procurador		Cracha
RENATO SANTOS GONTIJO AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	GARANTIA REAL	451.458,66

Nome do Procurador		Cracha
RODRIGO BETONICO NEIVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
TATIANA RIBEIRO ALVES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	QUIROGRAFÁRIO	4.319.753,47
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	QUIROGRAFÁRIO	3.014.467,82

Nome do Procurador		Cracha
THAYANE MARIA DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DAYCOVAL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	721.599,89

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185281900000222899013
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185281900000222899013
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:53

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
DANIEL LOCATELLI	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ALAN SILVA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	200,78
	ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	TRABALHISTA	182,04
	ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	TRABALHISTA	182,04
	BRUNO BATISTA DE PAIVA	TRABALHISTA	172,31
	CLAUDEMIR GERALDO VIANA	TRABALHISTA	217,82
	DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	TRABALHISTA	321,40
	EUZA VIEIRA ALVES	TRABALHISTA	131,06
	GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	96,00
	LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	TRABALHISTA	185,40
	MARCELO RODRIGUES FARIA	TRABALHISTA	258,70
	MAURICIO EDUARDO SANTOS	TRABALHISTA	200,78
	REGINALDO HENRIQUES	TRABALHISTA	216,49
	RENIVALDO DE ASSIS LOPES	TRABALHISTA	200,78
	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	254,86

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
VINICIUS ALVES ROSA	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	AYSLAINE ANDRE PEREIRA	TRABALHISTA	292,53
	ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.504,00
	APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.000,00
	AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.363,40
	AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	320,00
	EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	1.500,00
	FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.518,83
	GRAFICA MARIMELO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	940,00
	GRANVIA AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.935,60
	MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	474,00
	MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.714,00
	MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.615,00
	P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.222,00
	RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.896,67
	SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,56

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	SAO GERALDO MOTORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.916,67
	SYGECOM INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.258,62
	TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	12.585,00
	BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	MICROEMPRESA	370,88
	CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	MICROEMPRESA	13.020,00
	COLORADO LOGISTICA EIRELI	MICROEMPRESA	1.592,66
	HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	MICROEMPRESA	2.592,60
	VINICIO MOURAO LIMA DO AMARAL 10860731693	MICROEMPRESA	3.044,99
	TRS MANUTENCAO	QUIROGRAFÁRIO	4.700,00

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29
	BANCO DO BRASIL SA	GARANTIA REAL	5.663.292,57
	BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48
	BANCO SAFRA S.A	QUIROGRAFÁRIO	943.385,32
	BANCO SAFRA S.A	GARANTIA REAL	2.014.573,59
	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUIROGRAFÁRIO	13.033,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185379700000222899022
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185379700000222899022
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:53

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
RAYANE MACHADO ALBINO	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	DIMERI AUTOMACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	443,00
	ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	QUIROGRAFÁRIO	539,50
	FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	620,00
	FILTROS DECAFIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.975,00
	GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	QUIROGRAFÁRIO	4.046,35
	ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.285,00
	MACALLO TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.800,00
	METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,00
	OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	QUIROGRAFÁRIO	4.900,00
	PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.205,60
	PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.494,46
	RETENTORES ITAUNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.543,50
	RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.666,66
	RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.330,35
	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	5.190,73

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185397500000222899023
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185397500000222899023
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	MICROEMPRESA	17.835,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185397500000222899023
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185397500000222899023
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	TRABALHISTA	160,02
	EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	TRABALHISTA	264,77
	EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	126,28
	FERNANDO ELIAS DITTA	TRABALHISTA	289,91
	FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	TRABALHISTA	240,03
	JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	TRABALHISTA	279,84
	JANAINI SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	132,55
	JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	207,08
	JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	126,28
	LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	TRABALHISTA	140,32
	MAGNO DE CARVALHO GASPAR	TRABALHISTA	207,08
	PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	TRABALHISTA	240,03
	RENATA DANIELE F SANTOS	TRABALHISTA	658,90
	THALYTA DUARTE DE BRITO	TRABALHISTA	221,62
	THAYNA S FERNANDES S PECANHA	TRABALHISTA	178,84

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185426400000222899024
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185426400000222899024
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	WEVERSON SOARES DOS SANTOS	TRABALHISTA	192,50

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:00
Número do documento: 25101515185426400000222899024
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185426400000222899024
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

15/10/2025

Número: **0849320-15.2023.8.19.0021**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**
Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**
Última distribuição : **19/10/2023**
Valor da causa: **R$ 84.003.110,17**
Assuntos: **Limitada**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
MADMO OPERACOES LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
PRALOG LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) RODRIGO DOS PASSOS LEAO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) VALTER ARRUDA (ADVOGADO) MARCIA APARECIDA DE FARIA (ADVOGADO)

Outros participantes	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS (INTERESSADO)	
~~LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)~~	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
234264955	14/10/2025 15:20	Petição	Petição

GAMEIRO
ADVOGADOS

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0849320-15.2023.8.19.0021

PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ARROW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LSG PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIOS LTDA., MADMO PARTICIPAÇÕES LTDA., PRALOG LOGÍSTICA LTDA., ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. e **SÃO JORGE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.,** empresas Recuperandas, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm, respeitosamente a V. Ex.ª, por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção à petição de **Id 232498059**, apresentada pela AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA., expor e requerer o quanto segue:

1. A empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. manifestou-se nestes autos em **07/10/2025**, requerendo a habilitação de créditos que alega decorrerem de sub-rogação.

2. Referida sub-rogação teria origem em acordos trabalhistas firmados pela Ampliar junto a 337 credores, em processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, nos quais figuravam como reclamadas empresas do Grupo Pramar, bem como a Nomiex Assessoria Empresarial e Participações Ltda. e/ou a Siderúrgica Setegusa Ltda.

3. Nesses processos, foram celebrados acordos pela Ampliar **especificamente em relação aos créditos dos reclamantes que constam como credores no presente processo de recuperação judicial**, dando quitação em favor das empresas Nomiex e Setegusa.

4. Em razão disso, a Ampliar pleiteou sua habilitação no quadro-geral de credores, na Classe I (Trabalhista), na condição de sub-rogada de cada um dos

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515185451500000222899026
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185451500000222899026
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

credores trabalhistas, requerendo, ainda, o exercício de voto individual para cada crédito sub-rogado.

5. Conforme se depreende da relação apresentada sob Id 232498077, especialmente da coluna "Data de Pagamento", os referidos desembolsos ocorreram entre fevereiro e novembro de 2024.

6. Não obstante, observa-se que, embora os acordos e respectivos pagamentos tenham sido realizados ao longo do ano de 2024, somente em outubro de 2025 - **um dia antes da data designada para a realização da Assembleia Geral de Credores** - a Ampliar apresentou petição informando a suposta sub-rogação dos 337 créditos, em desobediência ao disposto no artigo 39, § 7º, da Lei nº 11.101/05 (LRF), que assim estabelece:

> *"§ 7º A cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado* ***deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial.***"

7. Ademais, a própria Ampliar intitula sua petição como "pedido de habilitação", o qual, nos termos da legislação aplicável, deve ser formalizado pela via processual própria, qual seja, a impugnação à relação de credores, procedimento previsto no artigo 8º da LRF. É ver e conferir:

> **À LICKS ASSOCIADOS**
> Representada por Gustavo Banho Licks, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTD – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros – Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021
>
> **Ref: Habilitação créditos decorrentes de sub-rogação**
>
> **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.994.786/0001-26, com sede na rua Albert Schwaitzer, n. 857-A, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP: 32.042-330, vem requer a habilitação dos seus créditos decorrentes de sub-rogação, conforme fatos e fundamentos que passa a expor.

8. Ressalte-se, ainda, que a petição em questão sequer foi dirigida a este d. juízo, mas sim ao Administrador Judicial, como se o processo ainda se encontrasse na fase administrativa de verificação de créditos.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515185451500000222899026
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185451500000222899026
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

9. Todavia, a relação de credores consolidada pelo Administrador Judicial já foi devidamente apresentada, podendo ser alterada somente mediante a instauração do incidente de impugnação, com observância do contraditório e da manifestação das partes legitimadas, conforme estabelecem o artigo 12 da LRF e o artigo 10 do CPC, *in verbis*:

> *"Art. 12. Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias."*

> *"Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício."*

10. Diante do exposto, e em atenção ao item "II.2" da decisão de Id 1612465251, **requerem as recuperandas o desentranhamento da petição de Id 232498059**, por ter sido apresentada fora da via processual adequada e após o transcurso de considerável lapso temporal desde a concretização das sub-rogações.

11. Por fim, as recuperandas reservam-se no direito de apresentar eventual manifestação sobre quaisquer outros temas que venham a ser deduzidos nos autos, consignando que o presente petitório não implica renúncia de direitos[2], tampouco configura qualquer espécie de preclusão.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639 | OAB SP nº 524.908

Luciana Abreu dos Santos
OAB RJ nº 124.353

[1] "II.2. PEDIDOS DE HABILITAÇÃO
Os pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados por petição autônoma, distribuída por dependência a este processo. As petições que versam sobre esse tema devem, portanto, ser desentranhadas."

[2] Art. 225. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor, desde que o faça de maneira expressa.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515185451500000222899026
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185451500000222899026
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

Greicy Kelin Boggio
OAB/PR 100.590

Juliana da Rocha Rodrigues
OAB RJ nº 226.517

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515185451500000222899026
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515185451500000222899026
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:18:54

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome Anderson O. da Costa **Cracha**

ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	152,37
	BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	TRABALHISTA	152,30
	CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	TRABALHISTA	326,12
	DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	TRABALHISTA	188,26
	EDSON DA SILVA	TRABALHISTA	137,89
	JANDERSON CANDEIA DA SILVA	TRABALHISTA	254,86
	JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	TRABALHISTA	302,82
	LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	TRABALHISTA	254,86
	LUIZ ALBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	223,98
	MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	TRABALHISTA	326,12
	RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	TRABALHISTA	236,48
	SIDNEY LELIS DE JESUS	TRABALHISTA	188,26
	WALISON CORDEIRO DA SILVA	TRABALHISTA	164,17
	YASMIM DA COSTA ALMEIDA	TRABALHISTA	132,55

LICKS Associados

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DE DUQUE DE CAXIAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0849320-15.2023.8.19.0021

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros**, vem, perante Vossa Excelência, em complemento à petição de id. 234807456, requerer a juntada do laudo de credenciamento, da lista de presença e da petição apresentada pelas Recuperandas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515272737700000222914766
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272737700000222914766
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:27

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

TOTAL GERAL			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	931	121	13.00%
Créditos	84.736.460,35	56.549.828,45	66.74%

Classe I - Trabalhista			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	367	56	15.26%
Créditos	4.960.801,81	1.277.105,31	25.74%

Classe II - Garantia Real			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	9	8	88.89%
Créditos	17.976.905,91	17.968.530,21	99.95%

Classe III - Quirografário			
	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	511	51	9.98%
Créditos	60.624.675,62	37.265.736,80	61.47%

Classe IV - Microempresa			
	Total	Presentes	Percentual Presentes

Credores	44	6	13.64%
Créditos	1.174.077,01	38.456,13	3.28%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	182,04
ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	152,37
LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	185,40
BRUNO BATISTA DE PAIVA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	172,31
BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	152,30
MARCELO RODRIGUES FARIA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	258,70
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	96,00
ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	182,04
CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	326,12
ALAN SILVA DO NASCIMENTO	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
EUZA VIEIRA ALVES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	131,06
CLAUDEMIR GERALDO VIANA	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	217,82
DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	321,40
RENIVALDO DE ASSIS LOPES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
REGINALDO HENRIQUES	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	216,49
MAURICIO EDUARDO SANTOS	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	200,78
DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	188,26
EDSON DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	137,89
JANDERSON CANDEIA DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	302,82
LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	254,86
LUIZ ALBERTO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	223,98
MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	326,12
RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	236,48
SIDNEY LELIS DE JESUS	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	188,26
WALISON CORDEIRO DA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	164,17
YASMIM DA COSTA ALMEIDA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	132,55
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	140,88
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	306,59
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	368,48
ROGERIO DOS SANTOS	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	212,00
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AYSLAINE ANDRE PEREIRA	VINICIUS ALVES ROSA	Trabalhista	PRESENCIAL	292,53
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	Trabalhista	PRESENCIAL	581,65
ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	160,02
EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	264,77
EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
FERNANDO ELIAS DITTA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	289,91
FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	240,03
JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	279,84
JANAINI SANTOS DA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	132,55
JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	207,08
JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	126,28
LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	140,32
MAGNO DE CARVALHO GASPAR	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	207,08
PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	240,03
RENATA DANIELE F SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	658,90
THALYTA DUARTE DE BRITO	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	221,62
THAYNA S FERNANDES S PECANHA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	178,84
WEVERSON SOARES DOS SANTOS	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	192,50
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	329,45
DANIEL LOCATELLI	DANIEL LOCATELLI	Trabalhista	PRESENCIAL	470,64
ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalhista	PRESENCIAL	434,02
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	HELEN BELO E SILVA	Trabalhista	PRESENCIAL	1.263.838,49
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Trabalhista	PRESENCIAL	476,75
BANCO ABC BRASIL S.A.	GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS	Garantia Real	PRESENCIAL	3.015.732,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO JOSE DA SILVA	Garantia Real	PRESENCIAL	3.549.805,05
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI	Garantia Real	PRESENCIAL	451.458,66
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Garantia Real	PRESENCIAL	1.243.684,88
BANCO C6 S.A.	PAULO ERLICH VARELLA	Garantia Real	PRESENCIAL	1.997.611,85
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	32.371,29
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	5.663.292,57
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Garantia Real	PRESENCIAL	2.014.573,59
BANCO DAYCOVAL S.A.	THAYANE MARIA DA SILVA	Quirografário	PRESENCIAL	721.599,89
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	Quirografário	PRESENCIAL	50.574,86
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	NILMA MENDES DOS SANTOS	Quirografário	PRESENCIAL	370.877,25
ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.504,00
APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	3.000,00
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.363,40
AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	320,00
EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.500,00
FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	7.518,83
GRAFICA MARIMELO LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	940,00
GRANVIA AUTO PECAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.935,60
MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	474,00
MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.714,00
MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	7.615,00
P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.222,00
RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.896,67
SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	2.350,56
SAO GERALDO MOTORES LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	6.916,67
SYGECOM INFORMATICA LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	1.258,62
TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	12.585,00
TRS MANUTENCAO	VINICIUS ALVES ROSA	Quirografário	PRESENCIAL	4.700,00
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	1.929.078,29
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	MARINA DE MELO HOLANDA	Quirografário	PRESENCIAL	2.887.621,88
BANCO SOFISA S.A.	FABIO TEIXEIRA FERNANDES	Quirografário	PRESENCIAL	902.411,18
BANCO ITAU	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL	Quirografário	PRESENCIAL	7.346.007,87
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	TATIANA RIBEIRO ALVES	Quirografário	PRESENCIAL	3.014.467,82
CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	TATIANA RIBEIRO ALVES	Quirografário	PRESENCIAL	4.319.753,47
JACAR PNEUS LTDA	GERALDO ALVES DOS SANTOS	Quirografário	PRESENCIAL	9.719,86
DIMERI AUTOMACAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	443,00
ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	539,50
FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	620,00
FILTROS DECAFIL LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	3.975,00
GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	4.046,35
ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.285,00
MACALLO TRANSPORTES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.800,00
METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	2.350,00
OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	4.900,00
PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.205,60
PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.494,46
Total Geral				**56.549.828**

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
RETENTORES ITAUNA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.543,50
RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	6.666,66
RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	1.330,35
TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	RAYANE MACHADO ALBINO	Quirografário	PRESENCIAL	5.190,73
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	JULIANA CASTRO	Quirografário	PRESENCIAL	37.458,75
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA	HARIFE HURI EUGENIO DA SILVA	Quirografário	PRESENCIAL	1.610.171,79
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	Quirografário	PRESENCIAL	74.935,38
BANCO DO BRASIL SA	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	2.243.286,48
BANCO SAFRA S.A	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	943.385,32
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Quirografário	PRESENCIAL	13.033,00
EXTRATIVA MINERAL LTDA	GEISIANE LUCIANO VIANA	Quirografário	PRESENCIAL	1.459.387,70
BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	370,88
CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	13.020,00
COLORADO LOGISTICA EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	1.592,66
HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	2.592,60
VINICIO MOURAO LIMA DO AMARAL 10860731693	VINICIUS ALVES ROSA	Microempresa	PRESENCIAL	3.044,99
FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	RAYANE MACHADO ALBINO	Microempresa	PRESENCIAL	17.835,00
Total Geral				**56.549.828**

Lista de Presença - Procurador

GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome do Procurador		Cracha
AMANDA KAROLLINE BORDINI RODRIGUES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DAYCOVAL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	721.599,89

Nome do Procurador		Cracha
ANDERSON MELLO BANDEIRA		
Nome dos Credores	*Classe*	*Créditos*
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
BRUNA DE ALMEIDA GRATIVOL Bruna de A. Grativol		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador		Cracha
CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES Cristiane dos S. Marques		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	74.935,38
SOUZA MAC GONC ARRUDA WEYLL MIDON ADV	TRABALHISTA	476,75

Nome do Procurador		Cracha
EDUARDO COSTA BAIAO		
Nome dos Credores	Classe	Créditos
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
FABIO TEIXEIRA FERNANDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SOFISA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	902.411,18

Nome do Procurador		Cracha
FERNANDO JOSE DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	3.549.805,05

Nome do Procurador		Cracha
FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
GABRIEL MONTEMEZZO MARTINS		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO ABC BRASIL S.A.	GARANTIA REAL	3.015.732,32

Nome do Procurador		Cracha
GEISIANE LUCIANO VIANA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
EXTRATIVA MINERAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.459.387,70

Nome do Procurador		Cracha
GERALDO ALVES DOS SANTOS		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
JACAR PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	9.719,86

Nome do Procurador		Cracha
GUARACY SILVA DE ASSUMPCAO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48

Nome do Procurador		Cracha
GUILHERME BARBOSA FERREIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador		Cracha
HARIFE HURI EUGENIO DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
FEMD FOMENTO MERCANTIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.610.171,79

Nome do Procurador		Cracha
HELEN BELO E SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JOAO CARLOS GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JULIA LOPES GONTIJO DE AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
JULIA MENDES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
JULIANA CASTRO		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador		Cracha
KAREN FONTES LIMA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO SAFRA S.A	QUIROGRAFÁRIO	943.385,32

Nome do Procurador		Cracha
LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GARANTIA REAL	3.549.805,05

Nome do Procurador		Cracha
MANO FORNACIARI ALENCAR		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515272794500000222914774
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272794500000222914774
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:28

Nome do Procurador	Cracha
MARCIO RIBEIRO PEDRA FIXE	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
ELIANO DA SILVA MONTEIRO	TRABALHISTA	126,28
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE SILVA	TRABALHISTA	140,88
MAYCK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	306,59
ROBERTO DA SILVA CARDOSO	TRABALHISTA	368,48
ROGERIO DOS SANTOS	TRABALHISTA	212,00

Nome do Procurador	Cracha
MARINA DE MELO HOLANDA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador	Cracha
MAURO ARANTES RIOS	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador	Cracha
NATALIA BRASIL CORREA DA SILVA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	37.458,75

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUIROGRAFÁRIO	13.033,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515272794500000222914774
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272794500000222914774
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:28

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29

Nome do Procurador	Cracha
NATHALIA VERAS RANGEL DE SOUSA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO ITAU	QUIROGRAFÁRIO	9.227.761,51
ITAU UNIBANCO S.A.	QUIROGRAFÁRIO	7.346.007,87

Nome do Procurador	Cracha
NILMA MENDES DOS SANTOS	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	370.877,25

Nome do Procurador	Cracha
PAULA MIGUEL VIEIRA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
AVENIDA GESTAO DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.929.078,29
BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO	QUIROGRAFÁRIO	2.887.621,88

Nome do Procurador	Cracha
PAULO ERLICH VARELLA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
BANCO C6 S.A.	GARANTIA REAL	1.997.611,85

Nome do Procurador	Cracha
PIETRO CURZIO DE ALMEIDA	

Nome dos Credores	Classe	Créditos
REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	50.574,86

Nome do Procurador		Cracha
RENATO SANTOS GONTIJO AMORIM		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	GARANTIA REAL	451.458,66

Nome do Procurador		Cracha
RODRIGO BETONICO NEIVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	TRABALHISTA	1.263.838,49

Nome do Procurador		Cracha
TATIANA RIBEIRO ALVES		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	QUIROGRAFÁRIO	4.319.753,47
CEMIG DISTRIBUICAO S/A	QUIROGRAFÁRIO	3.014.467,82

Nome do Procurador		Cracha
THAYANE MARIA DA SILVA		
Nome dos Credores	**Classe**	**Créditos**
BANCO DAYCOVAL S.A.	QUIROGRAFÁRIO	721.599,89

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515272794500000222914774
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272794500000222914774
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:28

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome Anderson O. da Costa **Cracha**

ANDERSON DE OLIVEIRA DA COSTA

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	152,37
	BRUNO IZAIAS QUINTANILHA VAZ	TRABALHISTA	152,30
	CARLOS ALEXANDRE M DE ANDRADE	TRABALHISTA	326,12
	DEIVID DARLEN DOS S. SUBRINHO	TRABALHISTA	188,26
	EDSON DA SILVA	TRABALHISTA	137,89
	JANDERSON CANDEIA DA SILVA	TRABALHISTA	254,86
	JOAO PEDRO PUREZA PIRANGIBE	TRABALHISTA	302,82
	LUIS EDUARDO DA SILVA BATISTA	TRABALHISTA	254,86
	LUIZ ALBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	223,98
	MARCELO FLORENCIO DA CUNHA	TRABALHISTA	326,12
	RAFAEL ANDRADE DE MESQUITA	TRABALHISTA	236,48
	SIDNEY LELIS DE JESUS	TRABALHISTA	188,26
	WALISON CORDEIRO DA SILVA	TRABALHISTA	164,17
	YASMIM DA COSTA ALMEIDA	TRABALHISTA	132,55

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
DANIEL LOCATELLI	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ALAN SILVA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	200,78
	ALBERTO DOS SANTOS CORREIA	TRABALHISTA	182,04
	ANDRE DIAS DA CONCEICAO RAMOS	TRABALHISTA	182,04
	BRUNO BATISTA DE PAIVA	TRABALHISTA	172,31
	CLAUDEMIR GERALDO VIANA	TRABALHISTA	217,82
	DANILO SERGIO PESSOA RIBEIRO	TRABALHISTA	321,40
	EUZA VIEIRA ALVES	TRABALHISTA	131,06
	GEOVANE GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	96,00
	LARISSA MARIA DE JESUS LIMA	TRABALHISTA	185,40
	MARCELO RODRIGUES FARIA	TRABALHISTA	258,70
	MAURICIO EDUARDO SANTOS	TRABALHISTA	200,78
	REGINALDO HENRIQUES	TRABALHISTA	216,49
	RENIVALDO DE ASSIS LOPES	TRABALHISTA	200,78
	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	254,86

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:01
Número do documento: 25101515272850400000222914790
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272850400000222914790
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:28

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
VINICIUS ALVES ROSA	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	AYSLAINE ANDRE PEREIRA	TRABALHISTA	292,53
	ANO 2000 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.504,00
	APICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.000,00
	AUTO MOLAS IMPERATRIZ LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.363,40
	AWI COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS EIRELLI	QUIROGRAFÁRIO	320,00
	EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	QUIROGRAFÁRIO	1.500,00
	FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.518,83
	GRAFICA MARIMELO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	940,00
	GRANVIA AUTO PECAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.935,60
	MENEZES E MENESES COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	474,00
	MR MARQUES COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.714,00
	MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	7.615,00
	P R L COM EXTIN EQUIP CONTRA INCEND LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.222,00
	RIMOTEC PUMPEN AUTOMA COMER SERV LTDA	QUIROGRAFÁRIO	4.896,67
	SAGI SOLUTIONS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,56

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	SAO GERALDO MOTORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.916,67
	SYGECOM INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.258,62
	TEC HIDRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	12.585,00
	BUFALO FERRAMENTAS LTDA - EPP	MICROEMPRESA	370,88
	CJ CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	MICROEMPRESA	13.020,00
	COLORADO LOGISTICA EIRELI	MICROEMPRESA	1.592,66
	HIDRAULICA RIO COMERCIAL EIRELI	MICROEMPRESA	2.592,60
	VINICIO MOURAO LIMA DO AMARAL 10860731693	MICROEMPRESA	3.044,99
	TRS MANUTENCAO	QUIROGRAFÁRIO	4.700,00

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome		Cracha
NATHALIA ELISA DO NASCIMENTO NOVAES	Nathalia Elisa N. Novaes	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	BANCO SANTANDER CREDITO EXPORTACAO	GARANTIA REAL	32.371,29
	BANCO DO BRASIL SA	GARANTIA REAL	5.663.292,57
	BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	2.243.286,48
	BANCO SAFRA S.A	QUIROGRAFÁRIO	943.385,32
	BANCO SAFRA S.A	GARANTIA REAL	2.014.573,59
	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUIROGRAFÁRIO	13.033,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272897100000222914788
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272897100000222914788
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:29

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
RAYANE MACHADO ALBINO	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	DIMERI AUTOMACAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	443,00
	ENVIMAT TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE E MO	QUIROGRAFÁRIO	539,50
	FABRICA DE TELAS CERCAR LTDA	QUIROGRAFÁRIO	620,00
	FILTROS DECAFIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	3.975,00
	GRUPO PRIME (PRIME SIX SERVICOS LTDA)	QUIROGRAFÁRIO	4.046,35
	ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.285,00
	MACALLO TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.800,00
	METALAK COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	2.350,00
	OFICINA MECANICA REI DOS MACACOS	QUIROGRAFÁRIO	4.900,00
	PAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.205,60
	PRINTCOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.494,46
	RETENTORES ITAUNA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.543,50
	RETIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	6.666,66
	RUBBERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	1.330,35
	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	5.190,73

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272915300000222914787
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272915300000222914787
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:29

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	FHM SUPORTE E SISTEMAS TECNOLOGICOS EIRELI	MICROEMPRESA	17.835,00

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272915300000222914787
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272915300000222914787
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:29

Lista de Presença - Procurador

Assembleia: GRUPO PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

Nome	Cracha
SUELLEN CRISTINA BARBOSA SILVA	

Duque de Caxias/RJ, 15/10/2025

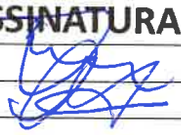
Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ANDRESSA DA S LUIZ AMARANTE	TRABALHISTA	160,02
	EBERTON ARAUJO FARIA BARBOSA	TRABALHISTA	264,77
	EDUARDO GOMES CARDOSO DE SOUZA	TRABALHISTA	126,28
	FERNANDO ELIAS DITTA	TRABALHISTA	289,91
	FILIPE VILELA SOARES PEREIRA	TRABALHISTA	240,03
	JALINE DE ALMEIDA BARBOSA	TRABALHISTA	279,84
	JANAINI SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	132,55
	JEANETE PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	207,08
	JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	126,28
	LETICIA R DE OLIVEIRA LIMA	TRABALHISTA	140,32
	MAGNO DE CARVALHO GASPAR	TRABALHISTA	207,08
	PAULO VICTOR MIRANDA SOARES	TRABALHISTA	240,03
	RENATA DANIELE F SANTOS	TRABALHISTA	658,90
	THALYTA DUARTE DE BRITO	TRABALHISTA	221,62
	THAYNA S FERNANDES S PECANHA	TRABALHISTA	178,84

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	WEVERSON SOARES DOS SANTOS	TRABALHISTA	192,50

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272945800000222914786
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272945800000222914786
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:29

LISTA DE OUVINTES

AGC PRAMAR - 2ª Chamada 15/10/2025

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
VINICIUS PEREIRA MARQUES	118.627-OAB/RJ	
GUARACY S DE ASSUMPÇÃO	09055/162-7	

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272969800000222914777
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272969800000222914777
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:29

15/10/2025

Número: **0849320-15.2023.8.19.0021**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**
Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**
Última distribuição : **19/10/2023**
Valor da causa: **R$ 84.003.110,17**
Assuntos: **Limitada**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
MADMO OPERACOES LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
LSG PARTICIPACOES E IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO)
PRALOG LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) RODRIGO DOS PASSOS LEAO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (REQUERENTE)	
	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO) JULIANA DA ROCHA RODRIGUES (ADVOGADO) VALTER ARRUDA (ADVOGADO) MARCIA APARECIDA DE FARIA (ADVOGADO)

Outros participantes	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS (INTERESSADO)	
~~LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)~~	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
234264955	14/10/2025 15:20	Petição	Petição

GAMEIRO
ADVOGADOS

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0849320-15.2023.8.19.0021

PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., ARROW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., LSG PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIOS LTDA., MADMO PARTICIPAÇÕES LTDA., PRALOG LOGÍSTICA LTDA., ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA. e **SÃO JORGE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.,** empresas Recuperandas, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm, respeitosamente a V. Ex.ª, por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção à petição de **Id 232498059**, apresentada pela AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA., expor e requerer o quanto segue:

1. A empresa AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. manifestou-se nestes autos em **07/10/2025**, requerendo a habilitação de créditos que alega decorrerem de sub-rogação.

2. Referida sub-rogação teria origem em acordos trabalhistas firmados pela Ampliar junto a 337 credores, em processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho de Minas Gerais, nos quais figuravam como reclamadas empresas do Grupo Pramar, bem como a Nomiex Assessoria Empresarial e Participações Ltda. e/ou a Siderúrgica Setegusa Ltda.

3. Nesses processos, foram celebrados acordos pela Ampliar **especificamente em relação aos créditos dos reclamantes que constam como credores no presente processo de recuperação judicial**, dando quitação em favor das empresas Nomiex e Setegusa.

4. Em razão disso, a Ampliar pleiteou sua habilitação no quadro-geral de credores, na Classe I (Trabalhista), na condição de sub-rogada de cada um dos

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272988600000222914785
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272988600000222914785
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:30

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

credores trabalhistas, requerendo, ainda, o exercício de voto individual para cada crédito sub-rogado.

5. Conforme se depreende da relação apresentada sob Id 232498077, especialmente da coluna "Data de Pagamento", os referidos desembolsos ocorreram entre fevereiro e novembro de 2024.

6. Não obstante, observa-se que, embora os acordos e respectivos pagamentos tenham sido realizados ao longo do ano de 2024, somente em outubro de 2025 - **um dia antes da data designada para a realização da Assembleia Geral de Credores** - a Ampliar apresentou petição informando a suposta sub-rogação dos 337 créditos, em desobediência ao disposto no artigo 39, § 7º, da Lei nº 11.101/05 (LRF), que assim estabelece:

> *"§ 7º A cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado* ***deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial.***"

7. Ademais, a própria Ampliar intitula sua petição como "pedido de habilitação", o qual, nos termos da legislação aplicável, deve ser formalizado pela via processual própria, qual seja, a impugnação à relação de credores, procedimento previsto no artigo 8º da LRF. É ver e conferir:

> **À LICKS ASSOCIADOS**
> Representada por Gustavo Banho Licks, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da sociedade PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTD – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros – Processo nº 0849320-15.2023.8.19.0021
>
> **Ref: Habilitação créditos decorrentes de sub-rogação**
>
> **AMPLIAR RESULTADOS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.994.786/0001-26, com sede na rua Albert Schwaitzer, n. 857-A, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP: 32.042-330, vem requer a habilitação dos seus créditos decorrentes de sub-rogação, conforme fatos e fundamentos que passa a expor.

8. Ressalte-se, ainda, que a petição em questão sequer foi dirigida a este d. juízo, mas sim ao Administrador Judicial, como se o processo ainda se encontrasse na fase administrativa de verificação de créditos.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272988600000222914785
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272988600000222914785
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:30

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

9. Todavia, a relação de credores consolidada pelo Administrador Judicial já foi devidamente apresentada, podendo ser alterada somente mediante a instauração do incidente de impugnação, com observância do contraditório e da manifestação das partes legitimadas, conforme estabelecem o artigo 12 da LRF e o artigo 10 do CPC, *in verbis*:

> *"Art. 12. Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias."*

> *"Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício."*

10. Diante do exposto, e em atenção ao item "II.2" da decisão de Id 1612465251, **requerem as recuperandas o desentranhamento da petição de Id 232498059**, por ter sido apresentada fora da via processual adequada e após o transcurso de considerável lapso temporal desde a concretização das sub-rogações.

11. Por fim, as recuperandas reservam-se no direito de apresentar eventual manifestação sobre quaisquer outros temas que venham a ser deduzidos nos autos, consignando que o presente petitório não implica renúncia de direitos2, tampouco configura qualquer espécie de preclusão.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639 | OAB SP nº 524.908

Luciana Abreu dos Santos
OAB RJ nº 124.353

---

1 "II.2. PEDIDOS DE HABILITAÇÃO
Os pedidos de habilitação de crédito devem ser formulados por petição autônoma, distribuída por dependência a este processo. As petições que versam sobre esse tema devem, portanto, ser desentranhadas."

2 Art. 225. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor, desde que o faça de maneira expressa.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272988600000222914785
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272988600000222914785
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:30

Le Monde Office
Av. das Américas, 3500, Bl 1, Sl 304
Barra da Tijuca • Rio de Janeiro • RJ
CEP 22640-102 • Tel: 21 3596-0030

Greicy Kelin Boggio
OAB/PR 100.590

Juliana da Rocha Rodrigues
OAB RJ nº 226.517

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101515272988600000222914785
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101515272988600000222914785
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 15/10/2025 15:27:30

WELLEN PRISCILA
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 4° VARA CÍVEL DA COMARCA DUQUE DE CAIXIAS/RJ

HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0849320-15.2023.8.19.0021

SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 701.443.106-43, residente e domiciliado na Rua Alessandro Volta, nº 63, Bairro JK, CEP 35.702-198, Sete Lagoas/MG, representado por sua procuradora que subscreve, e WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO, inscrita na OAB/MG sob o nº 158.035, com escritório profissional situado na Rua Prof. Abeylard, nº 1151A, Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-069, atuando em causa própria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

HABILITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em face de:

1. SÃO JORGE SIDERÚRGIA LTDA - pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.593.841/0001-37- com endereço na BR 040- 01 - Km 474 -Bairro: Universitário – Sete Lagoas/MG – CEP 35702-372
2. MADMO OPERAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.382.948/0001- 36, com endereço na Praça Jerusalém, nº 39, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.940-460,
3. ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.364.874/0001-05, citável à Praça Jerusalém, nº 39, Bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP.21.940-460, e-mail: thiago@brotherhoodservicos.com.br, tel 21 3251.9479
4. PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.759/0001-79, sediada na Av. Demétrio Ribeiro, S/N, Complemento:

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480801800000222969891
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480801800000222969891
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

Quadra 08, Lotes: 15, 16 e 17, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.230- 020, Telefones de Contato: (21) 3654- 2805/ (21) 8141-2344, endereço eletrônico: davson.lopes@pramarcarioca.com,

5. ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 43.401.554/0001-03, estabelecida na Praça Jerusalém, n.º 39, Bairro Jardim Guanabara, cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21940-460, com contato no endereço eletrônico: contabilidade@pramarcarioca.com e número telefônico (21) 3654-2805,

1. CADASTRAMENTO DE ADVOGADA E ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÕES

Inicialmente, requer que todas as publicações sejam feitas em nome da advogada Wellen Priscila Nascimento Pinto, OAB/MG 158.035, bem como todas as notificações sejam enviadas para o endereço do escritório à Av. Professor Abeylard nº 1151 A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700.069 e para endereço eletrônico, qual seja: wellenpriscilaadvogada@gmail.com (31)997827673.

2. DA JUSTIÇA GRATUITA

Preliminarmente, requerem os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no parágrafo 3º do art. 790 da CLT cominado com o art. 790-A do mesmo Diploma Legal, assim como o inciso LXXIV do art. 5º da CF/88 e a Lei 1.060/50, haja vista não poderem demandar sem prejuízos do sustento próprio e de suas famílias.

3- DA TRAMITAÇÃO PELO "JUÍZO 100% DIGITAL"

Os reclamantes requerem a tramitação do feito pelo "Juízo 100% Digital", nos termos nº 345, de 09/10/2020 do CNJ c/c Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 204, de 23 de setembro de 2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, motivo pelo qual informa o endereço eletrônico de sua procuradora, qual seja: wellenpriscilaadvogada@gmail.com.

4- DA RELAÇÃO DE CREDORES

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480801800000222969891
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480801800000222969891
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

O credor foi contratado pela devedora em 02/05/2019 para laborar na cidade de Sete Lagoas, na função de almoxarife, tendo sido dispensado sem justa causa em 16/10/2025.

Diante disso, o Reclamante faz jus aos haveres trabalhistas daí decorrentes, cuja sentença liquidada apurou, conforme certidão em anexo:

RESUMO DOS CRÉDITOS:

LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE :R$ 12.130,93

HONORÁRIOS PARA ADV. RECLAMANTE: R$ 1.220,29

TOTAL: R$ 13.351,22 (ATUALIZADOS ATÉ 19/10/2023)

Quanto ao crédito oriundo de honorários advocatícios sucumbenciais igualmente, inclusive o STJ no RE 1.539.429 – SP (2014/0271425-6) firmou entendimento no sentido de poder ser habilitado na recuperação judicial de forma conjunta com o crédito trabalhista reconhecido judicialmente, sem a necessidade de habilitação autônoma do advogado, tendo em vista a legitimidade concorrente da parte.

Para transferência do pagamento do Reclamante, bem como os honorários advocatícios, informasse a conta bancária:

Banco Brasil

Agencia: 3211-5

Conta corrente: 17.877-2

PIX: 085.490.126-45

Titular: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO

5. DO PEDIDO

DO PEDIDO

Em razão do exposto, requer-se:

1- Requer, por fim, a citação da recuperanda e do administrador judicial vinculado ao processo principal, para que, querendo, contestem o crédito indicado.

2- Seja o Requerente incluído no quadro geral de credores, bem como seja homologado judicialmente, com a condenação ao pagamento do principal, com juros de mora e correção monetária, bem como as custas processuais e honorários advocatícios.

3- Rogam, outrossim, os benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista a impossibilidade de arcarem com as despesas e custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de suas famílias, nos termos da Lei nº 1.060/50, consoante atesta a inclusa declaração.

4- Adesão ao juízo 100% digital;

Protesta provar o alegado por todos os tipos de provas em direito admitido, principalmente prova documental e testemunhal.

Dá-se a causa o valor de R$13.351,22 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sete Lagoas, 15 de outubro de 2025

Wellen Priscila Nascimento Pinto

OAB/MG 158.035

Advogada
WELLEN PRISCILA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no RG MG19.495.257 CPF sob o nº 701.443.106-43 residente e domiciliado na Rua Alessandro volta 63, bairro JK, Sete Lagoas-MG, CEP 35.702-198

OUTORGADA: **WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, sob o nº 158.035, com escritório profissional na Avenida Professor Abeylard, nº 1151 A, bairro N. Sra. Das Graças, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-069.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora outorgada, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para propor ação trabalhista podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a Advogada acima descrita, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica**. **(Em conformidade com a norma do artigo 105 da Lei nº 13.105/2015).**

Os poderes específicos acima outorgados **poderão** ser substabelecidos.

Sete Lagoas/MG, 04 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
Data: 11/03/2024 15:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

-

Av. Professor Abeylard nº1151 A, Nª Srª das Graças, Sete Lagoas MG, CEP 35700069
(31)99782-7673 @advogadawellenpriscila
wellenpriscilaadvogada@gmail.com

Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - Juntado em: 12/03/2024 14:15:22 - 481ca1e
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24031214143885600000187666638?instancia=1
Número do documento: 24031214143885600000187666638

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480828900000222969898
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480828900000222969898
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no RG MG19.495.257 CPF sob o nº 701.443.106-43 residente e domiciliado na Rua Alessandro volta 63, bairro JK, Sete Lagoas-MG, CEP 35.702-198, por meio deste declarar, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e nos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015), ser hipossuficiente, no sentido da lei, visto que não possui recursos financeiros suficientes para arcar com as custas e as despesas relacionadas aos processos judiciais, sem que prejudique, para tanto seu sustento bem como de sua família. Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Sete Lagoas/MG, 04 de março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
Data: 11/03/2024 15:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - Juntado em: 12/03/2024 14:15:22 - 5b4e98b
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24031214143920400000187666640?instancia=1
Número do documento: 24031214143920400000187666640

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480828900000222969898
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480828900000222969898
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 146.62571.49-5

NÚMERO	SÉRIE	UF
7962009	0050	MG

Samuel Martins Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR





PJe Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - Juntado em: 12/03/2024 14:15:22 - 16b18c0

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480828900000222969898
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480828900000222969898
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO.....: ALCIONE TEREZINHA MARTINS SANTOS SILVA
MARCOS ANTONIO DA SILVA
NASCIMENTO....: 10/04/2001
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: SETE LAGOAS - MG
DOCUMENTO....: R.G. - MG19495257 - 05/01/2012 - PC - MG

31117.7962009.50-32

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 701.443.106-43
TIT. ELEITOR:
CNH.....:
SEÇÃO:
ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: GRTE/MG - SETE LAGOAS
DATA DE EMISSÃO..: 10/08/2017

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....
DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..
DOCUMENTO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME .....
DOCUMENTO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME .....
DOCUMENTO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME .....
DOCUMENTO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

PJe Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - Juntado em: 12/03/2024 14:15:22 - 16b18c0

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480828900000222969898
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480828900000222969898
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARCOS ANTONIO DA SILVA

RUA ALESSANDRO VOLTA 63 CX

JUSCELINO KUBITSCHEK
SETE LAGOAS - MG
CEP: 36702198

CPF: 806.0

Nº DO CLIENTE: 7004876453

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003469874	RESIDENCIAL	Monofásico

Data do Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
12/12	11/01	08/02	Tarifa Convencional

Controle: 320102/7240/4/0114 Data da impressão: 11/ /2024 09:39:29
NOTA FISCAL: 10 5091 Série 000 Data de emissão: 11/01/2024

Chave de acesso: 3124010698116000011665500108265091201467817O
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMC081054143	33131	33400	1	269

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. -	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	269	0,95543123	256,99	9,24	256,99	18,00	46,26	0,74906000
Contrib.Custeio Ilum. Pública				47,19					
Total				304,18	9,24	256,99		46,26	

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2024	06/02/2024	R$ 304,18

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota %:	Valor (R$):
ICMS	256,99	18,00	R$ 46,26
ICMS	210,73	0,78	R$ 1,64
PASEP	210,73	3,61	R$ 7,60
COFINS			

Histórico de Consumo

Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2023	332	10,37	32
NOV/2023	276	9,20	30
OUT/2023	256	8,53	30
SET/2023	200	6,25	32
AGO/2023	190	6,33	30
JUL/2023	204	6,37	32
JUN/2023	185	6,16	30
MAI/2023	209	6,96	30
ABR/2023	242	7,56	32
MAR/2023	256	8,25	31
FEV/2023	224	8,00	28
JAN/2023	246	7,93	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

DEZ/23 Band. Verde - JAN/24 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838

PJe Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - Juntado em: 12/03/2024 14:15:22 - 16b18c0

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:02
Número do documento: 25101516480828900000222969898
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480828900000222969898
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08





Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480872400000222969900
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480872400000222969900
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:08

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010239-94.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/03/2024
Valor da causa: R$ 44.764,98

Partes:

AUTOR: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
ADVOGADO: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LEONARDO DE SOUSA GONCALVES
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO PAULO DE SOUZA PONTES
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480900600000222973103
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480900600000222973103
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0010239-94.2024.5.03.0040
AUTOR: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (6)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Autor: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA - CPF: 701.443.106-43

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$12.130,93

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 12/03/2024

-DATA DA SENTENÇA: 08/07/2024 - ID 4f6d6ec

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/09/2024- ID 0682eab

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 20/05/2025- ID 177e96a

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 18/09/2025- ID 7d9dfda

-ADVOGADO DO EXEQUENTE: Dra. Wellen Priscila Nascimento Pinto - OAB: MG158035

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 02/10/2025, às 07:53:17 - d31e9aa

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480900600000222973103
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480900600000222973103
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

-ENDEREÇO DO EXEQUENTE: Rua ALESSANDRO VOLTA, 63 , CS, JK - SETE LAGOAS - MG - CEP: 35702-198

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

SETE LAGOAS/MG, 02 de outubro de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 02/10/2025, às 07:53:17 - d31e9aa
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25100207440257300000229131951?instancia=1
Número do processo: 0010239-94.2024.5.03.0040
Número do documento: 25100207440257300000229131951

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480900600000222973103
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480900600000222973103
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010239-94.2024.5.03.0040

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/03/2024
Valor da causa: R$ 44.764,98

Partes:

AUTOR: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
ADVOGADO: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: LEONARDO DE SOUSA GONCALVES
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: MADMO OPERACOES LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARROW PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: ARCHANGEL CAPITAL MANAGEMENT LTDA (em Recuperação Judicial)
ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
RÉU: BR BAP NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO PAULO DE SOUZA PONTES
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)
PERITO: TANIA MARA FERNANDES

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480930300000222973106
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480930300000222973106
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
ATSum 0010239-94.2024.5.03.0040
AUTOR: SAMUEL MARTINS SANTOS SILVA
RÉU: SAO JORGE SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (6)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

JUÍZO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

PROCESSO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: **0849320-15.2023.8.19.0021**

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação da MM. Juiz(a) do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo para habilitação em recuperação judicial mencionado, referente ao seguinte:

1) CREDOR:

- Honorários Advocatícios: Dra. Wellen Priscila Nascimento Pinto - OAB: MG158035

2) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 19/10/2023: R$1.220,29

3) DADOS PROCESSUAIS:

-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 12/03/2024

-DATA DA SENTENÇA: 08/07/2024 - ID 4f6d6ec

-DATA DO ACÓRDÃO: 20/09/2024- ID 0682eab

-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 20/05/2025- ID 177e96a

-DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS: 18/09/2025- ID 7d9dfda

Certifico ainda, que os dados constantes desta certidão foram extraídos dos autos do processo trabalhista em epígrafe.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 02/10/2025, às 07:54:58 - e220eaa

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480930300000222973106
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480930300000222973106
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

SETE LAGOAS/MG, 02 de outubro de 2025.

ANDREA CHAVES DE SOUSA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ANDREA CHAVES DE SOUSA, em 02/10/2025, às 07:54:58 - e220eaa
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25100207545683700000229132365?instancia=1
Número do processo: 0010239-94.2024.5.03.0040
Número do documento: 25100207545683700000229132365

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101516480930300000222973106
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101516480930300000222973106
Assinado eletronicamente por: WELLEN PRISCILA NASCIMENTO PINTO - 15/10/2025 16:48:09

Martorelli Advogados

Av. República do Líbano, 251
Riomar Trade Center,
Torre 2, 5º andar, Pina
51021-330 Recife - PE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

Processo nº: 0849320-15.2023.8.19.0021

TOTVS S.A., já qualificada nos autos, por intermédio de sua advogada abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 105 do Código de Processo Civil, apresentar o presente

PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE ADVOGADOS(AS)

em razão do substabelecimento outorgado, conforme documento anexo, para que seja habilitada a advogada Socorro Maia Gomes, OAB/RJ nº 223.263 requerendo que, doravante, todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome.

Requer, ainda, a juntada do substabelecimento anexo, para que produza seus efeitos legais nos presentes autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

16 de outubro de 2025

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES
OAB/RJ nº 223.263

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154150200000223307915
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154150200000223307915
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS S.A**. aos advogados nas pessoas dos Béis: **JOÃO HUMBERTO MARTORELLI**, OAB/PE 7489, **JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES**, OAB/PE 14.729, **DÓRIS DE SOUZA CASTELO BRANCO**, OAB/PE 18.686, **ARNALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, OAB/PE 10.431, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES**, OAB/PE 21.449, **NATHALIA DE CARVALHO GRIZZI PROTO**, OAB/PE 30.782, **ANDREA FEITOSA PEREIRA**, OAB/PE 15.002**, SÉRGIO LUDMER**, OAB/PE 21.485 e OAB/AL 8910-A, **GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO**, OAB/PE 19.382-D.I, **FLÁVIA PRESGRAVE BRUDZENSKY**, OAB/BA 14.983, **ANA DE ANDRADE VASCONCELOS NEGRELLI**, OAB/PE 21.331, **CAROLINE RIBEIRO SOUTO BESSA**, OAB/PE 21.356, **MARIA VITÓRIA MELO DE ALMEIDA**, OAB/PE 50.774, **GABRIELA HARMES DE AQUINO VELOSO**, OAB/PE 33.731, **ALBERTO JONATHAS MAIA DE LIMA,** OAB/PE 36.520 e **LUIZA MALTA JOVINO MARQUES** OAB/PE 37.264 todos brasileiros, integrantes da sociedade de advogados denominada **MARTORELLI ADVOGADOS**, com sede em Recife/PE, na Avenida República do Líbano, no 256, Riomar Trade Center, Torre 5, 20o andar, no bairro do Pina, CEP 51.110-160, endereço eletrônico: adv-ccg@martorelli.com.br, totvs-civel@martorelli.com.br e totvs-cobranca@martorelli.com.br inscrita no CNPJ (MF) sob o no 08.797.730/0001-77, cujo contrato social constitutivo foi aprovado em reunião do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil -Secção de Pernambuco em data de 29.12.1983 e ali registrado no Livro B, de no 01, às fls. 27, 27v e 28, sob o no de ordem 040, agindo os substabelecidos, sempre, na qualidade de integrantes da referida sociedade de advogados, e somente nessa qualidade podendo agir, e atuar, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, para representação da Outorgante nos autos das Ações identificados no Anexo I, cujo anexo é parte integrante do presente Instrumento.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402
Data: 30/09/2025 18:36
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	TOTVS S.A.	VITÓRIA	ES	00323150620068080024
TOTVS S.A.	SIMPLEX PRODUTOS INTELIGENTES LTDA	Belo Horizonte	MG	00240160781076078107
TOTVS S.A.	HASA ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	Joinville	SC	00279655420048240038
TOTVS S.A.	CENTRAL ENERGETICA RIBEIRAAO PRETO ACUCAR E ALCOOL	Alto Piquiri	PR	00523249420108160001
FUNDACAO ALTINO VENTURA	TOTVS S.A.	Recife	PE	00475652620118170001
CONSTRUTORA SAUER LTDA	TOTVS S.A.	Maceio	AL	07050207720128020001
TER PRESS	TOTVS S.A.	Itu	SP	00049808820128260286
COLDEMAR RESINAS SINTETICAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00232504520128260001
SERRA COMERCIO ATACADISTA SA	TOTVS S.A.	Ecoporanga	ES	00451649720128080024
TOTVS S.A.	BRUNNSCWEILER LATINA LTDA	São Paulo	SP	00027164020138260100
BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA	TOTVS S.A.	Marília	SP	00365553720128260344
PROMOBARNA INCORPORADORA LTDA	TOTVS S.A.	Goianésia	GO	02259693420128090051
CONSULT AR CONDICIONADO DO MEIER LTDA	TOTVS RIO SOFTWARE LTDA	Macuco	RJ	00181219620138190202
RADDAR MULT SERVICE EXPRESS LTDA ME	TOTVS S.A.	Palmas	TO	50137921620138272729
FILIPAC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02952034620138190001
CENTRO EDUCACIONAL LOGOS LTDA	TOTVS RIO SOFTWARE LTDA	Nova Iguaçu	RJ	00057532820148190038
TOTVS S.A.	PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA E OUTRA	São Paulo	SP	10303332120148260100
DANILO AUGUSTO BAPTISTA COMERCIO E LOCACAO DE	TOTVS S.A.	Franco da Rocha	SP	00052633520138260106
GAJACOM INDUSTRIAL LTDA	TOTVS S.A.	Porto Alegre	RS	00469204820158210001
LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	TOTVS S.A.	Cuiabá	MT	00150166320158110041
UNIMED DE SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO	TOTVS S.A.	Salto	SP	00056239720158260526
ESTADO DE MATO GROSSO	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	Cuiabá	MT	00320115420158110041

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Data: 30/09/2025 18:38
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
SOUTH GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	TOTVS S.A.	Alto Piquiri	PR	00200743220158160001
LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	TOTVS S.A.	Cuiabá	MT	00371282620158110041
PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA.	TOTVS S.A.	Dionísio Cerqueira	SC	03006132820158240017
INDUSTRIAS DUREINO S/A	BANCO ITAÚ S/A	Teresina	PI	00137421520058180140
QUALQUIMI PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	TOTVS S.A.	Capital	RJ	03556130220158190001
IMBAUBA LATICINIOS LTDA	TOTVS MATO GROSSO DO SUL SOFTWARE LTDA	Campo Grande	MS	08029767520168120001
NOVA JVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	TOTVS S.A.	Marau	RS	00022253920168210109
DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA	TOTVS S.A.	Várzea Grande	MT	00131934020168110002
PLL CENTRO SERVICE CELULARES LTDA ME	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01956249120148190001
UNIMED SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TOTVS S.A.	Salto	SP	10024062920158260526
ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	EDUCO SERVIÇOS LTDA	Mucurici	ES	00231977920168080048
MAYA ALIMENTOS EIRELI ME	TOTVS MATO GROSSO DO SUL SOFTWARE LTDA	São José	SC	03110297420168240064
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	TOTVS S.A.	Caxias do Sul	RS	00564285420168210010
PC INFORMATICA SA	CLIENTE AMIGO	Criciúma	SC	03082291120168240020
ORGANIZACOES FARINHA PURA LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02962764820168190001
B-HEALTH - CONSULTORIA, GESTAO E ADMINISTRACAO DE SAUDE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00234146320198260001
SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01790672420178190001
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02294751920178190001
PLUS SERVICE SOLUCOES INTEGRADAS - EIREL	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02278801920168190001
AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME	TOTVS S.A.	Paty do Alferes	RJ	00074054120178190211
OLIVEIRA IND E COM DE RETENTORES LTDA	MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Mucurici	ES	00024021820178080048
GRF ASSESSORIA CONTABIL LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10381451820178260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
BICA D AGUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	Maracaju	MS	08024408820178120014
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE RETENTORES LTDA	MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Mucurici	ES	00183344620178080048
PADRAO DISTRIBUIDORA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	TOTVS S.A.	Recife	PE	00098614620188172001
IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AV	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00432772620178190209
YOUNG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TOTVS S.A.	Santo Antônio da Patrulha	RS	00014517320188210065
FILTROBOM COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.	PC SISTEMASA	Estrela	RS	00029123720188210047
RACOES DANTE ARCI'S LTDA - ME	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00225510520158190208
INJESUL PLASTICOS E MATRIZES INDUSTRIAIS	TOTVS S.A.	Chapecó	SC	03067866020188240018
GTHB EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10362871520188260001
AGROPECUARIA PARAPEUNA LTDA ME	TOTVS S.A.	Valença	RJ	00030942620188190064
TOTVS S.A.	MARAPONGA MART MODA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	Fortaleza	CE	01100684520188060001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	AYTECH TECNOLOGIA LTDA ME	Salvador	BA	05798169720168050001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	SUCOS DO BRASIL S.A.	Pacajus	CE	00145378020168060136
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	WH HOTELARIA LTDA	Fortaleza	CE	01334070420168060001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	CLAUDENIR CAMPOS DE ANDRADE	Alto Piquiri	PR	00106611020068160001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	PLASTSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Itaitinga	CE	00100054320178060099
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	LEARNWAY SOLUÇÕES EM TREINAMENTO LTDA	Alto Piquiri	PR	00100665920168160001
CMNET PARTICIPACOES S/A	E- SUITES - VYX FLAT RESIDENCIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10166033520178260100
CMNET PARTICIPACOES S/A	VIVENDI EMPREENDIMENTOS E OUTROS	Maribondo	AL	07008185620168020053
CMNET PARTICIPACOES S/A	SAN MARCOS HOTEL LTDA	São Luís	MA	08096043720168100001
TOTVS S.A.	TREU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Capital	RJ	2003.211.005605-3
TOTVS S.A.	INBRAFIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS ELETRÉTICOS LTDA	Curitiba	PR	00140884420088160001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	MALHARIA IRACEMA	Joinville	SC	038.02.031327-3
TOTVS S.A.	ZOOMP SA	Barueri	SP	06801.2009.006207-1
TOTVS S.A.	AGAR COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Sorocaba	SP	00502462820098260602
TOTVS S.A.	INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA	Joinville	SC	05015961920118240038
TOTVS S.A.	BUETTNER SA	Brusque	SC	0003971-34.2011.8.24.0011
TOTVS S.A.	PROBANK SA	Belo Vale	MG	29308156020108130024
TOTVS S.A.	MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA	Salvador	BA	01113867120108050001
TOTVS S.A.	FCAS SERVICOS DE ARQUIVOS INTELIGENTES LTDA	São Paulo	SP	02287512420118260100
TOTVS S.A.	VIACALL TMKT ASSESSORIA EMPRESARIAL E TELEMARKETING LTDA	São Paulo	SP	02287556120118260100
TOTVS S.A.	LINK SERVER INFORMATICA LTDA	São Paulo	SP	02287174920118260100
TOTVS S.A.	CASA DOS PISOS LTDA	São Paulo	SP	02287105720118260100
TOTVS S.A.	CROMATO PRODUTOS QUIMICOS LTDA	São Paulo	SP	02235270820118260100
TOTVS S.A.	GLOBO BROKER INTERMEDIACAO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS	Belo Horizonte	MG	05167119420128130024
TOTVS S.A.	LATICINIOS SANTA ROSA LTDA	São Paulo	SP	01165314920128260100
TOTVS S.A.	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE SAO MIGUEL TOKO	Belo Vale	MG	09084706620128130024
TOTVS S.A.	PROTECAO TOTAL LTDA	São Paulo	SP	01477550520128260100
TOTVS S.A.	AMC SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	São Paulo	SP	01728807220128260100
TOTVS S.A.	HDSP COMERCIO DE VEICULOS LTDA HARLEY DAVIDSON	São Paulo	SP	01823728820128260100
TOTVS S.A.	RODOVIARIO RAMOS LTDA E OUTROS	São Paulo	SP	00407598020128260100
TOTVS S.A.	BRP PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	Belo Vale	MG	34686132720128130024
TOTVS S.A.	RIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Joinville	SC	00115134120198240038
TOTVS S.A.	PARDAL COMERCIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10026573520138260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RISOTHERM REFRATARIOS E ISOLANTES TERMICOS LTDA ME	Belo Vale	MG	09664503420138130024
TOTVS S.A.	EDIFY BRASIL ADMINISTRACAO	Campinas	SP	40006593620138260114
TOTVS S.A.	ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	Goiânia	GO	260621-77.2012.8.09.0051
TOTVS S.A.	SANTO ANTONIO COGUMELOS LTDA	São Paulo	SP	10376622120138260100
TOTVS S.A.	APLACOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA EPP	São Paulo	SP	10376674320138260100
TOTVS S.A.	DURLIN TINTAS E VERNIZES LTDA	Guarulhos	SP	00404845020128260224
TOTVS S.A.	LAELC RECREATIVOS LTDA	Jaguariúna	SP	296.01.2012..001002-1
TOTVS S.A.	BRESPEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA	Alagoinhas	BA	00101448920128050004
TOTVS S.A.	TOTAL MAX PARTS COMERCIAL LTDA	São Paulo	SP	10460337120138260100
TOTVS S.A.	AGROPEVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10460362620138260100
TOTVS S.A.	A2PAR-A2 PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	00142975220138260100
TOTVS S.A.	APLACOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10634105520138260100
TOTVS S.A.	FILIPAC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	04054708020168190001
TOTVS S.A.	MARBOR MAQUINAS LTDA	São Paulo	SP	10951381720138260100
TOTVS S.A.	SAO FERNANDO ENERGIA LTDA	Dourados	MS	08027896920138120002
TOTVS S.A.	IMMBRAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10235995420148260100
TOTVS S.A.	CACHOEIRA METAIS LTDA E NASSER IBRAHIM FARACHE	Joinville	SC	00086620520148240038
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA LUCAIA LTDA	Salvador	BA	03341372420178050001
TOTVS S.A.	MOSAICO DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS SS LTDA	São Paulo	SP	10520205420148260100
TOTVS S.A.	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO CELS ULBRA	São Paulo	SP	10716604320148260100
TOTVS S.A.	CARLTON AUTOMATIVA LTDA	São Paulo	SP	10824776920148260100
TOTVS S.A.	ECON DISTRIBUICAO SA	São Paulo	SP	10257360920148260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RICHMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	São Paulo	SP	11165714320148260100
TOTVS S.A.	SEVERINO FELIZ DOS SANTOS	São Paulo	SP	10209672120158260100
TOTVS S.A.	ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10362118720158260100
TOTVS S.A.	OFFICE MOBILE COM. REPRESENTACAO E PREST. DE SERVICOS LTDA. EPP.	São Paulo	SP	10189346420158260001
TOTVS S.A.	PRO-SERV INDUSTRIA MECANICA LTDA	São Paulo	SP	10156374920158260001
TOTVS S.A.	IMAGGE COMERCIO E DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	São Paulo	SP	10234798020158260001
TOTVS S.A.	LATICINIOS BOM GOSTO SA	São Paulo	SP	10223122820158260001
TOTVS S.A.	PULTEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURETANO LTDA	Porto Alegre	RS	00023605720178211001
TOTVS S.A.	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA	São Paulo	SP	11011187120158260100
TOTVS S.A.	CALÇADOS ORTOPÉ	Gramado	RS	00212011220028210101
TOTVS S.A.	I9 INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	São Paulo	SP	10824768420148260100
TOTVS S.A.	SERVICO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO SESEF	Belo Vale	MG	60367878920158130024
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA	Recife	PE	00259141020158172001
TOTVS S.A.	SUPERTEX CONCRETO LTDA.	Santa Maria	RS	0002096-86.2016.8.21.0027
TOTVS S.A.	VIACAO ITAPEMIRIM SA	São Paulo	SP	00603268720188260100
TOTVS S.A.	AGUILA COMERCIO DE MALHAS LTDA	Caxias do Sul	RS	010/1.16.0013895-0
TOTVS S.A.	FLANTECH METALURGICA LTDA EPP	Caxias do Sul	RS	010/1.16.0007339-5
TOTVS S.A.	UNNA PARTICIPACOES S.A	Santo André	SP	10188164420168260554
TOTVS S.A.	ETEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Brasília	DF	2016.01.1.088934-7
TOTVS S.A.	EIT CONSTRUCOES S/A	Jaguaruana	CE	00052317420168060108
TOTVS S.A.	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Mesquita	RJ	00033382720178190213
TOTVS S.A.	LF - COBRANCA EXTRA JUDICIAL LTDA - EPP	São Paulo	SP	10537067620178260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	São Paulo	SP	10537690420178260100
TOTVS S.A.	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA	Maceió	AL	07296422120158020001
TOTVS S.A.	ABS CONSULTING LTDA	São Paulo	SP	10347638520158260001
TOTVS S.A.	DROGARIA MAIS ECONOMICA S/A	Canoas	RS	00133351320178210008
TOTVS S.A.	MILANO ESTRURAS METALICAS LTDAS	Criciúma	SC	03043462220178240020
TOTVS S.A.	CIA INDUSTRIAL DE CERAMICA	Santa Rita	PB	08008245020168150331
TOTVS S.A.	CONFORMATEC INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA	São Paulo	SP	10126934020168260001
TOTVS S.A.	GIGANT BOECHAT SUDAMERIKA	São Paulo	SP	10063846020178260100
TOTVS S.A.	HASA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Joinville	SC	00279655420048240038
TOTVS S.A.	HOSPITAL RENAISSANCE LTDA	São Paulo	SP	10073667420178260100
TOTVS S.A.	HOSPITAL SANTA CATARINA SA	São Paulo	SP	10013518920178260100
TOTVS S.A.	GPB INVESTIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10207236420168260001
TOTVS S.A.	KALYANDRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10250721320168260001
TOTVS S.A.	INSTITUTO DE CIENCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	São Paulo	SP	11084618420168260100
TOTVS S.A.	LACEL LATICINIOS CERES LTDA	Goiânia	GO	2005917120158090051
TOTVS S.A.	LASA INDUSTRIA FAERMACEUTICA LTDA	São Paulo	SP	11272948720158260100
TOTVS S.A.	INTERMED OPERADORA DE SAUDE LTDA	São Paulo	SP	11301529120158260100
TOTVS S.A.	TRIANGULO ALIMENTOS LTDA	Itápolis	SP	10010097520168260274
TOTVS S.A.	MONTEPINO LTDA	São Paulo	SP	10099692320178260100
TOTVS S.A.	METALURGICA W A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10190084420178260100
TOTVS S.A.	PAVI DO BRASIL PRE FABRICACAO TECNOLOGIA	Taubaté	SP	10116856720148260625
TOTVS S.A.	PROL SOLUCOES LTDA.	Capital	RJ	00180775920178190001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES	Marilândia do Sul	PR	00000437820168160090
TOTVS S.A.	QUANTUM STEEL AÇOS INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	11266331120158260100
TOTVS S.A.	RODOJAN TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10323110520158260001
TOTVS S.A.	NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA	Acaraú	CE	00103428520168060028
TOTVS S.A.	T ROMANELLI EIRELI	São Vicente de Minas	MG	00362316220168130637
TOTVS S.A.	PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS SA	Divinópolis	MG	50076632920168130223
TOTVS S.A.	SAYDER TRANSPORTES LTDA EPP	Barra Mansa	RJ	00075185920168190007
TOTVS S.A.	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDOR	Ribeirão Vermelho	MG	50000278520168130231
TOTVS S.A.	EMAC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP	São Paulo	SP	10672113720178260100
TOTVS S.A.	PERSIANAS E CORTINAS CRIATIVA LTDA	São Paulo	SP	10674409420178260100
TOTVS S.A.	TRANSMUSARRA TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10682238620178260100
TOTVS S.A.	AQUAMAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	10697507320178260100
TOTVS S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA	Iacanga	SP	10004029020178260027
TOTVS S.A.	MCE ENGENHARIA S.A.	São Paulo	SP	10733163020178260100
TOTVS S.A.	GIJUTSU LTDA ME	São Paulo	SP	10804605520178260100
TOTVS S.A.	CENTRO EDUCACIONAL UNITEC S/S LTDA EPP	São Paulo	SP	10803514120178260100
TOTVS S.A.	BENEFIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10857193120178260100
TOTVS S.A.	G.O.P. ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10856777920178260100
TOTVS S.A.	GENESE PRODUTOS DIAGNOSTICOS - EIRELI	São Paulo	SP	10863169720178260100
TOTVS S.A.	GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LT	São Paulo	SP	10857877820178260100
TOTVS S.A.	GOLDEN STAR INCORPORADORA E CONSTRUCOES	São Paulo	SP	10883833520178260100
TOTVS S.A.	AUTOMASAFETY CONSULTORIA INDUSTRIA E COM	Alvorada	RS	00063868520178210003

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	KEY CABLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS	São Paulo	SP	10941583120178260100
TOTVS S.A.	NORTELPA ENGENHARIA S/A	São Paulo	SP	10941999520178260100
TOTVS S.A.	AMABILINI & ALMEIDA LTDA	São Paulo	SP	10942163420178260100
TOTVS S.A.	VOX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	São Paulo	SP	10994551920178260100
TOTVS S.A.	TABARINO MOVEIS LTDA	São Paulo	SP	10944666720178260100
TOTVS S.A.	GOLDEN VISION OPTICAL - COMERCIAL, IMPOR	São Paulo	SP	10944918020178260100
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO R.JANEIRO	São Paulo	SP	10993062320178260100
TOTVS S.A.	BETTIO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	São Paulo	SP	10941444720178260100
TOTVS S.A.	REDE UNIDAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	São Paulo	SP	10994482720178260100
TOTVS S.A.	MALHAS E E F LTDA ME	São Paulo	SP	10290489120178260001
TOTVS S.A.	MATRIZARIA E ESTAMP MORILLO LTDA	São Paulo	SP	10945247020178260100
TOTVS S.A.	BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LAB	São Paulo	SP	10953353020178260100
TOTVS S.A.	DUCORES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS L	São Paulo	SP	10306311420178260001
TOTVS S.A.	R & Z AFRETAMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10306346620178260001
TOTVS S.A.	STAMVEC ESTAMPARIA LTDA	São Paulo	SP	10306363620178260001
TOTVS S.A.	CLAIRECONFERENCE E CONFERENCIA DO BRASIL	São Paulo	SP	11067198720178260100
TOTVS S.A.	WALLEN USINAGEM E FERRAMENTAS DE CORTE L	São Paulo	SP	11067111320178260100
TOTVS S.A.	TRILHA EXPRESS MOTOS LTDA ME	São Paulo	SP	11067008120178260100
TOTVS S.A.	URB ENG ENGENHARIA E INCORPORACOES	São Paulo	SP	11066964420178260100
TOTVS S.A.	LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	São Paulo	SP	10336624220178260001
TOTVS S.A.	TECIDOS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10336580520178260001
TOTVS S.A.	EXTRALIMP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRE	São Paulo	SP	11082813420178260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	VEGA NET MARKETING E TELEMARKETING SA	São Paulo	SP	11082787920178260100
TOTVS S.A.	CONSORCIO DC/GE/QG	São Paulo	SP	10336693420178260001
TOTVS S.A.	TMI MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCOES	São Paulo	SP	10347631720178260001
TOTVS S.A.	CATARATAS FABRICACAO DE COLCHOES LTDA ME	São Paulo	SP	10347614720178260001
TOTVS S.A.	ALIMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	São Paulo	SP	10347571020178260001
TOTVS S.A.	E. U. TENORIO NETO COMBUSTIVEIS - ME	São Paulo	SP	11117161620178260100
TOTVS S.A.	VIA DIRETA INDUSTRIA E COMERCIO DA MODA	São Paulo	SP	10352533920178260001
TOTVS S.A.	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	São Paulo	SP	11131321920178260100
TOTVS S.A.	WV FABRICACAO DE CIMENTO LTDA	São Paulo	SP	11168277820178260100
TOTVS S.A.	MULTDIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	São Paulo	SP	10363767220178260001
METALURGICA SCHIOPPA	INDUSTRIA MECANO CIENTIFICA S A	São Paulo	SP	10646382620178260100
TOTVS S.A.	HOMESIGN BRASIL LTDA	São Paulo	SP	11230651620178260100
TOTVS S.A.	ECO SAUDE PLANO EMPRESARIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	11230998820178260100
TOTVS S.A.	ALVORADA ATACADO VAREJO E TRANSPORTES LT	São Paulo	SP	10384491720178260001
TOTVS S.A.	RENOVATTO COMERCIO E SERVICO DE ESTOFARI	São Paulo	SP	11254564120178260100
TOTVS S.A.	USIFORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	11254702520178260100
TOTVS S.A.	CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	Fortaleza	CE	00100603120198260064
TOTVS S.A.	UNICORN SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	São Paulo	SP	10392226220178260001
TOTVS S.A.	DAIDUT BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	São Paulo	SP	10394105520178260001
TOTVS S.A.	REFRIGERACAO POLAR LTDA	São Paulo	SP	11270976420178260100
TOTVS S.A.	VM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	São Paulo	SP	10004595520188260001
TOTVS S.A.	CESENGE ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10009783020188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HEBER LUIS NEVES FERREIRA ME	São Paulo	SP	10009826720188260001
TOTVS S.A.	VARMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	São Paulo	SP	10009965120188260001
TOTVS S.A.	FEDERACAO NACIONAL DAS ENTIDADES SOCIAIS	São Paulo	SP	10032266020188260100
TOTVS S.A.	REFRAMOM MONTAGEM E MANUTENCAO DE REFRAT	São Paulo	SP	10010943620188260001
TOTVS S.A.	RISOTHERM REFRATARIOS E ISOLANTES TERMIC	Contagem	MG	50347754620188130079
TOTVS S.A.	L C HENTONA VERDURAS ME	São Paulo	SP	10011012820188260001
TOTVS S.A.	INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	São Paulo	SP	10011186420188260001
TOTVS S.A.	EDITORA PINI S A	São Paulo	SP	10011264120188260001
TOTVS S.A.	HOSPITAL SANTA CATARINA SA	Uberlândia	MG	03762231920178130702
TOTVS S.A.	EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT CIR IND COM IMP	São Paulo	SP	10021552920188260001
TOTVS S.A.	TECSUL ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SP	10320967620178260577
TOTVS S.A.	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	Caruaru	PE	00080206820178172480
TOTVS S.A.	CASA DAS TINTAS LTDA ME	São Paulo	SP	10085563820188260100
TOTVS S.A.	TOP GEOSP FUNDACOES ESPECIAIS LTDA.	São Paulo	SP	10025891820188260001
TOTVS S.A.	WP COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10025831120188260001
TOTVS S.A.	CONTTEX ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	São Paulo	SP	10025857820188260001
TOTVS S.A.	DOM EMBALAGENS LTDA EPP	São Paulo	SP	10089625920188260100
TOTVS S.A.	A REVALO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETI	São Paulo	SP	10048574520188260001
TOTVS S.A.	ANCONA ENGENHARIA LTDA.	São Paulo	SP	10050081120188260001
TOTVS S.A.	LETTER SERVICOS EDITORIAIS LTDA	São Paulo	SP	10050990420188260001
TOTVS S.A.	METALCLARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	São Paulo	SP	10050912720188260001
TOTVS S.A.	L CASTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10055710520188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CAMPO FERTIL EXTRACAO DE CALCARIO LTDA	São Paulo	SP	10194169820188260100
TOTVS S.A.	SEMPRE FRIO AR CONDICIONADO E INSTALACOE	São Paulo	SP	10058309720188260001
TOTVS S.A.	ESFERA TRADE - COMERCIAL IMPORTADORA E E	São Paulo	SP	10023398220188260001
TOTVS S.A.	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10079293420188260100
TOTVS S.A.	BRASIL CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA EP	São Paulo	SP	10060899220188260001
TOTVS S.A.	EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Campinas	SP	10061769720188260114
TOTVS S.A.	NUTRIFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIME	São Paulo	SP	10013184420188260010
TOTVS S.A.	JULIO BOGORICIN IMOVEIS RIO DE JANEIRO L	São Paulo	SP	10065177420188260001
TOTVS S.A.	CETRELE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO, IM	São Paulo	SP	10072097320188260001
TOTVS S.A.	EXXA CONSTRUTORA LTDA.	São Paulo	SP	10072149520188260001
TOTVS S.A.	DESTRO E DA MATTA LTDA ME	São Paulo	SP	10072244220188260001
TOTVS S.A.	ANDSUGA COMERCIO DE ESPELHOS E VIDROS LT	São Paulo	SP	10072279420188260001
TOTVS S.A.	OBJETIVO CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO	São Paulo	SP	10054819420188260001
TOTVS S.A.	RAYTON INDUSTRIAL SA	São Paulo	SP	10056638020188260001
TOTVS S.A.	SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	São Paulo	SP	10085694320188260001
TOTVS S.A.	FABRICIO VIANA RICK CPF 06887615690 ME	São Paulo	SP	10087686520188260001
TOTVS S.A.	TIP FRIGORÍFICO EIRELI	Salvador	BA	05219428620188050001
TOTVS S.A.	PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS	São Paulo	SP	10117297620188260001
TOTVS S.A.	ACMAV ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	São Paulo	SP	10117358320188260001
TOTVS S.A.	INAP LTDA - EPP	São Paulo	SP	10086075520188260001
TOTVS S.A.	ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA	São Paulo	SP	10129396520188260001
TOTVS S.A.	SOUTH DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIME	São Paulo	SP	10133102920188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CIX DISTRIBUICAO DE CARTAO TELEFONICO LT	São Paulo	SP	10136411120188260001
TOTVS S.A.	T&BCOMERCIO ALIMENTOS LTDA ME	São Paulo	SP	10139806720188260001
TOTVS S.A.	QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVICO	São Paulo	SP	10141443220188260001
TOTVS S.A.	COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	São Paulo	SP	10141512420188260001
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	DALUVI UTILIDADES E PRESENTES LTDA - ME	Goiânia	GO	52345590220188090051
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	CONCEPT DRYWALL COMERCIAL E INSTALACAO	Goiânia	GO	52349817420188090051
TOTVS S.A.	FGA FOODS - ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10146007920188260001
TOTVS S.A.	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A	São Paulo	SP	10157950220188260001
TOTVS S.A.	ATIVO LOGISTICA LTDA	Duque de Caxias	RJ	00291798120188190021
TOTVS S.A.	ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	São Paulo	SP	10159154520188260001
TOTVS S.A.	EVADIN INDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA S.A	Manaus	AM	06083094320188040001
TOTVS S.A.	CAMCAP COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA D	São Paulo	SP	10602435420188260100
TOTVS S.A.	ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS	São Paulo	SP	10155230820188260001
TOTVS S.A.	OCS MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	Eusébio	CE	00002381920188060075
TOTVS S.A.	MMX MINERACAO E METALICOS SA	Rio de Janeiro	RJ	04058665720168190001
TOTVS S.A.	COMERCIO E REPRESENTACOES TIGRE LTDA	Goiânia	GO	52867208620188090051
TOTVS S.A.	EXXATA SERVICOS DE LOGISTICA E INDUSTRIA	São Paulo	SP	10173981320188260001
TOTVS S.A.	INDUSTRIA DE MANUAIS, EDITORA E EMBALAGE	São Paulo	SP	10175566820188260001
TOTVS S.A.	MEDFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	Goiânia	GO	56875747820198090051
TOTVS S.A.	OURO NOBRE LTDA ME	Belo Vale	MG	51481765720198130024
TOTVS S.A.	COOPERATIVA DE TRABALHO EM CELULOSE E PA	São Paulo	SP	10179732120188260001
TOTVS S.A.	PX TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	São Paulo	SP	10182088520188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	São Paulo	SP	10182097020188260001
TOTVS S.A.	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	Palmas	TO	00038892720228272729
TOTVS S.A.	PREMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A	São Paulo	SP	10199089620188260001
TOTVS S.A.	ALGITECH DO BRASIL AUTOMACAO E COMERCIO	São Paulo	SP	10201600220188260001
TOTVS S.A.	TECNODOORS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA -	São Paulo	SP	10204882920188260001
TOTVS S.A.	NR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.	Iranduba	AM	06006634320188040110
TOTVS S.A.	UNIDERC UNIAO DE INSTITUICOES PARA O DE	São Paulo	SP	10218722720188260001
TOTVS S.A.	BSI TECNOLOGIA LTDA	São Paulo	SP	10796980520188260100
TOTVS S.A.	B3 INDUSTRIA DE EMBARCACOES S/A	São Paulo	SP	10229939020188260001
TOTVS S.A.	DIAMOND PARTICIPACOES S A	São Paulo	SP	10230155120188260001
TOTVS S.A.	PLAJET MAGNETICA DISTRIBUIDORA LTDA	São Paulo	SP	10241032720188260001
TOTVS S.A.	GAL RIOS E CIA LTDA	São Paulo	SP	10241145620188260001
TOTVS S.A.	ELETRO ENERGY MANUTENCAO NDUSTRIAL LTDA	São Paulo	SP	10241067920188260001
TOTVS S.A.	SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA	São Paulo	SP	10241041220188260001
TOTVS S.A.	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INO	São Paulo	SP	10241015720188260001
TOTVS S.A.	HBL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	São Paulo	SP	10242340220188260001
TOTVS S.A.	SPE COSTA FAZENDAS SA	São Paulo	SP	10245857220188260001
TOTVS S.A.	ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE	João Pessoa	PB	08372789220188152001
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA G20 EIRELLI	São Paulo	SP	10248429720188260001
TOTVS S.A.	BLOCO E LAJES BAHIA EIRELI	São Paulo	SP	10249607320188260001
TOTVS S.A.	EDISON DA SILVA PRATA MADEIRAS ME	São Paulo	SP	10253106120188260001
TOTVS S.A.	HANGERS SERVICOS DE VESTUARIO LTDA	São Paulo	SP	10252993220188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10252854820188260001
TOTVS S.A.	G5 AGROPECUARIA COM IMP E EXP LTDA - ME	Boa Vista	RR	08238853720188230010
TOTVS S.A.	EMPRENDIMENTOS NOVA MINAS LTDA	São Paulo	SP	10256579420188260001
TOTVS S.A.	ENGENHEIROS POSITIVOS SERVICOS TECNICOS	São Paulo	SP	10254916220188260001
TOTVS S.A.	DTE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA ME	São Paulo	SP	10254656420188260001
TOTVS S.A.	TRANSMINATO TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10264650220188260001
TOTVS S.A.	HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA	São Paulo	SP	10263394920188260001
TOTVS S.A.	BRC - BRASIL COSMETICS LTDA	Fortaleza	CE	01613286420188060001
TOTVS S.A.	INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO	São Paulo	SP	10279443020188260001
TOTVS S.A.	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CANOAS	São Paulo	SP	10282751220188260001
TOTVS S.A.	PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSE	Duque de Caxias	RJ	00435140820188190021
TOTVS S.A.	V.J. FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	Goiânia	GO	54745422420188090051
TOTVS S.A.	J RAU METALURGICA IND E COM LTDA	São Paulo	SP	10982995920188260100
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA GUIA LTDA	São Paulo	SP	10293152920188260001
TOTVS S.A.	BIB INCORPORACOES E INVESTIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10298340420188260001
TOTVS S.A.	HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	São Paulo	SP	11067480620188260100
TOTVS S.A.	M GROUP SERVICOS LTDA ME	São Paulo	SP	11067515820188260100
TOTVS S.A.	SUPERMERCADO PRACA DA CONVENCAO LTDA	São Paulo	SP	11067723420188260100
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS	São Paulo	SP	10303753720188260001
TOTVS S.A.	ISOTEC ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10318278220188260001
TOTVS S.A.	YESHUA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	São Paulo	SP	11134567220188260100
TOTVS S.A.	ITALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10321421320188260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	OLIVENZA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	11152503120188260100
TOTVS S.A.	WISECASE INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO	São Paulo	SP	10331598420188260001
TOTVS S.A.	ADHER MINERACAO LTDA	São Paulo	SP	10331979620188260001
TOTVS S.A.	KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA SA	São Paulo	SP	02065423220098260100
TOTVS S.A.	ELETRO-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE	São Paulo	SP	11200388820188260100
TOTVS S.A.	ARMAZÉM PARA COMERCIAL LTDA.	Natal	RN	08515463720188205001
TOTVS S.A.	OPPORTUNITIES COMERCIAL IMPORTACAO E EXP	São Paulo	SP	11208425620188260100
TOTVS S.A.	MACRO PAINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10344051820188260001
TOTVS S.A.	MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Aparecida de Goiânia	GO	56278887620228090011
TOTVS S.A.	SALES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPO	São Paulo	SP	10364786020188260001
TOTVS S.A.	AZIONE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.	São Paulo	SP	10365314120188260001
TOTVS S.A.	BRASPLANET COMERCIO EXTERIOR LTDA.	São Paulo	SP	11301225120188260100
TOTVS S.A.	KPI INDICADORES E SERVIÇOS LTDA.	São Paulo	SP	11318339120188260100
TOTVS S.A.	OCEANAIR LINHAS AEREAS SA	São Paulo	SP	11256588120188260100
TOTVS S.A.	FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	São Paulo	SP	11345377720188260100
TOTVS S.A.	VILATEX PARTICIPAÇÕES S/A	VITÓRIA	ES	00009538420188080017
TOTVS S.A.	Gsm Industria Comercio Importacao E Exportacao Ltda	Águia Branca	ES	00006444020188080057
TOTVS S.A.	BRASIL SOLAIR ENERGIAS RENOVAVEIS COMERC	São Paulo	SP	10004393020198260001
TOTVS S.A.	PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMA	São Paulo	SP	10013581320198260100
TOTVS S.A.	QUALIFRIG ALIMENTOS S A	Recife	PE	00506976120188172001
TOTVS S.A.	JMC PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10021218720198260011
TOTVS S.A.	FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA	Recife	PE	00142824520198172001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
SORVEMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	TOTVS S.A.	Marília	SP	10027832220198260344
TOTVS S.A.	SIMOES & DUARTE LTDA	Santarém	PA	08004692920198140051
ENERPEIXE S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10078883320198260100
LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA	TOTVS S.A.	Itupeva	SP	10003181520198260514
TOTVS S.A.	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILV	São Paulo	SP	10396653620198260100
MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10157038720198260001
RANCHO PANTANEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	JK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	São Paulo	SP	00615680820238260100
TOTVS S.A.	CONFIANCE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI	São Paulo	SP	10145571120198260001
TOTVS S.A.	CASA & COISAS RIO BAZAR LTDA EPP	São Paulo	SP	10572301320198260100
TOTVS S.A.	ALTEC INDUSTRIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10181660220198260001
TOTVS S.A.	CONSMETAL INDUSTRIA MECANICA LTDA	Itaquaquecetuba	SP	10030396620198260278
TOTVS S.A.	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	São Paulo	SP	10184934420198260001
MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10150680920198260001
TOTVS S.A.	M2SYS TECNOLOGIA E SERVICOS SA	Curitiba	PR	00023223820198160185
TOTVS S.A.	JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS SA	Almeirim	PA	00024876920198149100
TOTVS S.A.	IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Alagoas	AL	07149671420198020001
TOTVS S.A.	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO RAPHAEL LTD	São Paulo	SP	10898740920198260100
TOTVS S.A.	LUZ CARGA E FRETE INTERNACIONAL LTDA	São Paulo	SP	10267254520198260001
TOTVS S.A.	MARATONA PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10951736420198260100
TOTVS S.A.	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INO	Manaus	AM	06184196720198040001
TOTVS S.A.	F MEIRELLES LOPES GERALDINO TREINAMENTOS	São Paulo	SP	10974955720198260100
TOTVS S.A.	CLOROETIL SOLVENTES ACETICOS SA	Mogi Guaçu	SP	10016785020198260363

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	Capital	RJ	02299916820198190001
TOTVS S.A.	BRASPLANET COMERCIO EXTERIOR LTDA	São Paulo	SP	10992770220198260100
TOTVS S.A.	LENTZ LOG LOGISTICA INTEGRADA	São Paulo	SP	10308748420198260001
TOTVS S.A.	JMX SERVICOS TECNICOS LTDA	São Paulo	SP	10309268020198260001
TOTVS S.A.	TEC2DOC SERVICOS DE TECNOLOGIA E DOCUMEN	Osasco	SP	10249937820198260405
TOTVS S.A.	UBRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Capital	RJ	02641564420198190001
ICBEU CURSOS DE IDIOMA EIRELLI EPP	TOTVS S.A.	São José dos Campos	SP	10232899620198260577
S A A PRIMOS SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10669491920198260100
DL ANGELO TURISMO EIRELLI	CMNET SOLUCOES EM INFORMATICA E AGENCIA	Capital	RJ	02279685220198190001
BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S	KERINA SOFTWARE LTDA	Rio de Janeiro	RJ	02669694420198190001
TOTVS S.A.	LUFTECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Alvorada	RS	50011344520198210003
TOTVS S.A.	EMMETRE LIGHTING ILUMINACAO DECORATIVA L	São Paulo	SP	10343919720198260001
TOTVS S.A.	MEGA COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME	Goiânia	GO	56641760520198090051
TOTVS S.A.	POSTE PRONTO ELETRO FORTE LTDA	São Paulo	SP	11223881520198260100
TOTVS S.A.	ADM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	11222712420198260100
TOTVS S.A.	JOB RECURSOS HUMANOS LTDA	São Paulo	SP	11236275420198260100
TOTVS S.A.	MADRI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	São Paulo	SP	11236449020198260100
TOTVS S.A.	LD CONSTRUTORA LTDA	São Paulo	SP	11232715920198260100
TOTVS S.A.	DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA	Belém	PA	08383879320198140301
TOTVS S.A.	AMD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	São Paulo	SP	11253804620198260100
TOTVS S.A.	MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	São Paulo	SP	10030091820198260153
TOTVS S.A.	POLYSTAR-IND.COM.PRODUTOS SINTETICOS LTD	São Paulo	SP	10357550720198260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA	Mogi das Cruzes	SP	10173804220198260361
TOTVS S.A.	CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Curitiba	PR	00165484820198160185
PIER VITORIA HOTEL LTDA EPP	TQTVD SOFTWARE LTDA TOTVS CMNET	VITÓRIA	ES	00338310720198080024
NOMA DO BRASIL S/A	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11237002620198260100
CONTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	TOTVS S.A.	Aparecida de Goiânia	GO	57467016720198090011
MIMOSA ALIMENTOS LTDA	RESULTAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	Cândido de Abreu	PR	00024616020208160021
HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10030338020208260001
G.P. PRADO EIRELI – ME	TOTVS S.A.	São José do Rio Preto	SP	10059404920208260576
TOTVS S.A.	MMF INCORPORAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10021044720208260001
TOTVS S.A.	CANTAREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Goianésia	GO	50476991920208090051
TOTVS S.A.	BRASILMAXI LOGISTICA LTDA	São Paulo	SP	11265530820198260100
TOTVS S.A.	TUTI BORORO HOTELARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	00185365620208190001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	D.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME,	Manaus	AM	06062958620188040001
TOTVS S.A.	ALPHATEC S/A	Macaé	RJ	00102971620198190028
TOTVS S.A.	DUARTE CONSTRUCOES SA	São Paulo	SP	10029852420208260001
TOTVS S.A.	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	São Paulo	SP	10085072620208260100
TOTVS S.A.	ATA INDUSTRIA MECANICA LTDA	São Paulo	SP	10043329220208260001
TOTVS S.A.	GM EVENTOS LTDA	São Paulo	SP	10199610320208260100
TOTVS S.A.	DOMUS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	São Paulo	SP	10056848520208260001
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA SOUZA REIS	Fortaleza	CE	01967844120198060001
INFOCUSWEB - TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00021391320238260100
COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS SA	ML SERVICOS E SOLUCOES LTDA	São Paulo	SP	10693557120238260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	ACTVS SOFTWARE A APOIO A GESTÃO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	50016946420208240036
TOTVS S.A.	ACI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Duque de Caxias	RJ	00637629720158190021
ROYAL ENFIELD BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10347596620208260100
TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00264611620178260001
DEPÓSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA	TOTVS S.A.	Taubaté	SP	10053329820208260625
GRF ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (NEOINTELLIGENCE)	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10093872420208260001
TOTVS S.A.	INOVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Alfredo Chaves	ES	00000399120208080003
TOTVS S.A.	NC STORE COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA	São Paulo	SP	10000068820208260260
TINDIBA PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00224041820208190203
GUSTAVO CÉSAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	SYTYS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Volta Redonda	RJ	00106267420208190066
PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10154368120208260001
TOTVS S.A.	MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA	São Paulo	SP	10801313820208260100
ANTUNES PALMEIRA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10245418220208260001
ORTHOMETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LT	Ciashop – Soluções para Comercio Eletronico S/A	Marília	SP	10128821720208260344
TOTVS S.A.	ESSENCE BUSINESS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRI, AGROP E TEXTIL LTDA	São Paulo	SP	10261292720208260001
TOTVS S.A.	DIARIO DE PERNAMBUCO SA	São Paulo	SP	10270403920208260001
MERIDINOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOXIDAVEL	TOTVS S.A.	Arujá	SP	10030906320208260045
START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10279636520208260001
TOTVS S.A.	GOLD MOONLIGHT – INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHAVES LTDA	Pouso Alto	MG	50078038820208130525
TOTVS S.A.	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA	São José do Rio Preto	SP	10327410220208260576
TOTVS S.A.	DUARTE CONSTRUÇÕES S/A	Recife	PE	00751054820208172001
SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“Sousam”)	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10288869120208260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10306155520208260001
NOEL SUPERMERCADOS ST LTDA	CONSINCO S/A	Ribeirão Preto	SP	10427564620208260506
ULTRAVIOLETA FRANCHISING LTDA	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00408071720208190209
TOTVS S.A.	W N R COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	11240377820208260100
SOS BOX FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELI	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10316634920208260001
GG EDUCACIONAL LTDA	TOTVS S.A.	Brasília	DF	07047240220218070001
TOTVS S.A.	JAMPANI & RIZZO LTDA EPP	Junqueirópolis	SP	10009019020208260311
TOTVS S.A.	M - CAMILO CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA	São Paulo	SP	10269318220218260100
TOTVS S.A.	MMS SP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Duque de Caxias	RJ	00419900520208190021
TOTVS S.A.	SAPONOLEO SANTO ANTONIO	São Paulo	SP	10093887220218260001
SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10341029020218260100
TOTVS S.A.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	Sete Lagoas	MG	50035957120218130672
TOTVS S.A.	DUREN EQUIPQMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI	São Paulo	SP	10003226720218260260
TOTVS S.A.	SANTOS CENTER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Itatiba	SP	10000085820218260281
WT – TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10449348520218260100
TOTVS S.A.	GOURMET FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10468323620218260100
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10475390420218260100
GLA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - LINAVET	TOTVS S.A.	Regional da Leopoldina	RJ	00134659120218190210
TOTVS S.A.	TOYA MARTINS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	São Paulo	SP	10304610820188260001
EMPRESA FAPAT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	TQTVD SOFTWARE LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01023754220218190001
TOTVS S.A.	MAXIMIZARH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	São Paulo	SP	10676337020218260100
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA ÁGATA LTDA	São Paulo	SP	10184539120218260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI	TOTVS S.A.	São José do Rio Preto	SP	10322791120218260576
TOTVS S.A.	BRASABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EIRELI	Ribeirão Pires	SP	10023562720198260505
TOTVS S.A.	HARDBALL LTDA	São Paulo	SP	10595368120218260100
TOTVS S.A.	SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	Cuiabá	MT	10044774520208110041
TOTVS S.A.	IPEC INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	São Paulo	SP	10218038720218260001
TOTVS S.A.	R.N.G DE MORAES	São Paulo	SP	10220888020218260001
TOTVS S.A.	RAILROD COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10837772220218260100
TOTVS S.A.	DYNATECH QUÍMICA LTDA	São Paulo	SP	10840838820218260100
TOTVS S.A.	PRODACK COMERCIAL E ARQUITETURA LTDA	São Paulo	SP	10233315920218260001
TOTVS S.A.	LUVAS YELING LTDA	São Paulo	SP	10236104520218260001
TOTVS S.A.	BOAS NOVAS CONSTRUÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10238763220218260001
MH POUSADA EIRELLI EPP	TOTVS HOSPITALITY LTDA	São Paulo	SP	10861988220218260100
TOTVS S.A.	L.T.H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Maringá	PR	00186234520208160017
TOTVS S.A.	GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS S.A	Araraquara	SP	10059745520218260037
TOTVS S.A.	HCH SERVIÇOS DOMICILIARES LTDA	São Paulo	SP	10514961320218260100
TOTVS S.A.	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	Santa Maria	RS	50159049720218210027
TOTVS S.A.	R H SILVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS	São Paulo	SP	10996904420218260100
TOTVS S.A.	CLINICA MAN SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	São Paulo	SP	10279477720218260001
TOTVS S.A.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA	São Paulo	SP	10280603120218260001
TOTVS S.A.	EVO EQUIPAMENTOS EIRELI	São Paulo	SP	10282448420218260001
TOTVS S.A.	VEREDA EDUCACAO S.A	São Paulo	SP	10583035220218260002
TOTVS S.A.	SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICIÊNCIA	São Paulo	SP	11089349420218260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HOSPITAL DIA UBARANA LTDA	São Paulo	SP	11104548920218260100
TOTVS S.A.	CLUB REAL ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	São Paulo	SP	10309772320218260001
TOTVS S.A.	PRO LEGAL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	São Paulo	SP	10309876720218260001
LUIZ MELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11281322020218260100
TOTVS S.A.	OPTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.	São Paulo	SP	11210945420218260100
CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11406452020218260100
EMBALI INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10000685920228260228
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES	São Paulo	SP	10010221020228260001
TOTVS S.A.	SOMA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	São Paulo	SP	10347949520218260001
CI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10010784320228260001
TOTVS S.A.	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA	Nova Iguaçu	RJ	00429731620218190038
GLITTER INDÚSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10043747320228260001
TOTVS S.A.	RENTALL ADMINISTRADORA EIRELI	São Paulo	SP	10052303720228260001
TOTVS S.A.	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Belo Vale	MG	50860059320218130024
CDC ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10072059420228260001
TOTVS S.A.	CASTELO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	São Paulo	SP	10082113920228260001
TOTVS S.A.	DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São Paulo	SP	10001188620228260260
TOTVS S.A.	CPB SUPERMERCADO EIRELI	Goianésia	GO	51813204420228090051
TOTVS S.A.	POMBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	São Paulo	SP	10004387320218260260
TOTVS S.A.	GP SERVICOS GERAIS LTDA	São Paulo	SP	10370056420228260100
LUCIANO LEONHARDT	TOTVS S.A.	Joinville	SC	50181094820228240038
TOTVS S.A.	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Juiz de Fora	MG	50099015120228130145

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	MERCOFOODS S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO	São Paulo	SP	10154993820228260001
TOTVS S.A.	BAMBOO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	São Paulo	SP	10154941620228260001
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHERATON BARRA	TOTVS RESERVAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	08102998420228190209
TOTVS S.A.	COELHO ANDRADE SERVICOS MEDICOS EIRELI	São Paulo	SP	10156240620228260001
INDUSTRIA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01496479520228190001
TOTVS S.A.	FOCO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	São Paulo	SP	10183721120228260001
ASBRASIL SA	TOTVS S.A.	Joinville	SC	50251073720198240038
J.C CERVANTES e MARQUES LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10635836420228260100
TRANSPORTADORA REBECCHI LTDA	TOTVS S.A.	Birigui	SP	10052430220228260077
TOTVS S.A.	S V DIAS MÓVEIS E CONFECÇÕES EIRELI	São Paulo	SP	10212579520228260001
TOTVS S.A.	ALIMENTOS ESPECIAIS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	São Paulo	SP	10098091920228260004
TOTVS S.A.	VIP HOLDINGS LTDA	São Paulo	SP	10236040420228260001
TOTVS S.A.	OBERON PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	10802961720228260100
HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10244269020228260001
HIGHLIGHT COMÉRCIO DE TECIDOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	TOTVS S A	São Paulo	SP	10249188220228260001
TOTVS S.A.	THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA	São Paulo	SP	10263608320228260001
AUTOMASANTOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A	São Paulo	SP	10271177720228260001
TOTVS S.A.	MARVEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10305404520228260001
TOTVS S A	LOG & PRINT GRÁFICA, DADOS VARIÁVEIS E LOGÍSTICA S.A.	Vinhedo	SP	10026924920228260659
TOTVS S A	MMX Sudeste Mineração S.A.	Belo Horizonte	MG	50625142320228130024
TOTVS S A	COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	Santa Bárbara d'Oeste	SP	10060926120228260533
TOTVS S.A.	TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Salvador	BA	81223489420228050001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
PEDRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SERVIÇOS TTS LTDA	São Paulo	SP	11105844520228260100
POUSADA ARTE DA NATUREZA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10333941220228260001
TOTVS S A	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PLAMAS LTDA	Palmas	TO	00478548920218272729
O C A AMBIENTAL LTDA	TOTVS S A	Dourados	MS	08113921920228120002
TUPODE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE	TOTVS S A	São Paulo	SP	10344854020228260001
TOTVS S.A.	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA	Recife	PE	00490586620228172001
TOTVS S A	Global Papéis Ltda	São Simão	SP	10016411920228260589
PET CENTER SUZANO LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S A	São Paulo	SP	10377002420228260001
TOTVS S.A.	NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	São Paulo	SP	10011936320228260260
TRANSBY SHOP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10387447820228260001
TOTVS S.A.	MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Cianorte	PR	00122454320228160069
HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	AMPLVS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,	Grajaú	MA	08042908920228100037
TOTVS S.A.	FORTUNA ENERGIA SOLAR - EIRELI	São Paulo	SP	10254392720228260001
SPS HIGIENIZACAO LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	11232440320248260100
BAZE BAR E RESTAURANTE LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	São Paulo	SP	11392115920228260100
I9 SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	São Paulo	SP	11392011520228260100
FISH STORM PEIXARIA EIRELI	TOTVS S A	Capital	RJ	08716093620228190001
MEDIARH CONSULTORIA E ADMINISTRACAO EM GERAL DE	TOTVS S A	Recife	PE	01680715920228172001
ORIGINAL KIT CEDRAZ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	TOTVS S A	Mogi das Cruzes	SP	10241305520228260361
INSTITUTO PORTO DE ENSINO LTDA	TOTVS S A	Natal	RN	09196833220228205001
TOTVS S.A.	A NACIONAL MÁQUINAS E REGISTRADORAS LTDA	São Paulo	SP	11242294020228260100
DISTRIBUIDORA COMERCIAL SUMMER EIRELI	TOTVS S A	Maricá	RJ	08001227620238190031

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
BRIDI MADEIRAS LTDA	TOTVS S A	Vila Velha	ES	50011303020238080035
TOTVS S A	DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	São Paulo	SP	10020351020238260001
TOTVS S A	NASSAU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	Recife	PE	01695213720228172001
PAMA RAÇÕES EIRELI	TOTVS S A	Maricá	RJ	08005878520238190031
RTP COMPANY DO BRASIL LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10028795720238260001
FINESTAMP METALURGICA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10033541320238260001
TOTVS S.A.	MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	Goiânia	GO	342923-55.2013.8.09.001
ESTAÇÃO DE ENSINO - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10205696520248260001
MAESTEC SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - ME	TOTVS S A	Contagem	MG	50055977620238130079
LOJAS JOSYMIX LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10063057720238260001
INÁCIO WALENDOWSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A	Brusque	SC	50026063420238240011
REYNALDO CEZAR TRICOLETTI ME	TOTVS S.A.	Campinas	SP	10092517120238260114
HIBISCUS PHYTOCOSMÉTICOS EPP LTDA	TOTVS S.A.	São Bernardo do Campo	SP	10075992720238260564
SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10861621120198260100
TOTVS S.A.	INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - IMMES	São Paulo	SP	10099752620238260001
TOTVS S.A.	Prieto Alimentos Ltda	Cajamar	SP	10004750320238260108
TOTVS SA	GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Anápolis	GO	53595270620228090006
TOTVS S.A.	BARBOSA & MARQUES S.A.	Governador Valadares	MG	50056403220238130105
TOTVS S.A.	MEU MOVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A	Rio Negrinho	SC	50006894220238240055
TOTVS	TOUTATIS SERVIÇOS, TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES S.A.	São Paulo	SP	10816744720188260100
TOTVS S.A.	ARARAS QUIMICA DO BRASIL LTDA	Urussanga	SC	50006073920238240078
FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME	TOTVS S.A. FILIAL RJ	Niterói	RJ	08109181920238190002

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
ALLUPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	TOTVS S A	Central	SP	10016251920238260108
TOTVS S.A.	SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	Aparecida de Goiânia	GO	51542062220238090011
TOTVS S.A.	CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA LIMITADA	Goiânia	GO	50563273120198090051
LRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10011609120238260081
TOTVS SA	ARC RIO PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO LTDA	Caxias do Sul	RS	50160728220238210010
TOTVS S A	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	Campo Grande	MS	08170283220238120001
TOTVS S.A.	FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA LTDA	Porto Alegre	RS	51280320220258210001
TOTVS S A	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA	Porto Alegre	RS	51280320220258210001
VIA PRODUCTS LTDA	TOTVS S A	Guarulhos	SP	10232938620238260224
TOTVS S.A.	MOINHO CAÑUELAS S.A	São Paulo	SP	10014676120218260260
AROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVALLE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (TOTVS VALE DO PARAÍBA)	São Paulo	SP	10668397820238260100
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA EPP	TOTVS S A - MATRIZ	da Capital	ES	50171339320238080024
ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA	TOTVS S A - MATRIZ	São Paulo	SP	10745321620238260100
ADORARESTCAFÉ LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	Novo Hamburgo	RS	50156187520238210019
WEALTH SYSTEMS INFORMATICA LTDA	GRUPO LUPUS	Santa Luzia	MA	50021835720238130245
TOTVS S A - MATRIZ	HOUSE OF VISION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10536754620238260100
TOTVS S.A.	KETTE SISTEMAS METÁLICOS LTDA	Diadema	SP	10143981020188260161
TOTVS S.A.	BRQ INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.	Porto Alegre	RS	50563643920238210001
TOTVS S.A.	REAL DISTRIBUIDORA ÚNICA RIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	da Capital	ES	08730614720238190001
TOTVS S.A.	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP	Belo Horizonte	MG	51288308120238130024
TOTVS S.A.	MCP REFEICOES LTDA	Cabo de Santo Agostinho	PE	00160770720238172370
TOPFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10936074120238260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	São Paulo	SP	10673931320238260100
TOTVS S.A.	ONDUNORTE COMPANHIA DE PAPÉIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Igarassu	PE	00013249220238172710
TOTVS S.A.	AAA REIS IMPO. COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	São Paulo	SP	10722588920178260100
TOTVS S.A.	PROFILLS BRASIL INDUSTRIA E FABRICACAO LTDA	São Paulo	SP	10264620820228260001
TOTVS S.A.	J. ARAÚJO & CIA. LTDA	Irati	PR	00002720520218160206
TOTVS S.A.	IRMAOS PORFIRIO LTDA	São Paulo	SP	10306406320238260001
TOTVS S.A.	ZAPIRANGA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	Três Rios	RJ	08046193720238190063
TOTVS S.A.	CERVEJARIA MALTA LTDA	Assis	SP	10044462420198260047
TOTVS S.A.	EZENTIS BRASIL S.A.	São Paulo	SP	10011944820228260260
TOTVS S.A.	EMPRESA DE MINERACAO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA	São Paulo	SP	10341707520238260001
TOTVS S.A.	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	Capital	RJ	09157596820238190001
TOTVS S.A.	GOURMAND ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	11377692420238260100
TOTVS S.A.	PTI POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL SA	São Paulo	SP	10395282120238260001
TOTVS S.A.	ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA	São Paulo	SP	11498336620238260100
TOTVS S.A.	SOUTHROCK CAPITAL LTDA	São Paulo	SP	11538192820238260100
TOTVS S.A.	ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	Campinas	SP	10000051020238260354
TOTVS S.A.	PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Duque de Caxias	RJ	08493201520238190021
TOTVS S.A.	HM CIRURGICA LTDA	Palmas	TO	00264293520238272729
TOTVS S.A.	HOSPITAL ESPORTE E SAÚDE LTDA	São Paulo	SP	11559126120238260100
TOTVS S.A.	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Paulista	PE	00254989220238173090
TOTVS S.A.	TWBX IND. E COM. DE BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	São Paulo	SP	10449256120238260001
TOTVS S.A.	BIOSPHERE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	São Paulo	SP	10449151720238260001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PUBLICACOES GAMALIEL LTDA	São Paulo	SP	01038288220098260006
CMNET PARTICIPACOES S/A	PORTO HOTEL FAZENDA (CABO VERDE HOTELARIA LTDA)	Alfenas	MG	00981056820168130016
TOTVS S.A.	Sasazaki Industria e Comercio Ltda	São Paulo	SP	10000128420238260359
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	Recife	PE	01404756620238172001
E. BUENO DE SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA	LFP REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10023928620238260260
TOTVS S.A.	ENAVAL - ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA	Niterói	RJ	00391700220228190002
TOTVS S.A.	ROFELE COMERCIO DE ELETRONICO LTDA ME	São Paulo	SP	11056424820148260100
TOTVS S.A.	DJPM CALCADOS LTDA	São Paulo	SP	10228341120228260001
TOTVS S.A.	FRUTEB S.A.	São Cristóvão	SE	00003644020248250072
TOTVS S.A.	TOC TERMINAIS DE OPERACAO DE CARGAS LTDA	São Paulo	SP	10264623720238260562
MECAL BRAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10061616920248260001
TOTVS S.A.	HORIZONTE TEXTIL LTDA	Belo Vale	MG	50218654520248130024
LOVATO MOVEIS EIRELI EPP	TOTVS S.A.	Almirante Tamandaré	PR	00016834220248160024
TOTVS S.A.	LAMITEC LAMINAÇÕES TÉCNICAS EIRELI	São Paulo	SP	00132509720238260001
HERE CONTROL TELEINFORMATICA	TOTVS S.A.	Volta Redonda	RJ	00160488420078190066
INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO	TOTVS S.A.	Campinas	SP	10292618320168260114
REDENTOR ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10889681920198260100
TOTVS S.A.	PAMESA DO BRASIL S/A	Cabo de Santo Agostinho	PE	00009421820248172370
TOTVS S.A	F E F HOLDING EIRELLI	São Paulo	SP	10444498020248260100
TOTVS S.A.	ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.	Recife	PE	00197614320248172001
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA	Porto Alegre	RS	50446230220238210001
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA LTDA	Porto Alegre	RS	50385389720238210001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	PARMÍSSIMO ALIMENTOS LTDA.	Porto Alegre	RS	50891021720228210001
BRASÃO E PRATA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SOFTWARE S.A.	São José do Rio Preto	SP	10304514320228260576
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	CASA ONLYNE REPRESENTAÇÕES LTDA	Alto Piquiri	PR	00099726320068160001
TOTVS S.A.	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA	Caeté	MG	50008132720248130045
TRS GESTAO E TECNOLOGIA S A	MLIGHT LANTERNAS LTDA	Caxias do Sul	RS	50161172820198210010
TOTVS S.A.	ADVISER AUDITORES INDEPENDENTES - ME	São Paulo	SP	10241965820168260001
TOTVS. S.A	SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	Curitiba	PR	00047224920248160185
TOTVS. S.A	TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A.	São Paulo	SP	10776428620248260100
TOTVS S.A.	MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA	Porto Alegre	RS	50678550920248210001
LOVATO MOVEIS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10960364420248260100
IP SAO PAULO SISTEMAS DE GESTAO EMPRESAR	RENUKA DO BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDI	São Paulo	SP	10996714820158260100
ENGEMAN ENGENHARIA S/A	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00166164720238260001
ENGEMAN ENGENHARIA S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00166346820238260001
TOTVS S.A.	BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São Paulo	SP	10022062920248260260
TOTVS S.A.	EUMACO COMERCIAL LTDA	Santa Luzia	MG	50093249320248130245
TOTVS S.A.	GARDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	São Paulo	SP	10010068420248260260
TOTVS S.A.	PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA	Itapaci	GO	56321524620248090083
TOTVS S.A.	MÉTODO ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10030409520228260100
TOTVS S.A.	PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Paragominas	PA	08062344120248140039
TOTVS S.A.	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA	Patos de Minas	MG	50095333620248130480
TOTVS S.A.	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	São Paulo	SP	10030151920248260260
TOTVS S.A.	VITO LEONARDO FRUGIS LTDA	São Paulo	SP	11204804420248260100

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RAMOS E SILVA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA	São José do Rio Preto	SP	10240358820248260576
TOTVS S.A.	AGROGALAXY PARTICIPACOES SA	Goianésia	GO	58878037820248090051
TOTVS S.A.	JATOBA SA	Vinhedo	SP	10009581020158260659
CRIANDO UNIAO E PRODUTOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	MDTECH SISTEMA DE INFORMATICA LTDA	São Paulo	SP	10152456920168260100
TOTVS S.A.	VIVA SEGURO SEMPRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	São Paulo	SP	10273187420198260001
TOTVS S.A.	BLUE SOL ENERGIA SOLAR LTDA	São Paulo	SP	10946524620248260100
TOTVS S.A.	SOLUPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	São Paulo	SP	10029659020248260260
TOTVS S.A.	BBM LOGÍSTICA S.A.	Caxias do Sul	RS	50544949220248210010
TOTVS S.A.	KIOEL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	00526057420248260100
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	ABI BELEM e CIA LTDA	Concórdia	SC	50079434320248240019
TOTVS S.A.	LUMINAE PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10034638920248260260
TOTVS S.A.	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Curitiba	PR	00214183620248160194
WEALTH SYSTEMS INFORMATICA LTDA	EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA	Magé	RJ	08048495020248190029
TOTVS S.A.	LATICÍNIOS PJ LTDA	Itumirim	MG	50012062820248130343
RJ CONSULTORES E INFORMATICA LTDA	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	São Paulo	SP	11847290420248260100
TOTVS S.A.	BOMBRIL SA	São Paulo	SP	10003639220258260260
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	Florianópolis	SC	50084557720258240023
TOTVS S.A.	SICES BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10019941420208260271
TOTVS S.A.	SICES BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10003177920208260260
TOTVS S.A.	ARMCO DO BRASIL S.A.	São Paulo	SP	10032248520248260260
S B MONTEIRO E CIA LTDA - ME	EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SOFTWARE S.A.	Pinheiro	MA	08015146620258100052
TOTVS S.A.	SANTE COSMÉTICA INDÚSTRIA LTDA	Varginha	MG	50029552120258130707

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	Ponta Grossa	PR	00122813620258160019
TOTVS SA	BE EIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	Califórnia	PR	00088977120258160017
TOTVS S.A.	SUDAMIN BRASIL REFRATÁRIOS E MONTAGENS LTDA	Belo Horizonte	MG	51038648320258130024
TOTVS S.A.	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arapongas	PR	00061371220188160045
TOTVS S.A.	MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	Recife	PE	00421699120258172001
TOTVS S.A.	EPS EMPRESA PAULISTA DE SERVICOS SA	São Paulo	SP	10011635720248260260
TOTVS S.A.	INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	Campinas	SP	10001430620258260354
TOTVS S.A.	BRAND TÊXTIL LTDA	Campinas	SP	10250699220258260114
TOTVS S.A.	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Anicuns	GO	50455457520258090011
TOTVS S.A.	ALLONDA AMBIENTAL LTDA	São Paulo	SP	10015183320258260260
TOTVS S.A.	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10755977520258260100
TOTVS S.A.	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	Rio de Janeiro	RJ	09091717420258190001

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em https://validar.iti.gov.br/
Assinado digitalmente via whom.doc9

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101616154176900000223307918
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101616154176900000223307918
Assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - 16/10/2025 16:15:41

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO
e
ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA E COOBRIGADAS (GRUPO PRAMAR)

Processo de Recuperação Judicial nº 0849320-15.2023.8.19.0021

ASSUNTOS:REITERAÇÃO (ID 234555050)
- OPOSIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- PEDIDO DE CANCELAMENTO DA AGC e DESIGNAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES POR VIDEOCONFERÊNCIA

BENJAMIN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº74.493, CPF:968.430.206-15, com endereço profissional na Rua Lassance Cunha, nº37, sala 13, centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35.700-006, atuando em nome próprio e também representando os 56 CREDORES TRABALHISTAS relacionados nas 2 HABILITAÇÕES já anexadas aos autos em 07/10/2025 (ID's 232527214 e 232509240), respeitosamente, em caráter de **URGÊNCIA**, vem **REITERAR os requerimentos de ID 234555050**, os quais, "data venia", não foram apreciados:

> *Primeiramente, o signatário requer sua **imediata HABILITAÇÃO e CADASTRAMENTO no presente feito**, no qual intervém em nome próprio, na condição de **credor de honorários advocatícios trabalhistas**, como também na condição de representante dos seus **56 constituintes, credores trabalhistas das Recuperandas**, conforme instrumentos de mandato já carreados aos autos.*
>
> ...
>
> *Diante do exposto, à luz da legislação vigente, principalmente, pelos princípios que regem a Recuperação Judicial e, especialmente, pelos poderes de cautela, frente ao flagrante "periculum in mora", respeitosamente, requer-se:*
>
> *I) **EM SEDE DE TUTELA DE URGÊNCIA, O CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em sua 2ª convocação, agendada para 15/10/2025, bem como que seja esta redesignada para nova data, por videoconferência, de maneira remota e/ou híbrida.***

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101617465503100000223351266
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101617465503100000223351266
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 16/10/2025 17:46:55

II) ***Caso não seja deferida a tutela de urgência ora apresentada, desde já, <u>O SIGNATÁRIO E TODOS OS 56 CREDORES TRABALHISTAS QUE ESTE REPRESENTA MANIFESTAM SUA TOTAL OPOSIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> apresentado, devendo se impor às Recuperandas e ao Sr. Administrador a apresentação de novo plano de recuperação judicial.***

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Sete Lagoas/MG, 16 de outubro de 2025.

Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior
OAB/MG 74493

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:03
Número do documento: 25101617465503100000223351266
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25101617465503100000223351266
Assinado eletronicamente por: BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR - 16/10/2025 17:46:55

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
NÚCLEO ESPECIALIZADO (PRU2R/CORAT/NUESP)
COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 0849320-15.2023.8.19.0021

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representada pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

No presente caso, compete à Procuradoria da Fazenda Nacional oficiar no feito, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.457/07.

Assim, requer seja renovada a intimação da União, desta vez por sua PFN, com a devolução do prazo processual.

Nestes termos, pede deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:04
Número do documento: 25102311443324200000225028533
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102311443324200000225028533
Assinado eletronicamente por: RODRIGO LEITE DE CASTRO - 23/10/2025 11:44:33

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO LEITE DE CASTRO
ADVOGADO DA UNIÃO

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LEITE DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2983221587 e chave de acesso 5226975a no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO LEITE DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-10-2025 00:16. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-09 em 31/10/2025 15:58:04
Número do documento: 25102311443324200000225028533
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102311443324200000225028533
Assinado eletronicamente por: RODRIGO LEITE DE CASTRO - 23/10/2025 11:44:33